



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

VERIFICAÇÃO DE FACTOS NA ERA DA PÓS-VERDADE: UM
ESTUDO COMPARATIVO ENTRE OBSERVADOR, POLÍGRAFO
E PROVA DOS FACTOS

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa para
obtenção do grau de Doutor em Ciências da Comunicação

Por

Luis Pedro Ribeiro Rodrigues

Faculdade de Ciências Humanas

Julho 2025



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

VERIFICAÇÃO DE FACTOS NA ERA DA PÓS-VERDADE: UM
ESTUDO COMPARATIVO ENTRE OBSERVADOR, POLÍGRAFO
E PROVA DOS FACTOS

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa para
obtenção do grau de Doutor em Ciências da Comunicação

Por

Luis Pedro Ribeiro Rodrigues

Faculdade de Ciências Humanas

Sob orientação de Prof. Doutor Nelson Costa
Ribeiro

Julho 2025

Para o meu pai Silvio e minha mãe Maria.

Resumo

A verificação de factos (*fact-checking*, em inglês), em sua modalidade amplamente reconhecida hoje, analisa desde declarações políticas até publicações que “viralizam” nas redes sociais *online*. O processo de checagem baseia-se em evidências factuais e, em geral, apresenta um veredicto sobre as informações analisadas utilizando uma escala de veracidade. No entanto, a ascensão dessa prática jornalística coincide com as condições adversas da pós-verdade e do atual desprestígio da verdade factual. O principal objetivo desta investigação é, por conseguinte, analisar como a verificação de factos constrói a verdade factual, numa altura em que outros processos sociais constituem uma consciência da verdade desvinculada da factualidade das coisas. Para isso, examinamos as matérias e os editoriais das três principais iniciativas de verificação de factos em Portugal: Observador, Polígrafo e Prova dos Factos (*Público*), com o apoio metodológico da Análise Crítica do Discurso (ACD). A análise dos editoriais revelou a criação discursiva da identidade de autoridade da verificação de factos, crucial para legitimar a posição social dos verificadores de factos como árbitros na esfera pública. Outra descoberta foi a estratégia discursiva de normalizar o uso das escalas de veracidade e do veredicto nos métodos e pressupostos da verificação de factos, sem discutir, no entanto, as limitações dessas duas ferramentas para interpretar a complexidade dos factos e da realidade. Já na análise das matérias, observamos o uso regular de adjetivos (“verdade”, “verdadeira”) e advérbios (“na verdade”) modais para representar o discurso dos dizentes como verdadeiro ou falso. Além disso, encontramos perguntas retóricas que simulam as dúvidas do leitor, ao mesmo tempo que posicionam o verificador de factos como aquele que as sabe responder com base em evidências factuais. São, portanto, estratégias enunciativas que auxiliam o verificador de factos a convencer os leitores de que o veredicto que apresenta é verdadeiro, i.e., trata-se da verdade factual, além de dar ao género da verificação de factos um fator distintivo.

Palavras-chave: Verificação de factos; fact-checking; pós-verdade; desinformação; verdade factual; jornalismo.

Abstract

Fact-checking, as it is widely recognized today, encompasses the verification of political statements as well as viral content circulating on social media platforms. The verification process is based on factual evidence and generally delivers a verdict on the information analysed using a truthfulness scale. However, the rise of this journalistic practice coincides with the adverse conditions of post-truth and the current discrediting of factual truth. The primary aim of this research is, therefore, to examine how fact-checking constructs factual truth at a time when other social processes constitute a consciousness of truth that is detached from the factuality of things. To explore this, we analyzed the editorials and articles of the three leading fact-checking initiatives in Portugal: *Observador*, *Polígrafo*, and *Prova dos Factos (Público)*, with the methodological support of Critical Discourse Analysis (CDA). The analysis of the editorials revealed the discursive construction of fact-checking's authoritative identity, which is crucial for legitimizing its social role as referees in the public sphere. Another finding is the discursive strategy of normalizing the use of truthfulness scales and verdicts within the methods and assumptions of fact-checking, without addressing, however, the limitations of these two tools in interpreting the complexity of facts and reality. In the analysis of the articles, we observed the regular use of modal adjectives ("true", "truthful") and modal adverbs ("in fact") to represent the speakers' discourse as either true or false. In addition, we found rhetorical questions that simulate the reader's doubts, while simultaneously positioning the fact-checker as the one who knows how to answer them based on factual evidence. These are, therefore, enunciative strategies that help the fact-checker persuade readers that the verdict presented is true, that is, the factual truth, while also giving the fact-checking genre a distinctive feature.

Keywords: Fact-checking; post-truth; disinformation; misinformation; factual truth; journalism.

Agradecimentos

Agradeço especialmente ao Professor Doutor Nelson Ribeiro pela disponibilidade e atenção durante todo o desenvolvimento e conclusão desta tese. A dinâmica de leitura dos capítulos e correções foi sempre muito proveitosa. Soma-se a isso a enorme generosidade e sensibilidade que o professor demonstrou na convivência entre orientando e orientador.

Quero agradecer também à Laura por contribuir enormemente para a realização deste trabalho. Não apenas na posição de companheira de vida, com todo o suporte emocional do dia a dia, mas principalmente reconhecendo a sua colaboração intelectual, através de conversas sobre o tema da verificação de factos e sobre a realidade em que vivemos.

Sou grato por todo amor que meus pais, Silvio e Maria, sempre me deram. Mesmo distantes, estão presentes. E sei também que sou a continuação deles.

Sou grato aos pais da Laura, Marta e Ricardo, por toda ajuda recebida, e ao Rodolfo e ao Alexandre, que foram tantas vezes, além de amigos, orientadores (de tese e de vida).

Obrigado a todos os amigos que fiz no doutoramento, a todos os funcionários da UCP e, principalmente, a todos os professores da FCH pela generosidade em ensinar.

Por fim, agradeço à FCT e ao CECC pela bolsa de doutoramento. Essa segurança financeira foi indispensável para a realização e conclusão deste trabalho.

Índice

Índice de Figuras	xiv
Índice de Tabelas	xv
Introdução	1
Parte I. Enquadramento teórico	8
1. A constituição social do sujeito	8
1.1. Linguagem e símbolos significantes.....	9
1.2. Controle social e mudança social	12
1.3. A materialidade do processo social.....	16
2. Neoliberalismo e o seu modo particular de razão e valorização.....	21
2.1. Financeirização da vida quotidiana	26
2.2. Derivativos e a sua lógica particular.....	30
2.3. A atitude especulativa na pós-verdade.....	34
3. Pós-verdade e a instrumentalização do valor da verdade.....	40
3.1. A consciência da verdade factual.....	44
3.2. Pós-verdade	46
3.3. Primazias da imagem e informação.....	51
3.4. Relação dialética com a tecnologia e o perigo da desinformação	56
3.5. A liberdade de expressão no ‘livre mercado de ideias’ desregulamentado.....	63
4. A verificação de factos moderna.....	69
4.1. A institucionalização da verificação de factos	72
4.2. Transparência.....	78
4.3. Imparcialidade	83
4.4. Mudança de escopo e automatização.....	90
4.5. A verificação de factos na era da pós-verdade.....	97
Parte II. Pesquisa empírica	101
1. Objetos de Estudo.....	101
1.1. Observador.....	102
1.2. Polígrafo	103
1.3. Prova dos Factos.....	105
2. Metodologia.....	106
2.1. Problemática	106

2.2. Premissas	107
2.3. Objetivos.....	107
2.4. Recolha de dados e formação da <i>corpora</i>	108
2.4.1. <i>Corpus</i> I - Textos editoriais	108
2.4.2. <i>Corpus</i> II - Matérias de verificação de factos	109
2.5. Instrumento e método de análise	113
3. Análise do <i>corpus</i> I - Textos editoriais	118
3.1. Análise textual ao nível micro	118
3.1.1. Polígrafo I.....	118
3.1.2. Polígrafo II.....	125
3.1.3. Observador	129
3.1.4. Prova dos Factos (<i>Público</i>).....	136
3.2. Análise discursiva ao nível meso.....	142
3.3. Análise social em nível macro	144
4. Análise do <i>corpus</i> II - Matérias de verificação de factos	145
4.1. Análise textual ao nível micro	145
4.1.1. Intertextualidade manifesta e processos verbais.....	145
4.1.2. Verbos representadores	146
4.1.3. Representação dos dizentes e oposição estrutural	149
4.1.4. Organização das representações de discurso	157
4.1.5. Coesão	170
4.1.6. Perguntas retóricas e sobrelexicalização na construção da verdade factual....	175
4.2. Análise discursiva ao nível meso.....	178
4.3. Análise social ao nível macro	181
Conclusão	183
Bibliografia.....	195
Anexo B - Editorial Polígrafo_1.....	216
Anexo C - Editorial Polígrafo_2	217
Anexo D - Editorial Observador	223
Anexo E - Editorial Prova dos Factos.....	226
Anexos F - Observador_1.....	228
Anexo G - Observador_2	231

Anexo H - <i>Observador_3</i>	233
Anexo I - <i>Polígrafo_1</i>	235
Anexo J - <i>Polígrafo_2</i>	237
Anexo L - <i>Polígrafo_3</i>	239
Anexo M - <i>Prova dos Factos_1</i>	241
Anexo N - <i>Prova dos Factos_2</i>	244
Anexo O - <i>Prova dos Factos_3</i>	246

Índice de Figuras

Figura 1 - Concepção tridimensional do discurso. Retirada do livro Discurso e Mudança Social, de Norman Fairclough (p. 101).	114
Figura 2 - Imagem das nadadoras israelitas a desenhar a frase “Bring them home now”, publicada na matéria Observador_1.	160

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Combinação das categorias de análise retiradas do livro <i>How to do Critical Discourse Analysis: A Multimodal Introduction</i> , de Machin e Mayr (2012), e dos instrumentos e conceitos estabelecidos por Fairclough (2001b), para a análise tridimensional.	115
Tabela 2 - Exame de transitividade do texto do Polígrafo.	119
Tabela 3 - Exame de transitividade no texto do Observador.	131
Tabela 4 - Exame de transitividade do texto do Prova dos Factos.	141
Tabela 5 - Lista da frequência de cada verbo representador nas matérias do Observador.	147
Tabela 6 - Lista da frequência de cada verbo representador nas matérias do Polígrafo.	148
Tabela 7 - Lista da frequência de cada verbo representador nas matérias do Prova dos Factos.	148
Tabela 8 - Identificação da representação dos dizentes e dos verbos representadores na primeira tríade de matérias.	150
Tabela 9 - Identificação da representação dos dizentes e dos verbos representadores na segunda tríade de matérias.	152
Tabela 10 - Identificação da representação dos dizentes e dos verbos representadores na terceira tríade de matérias.	153
Tabela 11 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Observador_1.	159
Tabela 12 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Polígrafo_1.	161
Tabela 13 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Prova dos Factos_1.	162
Tabela 14 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Observador_2.	163
Tabela 15 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Polígrafo_2.	164
Tabela 16 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Prova dos Factos_2.	165
Tabela 17 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Observador_3.	167

Tabela 18 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Polígrafo_3.	168
Tabela 19 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Prova dos Factos_3.	168
Tabela 20 - Casos de coesão por polaridade na primeira tríade de matérias.	171
Tabela 21 - Casos de coesão por polaridade e por contraste na segunda tríade de matérias.	173
Tabela 22 - Casos de coesão por polaridade e por contraste na terceira tríade de matérias.	175
Tabela 23 - Identificação das perguntas retóricas e da sobrelexicalização do vocábulo “verdade” no corpus.	176

Introdução

Informações falsas, criadas intencionalmente para causar dano, não são novidade. Segundo Hannah Arendt (1967), “lies have always been regarded as necessary and justifiable tools not only of the politician’s or the demagogue’s but also of the statesman’s trade” (para. 1). Mas a proliferação de informações falsas ganhou outra proporção com as tecnologias digitais ubíquas e móveis, de tal modo que a desinformação foi elevada ao nível de alerta global em 2016, após as campanhas desinformativas que marcaram a corrida eleitoral nos Estados Unidos e o referendo do Brexit, no Reino Unido (Berger, 2019). Junto a isso, na medida em que se tornou urgente combatê-las, a verificação de factos ganhou proeminência mundial. A verificação de factos consta, por exemplo, entre as medidas concretas de combate à desinformação indicadas pela Unesco (Mantzarlis, 2019) e pela Comissão Europeia (European Commission, 2018). Mais recentemente, a Lei dos Serviços Digitais (DSA) da União Europeia recomendou também que as grandes empresas de redes sociais *online* contassem com equipas de verificação de factos durante as eleições parlamentares europeias em 2024, devido ao receio de que o pleito fosse alvo de campanhas de desinformação (O’Carroll, 2024).

A verificação de factos, no entanto, já existia antes disso, sobretudo no contexto político e midiático estadunidense. Segundo Lucas Graves (2013), a primeira iniciativa profissionalizante de verificação de factos não-partidária surgiu em 2003, com o FactCheck.org, filiado à Universidade da Pensilvânia. A motivação inicial do grupo, que se dedicava exclusivamente a avaliar a precisão factual das declarações políticas, foi acompanhar a cobertura das eleições presidenciais de 2004. Segundo Michael Dobbs (2012), o cenário político e midiático se tornava cada vez mais confuso e complexo, o que levou a verificação de factos a assumir a posição social de arbitrar o debate público, i.e., escrutinar as declarações factuais vocalizadas pelos políticos nos meios de comunicação de massa e, se necessário, corrigi-las. Os verificadores de factos começaram a fazer, de acordo com Graves (2013), “what most troubles conventional journalism: to assess and very often to contradict official accounts” (p. 15).

São, portanto, as circunstâncias históricas das duas primeiras décadas do século XXI que moldam definitivamente o escopo da verificação de factos e a maneira como a conhecemos hoje. De tal modo que é amplamente reconhecida como uma prática jornalística que verifica tanto as declarações políticas, examinando se são verdadeiras ou falsas, quanto as publicações que “viralizam” nas redes sociais *online* e levantam dúvidas sobre sua veracidade. A verificação de factos tornou-se, assim, o segmento do jornalismo que informa se algo é factualmente verdadeiro ou falso, na maioria das vezes apresentando um veredicto.

Este estudo investiga esta modalidade da verificação de factos, com especial interesse em como constrói seu discurso e se posiciona no ecossistema midiático e informativo contemporâneo em Portugal. Para tanto, realizamos um estudo comparativo entre os três grupos portugueses de verificação de factos: o Observador, o Polígrafo e o Prova dos Factos (*Público*). Apoiados pela metodologia da Análise Crítica do Discurso (ACD), analisamos quatro textos editoriais e nove matérias de verificação de factos produzidos por eles.

Entretanto, nossa investigação começa com o enquadramento teórico da verificação de factos. Nele, observamos como a verificação de factos relaciona-se com “o outro” (tomado o termo em seu sentido mais amplo, incluindo desde os atores até os fenômenos sociais), nomeadamente, o poder político, as grandes empresas de tecnologia, o hiperfluxo de informação nas mídias digitais, as campanhas de desinformação, a instrumentalização do valor da verdade pela lógica de mercado, a constituição social da consciência da verdade e o campo jornalístico. Em suma, delineamos dois polos entre os quais a verificação de factos se posiciona. Um deles é o campo jornalístico. Segundo Almeida Santos *et al.* (2023), a verificação de factos criou a sua própria técnica e género jornalísticos, vinculados tanto aos princípios do jornalismo moderno como à lógica da comunicação digital, para executar sua principal tarefa: restaurar a factualidade das coisas. Entre os principais valores do campo jornalístico que ela reivindica, estão: a objectividade, a imparcialidade e a transparência (Graves, 2017; IFCN, n.d.).

O outro polo é da pós-verdade. Segundo Leticia Cesarino (2021), a pós-verdade evidencia o “momento liminar de crise e de reorganização nas formas contemporâneas de produção de verdade” (p. 74). Os demais elementos mencionados acima são partes constituintes desse

processo social que desestabiliza e transforma a consciência social da verdade, no sentido de desafrouxar seus laços com a factualidade das coisas e construir verdades sem o peso das evidências factuais (Cesarino, 2021; Rudloff *et al.*, 2023). Abordar a pós-verdade, nesse sentido, é pertinente, porque o discurso da verificação de factos pressupõe uma consciência da verdade que está atrelada à factualidade das coisas. Ou seja, há uma disputa sobre a consciência social da verdade, e esta conjuntura impõe desafios à comunicação discursiva e racional da verificação de factos. Conforme admitido pelos verificadores de factos, um dos seus principais desafios é enfrentar a realidade na qual as pessoas continuam a acreditar na informação falsa, mesmo sendo informadas sobre a verdade factual (Africa Check *et al.*, 2019; Tompkins, 2020).

Tratamos desses tópicos mais gerais, relacionados à organização social, nos primeiros três capítulos desta tese. Nossa abordagem insere-se na teoria do construtivismo social, reconhecendo o carácter constitutivo do discurso e das práticas sociais, assim como a agência do indivíduo (Berger & Luckmann, 2004; Fairclough, 2001b). Isto é, o discurso e as práticas sociais constituem os indivíduos em sujeitos sociais, mas tais práticas discursivas e sociais só resultam por meio da inteligência reflexiva e capacidade criativa dos indivíduos. Há, portanto, uma relação dialética entre os sujeitos sociais e os processos sociais, que foi definida por Peter L. Berger e Thomas Luckmann (2004) da seguinte maneira: “é importante acentuar que a relação entre o homem, o produtor, e o mundo social, produto dele, é e permanece sendo uma relação dialética, isto é, o homem... e seu mundo social atuam reciprocamente um sobre o outro” (p. 87).

No primeiro capítulo, conceitualizamos a linguagem e o processo social, com base na teoria social de George H. Mead (1925, 1934). De acordo com o autor, tanto a linguagem quanto o processo social são fundamentais para a constituição da consciência, incluindo a consciência da verdade. Ou seja, a consciência da verdade emerge do processo social mediado pela linguagem. Esse entendimento é basilar para nossa tese; é a partir dele que constatamos que o agravamento da desinformação e a manifestação da pós-verdade são fenômenos contemporâneos que pressupõem o estabelecimento de outros processos sociais e práticas discursivas, especialmente aqueles que desregulam a consciência da verdade da factualidade das coisas. Igualmente, ele nos faz prestar atenção à maneira como a

verificação de factos constrói o seu discurso e participa dos processos sociais no sentido oposto, de constituir a consciência da verdade com base na factualidade das coisas.

No segundo capítulo, examinamos a organização social neoliberal e, dentro dela, um processo social específico: a financeirização da vida quotidiana (Martin, 2014; Pellandini-Simányi, 2021). Este fenómeno refere-se à condição social em que “financial ways of calculating are becoming more pervasive socially” (Bryan & Rafferty, 2014, p. 891), e decorre da primazia do campo económico sobre as demais esferas da vida humana (Fairclough, 2001a). Esse desvio do nosso tema principal é crucial para dar contexto e é relevante na medida em que percebemos correspondências com o fenómeno da pós-verdade. Por exemplo, constatamos que a especulação financeira, força motriz do avanço da financeirização, requer a desregulamentação do lastro das evidências factuais, trocando a estabilidade pela volatilidade das coisas (Tygstrup, 2016). A pós-verdade manifesta um processo semelhante de desregulamentação, nesse caso diminuindo a relevância dos reguladores da verdade factual, como: o jornalismo, a historiografia, a ciência e as instituições democráticas (Bennett & Livingston, 2018), além de normalizar a volatilidade da verdade com os factos alternativos e as campanhas de desinformação.

No terceiro capítulo, aprofundamos o debate da pós-verdade. Começamos por conceitualizar a verdade factual, fundamentados no ensaio de Hannah Arendt (1967), “Truth and Politics”, e nos apontamentos de Lucia Santaella (2018). Em seguida, destacamos que as pessoas, em geral, engajam-se nos processos sociais de produção da verdade, mesmo que sejam o da pós-verdade (Cesarino, 2021). Ou seja, a pós-verdade não é apenas o resultado de políticos mal-intencionados que promovem factos alternativos e campanhas de desinformação (D’Ancona, 2017), sem a responsabilidade social para com o valor da verdade. Segundo Cesarino (2021), “o que parece acontecer hoje... é a abertura caótica dos processos de produção de verdade e sua pulverização por uma paisagem digital em expansão” (pp. 92–93). Além disso, abordamos a inadequação da comunicação discursiva e racional em um sistema de comunicação majoritariamente imagético (Borges Júnior, 2019), com um hiperfluxo de informação (Han, 2022).

Ainda no terceiro capítulo, introduzimos a teoria social de William J. Kinsella (1993), para tratar da relação dialética entre os indivíduos e a tecnologia. A partir disso, discutimos o papel das mídias digitais na recente desordem informativa, principalmente no ambiente *online* (Wardle, 2019; Wardle & Derakhshan, 2017), e a contradição explícita entre as medidas anunciadas pelas grandes empresas de tecnologia, de “combater a disseminação de desinformação e fornecer às pessoas informações mais confiáveis” (Meta, 2021, para. 1), e a adoção de um modelo de negócio que lucra com o discurso de ódio, preconceituoso e mentiroso (Lauer, 2021). Além disso, comentamos, brevemente, a questão da liberdade de expressão na era da pós-verdade (Brown, 2019; Wodak *et al.*, 2021).

Nos dois capítulos seguintes, nosso foco é apenas a verificação de factos. No quarto capítulo, tratamos da institucionalização da verificação de factos como um género jornalístico amplamente reconhecido (Almeida Santos *et al.*, 2023), tendo a International Fact-Checking Network (IFCN), filiada ao Poynter Institute for Media Studies, como uma das suas principais representações globais. Discutimos dois valores centrais no escopo da sua prática discursiva institucionalizada. O primeiro é a transparência, valor que está fundamentalmente associado ao de credibilidade (Christofolletti, 2021; Lisboa & Benetti, 2017). O segundo é a imparcialidade, valor decisivo para a identidade dos grupos profissionais de verificação de factos apartidários (Baptista *et al.*, 2022; Graves, 2013). Também examinamos o processo de automatização da verificação de factos, apoiado pelo uso das tecnologias de inteligência artificial (IA) (Gonçalves *et al.*, 2024; Westlund *et al.*, 2024). E terminamos discutindo o papel da verificação de factos em um contexto de desprestígio da verdade factual, agravado pelo recente anúncio do Facebook de encerramento da sua parceria com grupos independentes de verificação de factos (Kaplan, 2025). Essa decisão, que impacta toda a comunidade internacional de grupos de verificação de factos (IFCN, 2025; IFCN Arabic Coalition, 2025), torna ainda mais urgente debater a importância dos processos sociais que constituem nos sujeitos a consciência da verdade factual.

No quinto e último capítulo do enquadramento teórico, olhamos mais de perto para as três iniciativas portuguesas de verificação de factos: o Observador, o Polígrafo e o Prova dos Facto (*Público*), descrevendo suas principais atividades.

Em seguida, desenvolvemos a nossa componente empírica, começando por descrever a metodologia. Utilizamos a ACD para analisar os textos selecionados, particularmente a abordagem da ACD de Norman Fairclough (2001b, 2001a, 2009). O autor propõe um percurso analítico tridimensional: o texto, a prática discursiva e a prática social, em que o exame de cada uma dessas dimensões contribui com as demais. Desse modo, investigamos a concretude do texto à luz do enquadramento teórico e, concomitantemente, confrontamos o enquadramento teórico com as descobertas da análise textual. Almejamos, assim, enriquecer as duas componentes, teórica e empírica, desta tese. Ademais, com a receptividade de Fairclough (2001b) à interdisciplinaridade, incluímos também o percurso analítico elaborado por David Machin e Andrea Mayr (2012), no livro *How to do Critical Discourse Analysis: A Multimodal Introduction*, e o modelo “identidades em interação” de Mary Bucholtz e Kira Hall (2005). Tal combinação de ferramentas analíticas nos permite explorar mais a complexidade dos textos e enriquecer nossas descobertas.

Queremos testar três premissas com essa metodologia. A primeira delas é **(1)** se verdadeiramente a verificação de factos busca restaurar a factualidade das coisas; e, em caso afirmativo, de que modo o faz. A segunda é **(2)** se efetivamente a verificação de factos posiciona-se dentro do campo de saber do jornalismo; e, em caso afirmativo, de que modo e com qual propósito o faz. E a terceira é **(3)** se realmente a verificação de factos reconhece os problemas da desinformação e da pós-verdade; e, em caso afirmativo, como pretende enfrentá-los.

Em relação à montagem da *corpora*, diversificamos as fontes de dados, de maneira que sejam complementares e úteis, cada uma a seu modo, para a testagem das premissas. Os textos editoriais, portanto, ajudam-nos a entender como as empresas de verificação de factos constroem a sua identidade. Para isso, observamos como se posicionam em relação aos elementos que mencionam no texto, por exemplo, os princípios do jornalismo moderno, como a objectividade e a imparcialidade, e os esforços de combate à desinformação. Já os textos das matérias de verificação de factos revelam a construção narrativa da verdade factual pelos verificadores de factos, com seus argumentos e veredictos. Além disso, podemos notar como as normas jornalísticas são aplicadas neste género jornalístico.

Todos os textos que compõem o *corpus* foram coletados nos *websites* das empresas; as matérias de verificação de factos, em particular, selecionamos as que foram publicadas no período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2024. As análises são organizadas em três estágios distintos: análise textual ao nível micro, análise discursiva ao nível meso e análise social ao nível macro. Não pretendemos, nessa etapa da pesquisa, gerar resultados estatísticos, mas, sim, extrair a maior diversidade possível de evidências, o que certamente contribuirá para enriquecer o conhecimento sobre a verificação de factos, especialmente no ecossistema midiático e informativo de Portugal. Com mais esforços de pesquisa nessa direção, futuros trabalhos estarão em melhor posição para confirmar a natureza geral ou excepcional de nossas descobertas.

Parte I. Enquadramento teórico

1. A constituição social do sujeito

A teoria social de George H. Mead (1925, 1934) propõe que o indivíduo é dotado de consciência apenas quando inserido no processo social. É possível, portanto, “only for individual organisms which are members of a society; not for the individual organism in isolation from other individual organisms” (Mead, 1934, p. 133). Dessa forma, o autor nega o surgimento da consciência apenas como um processo individual do indivíduo para consigo mesmo, e estabelece o contrário disso: o aparecimento da consciência individual ocorre a partir do processo social. O processo social, por sua vez, é constituído pelas relações entre os vários indivíduos que integram um mesmo grupo social – e é mediado sobretudo pela linguagem (Mead, 1934). Peter L. Berger e Thomas Luckmann (2004) resumem bem a centralidade da linguagem na constituição da consciência individual e no processo social: “a vida cotidiana é sobretudo a vida com a linguagem, e por meio dela, de que participo com meus semelhantes. A compreensão da linguagem é por isso essencial para a minha compreensão da realidade da vida cotidiana” (p. 57).

Em geral, para as correntes teóricas que destacam a orientação social da linguagem e “explora[m] a interseção entre língua e a constituição de práticas sociais” (Giddens, 1999, p. 286), a linguagem assume um carácter constitutivo. Inspirado pela teoria constitutiva do discurso de Michel Foucault (2013), Norman Fairclough (2001b) argumenta que a linguagem, em sua dimensão discursiva e social, é responsável por “constitui[r] os objetos de conhecimento, os sujeitos e as formas sociais do ‘eu’, as relações sociais e as estruturas conceituais” (p. 64). Nesse sentido, tanto a consciência de si como as identidades de si são, conforme descrevem Mary Bucholtz e Kira Hall (2005), “the emergent product rather than the pre-existing source of linguistic and other semiotic practices and therefore as fundamentally a social and cultural phenomenon” (p. 588).

Contudo, reconhecer o carácter constitutivo da linguagem não significa, necessariamente, negar a agência do indivíduo. A crítica de Fairclough (2001b) sobre a teoria foucaultiana,

por exemplo, abre espaço para considerar questões relativas tanto à agência quanto à mudança social:

A insistência de Foucault sobre o sujeito como um efeito das formações discursivas tem um sabor pesadamente estruturalista, que exclui a agência social ativa de qualquer sentido significativo... A posição sobre o discurso e a subjetividade que eu defenderei... é dialética, que considera os sujeitos sociais moldados pelas práticas sociais, mas também capazes de remodelar e reestruturar essas práticas (p. 70).

Começamos a movimentar, neste início do enquadramento teórico, alguns conceitos que julgamos importantes: a linguagem, o processo social e a constituição social do sujeito. Afinal, propomos enquadrar teoricamente a verificação de fatos em contraste com a desinformação e a pós-verdade, uma vez que estes dois fenômenos, conforme argumentaremos, constituem o principal desafio para a verificação de fatos, sendo cruciais, portanto, para compreendermos o trabalho dos verificadores de factos. Opor a verificação de factos a estes dois fenômenos significa reconhecer que está em disputa, ao menos em última instância, a consciência (individual e social) da verdade. De um lado, a consciência da verdade atrelada à factualidade das coisas; do outro lado, a consciência da verdade que responde de maneira mais imediata às emoções e às crenças pessoais. E a consciência da verdade, de acordo com o nosso enquadramento teórico, é constituída pela linguagem e pelo processo social. Daí a importância de começar nosso enquadramento teórico explicando tais conceitos.

1.1. Linguagem e símbolos significantes

De acordo com Mead (1934), o princípio fundamental da linguagem é o símbolo significante. Ele organiza as respostas adequadas a cada estímulo – sendo a resposta que atribui significado ao estímulo. O estímulo pode ser, por exemplo, um gesto vocal, ou um gesto físico, ou até mesmo um objeto na natureza que suscite uma resposta particular nos indivíduos de um determinado grupo social. Nesse processo, ocorre o que Mead (1934) denomina por “triadic relation on which the existence of meaning is based” (p. 145): há um gesto vocal de um indivíduo falante, que repercute em seu próprio campo mental, evocando uma resposta específica; o mesmo acontece com o indivíduo que ouve: o estímulo da fala

repercuta nele, suscitando uma resposta parecida com a do indivíduo que fala. Ou seja, o gesto vocal, que é o estímulo, provoca nos dois indivíduos uma resposta similar. Esta é a condição básica para haver entendimento mútuo – e porque há entendimento mútuo, o indivíduo que ouve é capaz de encadear outro gesto em resposta ao estímulo inicial, dando continuidade à interação social. Segundo Mamadi Corra (2008), “for two or more people to interact with one another they must have ‘significant symbols’ in common. Without such commonality interpersonal interaction is impossible” (p. 2).

O símbolo significante então é constituído da combinação entre estímulo e resposta. Por exemplo, o hino nacional é um símbolo significante, quando suscita nas pessoas uma resposta parecida. Às primeiras notas musicais, as pessoas levantam-se e, com a mão sobre o peito, cantam o hino nacional. Nesse sentido, a relação entre o estímulo do hino e a reação convergente das pessoas “implies the comprehension of the actor of the meaning of his or her own behavior” (Corra, 2008, p. 2). Ou seja, cada pessoa sabe, porque aprendeu no processo social, o significado entre a resposta e o estímulo do hino nacional. Mead (1934) demonstra com isso que, nas condições de estabilidade e de generalidade, o símbolo significante pode produzir unidade:

There is a definite end to be obtained; the actions of the different individuals are all related to each other with reference to that end so that they do not conflict; one is not in conflict with himself in the attitude of another man on the team (p. 159).

Porém, nem sempre as respostas são convergentes. O estímulo do brado “fogo no prédio!” pode suscitar respostas divergentes: uma pessoa sai correndo para fora do prédio, o mais rápido que pode, enquanto a outra vai procurar água para apagar o incêndio. Nesse caso, o símbolo significante do prédio a arder em chamas, evocado a partir do estímulo da fala, aparece em ambos os indivíduos, pois tanto um quanto outro reagem ao perigo iminente, ou seja, têm em si o significado do que foi dito, o significado de incêndio. Mas, de acordo com Mead (1934), “these symbols, instead of being a mere conditioning of reflexes, are ways of picking out the stimuli so that the various responses can organize themselves into a form of action” (p. 123); o autor acrescenta também que o indivíduo decide sobre a ordem dos estímulos que age sobre ele. Assim, o primeiro estímulo ao grito “fogo no prédio!” pode-se concretizar na resposta de fugir do prédio ou ir buscar água para apagar o incêndio. A

dinâmica da linguagem e dos símbolos significantes, desse modo, é mais importante do que apenas conferir significado às coisas; segundo Mead(1934), ela evolui no sentido de constituir respostas sociais:

The organization, then, of social responses makes it possible for the individual to call out in himself not simply a single response of the other but the response, so to speak, of the community as a whole. That is what gives to an individual what we term “mind”. To do anything now means a certain organized response; and if one has in himself that response, he has what we term “mind”. We refer to that response by the symbols which serve as the means by which such responses are called out. To use the terms “government,” “property,” “family,” is to bring out, as we say, the meaning they have. Now, those meanings rest upon certain responses. A person who has in himself the universal response of the community toward that which he does, has in that sense the mind of the community... The mental development of the individual consists in getting in himself these organized responses in their implicated relationships to each other (p. 267).

Ou seja, a mente surge no indivíduo à medida que ele incorpora as respostas universais da comunidade. É nesse sentido que a mente (a consciência individual) é o resultado do processo social. Quando o indivíduo é capaz de usar a linguagem “to point out meanings to others and to himself. This is the point at which mind appears, or if you like, emerges” (Mead, 1934, p. 132). Mas não é apenas isso. O indivíduo, quando tem engendrado em si os significados de cada estímulo e as respectivas respostas sociais, projeta a sua atitude individual no seu campo mental para a ajustar, tal como projeta a atitude do outro. Tudo isto acontece antes da ação propriamente dita. De acordo com Charles W. Morris (1934), na teoria meadiana, o sujeito com estas habilidades é o sujeito consciente e autoconsciente:

In so far as one can take the role of the other, he can, as it were, look back at himself from (respond to himself from) that perspective, and so become an object to himself. Thus again, it is only in a social process that selves, as distinct from biological organisms, can arise – selves as beings that have become conscious of themselves (p. 24).

Portanto, a constituição social do *self* não acaba na incorporação dos símbolos significantes: o sujeito autoconsciência ensaia os processos sociais em seu campo mental e, a partir disso, molda a sua atitude. Por isso, segundo Mead (1934), “to have self-consciousness one must have the attitude of the other in one’s own organism as controlling the thing that he is going to do” (p. 196). Tal proposição, entretanto, implica reconhecer que a consciência sobre algo em específico não é apenas individual, mas envolve sobretudo processos sociais, mediados pela linguagem, i.e., o sujeito as apreende no processo social, por meio da linguagem, moldando a sua atitude em conformidade.

Estas reflexões são úteis para analisarmos a constituição da consciência de algo específico: a verdade. Pois, se existem processos sociais para manter a consciência da verdade atrelada às evidências factuais, conforme Hannah Arendt (1967) os descreve em seu famoso ensaio *Truth and Politic*:

Even if we admit that every generation has the right to write its own history, we admit no more than that it has the right to rearrange the facts in accordance with its own perspective; we don’t admit the right to touch the factual matter itself (para. 14).

A percepção do agravamento da desinformação e a manifestação da pós-verdade são fenômenos contemporâneos que pressupõem o estabelecimento de outros processos sociais, que desregulam a consciência da verdade da factualidade das coisas. Na seção a seguir, discutiremos o aspecto restritivo dos processos sociais e discursivos, assim como a capacidade reflexiva e criativa dos sujeitos para transformar esses mesmos processos.

1.2. Controle social e mudança social

De acordo com Robert G. Dunn (1997), “[a] common feature of poststructuralism and Meadian pragmatism is a shift from notions of innate consciousness to a strategy of locating the subject in a system of external relations” (p. 689). Essa mudança de paradigma significou o reconhecimento de que o sujeito é constituído (e está subjugado) num sistema de relações externas a ele; e, nessas condições, o sujeito deixa de ser apenas um ser orgânico e biológico para se tornar um sujeito social. A “entidade” social do sujeito é denominada por Mead (1934) de *self*, e ele a divide entre as dimensões *me* e *I*. A primeira refere-se ao conjunto de

símbolos significantes e práticas sociais incorporadas pelo sujeito. Ou seja, a dimensão *me* surge precisamente quando o sujeito é capaz de falar consigo mesmo e de responder, projetando as suas atitudes e as atitudes dos outros em seu campo mental. É nela onde os símbolos significantes e os processos sociais se movimentam “dentro” do indivíduo, no sentido de ajustar o seu comportamento individual, em conformidade com o comportamento social. É devido à dimensão *me* que os indivíduos permanecem integrados ao corpo social; é por meio dela que eles têm as respostas e atitudes adequadas para cada situação específica; enfim, é nela onde cada indivíduo reconhece a posição social do outro e, a partir disso, reconhece a sua própria posição social. De acordo com Mead (1934):

We cannot realize ourselves except in so far as we can recognize the other in his relationship to us. It is as he takes the attitude of the other that the individual is able to realize himself as a self (p. 194).

A compreensão adequada da dimensão *me*, entretanto, depende da explicação do conceito “generalized other” (Mead, 1934, p. 154). Segundo a teoria meadiana, a sociedade evolui como uma rede complexa de conexões, em que cada ponto de intersecção representa a junção entre duas posições sociais possíveis. O sujeito ora interage discursivamente com alguém, a partir de uma posição social, ora interage discursivamente com outro alguém, a partir de outra posição social. As posições variam e, em cada situação, a relação entre os sujeitos sociais varia também. Vale lembrarmos da natureza constitutiva do discurso; segundo Fairclough (2001b), “diferentes discursos constituem entidades-chave... de diferentes modos e posicionam as pessoas de diversas maneiras como sujeitos sociais (por exemplo, como médicos ou pacientes)” (p. 22). O paciente, nesse caso, tem uma atitude para com o médico, que será diferente da atitude que tem para com outro paciente, na medida em que a posição social do médico provoca nele um comportamento específico, por exemplo, de responder de maneira obediente à autoridade do médico. Não é o médico, enquanto indivíduo, que suscita essa reação específica, mas, sim, o médico enquanto sujeito social, que ocupa uma posição social determinada. Da mesma forma, é a posição social de paciente que determina a prática discursiva e as atitudes do sujeito nessa interrelação. O outro generalizado é assim constituído, “in so far as the attitudes of others are uniform under like circumstances” (Mead, 1925, p. 275).

Podemos pensar também em outros exemplos concretos. Quando um indivíduo interage com um policial ou um político, ele tem em mente as atitudes organizadas destes respectivos grupos sociais, de tal modo que o seu comportamento individual é moldado pelo outro generalizado. Ou seja, a movimentação começa na dimensão *me* do sujeito social, onde ele projeta as atitudes do outro generalizado, e materializa-se na sua atitude e no seu discurso, que foram constrangidos para ser de uma forma e não de outra. Logo, tanto a formação do outro generalizado quanto a dimensão *me* assumem um aspecto restritivo. De acordo com Mead (1934):

It is in the form of the generalized other that the social process influences the behavior of the individuals involved in it and carrying it on, i.e., that the community exercises control over the conduct of its individual members; for it is in this form that the social process or community enters as a determining factor into the individual's thinking (p. 155).

Por outro lado, a autonomia do indivíduo, capaz de pensar seus próprios pensamentos, também é reconhecida. Esta é a segunda dimensão do *self*, o *I*, na qual o indivíduo “consciously integrate and unify the various aspects of his self, to form a single consistent and coherent and organized personality” (Mead, 1934, p. 309). O indivíduo autoconsciente possui, então, a sua unicidade e pode, por meio da inteligência reflexiva e capacidade criativa, recombina os significados das coisas e originar novos símbolos significantes, i.e., propor uma nova resposta ao estímulo. Segundo Mead (1934), mesmo que “the attitudes involved [in the individual's action] are gathered from the group... the individual in whom they are organized has the opportunity of giving them an expression which perhaps has never taken place before” (p. 198). A dimensão *I*, por conseguinte, confere à teoria meadiana uma abordagem dialética entre sujeito social e estrutura social, que é a mesma da teoria do construcionismo social. De acordo com Berger e Luckmann (2004), “é importante acentuar que a relação entre o homem, o produtor, e o mundo social, produto dele, é e permanece sendo uma relação dialética, isto é, o homem... e seu mundo social atuam reciprocamente um sobre o outro” (p. 87). Em outras palavras, o sujeito é socialmente constituído, agindo sobre ele o controle social; mas o sujeito social também age sobre o processo social, modificando a sua realidade e a si mesmo. A estrutura social, por conseguinte, segundo

Anthony Giddens (2003), “não deve ser equiparada à restrição, a coerção, mas é sempre, simultaneamente, restritiva e facilitadora” (p. 30), num sentido dialético.

Não podemos dissociar essas duas potencialidades, de controle e de mudança, das práticas discursivas. De acordo com Fairclough (2001b), “a prática discursiva é constitutiva tanto de maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade (identidades sociais, relações sociais, sistemas de conhecimento e crença) como é, mas também contribui para transformá-la” (p. 92). Em relação ao primeiro movimento, Foucault (2013) aponta que as práticas discursivas são trespassadas por “procedimentos que permitem o controle dos discursos” (p. 36); ou seja, o autor reconhece que há práticas de rarefação do discurso, que constroem o sujeito social. Podemos recordar a citação anterior, em que Mead (1934) menciona os termos: governo, propriedade e família. Utilizá-los hoje é evocar os significados que têm neste momento histórico, em que os procedimentos de controle fazem com que sejam entendidos de uma forma e não de outra. Essa condição histórica ecoa o significado gramsciano de hegemonia: que só é alcançada quando “suas ideias e valores são dominantes, e mantidos pelos dominados até mesmo quando lutam contra essa dominação” (Chauí, 2008, p. 99). Com efeito, a hegemonia só está em crise, segundo Marilena Chauí (2008), “quando, além da crise econômica e política que afeta os dirigentes, há uma crise das ideias e dos valores dominantes” (p. 99).

Por conseguinte, o segundo movimento, de mudança social, também está vinculado à prática discursiva. Segundo Fairclough (2001b), “a mudança envolve formas de transgressão [da prática discursiva], o cruzamento de fronteiras, tais como a reunião de convenções existentes em novas combinações, ou a sua exploração em situações que geralmente as proíbem” (p. 127). De modo que é indispensável, para o estabelecimento de uma nova hegemonia, a articulação de novas ordens de discurso. Porém, segundo a teoria meadiana, não basta apenas inventar novas ordens de discurso – é preciso incorporá-las no processo social. De acordo com Mead (1934), a mudança social depende do seu aspecto funcional, i.e., ter função na vida das pessoas; ela não deve ficar restrita apenas à dimensão discursiva; ao contrário, ela deve ser manifestada na materialidade das práticas diárias, tomando corpo na própria sociedade, mesmo que de forma gradual. O processo social, como vimos, é a condição elementar da constituição social do sujeito, logo, o que o indivíduo realiza deve ser algo em

si mesmo social: “it may be an ideal which he has discovered, but it has its value in the fact that it belongs to society” (Mead, 1934, p. 324). Nesse sentido, quando “diferentes discursos se combinam em condições sociais particulares para produzir um novo e complexo discurso” (Fairclough, 2001b, p. 22), esse novo e complexo discurso precisa ainda de ser “traduzido” para as demais pessoas, para que assumam também essa “nova” atitude ou posição social, constituída através do discurso.

Começamos, assim, a perceber que há uma relação direta entre o campo das ideias, a prática discursiva e a prática social: as ideias moldam as práticas discursivas e sociais, enquanto é nessas práticas onde as ideias são realizadas, i.e., materializadas. Aprofundaremos mais essa discussão na seção a seguir.

1.3. A materialidade do processo social

Já dissemos que a constituição do sujeito social ocorre por meio do processo social mediado pela linguagem. Mas ainda nos falta perceber melhor a materialidade desse processo. Segundo Fairclough (2001b), a materialidade do discurso não se estende apenas à sua ocorrência “num tempo ou lugar particular, mas [a]o fato de ter um *status* particular em práticas institucionais específicas” (p. 74). A institucionalização do discurso, que confere-lhe esse *status* particular, pressupõe procedimentos, rituais e normas próprias. Trata-se do que começamos a ver sobre o processo de controle social. De acordo com Foucault (2013):

A forma mais superficial e mais visível desses sistemas de restrição é constituída pelo que se pode agrupar sob o nome de ritual; o ritual define a qualificação que devem possuir os indivíduos que falam (e que, no jogo de um diálogo, da interrogação, da recitação, devem ocupar determinada posição e formular determinado tipo de enunciados); define os gestos, os comportamentos, as circunstâncias, e todo o conjunto de signos que devem acompanhar o discurso (pp. 38–39).

Pois é a essa materialidade que nos referimos: as práticas comuns e rotineiras em que o discurso é constrangido. Um exemplo rápido que ilustra bem isso é a maneira pela qual o ideal da objetividade restringe o discurso jornalístico. Esse ideal foi estabelecido na prática

discursiva jornalística, segundo Michael Schudson (2001), no início do século XX – e materializou-se, entre outras maneiras, no estilo de escrever a notícia omitindo a voz do narrador (Pereira Junior, 2006). O ideal da objetividade, por conseguinte, mesmo que não seja mais tão dominante assim, interpela os jornalistas em suas práticas mais comuns e rotineiras, como a de escrever textos noticiosos. Essa materialidade, portanto, está vinculada ao ideal que justifica e consolida a posição social almejada pelo jornalismo como um campo social organizado (um outro generalizado). De acordo com Schudson (2001):

The growing corporate coherence of that occupational group [of independent journalists], generating a demand both for social cohesion and occupational pride, on the one hand, and internal social control, on the other, would by the 1920s eventuate in a self-conscious ethic of objectivity (2001, pp. 157–158).

Ou seja, havia um processo social em curso dentro do campo jornalístico, que foi traduzido e tomou forma, entre outras maneiras, no discurso e na (auto)consciência dos jornalistas sobre a objetividade (Deuze, 2005; Mesquita, 2002). À medida que esse ideal passou a organizar os sujeitos à sua volta, o processo social – do qual ele deriva – passou a ser materializado na prática diária dos jornalistas, e vice-versa. Isso aconteceu, por exemplo, na norma que mencionamos anteriormente, de narrar os factos de maneira impessoal. De acordo com Mário Mesquita (2002), a objetividade se estabeleceu assim “no plano deontológico [do jornalismo] enquanto ‘dever’ ou ‘compromisso ético’, prescrito pelos códigos deontológicos; no plano da investigação jornalística, enquanto conjunto de normas processuais; no plano das retóricas, enquanto conjunto de regras de natureza estilística” (para. 14).

Há, portanto, um ajuste fino entre as ideias e os processos sociais dominantes, que é importante observarmos. Karl Marx e Friedrich Engels (1998) teorizam sobre isso de forma mais abrangente na sociedade, ao estipular que existe um constante alinhamento dos pensamentos dominantes com o modo de produção hegemônico da vida material e as relações sociais que derivam dele. Brevemente, Marx e Engels (1998) definem que tanto o modo de produção hegemônico da vida material como as relações sociais que derivam dele determinam a realidade socialmente experimentada: “os homens em seu determinado contexto social, em suas reais condições de vida, que deles fizeram o que hoje são” (p. 46).

Com efeito, os autores argumentam que os pensamentos dominantes, que constroem a realidade social percebida, são a manifestação ideal das relações materiais dominantes:

Os pensamentos dominantes nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais dominantes; eles são essas relações materiais dominantes consideradas sob forma de ideias, portanto a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante; em outras palavras, são as ideias de sua dominação (Marx & Engels, 1998, p. 48).

Chauí (2008), entretanto, acrescenta que “isso não significa... que os homens representem nessas ideias a realidade de suas condições materiais, mas, ao contrário, representam o modo como essa realidade lhes aparece na experiência imediata” (p. 61). A autora quer dizer com isso que as ideologias dominantes não representam a realidade social como ela de facto é; caso contrário, teriam de explicitar as relações de dominação e, com isso, as suas próprias contradições. As ideologias dominantes, em contrapartida, justificam a realidade social como ela se apresenta na experiência imediata dos sujeitos, de modo a tornar as relações de dominação e as suas contradições tão naturais e inevitáveis quanto possíveis. Nas palavras de Chauí (2008), “o discurso ideológico é coerente e racional porque entre suas ‘partes’ ou entre suas ‘frases’ há ‘brancos’ ou ‘vazios’ responsáveis pela coerência. Assim, a ideologia é coerente não apesar das lacunas, mas por causa ou graças às lacunas” (pp. 109–110).

O ajuste fino entre as ideologias e os processos sociais dominantes, por conseguinte, tem um efeito ambíguo: o sujeito reconhece e desconhece a realidade socialmente produzida, concomitantemente. Reconhece na medida em que identifica as ideias e as representações que o constituem nas suas práticas diárias. Segundo Louis Althusser (1980), a ideologia interpela os sujeitos em suas práticas rotineiras, e os sujeitos, por sua vez, identificam-se com ela e nela. E caso haja algum desalinhamento, uma ideologia diferente “empresta-lhe outras ideias correspondentes aos actos (mesmo perversos) que ele realiza” (Althusser, 1980, p. 87). E desconhece na medida em que toma como naturais ou inevitáveis as mesmas ideias e representações, bem como a realidade produzida por elas. Como se fossem inevitavelmente seus os pensamentos e as taxinomias que dão sentido à realidade – sem reconhecer que esses elementos também derivam e são constrangidos pelos processos sociais dominantes. Com efeito, a confirmação de uma crença do indivíduo, de acordo com Althusser (1980),

“releva.... das ideias desse mesmo indivíduo, portanto dele, como sujeito possuindo uma consciência na qual estão contidas as ideias da sua crença” (p. 85). O controle social, portanto, não tem origem no que é estranho ao sujeito, mas, sim, no que lhe é íntimo; do mesmo modo, a realidade social não é reconhecida como algo que lhe foi incrustado à força, mas como algo natural e inevitável, muitas vezes justificada no truísmo: “é porque é, ou porque assim deve ser”.

Giddens (2003), no entanto, critica a teoria althusseriana por “exagera[r] o grau em que as obrigações normativas são ‘internalizadas’ pelos membros de sociedades” (p. 35). Por nossa parte, evitamos o rigor determinista e, por isso, procuramos enfatizar a capacidade criativa e reflexiva dos indivíduos (Fairclough, 2001b; Mead, 1934). Da teoria social de Althusser (1980), extraímos aquilo que até mesmo Giddens (2003) reconhece: “as propriedades estruturais expressam formas de dominação e poder” (p. 21) e resultam num efeito de “sancionamento dos modos de conduta social” (p. 22). Ademais, Giddens (2003) concorda que um dos principais efeitos da ideologia é “a reificação das relações sociais, ou a ‘naturalização’ discursiva das circunstâncias e produtos historicamente contingentes da ação humana” (p. 30). Ou seja, ele acede que há uma certa alienação dos sujeitos. Porém, na sua teoria da estruturação, Giddens (2003) propõe a dualidade da estrutura social: a estrutural social e a ideologia agem sobre os sujeitos; mas é a capacidade cognoscitiva e reflexiva destes que permite a recursividade do processo social. O autor enfatiza, assim, que a continuidade dos processos sociais depende invariavelmente do conhecimento dos sujeitos, sem deixar de notar, entretanto, a sua constituição social. Portanto, se “todo ator social competente... é *ipso facto* um teórico social no nível da consciência discursiva e um ‘especialista metodológico’ nos níveis de consciência prática e discursiva” (Giddens, 2003, p. 21), então a teoria da estruturação confirma, em algum grau, a correspondência entre a consciência dos indivíduos e os processos sociais em que participam. Dissemos algum grau de correspondência porque, embora seja necessário que o sujeito perceba o que diz e o que faz, não sabemos se essa percepção é completa (na medida em que reconhece e desconhece a realidade social, concomitantemente). Por exemplo, governo, propriedade e família, os termos mencionados acima, são princípios estruturais da organização social capitalista e, para que funcionem como tal, dependem que os indivíduos saibam o que dizer e o que fazer a respeito deles em sua vida cotidiana. Segundo Giddens (2003), “a estrutura [social] só

existe, como presença espaço-temporal, em suas exemplificações em tais práticas e como traços mnêmicos orientando a conduta de agentes humanos dotados de capacidade cognoscitiva” (p. 20). Mas os sujeitos não sabem, necessariamente, o porquê de pensar e de agir de uma maneira específica e não de outra. Achar que uma coisa “é porque é, ou porque assim deve ser” reduz a realidade social à realidade imediatamente percebida, ao mesmo tempo que disfarça as relações de poder e apazigua as contradições do pensamento dominante. O que tiramos disto, portanto, é a relevância de se investigar os processos sociais para entender como os indivíduos pensam e agem. De acordo com Chauí (2008), “é... das relações sociais que precisamos partir para compreender os conteúdos e as causas dos pensamentos e das ações dos homens” (p. 22).

Nesse sentido, sendo coerente com tal premissa e com toda argumentação exposta até aqui, devemos investigar quais processos sociais e práticas discursivas são decisivos para erigir a consciência da verdade baseada nas evidências factuais. Igualmente, devemos examinar quais processos sociais e práticas discursivas promovem a edificação de uma consciência da verdade diferente, que toma como verdadeiros os indecorosos “alternative facts” (Sinderbrand, 2017, para. 43). São, portanto, dois caminhos analíticos que se formam – e ambos são pertinentes para a investigação sobre a verificação de factos. Principalmente porque dizem respeito a um dos principais desafios enfrentados pelos verificadores de factos: a situação em que as pessoas acreditam em informações falsas como sendo verdadeiras, mesmo estando informadas sobre a verdade factual (Africa Check *et al.*, 2019; Tompkins, 2020). Desenvolveremos cada um desses caminhos analíticos nos capítulos seguintes.

2. Neoliberalismo e o seu modo particular de razão e valorização

Em sua senda neoliberal para construir uma sociedade de caráter mais individualista, Margaret Thatcher (1981), em entrevista ao jornal inglês Sunday Times, admitiu que “economics are the method; the object is to change the heart and soul” (para. 48). Tal revelação demonstra bem duas coisas: a intenção de, por meio dos processos sociais moldados pelo neoliberalismo, constituir sujeitos que pensam e agem de acordo com os ideais neoliberais, por um lado, e por outro a soberania das relações econômicas sobre as demais esferas da vida humana. Nosso argumento é que a investigação dessa transformação neoliberal na organização social pode nos ajudar a lançar luz sobre alguns aspectos cruciais do atual desprestígio da verdade factual e manifestação da pós-verdade. Mas, para fundamentarmos a nossa argumentação, devemos demonstrar, antes, como o neoliberalismo transforma o processo social, e a sua ideologia, por meio desse processo social, interpela os sujeitos.

Partimos do pressuposto de que o neoliberalismo não transforma apenas um setor da organização social. A interferência neoliberal, pelo contrário, expande-se sobre as esferas da vida humana até o limite, segundo Wendy Brown (2019), em que “nada fica intocado pela forma neoliberal de razão e de valorização” (pp. 16–17). Sua forma particular de razão e valorização, por sua vez, resume-se na lógica de mercado, i.e., os valores e as relações sociais são percebidas como relações comerciais, de livre mercado e livre concorrência, até a infame transformação em que o próprio indivíduo assume-se capital humano (Foucault, 2008). É nesse sentido que Norman Fairclough (2001a) aponta que: “notably, there is a restructuring of relations between economic and non-economic fields which involves an extensive colonization of the latter by the former” (p. 127). O autor destaca, assim, a mudança social em que a realidade socialmente experienciada passa a ser constituída a partir da lógica de mercado. Porém, essa condição social, de acordo com Brown (2019), faz (re)emergir o niilismo na sociedade:

O lado economicizante do neoliberalismo adicionou força e acelerou o niilismo de nossa era. Primeiro ao não deixar nada intocado pelo empreendedorismo e pela monetização; depois, com a financeirização, ao submeter todos os aspectos da existência humana a

cálculos de investimento sobre seu valor futuro. Conforme nos tornamos capital humano de cima a baixo, e também em nosso íntimo, o neoliberalismo torna a venda da alma algo cotidiano, e não um escândalo (p. 200).

O niilismo, entretanto, não significa que os valores que orientam a vida humana deixam de existir ou de ter relevância, mas, sim, conforme argumenta Brown (2019), “se tornam fungíveis e triviais, superficiais e facilmente instrumentalizáveis” (p. 198). Em outras palavras, os valores não ficam vazios de significado; ao contrário, recebem outros significados, quando instrumentalizados pela lógica do mercado. O efeito disso é a desvalorização dos valores à medida que são destituídos das suas fundações e verdades intrínsecas (Brown, 2019).

Foi o que aconteceu, por exemplo, com os valores da participação e do multiculturalismo, quando foram evocados no discurso dos países do Sul Global durante as disputas geopolíticas de poder no final da década de 1960, incluindo as lutas anticoloniais. Segundo Mohan J. Dutta (2015), as potências mundiais e as instituições globais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), incorporaram as demandas do Sul Global por mais participação e multiculturalismo em seu próprio discurso, porém instrumentalizaram-nas em favor dos seus próprios interesses econômicos: “co-opting culture into logics of neoliberal development, and incorporating participation as a tool for effectively disseminating neoliberal technologies of the market through the language of empowerment, self-help, community-based participation, and entrepreneurship” (pp. 124–125). Ou seja, as demandas por mais participação e multiculturalismo, que inicialmente conotavam a divisão mais igualitária e justa de poder entre as nações, foram instrumentalizadas pelo discurso neoliberal das potências mundiais e instituições globais, recebendo uma outra dimensão de significado: a “necessidade” de as comunidades locais assumirem o fardo do seu próprio desenvolvimento. Em outras palavras, a racionalidade neoliberal instituiu, através desses termos – empoderamento, autoajuda, participação de base e empreendedorismo –, a resposta social na qual tanto as comunidades locais quanto os próprios indivíduos deveriam se desfazer das barreiras que limitavam o fluxo de capital transnacional e, com o aparente empoderamento, ir buscar formas de financiamento para prosperar em suas vidas. Passavam, assim, a fazer parte da estrutura financeira global –

porém, a partir de uma correlação de forças que é sobretudo desigual. De acordo com Dutta (2015):

Culture, thus narrowly defined as grassroots empowerment within the ambits of the market, is an ally of the neoliberal development framework in the form of microcredit programs, self-help groups, and local enterprises that on one hand create new financial market opportunities for transnational capital and on the other hand offer new customer bases at the bottom of the pyramid (p. 127).

Os símbolos significantes (para retomarmos este conceito que nos é caro) do empoderamento, autoajuda, participação de base e empreendedorismo estavam, assim, alinhados às práticas neoliberais de “personalização dos custos de reprodução social” (Harvey, 2011, p. 214), tanto na dimensão dos indivíduos quanto na dimensão das comunidades locais. Tal disposição, entretanto, não pode ser adequadamente percebida, sem se notar as reais condições econômicas e sociais que a permitem emergir no processo social.

Nesse sentido, João Rodrigues (2022) caracteriza o neoliberalismo como uma atitude política conservadora das classes dominantes, no sentido de frear as conquistas das classes trabalhadoras. As políticas socioeconômicas do keynesianismo, adotadas depois da Segunda Guerra Mundial pelas principais potências mundiais, nomeadamente os Estados Unidos e os países da Europa Ocidental, havia garantido que uma parte do excedente de capital devia ser revertida em bem-estar social. Tais políticas permitiram o avanço dos direitos civis e trabalhistas de uma parte do proletariado, resultando na melhora das suas condições de vida. De acordo com Richard Sennett (2013), o padrão de vida que atingiu a classe trabalhadora branca dos Estados Unidos, na década de 1970, era “incomensuravelmente melhor” (p. 181) em comparação às décadas anteriores: “agora, eles [a classe trabalhadora branca estadunidense] tinham casas e carros, consumiam” (p. 181). Porém, na perspectiva da luta de classes, os efeitos do aumento dos custos de reprodução social e do reforço do poder político através dos sindicatos fortalecidos não agradaram às classes dominantes. Por isso, de acordo com David Harvey (2011), o neoliberalismo significou um movimento de contrarrevolução, no sentido de “privatizar os excedentes [de capital], ou pelo menos impedir o avanço de sua socialização” (p. 206).

Com efeito, o neoliberalismo transformou os papéis do Estado e da iniciativa privada: o primeiro deveria abandonar o monopólio sobre os serviços essenciais para a reprodução das condições de vida, como o acesso à água, energia, saúde, educação, lazer etc., que passariam a ser providos e gerenciados pelo segundo. As privatizações e os cortes nas políticas sociais que se seguiram não significaram o fim dos serviços essenciais; pelo contrário, confirmaram a opção de o Estado abrir mão do seu controle exclusivo, para permitir a expansão dos fluxos de capital transnacional na gerência desses serviços – em nome da liberdade de mercado e da liberdade de concorrência (Ahmed, 2010; Dutta, 2015). Apesar de os dados evidenciarem uma crescente desigualdade social (Piketty & Saez, 2014; Riddell *et al.*, 2024), esse modelo foi ancorado no pressuposto ideológico de que a iniciativa privada gerencia melhor os recursos públicos em comparação com o poder estatal. De acordo com Rodrigues (2022):

Este modelo pressupõe que os mercados financeiros liberalizados garantem uma afetação eficiente de recursos e estão em melhores condições para gerir os mais variados riscos sociais, nomeadamente, os demográficos, pelo incentivo que dariam à poupança e ao investimento, contribuindo, por esta via, para níveis mais elevados de crescimento econômico (pp. 68–69).

O neoliberalismo também transformou os fluxos de capital. À medida que as barreiras (nacionais e internacionais) foram caindo, os excedentes de capital passaram a fluir através da emergente estrutura financeira mundial (Harvey, 2011; J. Rodrigues, 2022). Isso aconteceu tanto em fluxos pequenos e médios de capital, por exemplo, com as pessoas sendo autorizadas a efetuar compras com cartão de crédito no exterior (Harvey, 2011), quanto em fluxos grandes de capital, com fundos de investimento privados interferindo na infraestrutura dos países estrangeiros (Ahmed, 2010; Dutta, 2015). Nota-se, entretanto, que o estabelecimento dessa infraestrutura financeira global requereu a criação de outras jurisdições, tecnologias, instituições, processos de trabalho etc. (J. Rodrigues, 2022); tudo isso significou, em última instância, a organização de outros processos sociais, nos quais os discursos de livre mercado e de livre concorrência eram tidos como inevitáveis.

Vladimir Safatle (2015) aponta que, nesse processo, a disciplina neoliberal gerou as suas próprias motivações e satisfações para os sujeitos, com base na lógica de mercado – afinal, sem elas, restaria apenas o seu aspecto repressivo. Contudo, o autor menciona também que,

na hegemonia neoliberal, as demais motivações e satisfações que não estavam em conformidade com a lógica de mercado foram expropriadas, terminando assim com outras formas possíveis de afeto. De acordo com Michel Foucault (2008), a subjetividade que emerge dessa condição social, em que os processos sociais são desejados na forma de empresa privada, é a do sujeito empresário de si. A partir dela, o sujeito imagina-se como um conjunto de aptidões, “espécies de competência-máquina” (Foucault, 2008, p. 315), que confere-lhe a renda merecida, ou a renda necessária para a sobrevivência. Em outras palavras, o sujeito empresário de si é o portador único do seu capital humano. Para aumentar esse capital, i.e., para torna-se um capital humano mais rentável para si mesmo, ele investe nas suas aptidões. A linguagem de investir em si mesmo, por exemplo, é constitutiva dessa ideologia neoliberal, conforme explica Safatle (2015):

A generalização da forma-empresa no interior do corpo social abriu as portas para os indivíduos se auto-compreenderem como “empresários de si mesmos” que definem a racionalidade de suas ações a partir da lógica de investimentos e retorno de “capitais” e que compreendem seus afetos como objetos de um trabalho sobre si tendo em vista a produção de “inteligência emocional” e otimização de suas competências afetivas. Ela permitiu ainda a “racionalização empresarial do desejo”, fundamento normativo para a internalização de um trabalho de vigilância e controle baseado na autoavaliação constante de si a partir de critérios derivados do mundo da administração de empresas. Essa retradução das dimensões gerais das relações inter e intrassubjetivas em uma racionalidade de análise econômica baseada no “cálculo racional” de custos e benefícios abriu uma nova interface entre governo e indivíduo, criando modos de governabilidade muito mais enraizados psiquicamente (pp. 199–200).

Há, portanto, segundo Safatle (2015), “uma corporeidade específica, uma corporeidade neoliberal” (p. 196), na qual a ideologia se materializa. Nesse tipo de corporeidade neoliberal, o conjunto de aptidões do sujeito empresário de si é visto como um bem privado, “adquirido” com esforço próprio e indissociável dele. Isso não é possível, entretanto, sem exaltar a liberdade individual; só esta, mais do que a liberdade coletiva, reforçaria as competências do indivíduo (Brown, 2019; Chauí, 2008; Foucault, 2008; Safatle, 2015). Nesse sentido, Marilena Chauí (2008) argumenta que “o discurso da competência privatizada é aquele que ensina a cada um de nós, enquanto indivíduos privados (e não

enquanto sujeitos sociais), como nos relacionarmos com o mundo e com os outros” (p. 106). Demonstramos, assim, que as práticas quotidianas do sujeito empresário de si, que assume sozinho a responsabilidade da reprodução social, estão em sintonia com os ideais neoliberais, bem como com a “retórica sobre liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal e as virtudes da privatização, livre-mercado e livre-comércio” (Harvey, 2011, p. 16).

Por outro lado, é importante salientar que os princípios estruturais e estruturantes da organização social neoliberal não são apenas a consequência das maquinações entre potências mundiais e instituições globais. Junto à teoria social de Giddens (2003), entendemos que a recursividade dos processos sociais moldados pelo neoliberalismo é também o resultado das capacidades cognitivas e acionais dos próprios indivíduos. Por exemplo, Waquar Ahmed (2010) afirma que, no contexto das privatizações que ocorreram no setor energético da Índia na década de 1990, “the subsequent willingness of [local] politicians to privatize electricity also constituted power that was instrumental in the neoliberal transformation” (p. 635). O autor enfatiza, desse modo, a dimensão horizontal da hegemonia neoliberal: os próprios sujeitos engajam-se nos processos sociais forjados no neoliberalismo, manifestando a racionalidade do mercado em seu comportamento individual.

Começamos, assim, a evidenciar alguns dos aspectos estruturantes da organização social neoliberal. E se fazemos este contorno em relação ao nosso tema principal, é porque o consideramos relevante para a construção do nosso argumento. Em especial, para apontar as correspondências que existem entre o modo neoliberal de razão e valorização – que, segundo Brown (2019), “desvaloriza os valores (tornando ocasa sua fundação e verdade)” (p. 201) – e o atual desprestígio do valor da verdade factual. Na próxima seção, examinaremos como o modo de razão e valorização particularmente financeiro se espalha pelas práticas quotidianas das pessoas.

2.1. Financeirização da vida quotidiana

A primazia do campo econômico sobre as demais esferas da vida humana tem como uma das suas facetas a financeirização da vida quotidiana. De acordo com Dick Bryan e Michael

Rafferty (2014), a financeirização da vida cotidiana significa “not (or not just) that the finance sector is getting bigger, but that financial ways of calculating are becoming more pervasive socially” (p. 891). Ou seja, a manifestação atual deste fenômeno refere-se às inúmeras práticas financeiras nas quais os sujeitos se engajam, moldando uma forma particular de consciência “financeirizada”, centrada no indivíduo e baseada em cálculos econômicos de investimento para tirar proveito sobre um valor futuro (Pellandini-Simányi, 2021).

A financeirização da vida cotidiana, entretanto, não é um fenômeno inédito. Segundo Brett Christophers (2015), a expansão financeira é um fenômeno periódico no capitalismo, i.e., as finanças fazem parte da vida social e, de tempos em tempos, ganha certa proeminência. Léna Pellandini-Simányi (2021) argumenta, nesse sentido, que as formas contemporâneas de financeirização da vida cotidiana “may be better understood as shifts in the modalities and areas of financial logics that have cross-cut everyday life well before neoliberalism, rather than being brand-new phenomena” (p. 282). Posto isto, destacamos que uma das particularidades da recente expressão da lógica financeira é a associação direta com as práticas neoliberais de individualização dos custos – e dos riscos – de reprodução social. Nessa condição, a financeirização da vida cotidiana é sobretudo um modo de sobrevivência, i.e., uma forma de os indivíduos e as famílias “transforma[rem] suas posses, tempo, conexões e eus em fontes de capitalização” (Brown, 2019, p. 50) para sobreviverem aos cortes de salário, à informalidade no mercado de trabalho e ao encerramento das políticas sociais, ao mesmo tempo que arcam com as despesas dos serviços essenciais privatizados. No limite desse estilo de vida, como vimos, o sujeito assume a consciência de empresário de si mesmo (Foucault, 2008).

Segundo Tony Norfield (2012), a situação socioeconômica que levou à proeminência do setor financeiro a partir da segunda metade do século XX deveu-se principalmente a um período anterior de baixa lucratividade das atividades capitalistas. De acordo com Harvey (2011), “a virada para a financeirização desde 1973 surgiu como uma necessidade. Ofereceu uma forma de lidar com o problema da absorção do excedente” (p. 33). Excedentes de capital que, conforme previsto no programa neoliberal, deveriam ser privatizados (absorvidos pelo sector privado) em vez de serem socializados em favor das políticas de bem-estar social (J.

Rodrigues, 2022). A remoção gradual dos controles (nacionais e internacionais) de capital e a elaboração de uma “regulação amiga dos mercados financeiros” (J. Rodrigues, 2022, p. 67) resultaram, então, na ampliação da estrutura financeira global e, por conseguinte, no aumento da oferta de produtos financeiros e na participação de cada vez mais agentes financeiros: desde os cidadãos comuns que usam a aplicação do banco para investir (Langley, 2020) até os imensos fundos de investimento que intervêm na infraestrutura dos países estrangeiros (Ahmed, 2010; Dutta, 2015).

Além de permitir que o fluxo de capital fosse absorvido pelo setor financeiro, o avanço da financeirização sobre a vida social foi crucial para realizar o ideal neoliberal de personalização dos custos de reprodução social. Os indivíduos, pressionados a buscar soluções de sobrevivência para si e para os seus dependentes, encontraram uma gama de novos produtos financeiros que proporcionavam meios alternativos e, acima de tudo, individualizados de financiar esse custo. Com efeito, a percepção social da financeirização da vida cotidiana foi enquadrada como uma forma de seguridade. De acordo com Paul Langley (2020):

The choices confronted by “free” individuals and households are not over whether to invest in the markets or to take on debt, but how best to do so.

... Such change is not simply a “shift” of risk from the state and corporations to households and individuals (e.g. Hacker 2008), but rather a rearticulation of risk and uncertainty as opportunities to be embraced via the markets by entrepreneurial investor subjects who seek to secure their future wealth and wellbeing (p. 70).

Porém, à medida que a financeirização da vida cotidiana passou a ser vista como um modelo de vida com mais recursos e oportunidades de renda, que dependem sobretudo do desempenho individual e que visam “securizar” o futuro, o aspecto negativo do risco, inerente aos mercados financeiros, tornou-se irremediável. Ademais, o risco foi personalizado. O caso dos empréstimos estudantis, mencionado por Léna Pellandini-Simányi e Zsuzsanna Vargha (2020), ilustra bem essa ressignificação da relação entre crédito e dívida. O indivíduo busca financiamento para conseguir um diploma e, assim, alcançar um posto de trabalho com melhor remuneração; logo, a relação entre crédito-dívida torna-se um meio pelo qual o indivíduo adquire ganhos futuros. A ênfase está no lucro futuro, o que

enfraquece (ou naturaliza) o aspecto presente do risco. Nas palavras de Pellandini-Simányi e Vargha (2020): “credit used for goods that may generate future gains (e.g. mortgages, student loans) almost loses its credit-like character, becoming a saving or an investment” (p. 4). Portanto, a financeirização da vida quotidiana, por mais que traga riscos (individualizados) consigo, de acordo com Langley (2020), “regard uncertain financial market circulations in positive and productive terms as vital to securing socio-economic life (p. 70). Ou seja, o investimento financeiro, compreendido nos termos da seguridade, responde às incertezas do futuro no presente, e as técnicas e ferramentas financeiras que os indivíduos aprendem a usar no dia a dia servem principalmente para este fim: “render the future actionable in the present” (Langley, 2020, p. 70).

O indivíduo que se engaja nesse processo social, com a sua capacidade cognitiva e de ação, almeja conseguir os meios necessários para o seu desenvolvimento pessoal e dos seus dependentes. Trata-se, portanto, de um estilo de vida hiperindividualizado, extenuado por intensivas dinâmicas concorrenciais, em que o que mais importa é o custo-benefício das coisas e o proveito que se pode tirar de cada relação social. Os riscos desse estilo de vida, em contrapartida, justificam-se na promessa neoliberal de que os indivíduos não serão mais tutelados pelo Estado, e que isso resultará na plena condição de liberdade e na otimização das suas aptidões individuais (Brown, 2019; Foucault, 2008; Safatle, 2015). Nesse processo, até mesmo o crescimento alarmante da dívida – o resultado nocivo mais óbvio do desequilíbrio entre seguridade e risco mediado pela financeirização – cumpre um papel moralizante à medida que a relação crédito-dívida é reconhecida como “a more noble form of self-sufficiency” (Martin, 2014, p. 205). Rodrigues (2022) destaca o caráter disciplinador desse processo social, “em que indivíduos declarados livres, porque imersos em supostos processos concorrenciais de mercado, aprenderiam a encarar as escolhas pelo prisma do ganho pecuniário e sempre sob uma exclusiva responsabilidade” (p. 70).

Nota-se, portanto, uma continuidade entre os processos econômicos e sociais da financeirização da vida quotidiana e a manifestação de uma consciência hiperindividualizada no sujeito, que assimila a instrumentalização dos valores pela lógica de mercado. É este o ponto que queremos salientar – e que será útil para o desenvolvimento do próximo capítulo, quando extrapolaremos tal proposição para analisar a constituição social da consciência da

verdade na sociedade contemporânea. Entretanto, agora estamos focados apenas em explicar os aspectos econômicos e sociais do avanço da financeirização. Nesse sentido, examinaremos, na seção seguinte, a lógica subjacente de um produto financeiro em particular: os derivativos.

2.2. Derivativos e a sua lógica particular

Desde o acordo de Bretton Woods, em 1944, o valor do dólar era lastreado pelas reservas de ouro (paridade dólar-ouro), o que garantia alguma previsibilidade e estabilidade para o mercado global (Braz, 2021). Devido à hegemonia estadunidense, os demais países tinham as suas reservas em ouro e dólar, e fixavam a taxa de câmbio das suas respectivas moedas com base nessas reservas. Nesse cenário, segundo Harvey (2011), “a taxa de câmbio no prazo de seis meses era conhecida, impedindo, naturalmente, desvalorizações ocasionais catastróficas” (p. 34). Contudo, a implementação do regime de câmbio flutuante, no início da década de 1970, além de mais liquidez, trouxe mais incerteza para as relações comerciais internacionais (Braz, 2021). Principalmente, porque ela abandona o lastro das reservas de valor em ouro e assenta a sua taxa de câmbio na oferta e demanda de moeda no mercado (Braz, 2021). Em outras palavras, a taxa de câmbio ficou mais suscetível às “forças” de mercado, segundo Rodrigues (2022), “num contexto que deveria ser de liberdade de circulação de capitais e de taxas de câmbio perfeitamente flexíveis, ou seja, determinadas pelas forças de um mercado assim crescentemente global e que ajudaria a disciplinar os Estados” (p. 50). Em contrapartida, para compensar a volatilidade no comércio internacional, segundo Harvey (2011), “a prática de cobertura (colocar apostas de duas mãos sobre futuros de moeda) tornou-se mais comum” (p. 28). Ou seja, a crescente imprevisibilidade, sobretudo em relação aos níveis dos preços no comércio internacional, incentivou a ampliação do mercado de derivativos financeiros, também conhecido como mercado de futuros.

De acordo com a definição do FMI (2002), “financial derivatives are financial instruments that are linked to a specific financial instrument or indicator or commodity, and through which specific financial risks can be traded in financial markets in their own right” (par. 1). Resumindo, os derivativos financeiros são, como o próprio nome já indica, a parte derivada da mercadoria primária – não são, portanto, a mercadoria primária em si. Também podemos

classificá-los como um ativo intangível, que não tem materialidade (Bryan *et al.*, 2017; Haskel & Westlake, 2018). Em essência, essa parte intangível e derivada é o risco decomposto da negociação da mercadoria privada – um procedimento que conta com o suporte das inovações tecnológicas e de modelos matemáticos complexos para a sua precificação (Martin, 2014). Por exemplo, um produtor de um país vende cem sacas de um produto para um comprador de outro país, com o prazo de entrega para daqui a doze meses. Cada saca é vendida em dólar, e o preço final pode ser combinado pela cotação da moeda no dia em que a compra ou a entrega (daqui a um ano) forem efetuadas. O negócio firmado, entretanto, está sujeito a uma série de riscos: desde as flutuações cambiais até a incapacidade de pagamento por parte do comprador ou a um eventual cancelamento da entrega por parte do vendedor (Martin, 2014). Os derivativos são instrumentos financeiros em que cada uma dessas circunstâncias de risco é calculada (precificada) e, em seguida, negociada no mercado de futuros, paralelamente ao produto subjacente (primário) (Martin, 2014). O mercado de futuros, desse modo, funciona para proteger tanto o investimento do comprador quanto do vendedor – mas também pode servir à especulação dos atravessadores. A pessoa que detém os ativos derivativos financeiros não negocia, necessariamente, a mercadoria primária, mas, sim, os inúmeros riscos decompostos da negociação dessa mercadoria primária, almejando lucrar, por exemplo, com a oscilação cambial favorável no preço futuro da mercadoria ou com os juros decorrentes da cobertura (Bryan & Rafferty, 2014). Segundo Randy Martin (2014), “while derivative contracts for agricultural prices have been in existence for thousands of years, derivatives in their current guise date from the seventies and began to be traded extensively on formal exchanges in the 1990s” (p. 193).

A dinâmica desse instrumento financeiro, a partir da desregulamentação financeira, resume-se no facto de que o mercado de futuros não apenas negocia mas também “cria” o risco: todo e qualquer potencial risco de um contrato original, que possa ser descrito e quantificado (para ser precificado), pode ser coberto por um outro contrato de derivativo. A consequência imediata disso, segundo Martin (2014), é que “more and more kinds of risk are priced – from exchange and interest rates, to changes in temperature and the weather” (p. 193). Essa expansão da oferta de produtos derivativos não pode ser dissociada da busca incessante dos capitalistas por lucro, principalmente em períodos de crise (Norfield, 2012). De acordo com Bryan e Rafferty (2014), mesmo depois da crise financeira que o capitalismo produziu em

2007-2008, “derivative markets are again growing rapidly” (p. 888). Portanto, a proliferação do risco não revela apenas como é o funcionamento dos derivativos no atual modelo econômico mas também a própria condição social neoliberal. De acordo com Martin (2014):

Starting with derivatives gets us to the internal workings of social interdependence that is the basis for society. As with Marx, this basis is ultimately social and not economic, it is immanent and not causal; it is an internal relation, and not a platform upon which the rest of society is built (p. 194).

Ou seja, a lógica dos derivativos, de multiplicar o risco e de transformá-lo em mercadoria, repercute a própria natureza do processo social de personalização dos custos – e dos riscos – de reprodução social. Tem a ver com o que Zygmunt Bauman (2001) descreve sobre a omissão do Estado na modernidade líquida. Na condição em que o Estado deixa de prover uma rede de seguridade social baseada na lógica coletivista, o risco se alastra como uma mercadoria do capital, e o indivíduo passa a ter de prover uma rede de seguridade privada para si e para os seus dependentes, baseada em seus próprios interesses particulares. Isso se reflete nas suas relações sociais e, conseqüentemente, em um estilo de vida atomizado. De acordo com Bauman (2001):

A nova solidão de corpo e comunidade é o resultado de um amplo conjunto de mudanças importantes subsumidas na rubrica modernidade líquida. Uma mudança no conjunto é, contudo, de particular importância: a renúncia, adiamento ou abandono, pelo Estado, de todas as suas principais responsabilidades em seu papel como maior provedor (talvez mesmo monopolístico) de certeza, segurança e garantias, seguido de sua recusa em endossar as aspirações de certeza, segurança e garantia de seus cidadãos (p. 211).

Sem uma rede de seguridade baseada na lógica coletivista, cada situação isolada de risco na vida do indivíduo pode ser transformada em mercadoria, i.e., em produto financeiro. Com efeito, a dimensão na qual o risco se espalha na sociedade é proporcional, segundo Bryan e Rafferty (2014), à dimensão de securitização da vida privada: “many household bills for gas, electricity, water and cell phones – expenditures on life’s staples – are now starting to be securitized in global financial markets” (p. 895). Além desses exemplos, há muitos outros riscos derivados da contratação de bens de serviço e de bens materiais (essenciais à vida

humana) que se tornaram instrumentos financeiros de securitização: a casa, o plano de saúde, a educação, o automóvel, a viagem de lazer, e até mesmo as compras diárias via cartão de crédito que originam débitos (Bryan & Rafferty, 2014). À medida que a financeirização da vida quotidiana avança, cada um desses bens (materiais e imateriais), cujo acesso é mediado pelos serviços financeiros (por exemplo, pela concessão de créditos e empréstimos), gera outros riscos financeiros, que também podem ser comercializados.

Contudo, para que os riscos se transformem em *comodities*, conforme já mencionamos, é necessário que sejam descritos e quantificados, por meio do suporte das inovações tecnológicas e de modelos matemáticos complexos (Martin, 2014). Isso implica no desenvolvimento de procedimentos tecnológicos em que os próprios indivíduos são reduzidos a perfis de crédito e de risco financeiro. Ou seja, as empresas que comercializam esses bens, via financiamento, calculam os riscos de cada cliente. Tais procedimentos, no entanto, refletem as desigualdades sociais do mundo real, tendo como variáveis de cada perfil, por exemplo, os níveis de educação e renda, a localização da morada etc. (Bryan & Rafferty, 2014). Segundo Martin (2014), “populations are sorted and ranked according to their expected outcomes of risk and failure” (p. 197). Por isso, não chega a ser surpresa que cada indivíduo, dotado da sua capacidade cognitiva e poder de ação, represente “a social role which includes elevation of that individual’s tranche – of becoming more credit-worthy (Beggs *et al.*, 2014) – so increasing the financial yield of the assets of which their attributes form part” (Bryan & Rafferty, 2014, p. 899).

A lógica dos derivativos é incorporada precisamente quando o sujeito assume para si esse comportamento calculista e hiperindividualizado. Segundo Martin (2014), “in one respect, the derivative is the pure idiom of the numerate vision of social life: that all outcomes and appreciations can be calculated, foretold, made legible, and acted upon” (p. 207). Em suma, a lógica dos derivativos é essencialmente a decomposição do ativo primário em atributos de riscos e a descrição desses atributos para os transformar novamente em ativos financeiros (Bryan & Rafferty, 2014). Nota-se, portanto, que cada atributo decomposto de algo que foi considerado anteriormente em sua totalidade pode ser quantificado e, conseqüentemente, avaliado por sua “taxa de retorno”. O indivíduo reproduz essa mesma lógica, por exemplo, quando decompõe o valor do conhecimento, que poderia ser considerado indivisível e

inestimável, em atributos de risco. A formação em um curso de pós-graduação, nesse sentido, torna-se um atributo derivado do conhecimento geral quando o seu valor é avaliado com base na “taxa de retorno” que traz para o indivíduo, por exemplo: se reduz o risco de ficar desempregado ou se o beneficia com uma promoção no trabalho (formas de securitização do futuro). Ou seja, o valor do conhecimento é instrumentalizado pela lógica de mercado, e os parâmetros da sua quantificação (precificação) são todos individuais. A incorporação da lógica dos derivativos pelos sujeitos realiza, dessa forma, o projeto neoliberal, nos termos definidos por Pierre Bourdieu (1998): “a programme of methodical destruction of collectives” (pp. 95–96).

Na seção seguinte, investigaremos a atitude especulativa que precede a lógica dos derivativos e analisaremos como essa lógica pode impactar a constituição social da consciência da verdade, quando transborda para além do campo econômico.

2.3. A atitude especulativa na pós-verdade

Para examinar brevemente outro aspecto relevante da expansão financeira sobre a vida social, partimos do seguinte pressuposto: os capitalistas são aqueles que colocam o dinheiro em movimento contínuo para buscar mais dinheiro – a dinâmica própria do capital, colocada em prática pelos capitalistas (Harvey, 2008). No caso específico dos capitalistas financeiros, a movimentação ocorre geralmente via empréstimo, e a busca por mais dinheiro é feita por meio de juros futuros. O capital financeiro, portanto, é o capital portador de juros e que aumenta de tamanho no próprio domínio das finanças (Prado, 2014; Soares Neto *et al.*, 2021).

Um dos recursos práticos do capital financeiro na economia é criar liquidez, ou seja, o financista adianta uma quantidade de dinheiro no presente, atendendo às demandas correntes das demais atividades econômicas e produtivas, ao custo do juro futuro. Desse modo, um dos efeitos reais do financiamento é acelerar a produtividade econômica (Tygstrup, 2016). Porém, de acordo com Frederik Tygstrup (2016), as prioridades se inverteram em decorrência da desregulamentação neoliberal e do avanço da financeirização: em muitos casos, empresas que desempenhavam atividades produtivas relegaram esta atividade ao

segundo plano, tornando-se, elas próprias, agentes do mercado financeiro e do mercado de futuros.

Um dos principais problemas disso é que, ao emprestar mais e mais dinheiro, o endividamento aumenta conseqüentemente em relação ao capital existente – e, em uma razão dívida-capital descontrolada, o excesso de liquidez revela-se capital fictício (Martin, 2014; Prado, 2014). Esse foi um dos papéis que os bancos tiveram na crise financeira de 2007-2008, enquanto agentes do mercado financeiro e do mercado de futuros, de acordo com Harvey (2011):

A partir da década de 1990, os bancos elevaram a razão dívida-capital frequentemente concedendo empréstimos uns aos outros. O setor bancário tornou-se mais endividado do que qualquer outro da economia. Até 2005, a razão chegou a estar tão alta como 30 para 1. Não admira que o mundo parecesse estar inundado com excesso de liquidez. Excedentes de capital fictício criados dentro do sistema bancário absorveram o excedente! Era quase como se a comunidade bancária tivesse se retirado para a cobertura do capitalismo na qual fabricava uma grande quantidade de dinheiro pelo comércio e endividamento entre os próprios bancos sem qualquer noção do que os trabalhadores que vivem no porão estavam fazendo.

Mas quando um par de bancos começou a ter problemas, a confiança entre os bancos erodiu e a liquidez fictícia sobre dívidas desapareceu (p. 33).

Ou seja, os bancos, tolerando mais o risco, lucraram com o excesso de empréstimos e juros derivados em relação aos depósitos reais. Mas quando a bolha estourou, o excesso de liquidez revelou-se fictício, i.e., estava lastreado numa riqueza irreal, não correspondendo a um capital que realmente existisse. É neste sentido que desapareceu a acumulação repentina de capital financeiro.

Os derivativos, enquanto produto financeiro, seguem uma lógica financeira parecida: rendem dinheiro no presente à medida que inflam a dívida futura por meio da securitização; e quem investe em derivativos financeiros cobre o risco de um negócio esperando lucrar com a contingência do futuro (Martin, 2014; Tygstrup, 2016). Também em decorrência da desregulamentação neoliberal e do avanço da financeirização, mais e mais situações de

riscos foram sendo precificadas e negociadas no mercado de futuros (Bryan & Rafferty, 2014; Martin, 2014).

O que queremos alcançar com estas análises é precisamente a atitude primordial que existe em relação ao capital financeiro, em geral, e em relação aos produtos derivativos, em específico. Nota-se que ambas as dinâmicas financeiras requerem, à partida, algum grau de especulação por parte do financista. Podemos afirmar, então, que a especulação é a força motriz e a atitude vital da expansão financeira.

No Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (DPLP) (n.d.), a entrada para a palavra especulação, referente ao seu significado comercial e econômico, é: “operação de resultados incertos e arriscados, mas de grande vantagem se for bem sucedida” (no. 5). No que diz respeito aos mercados financeiros, a especulação refere-se sobretudo ao ato de lucrar com a volatilidade. De acordo com o glossário da revista *The Economic Times* (n.d.), “speculation involves trading a financial instrument involving high risk, in expectation of significant returns. The motive is to take maximum advantage from fluctuations in the market” (para. 1). Há, no entanto, uma diferença entre investimento e especulação, que precisamos de explicar. Jason Zweig (2016), em um artigo no *The Wall Street Journal*, sugere que a principal distinção entre o ato de investir e o ato de especular é que o primeiro exige um elevado grau de certeza e segurança sobre o ativo negociado, enquanto o segundo pressupõe, precisamente, a sua incerteza e volatilidade. Isso ocorre porque, segundo o autor, o investimento é a tentativa de se prevenir contra as incertezas do futuro; já a especulação é a tentativa de lucrar com a contingência do futuro. Afinal, um bilhete de loteria não é um investimento, apesar de custar barato; mas alguém pode, de facto, especular sobre as suas baixas probabilidades de ganho, a fim de maximizar o lucro.

Resumindo, a especulação financeira pressupõe a falta de certeza e só resulta pela volatilidade. Em outras palavras, ela depende, sobretudo, da desregulamentação do lastro das evidências, trocando a estabilidade pela flexibilidade das coisas. Basta pensar que, com a taxa de câmbio conhecida dentro do prazo de seis meses, os derivativos financeiros fariam menos sentido, ou seriam menos atrativos à especulação. De acordo com Tygstrup (2016), “whatever forms it [speculation] takes, however, it invariably departs from certainty in order

to embark on possibility, virtuality, futurity” (p. 97). Em suma, a especulação financeira demanda um certo nível de abstração, um distanciamento, até certo ponto, do que é real e factível.

Isso não significa, entretanto, que os modelos econômicos anteriores não tinham a sua dimensão abstrata; ela perpassa desde o fetichismo da mercadoria e a representação e garantia do valor do dinheiro até a ficção do valor intrínseco do ouro, no modelo de paridade ouro-dólar. Porém, de acordo com Jon K. Shaw e Theo Reeves-Evison (2017), a dimensão ficcional dos derivativos revela-se particularmente suscetível à força da especulação, principalmente quando os agentes do mercado financeiro e do mercado de futuros são confrontados com a volatilidade. Ou seja, há uma certa reciprocidade entre a atitude especulativa e a condição precária da volatilidade que, quando transborda para além dos limites econômicos, deve ser levada em consideração na investigação social. De acordo com Tygstrup (2016):

When the present is increasingly engrained with virtuality, and the more we bet on, issue promises for and insure our contingent futures, speculation increasingly emerges from the shadow of the otherwise more robust sense of the real and becomes a predominant mode of agency and orientation (p. 98).

Nada poderia estar mais próximo disso do que o fenômeno da pós-verdade. Quando a eleger a palavra do ano em 2016, o Oxford Dictionaries Word (ODW) (n.d.) deu-lhe o seguinte significado: “relating to or denoting circumstances in which objective facts are less influential in shaping public opinion than appeals to emotion and personal belief” (para. 2). Nota-se, nesta descrição, o contraste entre a firmeza dos factos objectivos e a volatilidade das emoções e crenças pessoais. Outro ponto de destaque é a percepção de que o impacto (a influência) da comunicação dos factos na formação da opinião pública é cada vez menor. Afinal, uma vez desregulamentada do lastro das evidências factuais, a constituição social da verdade fica vulnerável à outras investidas narrativas, por exemplo, dos factos alternativos e das campanhas de desinformação (D’Ancona, 2017). Por desregulamentação, nesse caso, referimo-nos aos ataques sistemáticos às instituições regulamentadoras da verdade factual, i.e., às instituições que, por convenção nas democracias liberais, desempenham o papel de produzir a verdade factual, tais como: o jornalismo, a historiografia, a ciência e as

instituições oficiais em geral (Cesarino, 2021). A desregulamentação significa, portanto, retirar (ou diminuir) delas a sua autoridade sobre a construção social da verdade; simultaneamente, os ataques sistemáticos que sofrem levam, entre outros fatores, à uma queda da confiança e da credibilidade das pessoas nessas mesmas instituições (Bennett & Livingston, 2018; Newman *et al.*, 2024).

Não fazemos, entretanto, uma correlação direta entre a atual crise da verdade e os fenômenos sociais e econômicos tratados neste capítulo: a financeirização da vida quotidiana e a lógica dos derivativos. Também não afirmamos que a pós-verdade surge por causa da consciência “financeirizada”. Trata-se, antes, de apontar quais são as semelhanças que aproximam os dois fenômenos mencionados. Afinal, se é possível para os sujeitos representarem a lógica dos derivativos em outras situações sociais para além da esfera econômica (Bryan & Rafferty, 2014; Martin, 2014; Norfield, 2012), então é possível que eles manifestem a lógica dos derivativos também em relação à verdade factual. Por exemplo, quando calculam o risco de acreditar em algo apenas pela razão custo-benefício ou por critérios hiperindividualistas, dando menos atenção às instituições democráticas que “regulamentam” a verdade factual, tal como explica a descrição do ODW (n.d.) sobre o fenômeno da pós-verdade acima referida, em que a formação da verdade responde de maneira mais imediata às emoções e às crenças pessoais.

Ressaltamos que tal situação de volatilidade da verdade afeta diretamente o papel dos verificadores de factos. Eles mesmos reconhecem isso como um desafio central em sua missão de restaurar (reconstituir) a verdade factual: “nobody should be surprised when, despite fact checkers publishing lots of fact checks, people still believe inaccurate things and politicians still spin and distort” (Africa Check *et al.*, 2019, para. 6). Por conseguinte, é pertinente aprofundar a discussão sobre o fenômeno da pós-verdade no contexto da pesquisa científica sobre a verificação de factos. É o que faremos no próximo capítulo, onde abordaremos também outros fatores ligados à atual desvalorização da verdade factual, tais como: o papel da mídia tradicional, das redes sociais *online* e da ascensão da extrema-direita política. Neste capítulo, no entanto, preocupamo-nos apenas em contextualizar e discutir os aspectos econômicos e sociais da organização social neoliberal, sobretudo o avanço da

financeirização na vida cotidiana, e em apontar correspondências com o atual fenômeno da pós-verdade.

3. Pós-verdade e a instrumentalização do valor da verdade

A primeira posse de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos, ocorrida em 20 de janeiro de 2017, foi cercada de ruídos com os jornalistas. Um desses ruídos foi em relação ao público presente naquele dia. Segundo Matthew D’Ancona (2017), como Trump havia sido um famoso apresentador de programas de televisão, a audiência para ele seria naturalmente importante. Nesse caso, o número do público presente – em especial, as imagens que confirmariam esse número. O facto é que Trump (2017) classificou de mentiroso o relato dos jornalistas de que o público que compareceu à sua posse não era maior do que o de posses anteriores: “I turn on – and by mistake I get this network, and it showed an empty field. And it said we drew 250,000 people. Now, that’s not bad, but it’s a lie” (para. 26). Devido aos jornalistas insistirem que aquele não havia sido o maior público já registado na posse de um presidente estadunidense, Kellyanne Conway, assessora sénior do presidente na época, justificou que a versão dada por Trump e a sua equipe tratava-se de factos alternativos aos noticiados: “alternative facts to that” (Sinderbrand, 2017, para. 43). Para Patrícia Campos Mello (2021), jornalista que cobriu a primeira posse de Trump, esse e outros confrontos posteriores entre o presidente e os veículos de comunicação profissionais indicavam já “um prenúncio da era da pós-verdade que começava a valer” (p. 117).

Oito anos depois, em seu segundo mandato como presidente dos Estados Unidos, as manifestações públicas de Trump continuaram a causar polémica. Desta vez, uma das suas alegações que causou mais choque foi de que a Ucrânia iniciou a guerra contra a Rússia: “you [Ukraine, or Volodimir Zelenski, President of Ukraine] should have never started it [the war against Russia]” (Richards, 2025, para. 2). O choque deve-se, sobretudo, à dubiedade da questão: Começar o quê? Começar como? Trump referia-se às tentativas da Ucrânia de aderir à Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO)? Neste caso, a ambiguidade da frase ofusca a matéria factual mais importante, que foi imediatamente sublinhada pela maioria dos líderes políticos europeus (Cavaleiro, 2025) e pelos verificadores de factos (Murphy & Horton, 2025; Spike, 2025): foi a Rússia que começou a guerra, inicialmente em 2014 e novamente em 2022, invadindo e tomando partes do território ucraniano.

Esta alegação de Trump, de certo modo, reavive o argumento defendido por Hannah Arendt (1967) sobre a liberdade de opinião, em seu ensaio *Truth and Politics*. De acordo com a autora, todo evento histórico é composto de matéria factual, i.e., a matéria factual é o elemento mais fundamental de um episódio histórico. Por exemplo, a Alemanha invadiu a Bélgica – e não o contrário disso –, em 4 de agosto de 1914, precipitando a Primeira Guerra Mundial. Esse incidente é a matéria factual que, segundo a autora, não deve ser corrompida. Cada geração tem o direito de recontar os eventos passados a partir da sua própria perspectiva, porém, sem tocar na matéria factual em si. Com efeito, a liberdade de interpretação dos eventos históricos deve ser livre, desde que atenha-se à verdade factual; caso contrário, ela é ilegítima. Nas palavras de Arendt (1967):

Facts inform opinions, and opinions, inspired by different interests and passions, can differ widely and still be legitimate as long as they respect factual truth. Freedom of opinion is a farce unless factual information is guaranteed and the facts themselves are not in dispute (para. 13).

Nota-se um contraste radical entre a rigidez da verdade factual, com lastro nas evidências factuais, e a volatilidade da verdade que admite factos alternativos, conforme sugeriu Conway (Sinderbrand, 2017). A reivindicação de Arendt (1967) de que a liberdade de opinião deve se restringir à verdade parece não se adequar mais à realidade líquida, onde os valores são instrumentalizados pela lógica de mercado, tornando-se fungíveis. É precisamente esta a chave que propomos usar para interpretar a pós-verdade: a política da pós-verdade é o regime em que a constituição social da verdade, com lastro na matéria factual, é desregulamentada, e o seu valor é instrumentalizado pela lógica de mercado. Nesse sentido, podemos comparar o funcionamento dos derivativos financeiros (que vimos no capítulo anterior) com a lógica subjacente dos factos alternativos: a negociação sobre a verdade é cercada de riscos, e os factos alternativos são uma maneira de garantir uma “versão” da verdade que traga mais benefícios individuais. Entretanto, assim como o funcionamento dos derivativos financeiros, os factos alternativos pressupõem a falta de certeza e só resultam pela volatilidade. Isto é, o valor do facto alternativo é derivado da *comodity* original, a verdade, mas trata-se de uma mercadoria negociada em separado. Com efeito, financistas como Trump podem apostar na volatilidade do seu valor, até o momento em que a razão custo-benefício da “negociação” seja positiva para si (individualmente),

desresponsabilizando-se, completamente, de qualquer responsabilidade social para com o valor da verdade.

Esse descompromisso, todavia, não é um comportamento apenas de atores políticos mal-intencionados. Pesquisadores apontam que a sociedade, ou parte dela, passa por um processo de normalização do discurso de ódio, preconceituoso e mentiroso (Valentim, 2024; Wodak *et al.*, 2021). Isso não significa, entretanto, que a verdade deixou de importar: a mentira tenta ainda fazer-se passar por verdade (ou por facto alternativo), como uma demão de verniz, para se legitimar (Tandoc *et al.*, 2018). Mas, uma vez subjugado à lógica de mercado, o seu valor torna-se fungível e suscetível de instrumentalização. De acordo com a análise da revista *The Economist* (2016), um aspecto relevante das mentiras ditas por políticos como Trump é que elas reforçam preconceitos já existentes na sociedade. Os preconceitos podem estar reprimidos, em estado de latência; os políticos populistas, por sua vez, identificam esses afetos, manipulando-os por meio de campanhas organizadas de desinformação e difamação. Ou seja, há um fundo de verdade nos afetos instigados pela mentira; o discurso de ódio, preconceituoso e mentiroso é eficiente justamente porque movimentava esses afetos preexistentes. Segundo W. Lance Bennett e Steven Livingston (2018), “what appears from the outside to be false information may actually engage deeper emotional truths for members of rising movements that wilfully defy reason” (p. 135). Por exemplo, em uma sociedade historicamente marcada pela opressão às mulheres, Mello (2021) afirma serem “as jornalistas mulheres [...] as vítimas preferenciais” (p. 87) das campanhas de desinformação e difamação na internet e redes sociais *online*.

O famoso historiador Marc Bloch (1998), em uma frase de efeito, afirma que: “a falsa notícia é o espelho onde a ‘consciência coletiva’ contempla o seu próprio rosto” (p. 191). O autor quer dizer com isso ao menos duas coisas. A primeira é que existe alguma correspondência entre os elementos da mentira e os processos sociais que constituem a consciência coletiva da sociedade, uma vez que esta se identifica no reflexo da mentira. A segunda é que a adesão popular à mentira é um estágio ulterior, que pressupõe um estágio anterior no qual os elementos constitutivos da mentira são cultivados da sociedade, podendo permanecer em estado latente antes de “florescer”. Por isso, quando a mentira se mostra num amplo

emaranhado público de narrativas falsas, revela junto algumas características dessa sociedade. De acordo com Bloch (1998):

Uma falsa notícia nasce sempre de representações colectivas que preexistem ao seu nascimento; só na aparência é fortuita, ou, mais precisamente, tudo o que em si tem de fortuito é o incidente original, absolutamente um qualquer, que desencadeia o trabalho das imaginações, mas esta agitação só tem lugar porque as imaginações estão já preparadas e fermentam surdamente (p. 191).

Por conseguinte, essa interrelação entre a adesão popular à mentira e a condição social nos leva a considerar, mais uma vez, os processos sociais, principalmente a constituição social da consciência da verdade. Nossas observações preliminares a respeito tanto da instrumentalização da verdade quanto da normalização do discurso de ódio, preconceituoso e mentiroso têm em comum exatamente isto: a constituição social da consciência da verdade se desvincula do peso da matéria factual e passa a responder de maneira mais imediata às emoções e às crenças pessoais do sujeito. De acordo com Sylvia Debossan Moretzsohn (2019):

Se [o problema da pós-verdade] fosse apenas desinformação, a solução não seria tão difícil: bastaria investir em educação e logo os enganos se desfariam. Mas há algo mais profundo, que o apelo racional não consegue afetar, e que a engrenagem a serviço do capital financeiro trabalha de maneira muito eficaz (p. 591).

Motivados por essa provocação, examinaremos a manifestação social da pós-verdade sob diversas perspectivas ao longo deste capítulo. Primeiramente, associando-a à manifestação de uma forma de consciência da verdade “desregulamentada” da factualidade das coisas; em seguida, analisaremos a pós-verdade a partir da primazia da imagem e do hiperfluxo de informação na esfera pública; e, por último, consideraremos o modelo de negócio das empresas de tecnologia, que não têm a proteção da verdade factual como a opção mais lucrativa. Mas antes de avançarmos nesse caminho, devemos conceitualizar adequadamente o que queremos dizer com a constituição de uma consciência da verdade atrelada às evidências factuais. É o que faremos na secção seguinte.

3.1. A consciência da verdade factual

Hannah Arendt (1967) estabelece uma diferença entre a verdade factual e a verdade racional em seu ensaio já mencionado. A verdade factual refere-se a algo que acontece no mundo real, independente dos seres humanos, mas que só é possível de ser compreendido pela interpretação humana. Por isso, o facto existe (e só sobrevive), se for comunicado a outras pessoas – caso contrário, ele deixa de existir, uma vez que não será conhecido pelos demais. Por outro lado, o facto só pode ser comunicado, se for objeto da interpretação de alguém (que respeita a matéria factual). A tarefa, então, de interpretar o facto e comunicar a verdade factual, segundo Arendt (1967), é da responsabilidade de dois grupos profissionais específicos nas democracias liberais: o jornalismo e a historiografia. A verdade racional, por sua vez, é reservada aos domínios da Ciência e da Filosofia, por ser concebida pela razão humana através do exercício mental. Ela é produzida por cientistas e filósofos, com o apoio dos métodos científicos.

Contudo, demarcar a linha de separação entre uma e outra pode ser mais ou menos difícil, dependendo do evento observado. Na pandemia de Covid-19, por exemplo, o incidente da primeira pessoa infectada pelo vírus ter ocorrido na cidade de Wuhan, na China, em 2020, é a matéria factual que foi interpretada e noticiada pelos principais jornais do mundo, assim como as consequências do espalhamento do vírus pelos demais países. De outra área do conhecimento, os cientistas atestaram, através dos métodos científicos, que tanto as vacinas são comprovadamente eficazes contra o vírus como o isolamento social é uma medida correta para controlar a pandemia. O que nos interessa notar disso, no entanto, é o primeiro procedimento: a constituição social da verdade factual, em que a consciência da verdade é indexada pela matéria factual. Nele, a verdade factual é um símbolo significativo (retomando este termo que nos é caro) que suscita nos indivíduos uma resposta social em comum: a verdade é uma verdade factual, porque ela está fundamentada nos factos (na matéria factual). Dito de outra forma: o indivíduo só acredita na verdade se tiver a certeza de que ela foi relatada respeitando a factualidade das coisas; tudo o que for diferente disso não é factualmente real, é apenas uma invenção da imaginação de alguém. Ou seja, sabemos que o indivíduo organiza a ordem dos estímulos, e as respostas podem ser convergentes e

divergentes (Mead, 1934); mas nesta forma de consciência (factual), a construção da verdade responde de maneira mais imediata, entre outros fatores, à factualidade das coisas.

Lucia Santaella (2018), dentro dos estudos semióticos, destrincha a construção da verdade factual de duas maneiras. Na primeira, a verdade factual é constituída por “signos indiciais genuínos, como um dedo apontando, uma fotografia não manipulada, um sinal vermelho, uma chamada de alerta” (Santaella, 2018, p. 73). Neste nível de análise, a afirmação de que o sinal de trânsito estava fechado para motoristas é uma verdade factual, se o sinal acendia a sua luz vermelha (a matéria factual), porque assim se convencionou ser. Podemos dialogar também com a teoria dos signos proposta por Ferdinand de Saussure: há um significante, que é o semáforo de trânsito acesso na luz vermelha (objeto), e um significado, que é a ideia transmitida de “pare” (imagem acústica). Entre ambos, objeto e imagem acústica, há uma conexão existencial, que faz da luz vermelha uma matéria factual, que não pode ser alterada. No caso de um acidente automobilístico, por exemplo, se a infração ocorreu durante a luz vermelha do semáforo de trânsito, esta matéria factual é o que constituirá a verdade factual, e ela não pode ser contestada.

Em sua segunda forma, a verdade factual é constituída por designação, por meio do discurso (verbal, imagético ou misto). Trata-se, pois, da função do jornalismo e da historiografia. Os jornalista e historiadores reportam um evento que existiu na realidade concreta, i.e., que não é fruto da sua imaginação, construindo, assim, a verdade factual. Nas palavras de Santaella (2018), “aquilo a que o discurso se reporta, de fato, existiu, aconteceu no fluxo do tempo e em um corte do espaço” (p. 73) – desde que o dizente respeite, é claro, a matéria factual. Assim, a pandemia de Covid-19, noticiada por jornalistas de todo o mundo com base em evidências, é uma verdade factual. Ainda neste nível de análise, Santaella (2018) reconhece que há uma dimensão subjetiva inerente à interpretação dos factos, que impossibilita à verdade factual de alcançar a mesma precisão da verdade racional. Por conseguinte, a comunicação dos factos não pode ser tão exata quanto a operação dois mais dois são quatro e não pode haver outro resultado. Por outro lado, a construção da verdade factual por designação contempla uma dimensão objetiva quando observa “*fait accompli*” (Santaella, 2018, p. 74), i.e., factos consumados. Há sempre uma contingência que precede o facto, ele sempre poderia ser diferente – mas, uma vez que o facto ocorre (está “consumado”), ele não

pode mais mudar, não pode ser outra coisa além do que já é. E o discurso factualmente verdadeiro é aquele que tenta ser o mais objetivo possível ao narrar os factos, de tal modo que a verdade factual só pode ser corrompida ou por falha de memória ou por mentiras deliberadas (Arendt, 1967; Santaella, 2018). O fenómeno da pós-verdade tem mais a ver com o segundo caso, como veremos na secção seguinte.

3.2. Pós-verdade

O termo pós-verdade pode causar alguma confusão. O seu prefixo pode indicar tanto um tempo posterior à verdade, quando esta não existe mais, como um tempo em que a verdade continua a existir, mas perde a sua relevância. Steve Tesich (1992) opta pela segunda interpretação, quando escreve o seu artigo *A Government of Lies* para a revista *The Nation*. De acordo com o Oxford Dictionaries Word (ODW) (n.d.), essa é a primeira ocorrência do termo pós-verdade – com ele, o autor procura definir o desencanto que aparece na sociedade estadunidense em relação à verdade factual. Segundo Tesich (1992), o sentimento geral de triunfo na sociedade estadunidense, quando as instituições democráticas revelaram a verdade e puniram os crimes cometidos no famoso caso Watergate, desvaneceu-se rapidamente com o perdão ao ex-presidente Richard Nixon, condenado por sua participação no caso. Tesich sugere que o desencanto se espalhou em uma sociedade cada vez mais desigual, ao testemunhar a inércia das instituições democráticas em responsabilizar o poder político pelas mentiras produzidas, como no caso “The Pentagon Papers”, que revelou irregularidades na versão oficial do governo sobre a expansão militar nas guerras do Sudeste Asiático, especialmente no Vietnã. A inação das instituições democráticas para coibir o discurso mentiroso dos seus líderes, segundo Tesich (1992), serviu de exemplo educativo, levando as pessoas comuns a reproduzirem um comportamento semelhante, até o limite em que deixaram de se importar com a verdade factual: “the central premise that you educate by example” (para. 13). Tesich (1992) argumenta, dessa vez referindo-se às consequências sociais do caso Irão-Contras, que: “the public really didn’t want to know the truth. So he [President Reagan] lied to us, but he didn’t have to work hard at it. He sensed that we would gladly accept his loss of memory as an alibi” (para. 4). A falha de memória certamente não é real – Tesich usa-a como ironia para apontar o que realmente importa: a condição social

em que as pessoas e seus líderes perdem o compromisso com a verdade factual, sem se envergonharem disso.

Sob esta perspectiva, a consciência da verdade tem muito a ver com o seu valor social e democrático, i.e., a centralidade da verdade factual para a sociedade democrática. Segundo Tesich (1992), o descompromisso das pessoas aumentou à medida que as instituições democráticas revelaram-se pouco dispostas a punir os excessos do uso da mentira pelo poder político, de modo que a verdade factual deixou de ser relevante para o indivíduo, quando deixou de ser relevante para a sociedade como um todo, especialmente ao nível das suas instituições organizadoras. É nesse sentido que Tesich (1992) enquadra a pós-verdade:

All the dictators up to now have had to work hard at suppressing the truth. We, by our actions, are saying that this is no longer necessary, that we have acquired a spiritual mechanism that can denude truth of any significance. In a very fundamental way we, as a free people, have freely decided that we want to live in some post-truth world (para. 7).

Porém, se o valor da verdade é irrelevante, por que a mentira ainda se transveste de facto alternativo para se legitimar? E por que a rede social *online* Truth Social, cujo dono é descrito como “the first Post-Truth President” (D’Ancona, 2017, p. 11), carrega em seu nome a palavra verdade? A resposta pode estar no que discutimos anteriormente: o processo social em que a racionalidade neoliberal esvazia o valor dos valores, incluindo o valor da verdade, e o instrumentaliza sob a lógica de mercado. Nesse sentido, a guerra *contra* a verdade, referida por D’Ancona (2017) no título do seu livro “*Post-Truth: the new war on truth and how to fight back*”, pode ser entendida também como a guerra *pela* verdade – e ninguém entra em uma disputa por algo desimportante. Constatamos, dessa forma, que o valor da verdade continua a importar – mas um valor da verdade que é fungível e facilmente instrumentalizado pela lógica de mercado.

Arron Banks é um empresário que defendeu a saída do Reino Unido da União Europeia, financiando a campanha “Leave.EU” no referendo do Brexit, em 2016. A sua avaliação acerca da vitória foi de que: “the Remain campaign [the opposition] featured fact, fact, fact, fact. It just doesn’t work. You’ve got to connect with people emotionally. It’s the Trump

success” (Booth *et al.*, 2016, para. 10). Fica explícito, desse modo, a destituição da primazia da verdade factual. Para atingir o objetivo de ganhar a eleição, a sua campanha formulou um discurso político que era, reconhecidamente, falho em relação aos factos. Mas isso não quer dizer que alguma vez se tenham considerado mentirosos nem que o seu discurso era completamente falso. De acordo com D’Ancona (2017), “Post-Truth... is not the same as lying” (p. 21). Assim, a contradição explícita do empresário está em, simultaneamente, negar os factos e acreditar que diz a verdade – não a verdade factual, mas uma outra verdade, que se conecta às emoções das pessoas.

O que está em causa, portanto, é a transformação do símbolo significante da verdade: o estímulo à resposta social da verdade deixa de indexar a matéria factual, num primeiro momento, e passa a priorizar as experiências e emoções imediatas dos indivíduos. A comunicação financiada por Banks é verdadeira não no sentido factual, mas no sentido de incitar a verdade nos sentimentos nacionalistas e xenofóbicos latentes entre os indivíduos ideologicamente propensos a apoiar o Brexit (D’Ancona, 2017; Dennison & Geddes, 2018). No entanto, o resultado de duas formas tão distintas de consciência da verdade não é outro senão o de aprofundar a cisão entre duas realidades contrastantes, i.e., não se trata de uma realidade compartilhada entre duas partes opostas entre si que, por meio do embate discursivo, disputam a construção narrativa da verdade – trata-se de duas realidades de mundo radicalmente opostas entre si, cada uma constituída à sua maneira. Tal ruptura, ou ponto de inflexão, é causa e efeito de uma incompatibilidade comunicativa que dificulta o diálogo entre ambas as partes e, conseqüentemente, aprofunda a polarização na sociedade. Essa fragmentação foi assinalada nas corridas eleitorais dos Estados Unidos e Reino Unido em 2016 (D’Ancona, 2017; Dennison & Geddes, 2018) e, depois disso, em outros contextos e regimes democráticos (Comellas & Torcal, 2023; Gonçalves-Segundo, 2022).

Na última citação de Tesich (1992) acima, o autor menciona um mecanismo espiritual que é incorporado pelas pessoas e retira da verdade qualquer significado: “we have acquired a spiritual mechanism that can denude truth of any significance” (para. 7). Segundo D’Ancona (2017), a chave para entender isso é perceber a insatisfação que as pessoas sentem em relação ao sistema político e às suas condições de vida e de trabalho. A competição desenfreada no mercado de trabalho, o fim das políticas de bem-estar social e o aumento da desigualdade

social são fatores que deixam a vida das pessoas mais difícil. Por isso, a adesão popular ao governo de Trump, um representante político reconhecidamente autoritário e dissimulado, na perspectiva de D’Ancona (2017), explica-se como uma forma de protesto contra a classe política: “he [Trump] communicated a brutal empathy to them, rooted not in statistics, empiricism or meticulously acquired information, but an uninhibited talent for rage, impatience and the attribution of blame” (p. 29). Contudo, a insatisfação e a raiva não nos parecem, por si só, motivos suficientes para justificar o fim do interesse de uma parcela da população pelos factos e pela verdade factual. O que queremos dizer com isso é que, por mais correta que seja, a análise de D’Ancona (2017) não tem em conta a agência dos indivíduos, i.e., como os indivíduos, por meio de sua inteligência reflexiva e capacidade criativa, agem sobre o mecanismo espiritual que destitui a verdade de qualquer significado. Acreditamos que há um engajamento dos indivíduos nos processos sociais de instrumentalização da verdade e desprestígio dos factos; logo, eles não se identificam com o discurso de um líder político reconhecidamente mentiroso *apenas* por insatisfação e raiva, mas *também* por esses afetos, bem como por participarem ativamente de práticas discursivas parecidas, em que a atenção aos factos não é uma prioridade.

De acordo com Letícia Cesarino (2021), a pós-verdade manifesta-se em um “momento liminar de crise e de reorganização nas formas contemporâneas de produção de verdade” (p. 74). A autora faz referência aos processos sociais do neoliberalismo que moldam uma forma de consciência acentuadamente individualista e a sua superação em relação aos rituais de construção da verdade baseados na razão e no método científico, instituídos desde o Iluminismo. A exaltação das liberdades pessoais e a redução destas à licença pessoal são fenômenos sociais descritos por Wendy Brown (2019) que suplantam o “sistema de peritos” (Cesarino, 2021, p. 74), formado por profissionais responsáveis pela construção da verdade factual e racional. Dessa mudança social, segundo Cesarino (2021), emerge a “eu-pistemologia” (p. 79): uma forma de consciência na qual as pessoas “recorre[m] cada vez mais à experiência e aos sentidos imediatos, e à trajetória de vida pessoal e suas moralidades quotidianas” (p. 79). Tal forma de consciência hiperindividualizada e imediatista impacta, consequentemente, a construção da verdade e da realidade. De acordo com Cesarino (2021):

Essas atitudes epistemológicas emergentes buscam verificar a verdade não por meio dos controles e dos procedimentos fixados pelas estruturas negentrópicas modernas (notadamente, a ciência, a imprensa profissional e as instituições do estado democrático de direito), mas da experiência pessoal e imediata, dos elos causais ocultos, e do pertencimento identitário do tipo antagonístico (p. 79).

Por exemplo, se *eu* e *meus* parentes próximos não fomos infectados pelo vírus da Covid-19, logo *eu* duvido da existência da doença. Ou se *eu* tive apenas sintomas leves, então não acredito na gravidade que as instituições de saúde e os meios de comunicação alardeiam. Por conseguinte, *eu* acredito em teorias da conspiração, porque são elas que preenchem de sentido a cadeia causal dos acontecimentos com alguma lógica simplista – na maioria das vezes, a do nós-contra-eles (Cesarino, 2021). Cada indivíduo constrói, assim, a sua própria narrativa da verdade, a partir da coleta de evidências esparsas que encontra na sua experiência de vida; e os espaços de incongruência, que a lógica intuitiva e aditiva não é capaz de resolver, são resolvidos pelas teorias da conspiração e seus elos causais ocultos (Cesarino, 2021).

D’Ancona (2017) identifica esse momento liminar de crise da verdade e o seu caráter volátil na sociedade contemporânea; mas, diferentemente de Cesarino (2021), não dá muita atenção à agência dos indivíduos ou à participação ativa destes nos processos sociais estabelecidos pelo neoliberalismo. A sua principal contribuição é discutir o problema da pós-verdade a partir da atrofia da cidadania e do desencantamento do cidadão-político: quando o indivíduo se reconhece nos termos em que o mercado o define, i.e., como consumidor, sobra pouco espaço e interesse para a defesa da verdade factual. Segundo D’Ancona (2017), “it encourages the passivity that is so important to Post-Truth” (p. 142). Porém, pontuamos que os processos de produção da verdade, organizados dentro do sistema neoliberal, só resultam pela capacidade cognitiva e pelo poder de ação dos próprios indivíduos, ou seja, os indivíduos se envolvem nos processos sociais de produção de verdade, mesmo que sejam o da pós-verdade, como bem demonstrou Cesarino (2021). Existem, entretanto, outras abordagens válidas sobre a pós-verdade que consideram outros elementos cruciais. Na próxima seção, discutiremos a inadequação da verdade discursiva em um sistema de comunicação majoritariamente imagético e com um hiperfluxo de informação.

3.3. Primazias da imagem e informação

Segundo a teoria social de Jürgen Habermas (2014), a esfera pública burguesa clássica, moldada pelo texto escrito da imprensa, literatura etc., deu lugar à esfera pública representativa, moldada pelos meios de comunicação de massa. Resumidamente, a teoria habermasiana defende que os textos escritos estimulam a discussão argumentativa entre os indivíduos, com base na concatenação de referências concretas e fundamentada na racionalidade discursiva, concomitante ao teste do contra-argumento; desse longo e demorado processo, extrai-se então a verdade discursiva. Ou seja, há uma linearidade própria da racionalidade discursiva, que se reflete na consciência da verdade e na construção da realidade. A idealização da esfera pública burguesa clássica contrasta, desse modo, com a profusão e não-linearidade da esfera pública representativa: “com o surgimento dos meios de comunicação de massa eletrônicos, com a nova relevância da propaganda, com a crescente fusão de entretenimento e informação” (Habermas, 2014, p. 57).

A partir dessa teoria, Eli Borges Júnior (2019) argumenta que o predomínio da imagem na esfera pública, constituída pelos meios de comunicação de massa, principalmente pela televisão e pelas tecnologias digitais, é um fator decisivo na era da pós-verdade. Segundo o autor, “é a partir da natureza fundamentalmente estética da esfera pública contemporânea que brotam as particularidades de uma noção de fatualidade tão intrincada, mesmo contraditória, tal como a própria obscuridade e a indeterminação da experiência sensível” (Borges Júnior, 2019, p. 538). Isso significa que o apelo estético da imagem se sobrepõe à verdade discursiva, de modo que a verdade passa a ser menos o resultado da argumentação discursiva e da construção narrativa, e mais aquilo que é mostrado e visto, por exemplo, na instantaneidade de uma transmissão em direto realizada pela televisão. De acordo com Borges Júnior (2019):

A sofisticação das técnicas midiáticas, seja da publicidade ou de suas formas elaboradamente mais sutis – como as public relations –, parece estar diretamente ligada a novos modos de concepção de uma verdade fatual, modos em que a existência de algo não mais se situa em sua possibilidade racional, mas está relacionada, muito mais, ao simples fato de que pode ser visto sob a forma de uma “imagem midiática” (seja essa a

imagem em movimento da TV ou do cinema, seja essa a imagem digital de nossos dispositivos móveis) (p. 539).

As estratégias atuais de desinformação aproveitam-se exatamente dessa mudança de paradigma, de “um desprivilegio das formas discursivas racionais e a um crescente apelo ao ‘ver’” (Borges Júnior, 2019, p. 537). A comunicação majoritariamente imagética acontece de maneira mais rápida do que a comunicação textual e argumentativa e, por isso, é mais eficiente em movimentar afetos na sociedade. Sendo assim, fica mais difícil à argumentação racional fazer frente aos afetos movimentados por “memes” que “viralizam” na internet e redes sociais *online*. Por exemplo, o cartaz divulgado pelo partido britânico de extrema-direita, UKIP, durante a campanha do Brexit, que mostrava uma massa de supostos imigrantes a “invadir” o Reino Unido, inflamou os cidadãos britânicos, apesar de ter sido amplamente divulgado, inclusive pelos verificadores de factos, que o registo tinha sido manipulado: era uma fotografia de pessoas na fronteira da Croácia com a Eslovênia (Stewart & Mason, 2016). Podemos citar também a experiência sensível da *deep fake* e de como a capacidade cognitiva e racional das pessoas é desafiada a discernir o que é real no mundo material e o que é real no mundo virtual (Chesney & Citron, 2019). Elas são geralmente um conteúdo em áudio ou vídeo, criado com tecnologia de inteligência artificial (IA) e grandes bancos de dados, que simula precisamente a imagem e a voz de uma pessoa. O efeito de simulação imagética também aparece na fabricação de informação e *websites* falsos, que copiam a identidade visual e a logomarca de empresas renomadas de jornalismo (Wardle & Derakhshan, 2017). Segundo Tandoc *et al.* (2018), “fake news hides under a veneer of legitimacy as it takes on some form of credibility by trying to appear like real news” (p. 147). A ênfase, portanto, está no nível estético, em “tentar parecer” com uma notícia real.

O apelo da imagem, no entanto, não é novo, muito menos a manipulação profissional dos registos analógicos. Basta pensarmos que a história do cinema está ligada, desde o seu começo, à evolução das técnicas de manipulação dos filmes analógicos e, conseqüentemente, em transformar o registo factual da realidade concreta (Nichols, 2005). Um filme analógico pintado à mão, com cores variadas, não é fidedigno ao que de facto existiu na realidade concreta. Contudo, essa perspectiva histórica só parece ser válida na medida em que demonstra o aperfeiçoamento das tecnologias digitais em adulterar registos factuais e em

construir realidades “alternativas”. O que a *deep fake* faz, enquanto exemplo mais disruptivo disso, é embaralhar as fronteiras entre o que é real no mundo virtual e o que é real no mundo concreto, até o limite em que a própria *deep fake* se confunde com a realidade do mundo concreto (Chesney & Citron, 2019). O aspeto crítico reside no facto de que, se antes esse poder estava apenas ao alcance das forças de Estado e das mídias de massa, agora ele está pulverizado entre inúmeros usuários de tecnologias digitais, em uma esfera pública majoritariamente imagética, tornando ainda mais difícil a ação combativa do discurso racional. Segundo Bobby Chesney e Danielle Citron (2019), “no longer is the public’s attention exclusively in the hands of trusted media companies. Individuals peddling deep fakes can quickly reach a massive, even global, audience” (pp. 1763–1764).

Byung-Chul Han (2022) também recorre à teoria habermasiana para apoiar o seu argumento de que a factualidade do mundo real ruiu na esfera pública moderna devido ao hiperfluxo de informação. Nas palavras de Han (2022), a infocracia é “a forma de domínio na qual a informação e o seu processamento por meio de algoritmos e de inteligência artificial determinam de um modo decisivo os processos sociais, económicos e políticos” (p. 9). O autor entende a informação como um dado de natureza aditiva e cumulativa, portanto, quantitativa – diferente da verdade discursiva e, conseqüentemente, do que se entende por informação jornalística, que é de natureza narrativa. Em outras palavras, a informação, enquanto um mero acúmulo de dados, é numérica e, ao contrário da verdade discursiva, não pressupõe “resistir a possíveis contra-argumentos e... encontrar um consenso de todos os potenciais participantes do discurso” (Han, 2022, p. 60). Por causa dessa inadequação da verdade discursiva na era da infocracia, Han (2022) sugere que a verdade “perde[u] radicalmente significado na sociedade da informação desprovida de narrativa” (p. 60). Com isso, o autor quer dizer que o hiperfluxo de informação e o processamento massivo de dados transformaram a constituição social da consciência da verdade nos sujeitos, i.e., os processos sociais de construção da verdade não são mais os mesmos da verdade discursiva.

Segundo Han (2022), há um problema de partida na percepção geral de que a informação e os dados são elementos neutros que prescindem de discurso e narrativa, ou seja, que portam um significado inerentes, a partir do qual a verdade é depurada. Mais ainda: o autor critica a ideologia do movimento dataísta, que enxerga o *big data* e o acesso à informação como uma

fonte de conhecimento acumulável e inesgotável, destinada ao aprimoramento infinito da sociedade. Basicamente, os dataístas defendem a ideia de que a sociedade evoluirá não mais através da ação comunicativa, mas, sim, por meio do processamento massivo de informação e dados. De acordo com Han (2022):

De uma perspectiva dataísta, a democracia partidária deixará de existir num futuro próximo, dando lugar à infocracia como pós-democracia digital. Os políticos serão então substituídos por especialistas e informáticos, que administrarão a sociedade para lá de pressupostos ideológicos e independentemente dos interesses do poder. A política será substituída por gestão de sistemas baseado em dados. As decisões socialmente relevantes tomar-se-ão por meio de big data e de inteligência artificial (p. 45).

Nesse sentido, a infocracia não está muito distante do ideário tecnicista e apolítico do neoliberalismo, nem da lógica dos derivativos, na medida em que “o dataísmo quer *calcular* tudo o que existe e existirá” (Han, 2022, p. 16). Entretanto, é importante elucidar que a informação e os dados não são neutros (como creem os dataístas): esses dois elementos não têm valor em si mesmos, mas recebem um valor. Essa é a função, por exemplo, do programador. De acordo com Vilém Flusser (1985), com a revolução digital “o poder passou do proprietário para o programador de sistemas” (p. 17), pois são estes que determinam, em grande medida, o uso social das tecnologia digitais. Por exemplo, uma fotografia tirada no modo manual assume as características que o programador embutiu na câmera digital; logo, as informações que carrega não são neutras nem imparciais, pois foram determinadas, em algum grau, pelas preferências do programador. Por exemplo, se há um realce maior de uma cor do que de outra na fotografia, essa informação é o resultado de uma escolha feita pelo programador. Segundo o mesmo princípio, os algoritmos (na maioria das vezes algoritmos de código fechado) criados pelos programadores para o tratamento do *big data* e do hiperfluxo de informação são permeados por interesses alheios e facilmente instrumentalizados pela lógica de mercado. De acordo com Rob Kitchin (2014):

Whilst this empiricist epistemology is attractive, it is based on fallacious thinking... though Big Data may seek to be exhaustive, capturing a whole domain and providing full resolution, it is both a representation and a sample, shaped by the technology and

platform used, the data ontology employed and the regulatory environment, and it is subject to sampling bias (p. 4).

Celia Lury e Sophie Day (2019) indicam que uma das principais utilidades do processamento massivo de informação e dados, por meio dos algoritmos, é prever os gostos dos utilizadores de plataformas digitais e sugerir conteúdos similares e personalizados. Além da finalidade econômica de aumentar o engajamento dos utilizadores na plataforma, essa aplicação mercadológica dos algoritmos assume um caráter constitutivo por construir o “perfil”, ou os “perfis”, do sujeito. Isso ocorre, segundo as autoras, a partir de uma dinâmica constitutiva de aproximações e semelhanças: “through a carefully calibrated sequencing of their possible inter-relationship [between subjects and their digital profiles]” (Lury & Day, 2019, p. 24), e não implica no colapso dos gostos e preferências dos sujeitos. Ou seja, os sujeitos não sentem a sua liberdade individual reprimida; pelo contrário, sentem-se livres para ampliar seus gostos, comportamentos, atitudes individuais, enquanto a interferência da tecnologia é entendida apenas como uma ferramenta útil. No entanto, a experiência da realidade (a realidade universal, formada pelo imbricamento da realidade do mundo concreto com a realidade do mundo virtual) é cada vez mais mediada, de maneira ubíqua, pelos perfis e algoritmos, o que resulta, segundo as autoras, em estilos de vida hiperindividualizados, em conformidade com o projeto neoliberal de personalização da vida social. Lury e Day (2019) argumentam que essa interrelação programada pelos perfis com os sujeitos nunca alcança o que, de facto, é social, é coletivo, enfraquecendo assim a dimensão do comum: “in such a way that the you that is ‘a you’ is similar to other ‘yous’, that is, nearly but not quite the same as other ‘yous’, and never quite able to be consolidated as an ‘us’” (p. 28).

Portanto, o que queremos colocar em relevo nesta análise é a representação da informação e dos dados como um recurso da identidade do perfil na era da infocracia. Quem controla e dá sentido ao hiperfluxo de informação e aos maciços bancos de dados tem poder sobre a constituição da identidade dos sujeitos e, conseqüentemente, interfere na experiência da realidade mediada pelos perfis. Segundo Han (2022), os perfis em redes sociais *online* “são plenamente confrontad[o]s na sua infobolha com realidades e factos que contradizem as suas convicções. Mas limitam-se a ignorá-los, pois não encaixam na narrativa em que assenta a identidade” (p. 37). Cria-se, assim, uma animosidade em relação àquilo que é contraditório,

na medida em que o contraditório pertence à racionalidade discursiva e ameaça a identidade numérica do sujeito-perfil. O viés da confirmação, de acordo com Santaella (2018), é uma disposição homofílica na qual os indivíduos tendem a aceitar preferencialmente as informações que confirmam as suas crenças preestabelecidas. Essa disposição, entretanto, não é novidade na constituição social dos sujeitos. Porém, o ponto crítico da identidade do sujeito-perfil é a prorrogação da necessidade de confirmação dessa mesma identidade atomizada, que não reconhece o contraditório. Ou seja, a construção da verdade, na instância do sujeito-perfil, é predominantemente cumulativa, sem brechas para o contraditório. Trata-se de uma condição social que certamente impõe questões fundamentais para as iniciativas que se baseiam na ação comunicativa e na verdade discursiva, principalmente para instituições como o jornalismo e historiografia que tentam convencer as pessoas de que aquilo que dizem é a verdade factual.

3.4. Relação dialética com a tecnologia e o perigo da desinformação

Discutimos, na seção anterior, a dificuldade de formulação da discussão argumentativa e das verdades discursivas em uma esfera pública dominada pelas imagens e pelo hiperfluxo de informação. Nesta seção, queremos observar mais detalhadamente o papel das tecnologias digitais no processo social. Nesse sentido, partimos do pressuposto de que a relação entre indivíduo e tecnologia é dialética. Segundo William J. Kinsella (1993), as inovações tecnológicas são uma expressão humana, dos indivíduos, e, à medida que interferem na forma como eles vivenciam o mundo concreto, as inovações tecnológicas também constituem os indivíduos.

Kinsella (1993) fundamenta a sua teoria social no modelo de construção social da realidade proposto por Peter L. Berger e Thomas Luckmann (2004). O primeiro passo desse modelo é a externalização: quando a tecnologia é materializada pela ação e vontade humanas. Depois disso, a tecnologia passa a ser algo de todos, i.e., de domínio público. Nessa etapa (objetivação), a tecnologia deixa a esfera de controle daqueles que a criaram, e passa a ser assimilada por outras pessoas e culturas: a própria tecnologia propõe esse processo criativo de ressignificação, condicionado às possibilidades que ela mesma oferece. Kinsella (1993) interpreta esse elemento condicionante da tecnologia como um espaço com ferramentas:

“within these rooms are resources, tools, and materials for human action; agents use these to build their projects and programs” (p. 6). Na última etapa (internalização), o sujeito vivencia o mundo real através da tecnologia – e é por meio dessa experiência mediada que a tecnologia interfere na forma como o indivíduo compreende o mundo real. Segundo Kinsella (1993), “people both confront and create the ‘essence’ of technology through interpretive processes of discourse and practice; and in doing so, confront and create themselves” (p. 7). Dessa forma, as inovações tecnológicas são um agente da mudança social; mas a mudança social não é uma consequência direta da tecnologia em si, ao contrário, a mudança social é uma expressão humana, que encontra apoio no uso da tecnologia (Kinsella, 1993).

Essa atualização da teoria do construtivismo social é relevante, porque nos permite perceber como as identidades múltiplas, instáveis e difusas dos sujeitos impactam o consumo ubíquo, instantâneo e personalizado de informação nas mídias digitais, e vice-versa (Bauman, 2001; Poster, 2000). Os sujeitos dão um sentido volátil à verdade e à realidade nos registros culturais e midiáticos contemporâneos; e esses registros, de forma dialética, reforçam a consciência volátil da verdade e da realidade nos sujeitos. Por exemplo, as tecnologias digitais dão suporte às experiências subjetivas de flexibilização (e multiplicação) da realidade, por meio dos jogos de realidade virtual, programas midiáticos no formato de *reality show* e a criação de inúmeros perfis em redes sociais *online*, cada qual com a sua própria construção da verdade (Poster, 2000). De acordo com D’Ancona (2017), a popularidade dos programas televisivos de *reality show* reflete, no campo midiático, o processo de personalização da vida:

This is the defining characteristic of the Post-Truth world. The point is not to determine the truth by a process of rational evaluation, assessment and conclusion. You choose your own reality, as if from a buffet. You also select your own falsehood, no less arbitrarily (p. 56).

No sentido inverso, segundo Mark Poster (2000), as identidades criadas no ambiente midiático e digital “invadem o espaço social e multiplicam a identidade dos indivíduos, independentemente da sua vontade e intenção, sentimento ou cognição” (p. 82). Ou seja, materializam-se e são reais também na realidade concreta. Por exemplo, o indivíduo não tem controle sobre o perfil virtual que uma empresa financeira fez dele, mas esse perfil determina

se ele recebe ou não crédito financeiro (Poster, 2000). Em outro exemplo, a Cambridge Analytica e o Facebook (Meta) realizaram o envio de propaganda política direcionada e personalizada (“*microtargeting*”) para o perfil de cada eleitor do Reino Unido, durante o período eleitoral do Brexit. De acordo com as investigações do Parlamento Britânico, essa interação virtual teve efeitos reais no resultado do plebiscito (House of Commons, 2019). Casos como esses demonstram – mais uma vez – que o uso social da tecnologia não é neutro e que o processo de formação das identidades, que extrapolam do meio digital para o mundo real, não é isento do contexto político e cultural. Segundo Kinsella (1993), “the forms of these technologies – including structural properties of access, representation, and control – reflect the power relations that prevail in the larger society” (p. 9). Nesse sentido, podemos discutir o mesmo fenômeno social do capítulo anterior, da primazia dos aspectos econômicos sobre demais esferas da vida humana, também em relação à interação dos indivíduos com as tecnologias digitais. Por exemplo, a reação *like* do Facebook, enquanto espaço condicionante (“*rooms*”) elaborado por *designers* e programadores, é permeada de interesses (Flusser, 1985). A sua dinâmica divertida, segundo Christian Fuchs (2014), disfarça a economia de coleta de dados, que vende aos anunciantes a opção de apresentar “more advertisements that are likely to fit the interests of consumers in the same time period as in non-targeted advertising” (p. 106). Desse modo, a verdade na interação de gostar de algo torna-se uma mercadoria valiosa para o Facebook – a sua produção é coletiva, mas a sua posse é privada, pertencendo apenas à empresa de tecnologia (Fuchs, 2014; Gerlitz & Helmond, 2013; Lury & Day, 2019). Ou seja, nesse processo, a lógica de mercado instrumentaliza o valor da verdade mediado pelas tecnologias digitais.

Por isso é ingênuo acreditar no caráter democrático e libertador da internet e redes sociais *online*: de que todos terão igual acesso à informação e a “voz” de todos será igualmente ouvida, independentemente das desigualdades econômicas e políticas que tomam o mundo real (Fuchs, 2014; Moretzsohn, 2017). Segundo Nelson Ribeiro (2015), essa abordagem utópica é previsível e ganha força sempre quando surge um novo meio de comunicação – e com as tecnologias digitais não foi diferente. No entanto, a principal falha dessa abordagem utópica está justamente no facto de exaltar o potencial transformador das tecnologias digitais, sem perceber que as relações de poder impostas no mundo real se refletem no mundo digital (Fuchs, 2014; Moretzsohn, 2017; N. Ribeiro, 2015). De acordo com Fuchs (2014),

“communication is not pure and left untouched by structures of domination; it is antagonistically entangled into them” (p. 19). Por conseguinte, a luta por uma internet verdadeiramente democrática e participativa não é independente da mesma luta que ocorre no mundo concreto, e vice-versa. Nesse sentido, Cicilia M. Krohling Peruzzo (2013) argumenta que as classes dominadas não devem se limitar a somente “saber usar as máquinas e *softwares*, mas saber colocá-los a serviço da construção coletiva de um mundo que coloque o ser humano como meio e fim do desenvolvimento” (p. 175). A autora enfatiza, assim, a importância de ressignificar o uso social das tecnologias digitais em favor do seu potencial democrático e participativo, contra o domínio do poder econômico.

Esse domínio econômico das grandes empresas de tecnologia, entretanto, tem aberto brechas para o uso antidemocrático das tecnologias digitais, especialmente para o avanço da desinformação no ambiente *online*. Nosso ecossistema midiático e informativo, segundo Claire Wardle (2019), “is now dangerously polluted” (p. 6) pelo excesso de informação, sobretudo informações que são criadas intencionalmente para confundir e disseminar a dúvida nas pessoas. Esse tipo de poluição representa um risco para a sociedade, tendo em conta o papel que a internet e as redes sociais *online* desempenham hoje na esfera pública. De acordo com a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) de Portugal (2017), “embora as redes sociais não sejam consideradas órgãos de comunicação social, esta linha de separação editorial não é perceptível para muitas pessoas, sobretudo quando se trata de páginas ou contas pertencentes a órgãos de comunicação social nessas redes sociais” (p. 190). Além disso, as redes sociais *online* são cada vez mais o meio preferido (e, consequentemente, oficial) através do qual os chefes de Estado falam com a sociedade e onde as pessoas procuram se informar (Newman *et al.*, 2024). Por isso, a poluição desse meio é prejudicial para a sociedade, especialmente nos momentos decisivos em que seus cidadãos mais precisam de informações confiáveis.

De acordo com Guy Berger (2019), diretor de liberdade de expressão e desenvolvimento de mídia da UNESCO, é precisamente a ordem do ecossistema midiático e informativo que os financiadores da desinformação tentam atingir:

O que a desinformação procura, particularmente durante uma pesquisa eleitoral, não é necessariamente convencer o público a acreditar que seu conteúdo é verdadeiro, mas sim impactar a definição das prioridades (sobre o que as pessoas acham importante) e turvar as águas informacionais para enfraquecer os fatores de racionalidade nas escolhas eleitorais (p. 10).

Mas não é somente nos períodos eleitorais que a desinformação causa danos à sociedade. Durante a pandemia de Covid-19, Tedros Adhanom Ghebreyesus (2020), diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (WHO), declarou que: “we’re not just fighting a pandemic; we’re fighting an infodemic” (para. 45). Segundo Wardle (2019), infodemia é o mesmo que desordem informacional – e há três dinâmicas específicas sobre a informação que as distinguem. A primeira é *disinformation*: refere-se à produção intencional de conteúdo falso para causar dano a alguém – “it is motivated by three distinct factors: to make money; to have political influence, either foreign or domestic; or to cause trouble for the sake of it” (Wardle, 2019, p. 8). A segunda é *misinformation*: refere-se à disseminação de informação falsa sem a intenção de causar dano, ou seja: “the person sharing doesn’t realise that it is false or misleading” (Wardle, 2019, p. 8). E a terceira é *malinformation*: refere-se à informação privada que é retirada do seu contexto original e publicizada com a intenção de chantagear alguém: “we are increasingly seeing the weaponization of context, the use of genuine content, but content that is warped and reframed” (Wardle, 2019, p. 8).

Wardle (2019) também categoriza sete tipos de informação falsa que circulam no ambiente digital, estabelecendo entre elas uma escala de gradação de dano. De acordo com essa escala, a sátira ou paródia (*satire/parody*) são as informações falsas menos nocivas, enquanto, no outro extremo, está o conteúdo fabricado (*fabricated content*): “new content that is 100% false, designed to deceive and do harm” (Wardle, 2019, p. 11). Entre os dois polos, do menos nocivo para o mais nocivo, estão respectivamente: a conexão falsa (*false connection*); o conteúdo enganoso (*misleading content*); o contexto falso (*false context*); o conteúdo impostor (*imposter content*); e o conteúdo manipulado (*manipulated context*). Esse esforço para compreender as nuances das informações falsas é certamente decisivo para a criação de estratégias eficazes de combate à desinformação. Porém, as diferenças não são assim tão óbvias, principalmente nas variações do meio da escala. Além disso, há sempre o risco de estabelecer uma gradação na qual a sátira ou a paródia são posicionadas no polo menos

nocivo de desinformação. O facto de não serem totalmente falsas, i.e., de conterem elementos de verdade, torna-as mais difíceis de identificar e reparar do que as mentiras descaradas, o que pode levar a danos maiores e mais duradouros. Mesmo Wardle (2019) reconhece esse problema: “anything with a kernel of truth is far more successful in terms of persuading and engaging people” (p. 9). Entretanto, esse esforço de identificação e categorização da diversidade da desinformação e das informações falsas mais comuns que circulam no ambiente *online* nos leva a refletir sobre seus interesses e, sobretudo, sobre o que motiva a sua criação.

De acordo com Adam Mosseri (2017), ex-diretor do Feed de Notícias e Designer do Facebook, há nesta plataforma “economic incentives for traffickers of misinformation” (para. 4), o que o leva a concluir que “a lot of fake news is financially motivated” (para. 4). Mosseri refere-se principalmente à monetização das publicações: ganha-se mais com as publicações que têm maior engajamento entre os utilizadores. Em seu *blog*, a empresa anuncia: “desde 2017, mais de quatro milhões de criadores já lucraram com o programa de monetização do Facebook” (Meta, 2024, para. 3). Entretanto, as evidências indicam que, nas redes sociais *online*, “false news still spread farther, faster, deeper, and more broadly than the truth in all categories of information” (Vosoughi *et al.*, 2018, p. 5). O que acaba por beneficiar a postura mal-intencionada de quem lucra com a desinformação. Em outras palavras, a desinformação aumenta as chances de engajamento e, conseqüentemente, de monetização (Fuchs, 2014; Hao, 2021; Recuero *et al.*, 2022). Há ainda outros fatores que agravam a produção e a circulação de informação falsa nas redes sociais *online*, como: as brechas nos termos de uso que suprimem a privacidade dos utilizadores (Medeiros *et al.*, 2024); as constantes falhas de moderação dos conteúdos e anúncios fraudulentos que disseminam desinformação (Medeiros *et al.*, 2024); e a justificativa de que, enquanto empresas de tecnologia, não são responsáveis pelo conteúdo que circula na plataforma, apesar de terem controle total sobre a sua circulação e lucrarem com essa operação (Napoli & Caplan, 2017).

Há, portanto, uma contradição explícita entre as medidas anunciadas pelas empresas de tecnologia, de “combater a disseminação de desinformação e fornecer às pessoas informações mais confiáveis” (Meta, 2021, para. 1), e o modo como as plataformas *online*

são geridas e organizadas. Segundo David Lauer (2021), a desinformação nas redes sociais *online* é mais um problema do modelo de negócio do que técnico: “if Facebook employed a business model focused on efficiently providing accurate information and diverse views, rather than addicting users to highly engaging content within an echo chamber, the algorithmic outcomes would be very different” (p. 395). Ou seja, o modelo de negócio prioriza o tipo de conteúdo incendiário e polêmico, ao focar no engajamento dos utilizadores, o que muitas vezes dificulta a formulação da discussão argumentativa e das verdades discursivas. Tim Berners-Lee (2017), fundador da World Wide Web, resume bem esse problema:

Today, most people find news and information on the web through just a handful of social media sites and search engines. These sites make more money when we click on the links they show us. And, they choose what to show us based on algorithms which learn from our personal data that they are constantly harvesting. The net result is that these sites show us content they think we’ll click on – meaning that misinformation, or ‘fake news’, which is surprising, shocking, or designed to appeal to our biases can spread like wildfire. And through the use of data science and armies of bots, those with bad intentions can game the system to spread misinformation for financial or political gain (para. 5).

A contradição evidente, então, está no facto de que proteger a verdade factual não é necessariamente a opção mais lucrativa no hiperfluxo de informação, mas, sim, a produção e disseminação de conteúdo inflamatório para aumentar o engajamento dos utilizadores, o que leva empresas de tecnologia como o Facebook, segundo Lauer (2021), a lucrar com a proliferação da desinformação: “Facebook profits from the proliferation of extremism, bullying, hate speech, disinformation, conspiracy theory, and rhetorical violence” (p. 395). Tal contradição se manifesta, com efeito, na interrelação entre sujeito e perfil e, em última instância, na mediação da realidade pelas tecnologias digitais. Em outras palavras, trata-se de um processo social de constituição da consciência da verdade desvinculado do peso da matéria factual, que facilita a instrumentalização do valor da verdade pela lógica de mercado. Além disso, constatar essa contradição no modelo de negócio das grandes empresas de tecnologia nos aproxima novamente da verificação de factos, uma vez que a verificação de factos procura restaurar a verdade factual e pressupõe a constituição de uma consciência da

verdade que está atrelada à factualidade das coisas. Nesse escopo, grupos de verificação de factos estabeleceram parcerias com empresas de tecnologia como o Google e o Facebook para atuar nestas plataformas, combatendo a desinformação (Kosslyn & Yu, 2017; Meta, 2020). Examinar as questões particulares da verificação de factos será o foco do nosso próximo capítulo. Mas antes disso, queremos abordar brevemente um outro tema que tangencia a verificação de factos: a instrumentalização do valor da liberdade na era da pós-verdade.

3.5. A liberdade de expressão no ‘livre mercado de ideias’ desregulamentado

Wodak *et al.* (2021) descrevem a ascensão do discurso virulento, preconceituoso e mentiroso como “part of a far-right populist agenda of shameless normalisation” (p. 369). Trata-se de uma movimentação entre a normalização do despudor e a ascensão desse tipo de discurso em que um reforça e potencializa o outro. À medida que o discurso indecoroso torna-se mais público, a coerção a ele diminui; e, à medida que diminui a sua coerção, torna-se gradualmente mais público. Entretanto, essa situação de normalização do despudor contrasta com a impressão de que as figuras políticas com comportamento explicitamente indecoroso deveriam ser rechaçadas pelo escrutínio público. Porém tal impressão não se mostrou totalmente verdadeira, principalmente devido aos recentes sucessos eleitorais dos partidos de extrema direita pelo mundo (Castelli Gattinara, 2020; Comellas & Torcal, 2023; Rivas-de-Roca *et al.*, 2022). Segundo Vicente Valentim (2024), as pessoas já pensavam como pensam hoje, quando apoiam as ideias dos partidos de extrema direita. Portanto, esse movimento de apoio público não configura uma mudança abrupta do comportamento e das ideias dos indivíduos; indica, sim, que havia uma espécie de constrangimento social que os mantinha em estado latente e reservado, e que esse constrangimento tem abrandado. De acordo com Valentim (2024):

O que tem acontecido nos últimos anos é que estas ideias [de extrema direita] têm vindo a ser percebidas como sendo socialmente mais aceitáveis do que eram anteriormente. Assim, muitas pessoas que já as tinham, mas não as mostravam, passam a sentir-se mais confortáveis em expressá-las. Visto dessa forma, o aumento de comportamentos de direita radical é, pelo menos em parte, produto daquilo a que chamo

um processo de *normalização*: uma alteração naquilo que é visto como sendo aceitável num dado contexto (pp. 32–33).

Nesse sentido, o autor vincula a normalização do discurso indecoroso com um movimento sociopolítico de extrema-direita. De acordo com Wodak *et al.* (2021), “historically speaking, socio-political and discursive changes have always been dialectically related and interdependent” (p. 371). Ou seja, há uma mudança, mas que não é abrupta; funciona como um acirramento gradual das ideias e dos comportamentos dos indivíduos em direção à direita radical, à medida que as normas sociais vão sendo afrouxadas.

Essa mudança social pode ter a ver com a “jurisprudência neoliberal” (Brown, 2019, p. 151), no sentido de enfraquecer as forças repressivas que agem sobre o indivíduo. De acordo com Brown (2019), a jurisprudência neoliberal amplia os privilégios da esfera pessoal protegida, sob o signo da liberdade, i.e., com base em uma concepção hiperindividualizada da liberdade, destituída da sua dimensão social, a jurisprudência neoliberal prioriza a esfera pessoal protegida. Isso significa, nas palavras de Brown (2019), “a redução da liberdade à licença pessoal não regulada no contexto de repúdio ao social e do desmantelamento da sociedade” (p. 58). Ou seja, a liberdade é reduzida à licença pessoal. O efeito disso, em relação à liberdade de expressão, é legitimar todo e qualquer tipo de discurso, mesmo sendo repleto de preconceito, ódio ou mentira. Em outras palavras, o direito à liberdade de expressão é retirado da sua dimensão social e reduzido à licença pessoal do indivíduo para falar e fazer o que quer, criando assim uma tensão nas fronteiras expandidas da esfera pessoal protegida, onde qualquer forma de moderação passa a ser entendida como censura ao indivíduo (Brown, 2019).

É o que se entende, por exemplo, da justificativa do Facebook para acabar com a parceria com os grupos de verificação de factos em sua plataforma: a moderação independente pode até ser bem-intencionada, mas ela é intrusiva e “too often became a tool to censor” (Kaplan, 2025, para. 6). Joel Kaplan (2025), diretor de relações globais do Facebook (Meta), é bastante claro sobre a sua interpretação da liberdade de expressão:

Meta's platforms are built to be places where people can express themselves freely. That can be messy. On platforms where billions of people can have a voice, all the good, bad and ugly is on display. But that's free expression (para. 1).

Quando os liberais dos séculos XVIII e XIX idealizaram o livre mercado de ideias, entendiam-no como uma demanda legítima da soberania do povo, para garantir “o livre trânsito de ideias públicas ou privadas” (Sodré, 2014, p. 159). Ou seja, acreditavam na construção de um espaço de liberdade onde as ideias dos indivíduos seriam confrontadas entre si, com argumentos e contra-argumentos, e que disso resultaria a verdade (Mill, 2011). Porém, essa idealização não se realizou plenamente na prática, principalmente porque há concentrações de poder que atuam tanto para permitir quanto para restringir o livre trânsito do discurso (Bourdieu, 1989, 1997). De acordo com Jeffrey W. Howard (2019), “the general empirical claim on which this model [unregulated marketplace of ideas] appears to rest has been thoroughly discredited” (p. 96). Segundo Brown (2023), a principal falha desse projeto foi justamente a idealização das forças de mercado e a suposição de que elas também poderiam ser aplicadas na construção da verdade: “as if markets secure and refine rather than abuse and degrade truth, and as if targeting and trolling had not become permanent features of all marketplaces, including those of ideas” (pp. 30–31). Portanto, assim como as forças de mercado estão sujeitas a desequilíbrios, tais distorções também ocorrem no livre mercado de ideias. Por exemplo, os incentivos financeiros para a desinformação que existem no Facebook, discutidos anteriormente, são uma força de distorção (Mosseri, 2017). Por isso a desregulamentação geral do livre mercado de ideias é problemática: porque, na prática, há disfunções e anomalias que colocam em risco a construção da verdade e, conseqüentemente, a própria democracia, que precisam ser corrigidas pela regulamentação. Por outro lado, é igualmente importante reconhecer que a regulamentação muito restritiva representa, em seu limite, a mesma disfunção que um governo autoritário impõe sobre o monopólio da construção da verdade.

Nesse sentido, é interessante notar um caso recente que ilustra bem essa tensão, em que utilizadores do X (antigo Twitter) clamaram por um golpe de Estado no Brasil, em janeiro de 2023, e o juiz da Suprema Corte do país, Alexandre de Moraes, decretou o banimento dessas contas, sob a condição de multa pecuniária diária em caso de desobediência pela empresa de tecnologia (Braga, 2024). De um lado, a empresa de tecnologia argumentou que

tal medida significava o cerceamento autoritário da liberdade de expressão, do outro lado, o ministro defendeu que se tratava da defesa do Estado de direito (Braga, 2024). De acordo com Andre Pagliarini (2023), a intervenção do ministro demonstrou que “democracies have the right to act in their own defense – even if that means some people temporarily have to go without tweeting” (para. 1). Ou seja, a perspectiva do autor legitima a interferência do Estado democrático no direito à liberdade de expressão, desde que seja em defesa do próprio Estado democrático.

A “*Basic Law*” (Deutscher Bundestag, 2022), ou Lei Fundamental, originalmente concebida como a constituição temporária da Alemanha Ocidental, mas que foi continuada após a reunificação do país, dispõe de mecanismos legais semelhantes para a defesa da democracia. Por exemplo, entre as ações legais possíveis, o artigo 18 determina que: “quem, para combater a ordem fundamental livre e democrática, abusar da liberdade de expressar a opinião... perde estes direitos fundamentais” (Deutscher Bundestag, 2022, no. 18). Nesse caso, a lei protege a democracia alemã do discurso antidemocrático, salvaguardando-a da insurgência de um regime que, uma vez no poder, abolirá os direitos democráticos de todos (Weiss, 1994). Com efeito, a constituição alemã, que estabelece o Estado Democrático de Direito, garante as liberdades individuais, mas não o faz acima do direito coletivo. O segundo artigo da Lei Fundamental é ainda mais explícito acerca dos limites da liberdade individual: “todos têm o direito ao livre desenvolvimento da sua personalidade, desde que não violem os direitos de outros e não atentem contra a ordem constitucional ou a lei moral” (Deutscher Bundestag, 2022, no. 2). Desse modo, a concepção da liberdade individual não é dissociada da sua dimensão social. Essa interpretação, de acordo com Howard (2019), é mais comum em países europeus e outros, como a Austrália, a Índia, a África do Sul e a Nova Zelândia. Nos Estados Unidos, porém, as prioridades invertem-se: a esfera pessoal protegida do indivíduo comum (ou da empresa privada) está, frequentemente, acima do coletivo (Brown, 2019). De acordo com Howard (2019), a interpretação da Suprema Corte desse país considera ilegais até mesmo as iniciativas jurídicas para impor limite à expressão do discurso de ódio:

The US Supreme Court has held uncompromisingly that laws perpetrating discrimination on the basis of viewpoint, especially those that suppress the expression of certain moral and political convictions, violate the First Amendment (Stone 1987,

1994). That is so even when the rationale for the suppression is to prevent any criminal violence that hateful speech might inspire (p. 94).

De forma alguma queremos normalizar ou banalizar a interferência do governo em um direito que é tão importante para os cidadãos e fundamental para a democracia. Por outro lado, criticamos a proposição do livre mercado de ideias desregulamentado, em que o signo da liberdade é instrumentalizado em favor da ampliação da esfera pessoal protegida e removido da sua dimensão social. Nesse sentido, a recente medida do Facebook de acabar com a moderação dos grupos independentes de verificação de factos em sua plataforma, justificando-se na liberdade de expressão, parece minimizar os perigos da desinformação para a democracia (Kaplan, 2025). Se os termos de uso das redes sociais *online* não impedem a proliferação do discurso virulento, preconceituoso e mentiroso (Fuchs, 2014; Medeiros *et al.*, 2024), e se seus algoritmos, ao invés disso, reforçam e potencializam esse tipo de discurso indecoroso (Lauer, 2021; Vosoughi *et al.*, 2018), então os cidadãos e as instituições democráticas devem dispor de formas legais para se proteger. Por outro lado, apenas a regulamentação pode não ser suficiente para impedir esse problema. Segundo David E. Weiss (1994), “laws proscribing certain types of speech may not curtail the ideas behind the speech” (p. 937). O autor explica que isso acontece principalmente porque uma nova lei precisa ser inventada e aprovada toda vez que são criadas novas formas de apologia às ideias de extrema direita; além disso, a ideologia da extrema-direita sempre pode ser expresso de maneira mais moderada ou disfarçada por partidos constitucionais, em canais de comunicação oficiais, até que, em períodos de crise, atores políticos mal-intencionados a insuflam novamente, testando, desse modo, os limites da democracia (Weiss, 1994).

No fim das contas, o desafio é não perder de vista que todo cidadão tem o dever moral de preservar a verdade e a democracia, assim como todo político e toda a mídia (incluindo as empresas de tecnologia, que não se reconhecem como tal) têm o mesmo dever moral. Arendt (1967) argumenta que a comunicação da verdade factual compreende muito mais do que a informação diária que os indivíduos consomem: a verdade é responsável por orientá-los em um mundo em constante mudança. Ou seja, dá a eles algum sentido de orientação e uma compreensão da realidade que perdura mais tempo, ou melhor, que muda lentamente, de maneira pouco perceptível. Segundo Eugênio Bucci (2018), a comunicação da verdade

factual “ajuda o cidadão a modular suas expectativas em relação ao futuro próximo” (p. 23). Ressaltamos, dessa forma, a importância da verdade factual para a sociedade democrática, bem como a relevância dos processos sociais que constituem uma consciência da verdade baseada na factualidade das coisas. A verificação de factos, conforme veremos no próximo capítulo, inclui-se nessa missão.

4. A verificação de factos moderna

Desde o início do século XX, a prática jornalística é profissionalizada nos Estados Unidos, com as redações estabelecidas como o local de trabalho onde os jornalistas produzem as notícias, a partir de uma organização que delimita a função específica de cada posto de trabalho (Lage, 2001). Junto à essa mudança profissionalizante, influenciada pelo ritmo urbano de consumo e de produção de informação cada vez mais acelerado, o jornalismo tornou-se naquele país, nas palavras de Michael Schudson (2001), “fact-centered and news-centered rather than devoted primarily to political commentary or preoccupied with literary aspirations” (p. 157). Esse movimento marca, portanto, a passagem de um jornalismo fiel e partidário às ideologias dos partidos políticos para um jornalismo moderno que reivindica a sua própria independência. Revelou ainda a pretensão de um jornalismo dito objetivo e imparcial, inspirado pelo rigor do método científico, em que “news reports should be free from opinion or bias of any kind” (“Canons of Journalism,” 1923, p. 306).

É nesse contexto histórico em que a revista estadunidense *Time* reivindica ter criado o primeiro departamento exclusivo de verificação dos factos (*fact-checking*, em inglês), a partir da contratação da funcionária Nancy Ford em 1923 e, logo depois, de toda uma equipe para cumprir esta mesma função: “her job at first was to mark and clip interesting articles from newspapers for the magazine’s writers, but soon the task expanded to verifying basic dates, names and facts in completed *TIME* articles” (Fabry, 2017, para. 9). Se os jornalistas, na época, já eram cobrados por garantir a factualidade das informações que noticiavam, a novidade foi então a criação de um novo posto de trabalho exclusivo para redobrar a atenção da empresa jornalística em relação a exatidão das informações publicadas.

De acordo com Marcos Palacios (2019), outras iniciativas foram sendo implementadas no jornalismo no sentido da checagem e rectificação da informação. Por exemplo, o espaço dedicado às cartas dos leitores, onde a audiência podia apontar erros do jornal; a seção em que o próprio jornal corrigia deslizes de apuração e de redação em edições passadas; e a adoção do *ombudsman* pelas empresas jornalísticas, em que um jornalista anônimo e independente faz a avaliação crítica de uma publicação específica ou do conjunto de publicações da empresa. A exatidão da informação só podia ser garantida e, eventualmente,

rectificada, se fosse verificada – e isso passou a ocorrer em dois momentos distintos: antes e depois da publicação dos periódicos. Porém, Palacios (2019) sublinha que “a característica fundamental que importa registrar, no que tange aos mecanismos de fact-checking [*sic*], desde princípios do Jornalismo Moderno, é a localização interna de tais processos, sob total controle da empresa jornalística” (p. 82). Tais iniciativas, contudo, ainda estão distantes da verificação de factos como a conhecemos hoje, com grupos (independentes ou filiados às grandes empresas midiáticas) a assumir uma postura mais acional e ininterrupta de verificar a precisão factual das declarações políticas e do conteúdo que circula na internet, especialmente nas redes sociais *online* (Almeida Santos *et al.*, 2023).

Os atuais verificadores de factos (*fact-checkers*, em inglês), segundo Lucas Graves (2013), desenvolvem um género jornalístico particular, que, ao mesmo tempo, retoma os ideais da objetividade e da imparcialidade jornalísticas, mas difere do género clássico da reportagem: “these are journalists who specialize in adjudicating factual disputes. They not only report fact, but publicly decide it” (p. 18). Esta é, então, uma diferença fundamental: a principal missão dos verificadores de factos é decidir sobre os factos que circulam na esfera pública e levantam dúvidas acerca da sua veracidade. E ao fazê-lo, não deixam de reportar o facto ao público – porém, a ênfase da sua comunicação está na decisão que fazem sobre a factualidade das coisas (por exemplo, em corrigir ou confirmar uma declaração factual).

O propósito da reportagem, por sua vez, é a estrita comunicação dos factos. Lage (2011) a define como o “género jornalístico que consiste no levantamento de assuntos para contar uma história verdadeira, expor uma situação ou interpretar fatos” (p. 51). Esse processo de comunicação da reportagem é permeado por escolhas e decisões que o repórter faz, mas que estão “escondidas” pelas técnicas de redação e de edição jornalísticas que apagam “a primazia do sujeito-informador” (Pereira Junior, 2006, p. 76). Por exemplo, a dimensão subjetiva da seleção de um facto, da perspectiva pela qual o repórter decide interpretá-lo e do encadeamento com outras fontes de informação passa a ser percebida a partir de critérios estritamente técnicos de objectividade e imparcialidade. Com efeito, o repórter deixa de se colocar no texto, e não explicita as suas escolhas e decisões narrativas – “report only the facts” (Schudson, 2001, p. 150). Nessa abordagem, é o leitor o responsável por fazer seu próprio julgamento sobre os factos narrados; e o conceito de verdade, de acordo com Lage

(2001), é “extraído dos fatos com o extraordinário poder de convencimento dos próprios fatos” (p. 20).

O género da verificação de factos tanto se aproxima como se desloca desse ideal de objectividade. Aproxima-se porque, conforme argumentam Almeida Santos *et al.* (2023), “retoma a matriz e o paradigma do jornalismo enquanto prática profissional e discursiva assente na construção de narrativas factuais, remetendo para um dos mitos constitutivos do jornalismo: dar a ler factos e não textos” (2023). A própria intenção de verificar e restituir a factualidade das coisas nada mais é do que um compromisso com este paradigma. Contudo, segundo Graves (2013), “they [fact-checkers] enact a powerful and very specific critique of the way reporters have typically applied that norm [of objectivity]. Fact-checkers endeavor to do what most troubles conventional journalism: to assess and very often to contradict official accounts” (p. 15). Para cumprirem então essa função, os verificadores de factos assumem uma postura mais combativa, de quem escrutina o poder político e, se necessário, corrige os factos vocalizados em declarações políticas. Em resumo, o seu trabalho consiste em:

Investigating claims from across the political spectrum; focusing on discrete factual statements rather than expressions of opinion; relying on data and analysis from recognized, independent authorities, which in practice often means official or academic sources; and, crucially, making all evidence and analysis transparent to the reader. In general, approaches embody a broadly scientific ethic by which any reasonable observer should be able to reproduce the analysis and understand how fact-checkers arrived at their verdicts (Graves & Amazeen, 2019, p. 7).

Nota-se, portanto, que os verificadores de factos posicionam-se no texto de maneira intencionalmente explícita, para explicar ao leitor o caminho que fizeram para investigar a declaração factual, i.e., o passo-a-passo de cada triangulação (entre dados, argumentos, fontes etc.) que comprova, no fim, se a declaração em causa é verdadeira ou falsa. A intenção é justamente evidenciar esse caminho para que, caso o leitor o refaça, chegue a uma conclusão semelhante à do verificador. Inclusive, é bastante comum os verificadores de factos apresentarem um veredicto à declaração factual analisada, usando uma escala de veracidade que vai do valor totalmente verdadeiro ao valor totalmente falso, com alguns

valores intercalares, para dar conta das meias-verdades e meias-mentiras. Por exemplo, o Polígrafo, grupo português de verificação de factos, usa uma escala de sete valores: “verdadeiro”; “verdadeiro, mas...”; “impreciso”; “descontextualizado”; “manipulado”; “falso”; e “pimenta na língua” (valor usado para classificar mentiras descaradas) (Polígrafo, n.d.-b). Ou seja, a construção da verdade factual, que dependia da narração do facto e do seu poder de convencimento, passa a ser extraída diretamente do julgamento que o próprio verificador faz sobre o facto. Cary Spivak (2011) enxerga essa mudança como um processo em que “reporters are leaving the comfort of the press box, where they watch and report on the action, and are getting onto the field to play referee” (para. 4). A verificação de factos, nesse sentido, concretiza a mudança do ideal do jornalista como mediador objetivo e imparcial da verdade factual, que reporta friamente os episódios da realidade, atentando-se sempre de maneira justa para os dois lados, para o ideal do jornalista como árbitro objetivo e imparcial da verdade factual, que vai examinar declarações factuais, baseando-se em evidências credíveis, para apresentar um veredicto aos leitores (Chagas & Cruz, 2022; Munive, 2016; Schudson, 2001). Conforme descreve Michael Dobbs (2012), fundador da coluna “Fact Checker” do jornal estadunidense Washington Post: a verificação de factos moderna “have formally asserted their right to adjudicate the truth or falsehood of the carefully-constructed campaign narratives of political candidates. This represents a shift of power back to the media” (p. 1).

Há, portanto, uma continuidade entre os desafios do campo jornalístico no século XXI e a formação dos métodos e pressupostos da verificação de factos. Isso justifica a pesquisa sobre a verificação de factos inserida dentro do campo das Ciências da Comunicação. Começaremos por abordar a institucionalização das suas práticas discursivas e sociais.

4.1. A institucionalização da verificação de factos

A pesquisa doutoral¹ de Lucas Graves (2013) é imprescindível para entendermos as origens da verificação de factos – que está localizada nos Estados Unidos. Segundo o autor, a

¹ Escolhemos ler e referenciar a tese de doutorado de Lucas Graves, mesmo sabendo que ela foi publicada em uma versão mais atualizada no livro *Deciding what's true: the rise of political fact-checking in American*

primeira iniciativa profissionalizante de verificação dos factos não-partidária surgiu em 2003, com o FactCheck.org, filiado à Universidade da Pensilvânia. Em 2007, outras duas iniciativas juntaram-se a ele: o PolitiFact, de propriedade do jornal Tampa Bay Times, e a coluna “Fact Checker”, do jornal Washington Post. Essas iniciativas foram motivadas pelas respectivas eleições presidenciais de 2004 e 2008 e, desde então, a tendência foi de crescimento, com novos grupos de verificação de factos surgindo nos Estados Unidos e em outros países (Porter & Wood, 2021), de acordo com o levantamento produzido pelo Duke Report Lab (Stencel *et al.*, 2023), até uma recente estagnação. São 417 grupos em atividade em 2023, espalhados por mais de 100 países, produzindo matérias de verificação de factos em 69 idiomas diferentes (Stencel *et al.*, 2023).

Essa grande comunidade internacional organiza-se a partir de dois modelos de negócio principais (Graves & Cherubini, 2016). Há os grupos que buscam obter lucro, como as iniciativas de verificação de fatos associadas às empresas de mídia², as que fazem parcerias com as empresas de tecnologia e as que vendem seus produtos a terceiros³. E há os grupos que não buscam obter lucro, como as iniciativas filiadas às organizações sem fins lucrativos, *think tanks*, organizações não governamentais (ONGs) e instituições académicas (Cardoso *et al.*, 2020).

A verificação de factos tem uma trajetória, e há quase vinte anos (!), logo após o lançamento do *FactCheck.org*, o “ano da verificação de factos” já estava sendo celebrado (Robertson, 2005). Naquela época, o contexto de acirramento da política partidária e de uso indevido dos anúncios políticos para inventar mentiras sobre oponentes motivava uma crítica ao jornalismo que apenas ouvia e reportava “os dois lados”, uma abordagem que ficou conhecida como jornalismo declaratório (Chagas & Cruz, 2022; Munive, 2016), ou, na expressão em inglês, “*he said, she said*” (Dobbs, 2012; Graves, 2013). Defendia-se uma postura mais combativa do jornalismo, “to inject itself into the presidential race” (Robertson,

journalism (Ed. Columbia University Press), porque também estamos a escrever uma tese de doutorado, e fomos útil ler um trabalho desse tipo.

² Há dois exemplos desse tipo em Portugal: o Observador, iniciativa do jornal homónimo. Disponível em: <https://observador.pt/seccao/observador/fact-check/>. Acesso em: 04 nov. 2024. E o Prova dos Factos, associado ao jornal Público. Disponível em: <https://www.publico.pt/prova-dos-factos>. Acesso em: 04 nov. 2024.

³ O Polígrafo é o único exemplo desse tipo em Portugal. Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/>. Acesso em: 04 nov. 2024.

2005, para. 3), escrutinando ativamente o poder político e o seu discurso. Segundo Spivak (2011), “a bitterly divided electorate and a political landscape replete with high-decibel claims and counterclaims on cable television and echoing throughout the blogosphere have made neutral arbiters more crucial than ever” (para. 6). Nota-se, portanto, que dentro de um ecossistema midiático e informativo cada vez mais complexo e confuso, urgia-se por um árbitro neutro capaz de “colocar ordem” às coisas e explicar a verdade ao grande público. Em outras palavras, foi crescendo um sentimento de urgência por um agente social apto a distinguir o que era mentira e o que era verdade na profusão de declarações factuais disseminadas na esfera pública. O modelo de verificação de factos moderna, cujo *FactCheck.org* foi pioneiro, ocupou, desde logo, esse espaço, conquistando legitimidade para desmentir e contradizer declarações factuais feitas por autoridades e políticos.

A criação do género jornalístico da verificação de factos, porém, não era a solução mais “natural” nem a mais óbvia para resolver a impressão geral de que a verdade factual estava sendo corrompida abertamente e o jornalismo não conseguia enquadrar o poder político (Dobbs, 2012; Graves & Amazeen, 2019). As empresas jornalísticas podiam, por exemplo, continuar a reportar as declarações políticas, mas dessa vez de maneira mais crítica, inclusive a apontar contradições e eventuais erros factuais nelas. Contudo, o que caracteriza o género jornalístico da verificação de factos é a sua predisposição em determinar, a partir das evidências, a factualidade das coisas, e apresentar, desde logo, um veredicto⁴. Segundo Joseph E. Uscinski (2015), o género da verificação de factos, em geral, assume que “truth is self-evident” (p. 247) – para alcançá-la, basta investigar, triangular fontes de informação, e, então, apresentar um veredicto se a declaração factual é falsa ou verdadeira. Esse pressuposto de que o jornalista pode decidir se uma declaração política é “totalmente verdadeira” (Polígrafo, n.d.-b, para. 8) ou falsa, baseado na autoevidência da verdade factual, não estava posto – foi o género da verificação de factos moderna que o instituiu (Lelo & Filho, 2021; Palacios, 2019).

⁴ Há algumas exceções em relação à tarefa de apresentar veredictos, como o caso do *FactCheck.org*, que determina a factualidade das coisas, a partir de evidências, sem usar escalas de veracidade nem apresentar veredictos; mas, em geral, os grupos de verificação de factos usam escalas de veracidade e apresentam veredictos.

Apesar desse ineditismo, o género da verificação de factos foi buscar influências em iniciativas anteriores de escrutínio sobre o poder político. Segundo Graves (2013), “FactCheck.org was a kind of stepchild of this surge in adwatching” (p. 131). Esta prática midiática, conhecida como “*ad watch*”, acontecia desde a eleição de 1988, com os principais jornais estadunidenses a analisar e corrigir os eventuais erros factuais que ocorriam nos anúncios políticos veiculados em diversos meios de comunicação, mas sobretudo na televisão, durante as corridas eleitorais (Glowaki *et al.*, 2004). Dobbs (2012) também menciona, como predecessor da verificação de factos, o movimento “*truth-squadding*” (p. 5), no qual os jornalistas transcreviam os discursos do ex-presidente estadunidense Ronald Reagan, para verificar suas declarações factuais. As verificações apareciam em barras de textos laterais às matérias principais sobre as atividades do ex-presidente, publicadas no Washington Post (Dobbs, 2012). Segundo o autor, esses exercícios de escrutinar o poder político de maneira incisiva, embora tenham sido frugais no registo midiático estadunidenses, foram importantes, posteriormente, para moldar e popularizar o género jornalístico da verificação de factos. Mas a institucionalização deste género representou algo ainda maior: à medida que a prática da verificação de factos foi sendo normalizada e cresceu, primeiro nos Estados Unidos e depois em outros países, a posição dos verificadores de factos como árbitros neutros da esfera pública, responsáveis por avaliar as “jogadas discursivas” dos políticos e a basear as suas decisões em seu próprio entendimento sobre a factualidade das coisas, foi sendo legitimada.

A teoria apresentada por Barbie Zelizer (1993), dos jornalistas como uma comunidade interpretativa, é-nos útil para enquadrar teoricamente essa mudança dentro do campo da comunicação social. Zelizer explica a comunidade formada por jornalistas a partir da sua capacidade (auto)interpretativa, i.e., uma comunidade que tem a capacidade de contar, com suas próprias palavras, a história dos eventos decisivos para o jornalismo. A autora refere-se aos eventos-chave em que o jornalismo desempenhou algum papel proeminente, de carácter positivo ou negativo, na sociedade; ela usa como exemplos, respectivamente, os casos Watergate e Macarthismo. A capacidade do jornalismo de contar a sua própria história é importante porque, ao (re)significar ele mesmo os eventos-chave, tem o poder de sintetizar as suas principais circunstâncias, características e efeitos, extraindo deles “*pedagogic function*” (Zelizer, 1993, p. 232). Isso ocorre na dimensão local do discurso, por exemplo, a

história do caso Watergate teve uma repercussão relativamente rápida, e os seus dois notáveis protagonistas, Bob Woodward e Carl Bernstein, ganharam inúmeros prémios, cujo efeito simbólico foi transformar a sua postura no padrão que todo jornalista deveria seguir; e ocorre também na dimensão temporal, visto que a história também foi recontada inúmeras vezes, e os seus protagonistas, nas palavras de Zelizer (1993), “offered distinct markers that moved the story of Watergate from a particularistic discussion of sourcing techniques to discourse about a broader continuum of journalistic practice that pivoted on investigative reporting” (p. 228). Ou seja, o discurso hegemónico instituído desse evento-chave, à medida que se distanciou da materialidade imediata da sua ocorrência, transformou-se em uma espécie de lição bem aprendida para os jornalistas – sendo incorporado, posteriormente, à prática jornalística. Zelizer (1993) argumenta, então, que “recognizing journalists as an interpretative community depends on the proliferation of discourse about events that are instrumental in helping reporters determine appropriate practice” (p. 234).

Como vimos, o surgimento da verificação de factos moderna é precedido por um discurso de descontentamento em relação à objetividade jornalística; e esse estado de ânimo foi motivado por eventos-chave, que incluem desde a cobertura morna e acrítica das corridas eleitorais até a polémica cobertura midiática da invasão do Iraque pelos Estados Unidos e a denúncia de armas de destruição em massa (Dobbs, 2012; Graves, 2013; Nyhan & Reifler, 2010; Robertson, 2005; Spivak, 2011). Segundo Graves (2013), a internet e o movimento *blogging* foram importantes nesse momento histórico para “dar vazão” ao descontentamento, uma vez que constituíam um espaço digital novo, com a disponibilidade de novas ferramentas, e onde seus participantes interagiam entre si, de maneira mais direta. Enfim, era uma maneira inédita de experimentar a comunicação social (Bowman & Willis, 2003; Jenkins, 2006). As hiperligações, por exemplo, davam suporte à argumentação dos autores de texto, ao mesmo tempo que encaminhavam os leitores para outros sítios, onde podiam conferir a autenticidade das fontes de informação, estabelecendo, assim, uma dinâmica de comunicação mais transparente e baseada na confiança mútua. Mais do que isso: é instituído um discurso ideológico, a partir do uso das tecnologias digitais, que toma como garantido que o acesso massificado à produção de informação no meio digital beneficiaria a comunicação social, a esfera pública e, em última instância, as democracias (Fuchs, 2014; Moretzsohn, 2012). Nota-se, portanto, que esse caldo cultural impactou o

campo jornalístico, transformando-se em uma espécie de função pedagógicas (Zelizer, 1993).

A idealização do jornalismo participativo, por exemplo, incluía a colaboração da audiência no processo produtivo da notícia, a partir de processos interativos possibilitados pelas inovações tecnológicas (Jenkins, 2006). Pensava-se que as tecnologias digitais (por si só) fomentariam uma comunidade de leitores críticos, que desafiaria o discurso hegemônico dos conglomerados midiáticos (Fuchs, 2014; Moretzsohn, 2012). A potencialidade do jornalismo participativo e das tecnologias digitais foi, inclusive, descrita como um paradigma de superação das velhas formas de comunicação social: “many newspapers and TV stations have had years to establish the trust of their audiences. Yet participatory news sites, with their transparent and more intimate nature, are attracting legions of fans who contribute and collaborate with one another” (Bowman & Willis, 2003, p. 48). Nota-se que a influência dessa idealização ocorre ainda hoje, por exemplo, no discurso e na prática da verificação de factos – engendrados como elementos didáticos (Zelizer, 1993). Dobbs (2012), nesse sentido, propôs um tipo colaborativo de verificação de factos em que os verificadores de factos “seek help from your readers” (p. 13). Esse ideal também é revelado nos editoriais de grupos de verificação de factos, em que se exige que os verificadores de factos sejam transparentes em seus argumentos e apresentem as fontes das informações sempre que possível, por meio das hiperligações; além disso, devem ser receptivos à colaboração do público, convidando os leitores a enviar sugestões de factos a serem analisados (Pinheiro, 2017; Polígrafo, n.d.-b; Público, n.d.).

Portanto, essas linhas editoriais, que marcam a institucionalização da verificação de factos como um género jornalístico, estabelecem o papel dos verificadores de factos como árbitro neutro da esfera pública, dependente de uma comunicação mais transparente e baseada na confiança mútua. Podemos inferir, desse modo, que seus métodos e pressupostos não surgem de maneira natural ou espontânea; pelo contrário, são o resultado de um trabalho ideológico, condicionado pelas circunstâncias históricas e permeado pelos interesses de um grupo profissional que tanto responde aos desafios do seu tempo como esforça-se para expandir a atuação e aumentar o prestígio da verificação de factos. Na próxima seção, veremos como o

valor da transparência é particularmente importante no discurso e na prática da verificação de factos.

4.2. Transparência

A International Fact-Checking Network (IFCN) (n.d.), filiada ao Poynter Institute for Media Studies, surgiu em 2015 e constitui atualmente uma rede internacional com mais de cem grupos de verificação de factos de vários países, baseada em um mesmo Código de Princípios, pelo qual seus signatários são constantemente avaliados. Entre os signatários estão os três grupos estadunidenses já mencionados, além de outros grupos associados a empresas jornalísticas prestigiadas, como: AFP fact checking, da França; Deutsche Welle, da Alemanha; Estadão Verifica, do Brasil; e Observador - Fact Check, de Portugal. Dos cinco princípios estabelecidos no código, três referem-se ao valor da transparência: a transparência das fontes; a transparência da metodologia; e a transparência do financiamento e da organização da empresa (IFCN, n.d.). Os outros dois princípios são: o compromisso com apartidarismo e imparcialidade, e o compromisso com políticas de correção que sejam abertas e honestas com o público (este também relacionado, em algum grau, à transparência). Alexios Mantzarlis (2016) resume, em um texto publicado pela IFCN, que “the principles revolve primarily around transparency” (para. 8). Em outro texto publicado pela IFCN, Vicki Krueger (2016) sugere que “transparency is important for fact-checkers and for all journalists. Let your audience know what you are doing, as well as how and why you’re doing it” (para. 1). Esses são passos que, segundo a autora, “help improve transparency and trust with your audience” (Krueger, 2016, para. 1). Ou seja, o valor da transparência aparece, recorrentemente, na dimensão ideológica da verificação de factos.

De acordo com Rogério Christofolletti (2021), a palavra transparência é polissêmica. Ela surge no campo da Física como a propriedade que permite passar luz, e é integrada depois a outros campos como uma qualidade, um predicado epistêmico, no sentido de que “visible objects are also subject to more trust and credit. Anything that may be opaque is also suspect, since it cannot be monitored or held under surveillance” (Christofolletti, 2021, p. 188). Em outras palavras, a transparência pressupõe que aquilo que é opaco é, por alguma razão, suspeito; e aquilo que é transparente, i.e., que é percebido nitidamente em sua totalidade, é

digno de confiança. Nesse sentido, o conceito de transparência está fundamentalmente associado ao de credibilidade no jornalismo. Segundo Christofletti (2021), “transparency is increasingly linked to credibility because it allows the public to check and compare, and to recognize and be convinced of the reliability of the information being offered to them” (p. 189).

Transparência e credibilidade são valores estabelecidos entre público e jornalismo. Sílvia Lisboa e Marcia Benetti (2017) explicam o conceito de credibilidade a partir de duas dimensões: a credibilidade constituída e a credibilidade percebida. Resumidamente, a credibilidade constituída diz respeito à identidade do jornalista (ou da empresa jornalística) e o quanto ela é comprometida com os códigos deontológicos do jornalismo; já a credibilidade percebida tem a ver com a avaliação que o público faz sobre o que considera ser jornalismo – uma ideia genérica baseada no discurso que o jornalismo produz sobre si mesmo (Zelizer, 1993). Por exemplo, a busca pela verdade e o compromisso com o interesse público são dois princípios que pertencem à primeira dimensão, da credibilidade constituída do jornalismo, e, concomitantemente, “norteiam o primeiro movimento de leitura da credibilidade percebida pelo leitor ou interlocutor” (Lisboa & Benetti, 2017, p. 58). Sendo assim, a transparência serve para organizar as práticas do jornalismo, nas quais o público reconhece – e avalia – os indicadores da sua credibilidade, como a busca pela verdade e o compromisso com o interesse público. Ou seja, pressupõe que algo deve ser visto pelos leitores: um corpo de normas e regras que são corretamente cumpridas pelo jornalista. A transparência é, portanto, um valor normativo: a partir dela, o jornalista pensa sempre em informar o leitor sobre seus passos na apuração, suas fontes, bem como em justificar o que motiva a sua comunicação e no que ela é relevante para os leitores (Allen, 2008). Conforme argumenta Stephen J. A. Ward (2014): “take away responsibilities and accountabilities and there is no basis for demanding transparency. Only after we have determined our responsibilities and aims can we meaningfully discuss the demands of transparency” (p. 48).

Em uma crise de credibilidade, de declínio da confiança das pessoas nas instituições democráticas (Bennett & Livingston, 2018), conseqüentemente intercede-se a favor de mais transparência, para que o público reconheça os indicadores presentes na credibilidade constituída do jornalismo, e disso resulte mais credibilidade percebida. De acordo com

David S. Allen (2008), “journalists have called for more transparency as a way to increase legitimacy with citizens” (p. 323). Essa condição histórica de crise repercute também no discurso da verificação de factos, por exemplo, na primazia da transparência entre os princípios da IFCN (n.d.). Segundo Graves (2013), “fact-checkers can be seen as the profession’s answer to the charge that journalists aren’t transparent, that they don’t reveal their sources, that they are unable to challenge claims made by the political figures they write about” (p. 292).

Ward (2014) aponta, no entanto, uma confusão recorrente no discurso que prioriza a transparência acima dos outros valores. De acordo com o autor, há uma diferença entre mostrar o trabalho jornalístico – função da qual ocupa-se a transparência – e o trabalho jornalístico em si. Nas palavras de Ward (2014): “doing journalism is gathering information, verifying it, and constructing and disseminating stories. Showing our journalism is being accountable and transparent... no one should confuse ‘making’ stories with showing how the ‘making’ happens” (p. 55). O autor quer dizer com isso que o “fazer” jornalismo depende de outros fatores que vão além da transparência; esta, por sua vez, complementa o “fazer” jornalismo, mostrando-o ao público. A transparência pode ser aplicada em diversas etapas da prática jornalística, alguns exemplos disto são: a seção “sobre” nos *websites* com informações sobre a empresa; a exposição do código de ética e dos protocolos de correção e de pedido de desculpas; o esclarecimento de conflitos de interesse; o registro das atualizações que são feitas em matérias já publicadas; as caixas de texto para explicar decisões controversas; as hiperligações para as fontes de informação usadas na apuração; a transcrição integral das entrevistas etc. (Christofoletti, 2021; Ward, 2014). Christofoletti (2021) também menciona, como bom exemplo de transparência no setor público, o portal *online*⁵ criado pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), de Portugal, onde o cidadão pode obter dados sobre a propriedade, a administração e o financiamento das empresas midiáticas sediadas no país. Essa iniciativa, relacionada às áreas de financiamento e de organização das empresas, garante o direito constitucional de acesso à informação, i.e., o direito de solicitar e obter informações de entidades públicas ou privadas que prestam serviços públicos. Por outro lado, o “fazer” jornalístico – diferentemente do esforço de

⁵ Disponível em: <https://portaltransparencia.erc.pt/>. Acesso em: 03 out. 2024.

“colocá-lo à vista” de todos – tem a ver com outros valores que compõe o código de ética do jornalismo, conforme explica Ward (2014):

Journalists define their ethics not by starting with transparency but by starting with something more fundamental: (1) a commitment to use the power to publish responsibly, and (2) a commitment to further social aims such as serving a democratic public. To honor these dual commitments, journalists embrace principles such as truth-seeking, editorial independence, minimizing harm, and accountability. These principles are broken down into more specific values. For example, truth-seeking implies a commitment to accuracy and verification. Independence prohibits conflicts of interest. Minimizing harm may counsel not naming a young person in a story. Accountability asks journalists to explain decisions. Under accountability, transparency finds a place (p. 53).

Ou seja, a transparência tem a sua importância na prática jornalística, e está implícita em muitos procedimentos. Este valor, portanto, não é novo no jornalismo (Appelgren & Salaverría, 2018): “for decades, classical theories of journalism have advised that one of the guiding principles of reliability in news be [*sic*] providing citizens with as much information as possible” (Renedo-Farpón *et al.*, 2023, p. 3). Por outro lado, o discurso recente que enaltece a transparência acima de tudo, transformando-a em uma espécie de “magic concept” (Ward, 2014, p. 45), por mais contraditório que pareça, pode colocar em segundo plano exatamente aquilo que supostamente traria para o primeiro plano: o trabalho jornalístico. Consideremos esta contradição no caso da verificação de factos. Ao mesmo tempo em que a IFCN estabelece a transparência como o princípio mais relevante para a verificação de factos, este trabalho é envolto de opacidades. Por exemplo, todo o trabalho de verificação começa com a seleção de factos verificáveis (“*verifiable facts*”) (Amazeen, 2015; Baptista *et al.*, 2022; Graves, 2013; Uscinski, 2015; Uscinski & Butler, 2013) – mas a distinção entre os factos verificáveis e as opiniões não é assim tão óbvia. Segundo Graves (2013), “finding facts to check involves judgements of newsworthiness, fairness... For dedicated fact-checking groups it invariably means formulating policies about what kinds of claims can or should be checked and who in public life merits this sort of scrutiny” (p. 137). Mesmo que a empresa de verificação de factos priorize a transparência e publicize quais critérios são observados para selecionar factos verificáveis, há uma dimensão subjetiva inerente a esse

processo. A transparência pressupõe a visibilidade total, e essa dimensão subjetiva à qual nos referimos resulta em algum nível de opacidade – não sendo possível, por conseguinte, revelar todo o processo com total nitidez. Há uma descontinuidade entre o mostrar e o fazer que, segundo Uscinski (2015), leva a verificação de factos a checar mais do que “simples factos”: “if the statements one is checking are verifiable as facts, then the rulings should not be subjective and reasonable people should have little room to disagree. Subjectivity enters their ratings precisely because they check more than just verifiable facts” (p. 249).

A transparência é limitada também em outra etapa da verificação de factos: a apresentação do veredicto a partir de uma escala de veracidade. Mesmo que cada valor da escala tenha a sua respectiva descrição, ainda assim há uma dimensão subjetiva na apresentação do veredicto, que prejudica a transparência. A escolha de um veredicto mais ou menos rígido depende, muitas vezes, da impressão do verificador de fatos sobre a intencionalidade da declaração factual que está sendo analisada. Graves (2013) relata a dificuldade de Glenn Kessler, editor da coluna “Fact Checker”, em distinguir uma determinada divisão na escala de falsidade usada pela coluna, que vai da gradação mais baixa de um “pinóquio” até a gradação mais alta de quatro “pinóquios”, com o valor “geppetto” para as declarações verdadeiras:

Scoring context-sensitive claims in a consistent way has proven difficult. Kessler explained that the crucial divide on his four-Pinocchio scale, and the trickiest to judge, lies between two Pinocchios (defined as ‘significant omissions and/or exaggerations’) and three (‘significant factual error and/or obvious contradictions’). This marks the line between claims that are contextually misleading and those that shade into outright factual deception, a distinction which can be hard to make (p. 213).

Uma das complexidades do trabalho jornalístico é que, para além da análise mais objetiva possível, aquela que depura da realidade a sua matéria factual mais elementar (Arendt, 1967), há a ambiguidade dos factos. Segundo Joseph E. Uscinski e Ryden W. Butler (2013), “the subject matter of politics is often complex, ambiguous, and open to a variety of conflicting interpretations, even when empirical claims are being made. Therefore, people may genuinely disagree about the truth” (p. 163). Eugênio Bucci (1996, *apud* Moretzsohn, 2019) esclarece que, “a questão ... não são os fatos, mas os sentidos que eles possam ter” (p.

584), uma vez que todo trabalho jornalístico, inclusive o da verificação de factos, requer a sua interpretação.

A prática e o género jornalísticos da verificação de factos – que ocupam-se em dar sentido aos factos checados – são permeados por espaços de opacidade, desde a etapa de seleção dos factos verificáveis até a etapa de apresentação de um veredicto. Consequentemente, a transparência almejada é incompleta, i.e., não revela integralmente como a verificação de factos produz a verdade factual. Por outro lado, a transparência, no que ela pode revelar sobre o processo da verificação dos factos, é relevante e benéfica tanto para os verificadores de factos quanto para o público. Portanto, esse é um valor pelo qual a verificação de factos deve ser guiada e avaliada, mas a sua prática depende de outros valores igualmente importantes. Nesse sentido, a próxima seção discutirá como o valor da imparcialidade é incorporado ao discurso e à prática da verificação de factos.

4.3. Imparcialidade

Uma vez assumida a função de arbitragem, na qual o verificador de factos decide sobre o facto, o seu veredicto precisa ser legitimado. E isto depende de muitos fatores, entre eles, se o verificador de factos fundamentou corretamente o seu argumento em fontes confiáveis e se demonstrou ser imparcial em sua análise. O FactCheck.org (n.d.), por exemplo, classifica a si mesmo como “a nonpartisan, nonprofit ‘consumer advocate’ for voters that aims to reduce the level of deception and confusion in U.S. politics” (para. 1). O Polígrafo (n.d.-a), em Portugal, afirma “não possui[r] uma agenda político-ideológica” (para. 4), e os verificadores de factos que compõem o seu quadro de funcionários “não são militantes de qualquer partido político” (para. 4). As duas empresas estão, assim, em concordância com o primeiro dos princípios da IFCN (n.d.): “a commitment to non-partisanship and fairness” (sec. *Principle* #1).

Não obstante “imparcialidade”, “apartidarismo”, “neutralidade”, “equilíbrio”, “pluralismo” e “justiça” serem conceitos comuns ao campo jornalístico (Deuze, 2005; Durham, 1998; Freedman, 2015; Zion & Craig, 2014), as suas fronteiras conceptuais podem ser difíceis de serem traçadas. Com o objetivo de investigar particularmente o conceito de imparcialidade

no campo jornalístico, Masotina *et al.* (2023) coletaram 532 artigos no banco de dados Scopus API, selecionando, em seguida, os 51 artigos com maior número de citações, i.e., que foram mais vezes citados em outros artigos, para olhar mais detalhadamente para eles. Os autores concluem a análise com a observação de que há uma falta de clareza sobre o conceito de imparcialidade no campo jornalístico e que a maioria de suas ocorrências está associada a outros valores:

When available, the definitions [of impartiality] revolve around independence, balance and non-partisanship, without drawing a clear line between these notions. A cluster of other notions – objectivity, fairness and accuracy – are frequently mentioned in co-occurrence with impartiality, but their relevance to guarantee an impartial process is underspecified (Masotina *et al.*, 2023, pp. 8–9).

Em nosso entendimento, ser imparcial, no nível discursivo e prático da verificação de factos, pressupõe não favorecer nem rejeitar as declarações factuais de nenhum dos lados do espectro político-ideológico; significa também olhar para a realidade com certo distanciamento, “as neutral professionals standing above the political fray” (Hallin, 1993, p. 52). Ou seja, os verificadores de factos, comprometidos com a imparcialidade, são os “árbitros” atentos às “faltas factuais” dos jogadores de qualquer equipa partidária; e a sua avaliação é entendida como sendo estritamente objetiva e técnica. Baptista *et al.* (2022) destacam, nesse sentido, “the high level of professionalism and impartiality of Portuguese fact-checkers” (p. 1). Os pesquisadores analisaram o trabalho dos grupos de verificação de factos em Portugal durante as eleições legislativas de 2019 e 2022 e não encontram nenhuma evidência de que “any of the fact-checkers have carried out biased checks that favor a particular political field. In this way, the evident impartiality on both sides stands out” (Baptista *et al.*, 2022, p. 7). Ser imparcial, portanto, pressupõe que a atenção do verificador de factos esteja voltada para todo o campo político e que as declarações factuais feitas por políticos rivais sejam examinadas com o mesmo rigor – mas isso não significa a obrigação de emitir veredictos iguais para adversários políticos. Dobbs (2012) e Graves (2013) alertam para o perigo do falso equilíbrio: quando o verificador de factos é pressionado a examinar o mesmo número de declarações factuais de dois oponentes políticos e apresentar veredictos com a mesma rigidez. Simplesmente, “some candidates have longer noses than others”

(Dobbs, 2012, p. 13), logo, um candidato em particular pode receber avaliações piores do que outros.

Por outro lado, os grupos de verificação de factos que são abertamente filiados a um partido político e só verificam declarações factuais dos seus oponentes são vistos como diferentes, i.e., não fazem parte do mesmo círculo mais seletivo e restritivo dos “elite fact-checkers” (Graves, 2013, p. 125). Segundo Dobbs (2012), “the problem with partisan websites [of fact-checking] is that they lack credibility. Facts and claims published by such websites and blogs must be independently verified in order to resonate with the broader public” (p. 11). Com essa afirmação, o autor revela duas pistas. A primeira delas é que a independência é um requisito indispensável para a imparcialidade no jornalismo, repercutindo, assim, a crença de que apenas o jornalismo independente, livre de pressões políticas e econômicas, pode ser, em algum grau, imparcial. Essa crença tem origem, conforme explica Bucci (2013), na constituição do jornalismo como uma instituição da democracia liberal: “antes de ser negócio, ela [a imprensa] é instituição. Mais que negócio, é instituição. Ela é uma instituição que só vive se for independente, tanto do poder político quanto do poder econômico” (para. 24).

O jornalismo, como uma instituição independente e profissional, procura separar o que é facto do que é valor (Schudson, 2001), bem como distanciar os interesses do setor comercial dos interesses da redação (ditos mais “nobres”) (Bucci, 2013). Contudo, a realidade é sempre mais complexa do que sua idealização, e a independência total dos poderes é, por vezes, imperfeita. Daniel Hallin (1993) descreve a relação entre as empresas midiáticas e o poder político como sendo ambivalente: o jornalismo pode reportar sobre um evento importante opondo-se aos interesses de governo; mas essa postura de cão de guarda (“*watchdog*”) e de “quarto poder” nem sempre está assegurada, nem sempre a autonomia dos jornalistas é garantida, muito menos seu distanciamento em relação às instituições de poder de Estado ou aos interesses financeiros do poder econômico. “Opposites interpenetrate, and things that at one moment seem antagonistic at the next seem united in symbiotic harmony” (Hallin, 1993, p. 54).

Para minimizar, então, essa percepção de que as empresas midiáticas podem eventualmente afastar-se dos interesses dos cidadãos contra os abusos de poder, sendo parciais e priorizando outros interesses que não o interesse público, os grupos de verificação de factos geralmente comprometem-se publicamente com os valores do apartidarismo, imparcialidade e transparência, estabelecidos no código de princípios da IFCN (n.d.).

A segunda pista que encontramos na citação de Dobbs refere-se ao entendimento de que a parcialidade resulta na falta de credibilidade. Nesse sentido, Lisboa e Benetti (2017) argumentam que “os atributos que sustentam a credibilidade precisam ser de alguma forma incorporados ao sujeito que enuncia para serem percebidos pelo sujeito que interpreta” (p. 54). Com efeito, a credibilidade constituída da verificação de factos pertence apenas aos grupos que autodeclaram-se apartidários. Mesmo que o relato do facto seja exato e preciso e que o estilo jornalístico esteja em conformidade com os mais altos padrões, o grupo de verificação de factos partidário fá-lo sempre “from the perspective of a particular party or faction” (Schudson, 2001, p. 150). Os grupos apartidários, ao contrário, assumem uma perspectiva independente, que é supostamente capaz de avaliar os dois lados de uma questão de maneira imparcial. Segundo Mário Mesquita (2002), “ouvir os ‘dois lados’ em litígio numa determinada polémica não garante a objectividade, mas ajuda a configurar uma postura de distância e imparcialidade” (para. 24).

Os grupos apartidários de verificação de factos, portanto, não só cumprem com os requisitos de precisão e exatidão no trato dos factos, como também asseguram a imparcialidade da análise e a independência dos verificadores de factos. Situam-se, desse modo, dentro do campo jornalístico; e os verificadores de factos, ao cumprirem devidamente as normas deontológicas, são reconhecidos como pares pelos jornalistas profissionais, e o seu trabalho é repercutido de forma séria por outras empresas midiáticas. Inclusive, essa credibilidade percebida (pelos pares) contribuiu para a autoridade e a legitimidade da verificação de factos na esfera pública. Segundo Graves (2013), as grandes empresas midiáticas, quando convidam a participar ou mencionam o trabalho dos grupos de verificação de factos em seus programas jornalísticos, dão-lhe a função de “testifier” (p. 122), i.e., citam a avaliação do verificador de factos como a resolução de episódios polémicos de desinformação ou de disputas narrativas sobre os factos. Essa abordagem valoriza (e legitima) a construção da

verdade factual pela verificação de factos. Tal relação, portanto, indica um “vínculo ideológico” (Moretzsohn, 2019, p. 585) entre o jornalismo profissional e os grupos apartidários de verificação de factos, o que reforça ainda mais os ideais de independência e de imparcialidade no campo jornalístico.

Contudo, não devemos perder de vista a metáfora formulada por Pierre Bourdieu (1997), de que os jornalistas veem a realidade através de lentes especiais: “essas estruturas invisíveis que organizam o percebido, determinando o que se vê e o que não se vê, é a dos óculos” (p. 25). O autor argumenta, dessa forma, que o campo jornalístico constituiu-se como uma estrutura social invisível, impelida por forças de coação parecidas com as que Schudson (2001) identificou no jornalismo estadunidense do início do século XX, quando gerações seguintes de repórteres passaram a enxergar a realidade através das lentes da objectividade jornalística. Restrições estruturais como essa, que operam dentro do campo jornalístico, conseqüentemente convergem as posições sociais dos jornalistas – mesmo aqueles com disposições ideológicas diferentes. Os jornalistas formam-se em cursos universitários similares e são interpelados, quando trabalham nas redações, por uma “rede de estímulos e restrições que impõe determinadas práticas e ‘visões de mundo’ como aceitáveis” (Miguel & Biroli, 2010, p. 69). Logo, as vozes que os jornalistas vão ouvir e pôr em diálogo, para ser imparcial e atingir o equilíbrio entre os dois lados, são as vozes que já possuem legitimidade na esfera pública e estão moldadas ao padrão discursivo dominante aceito pelo jornalismo profissional (Bourdieu, 1997). O efeito disso, segundo Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli (2010), é o “simulacro da pluralidade” (p. 69):

O ‘equilíbrio’ constituído é, portanto, a reiteração das perspectivas sociais dos jornalistas, a partir de um conjunto específico de vozes chamadas a compor uma ordem discursiva fundada nos valores sociais compartilhados pelos integrantes do campo jornalístico em um dado momento.

Assim, a diversidade social é mal representada no jornalismo, que universaliza a perspectiva social de seus agentes, apresentando-a como neutra (p. 70).

Essa crítica ao campo jornalístico é relevante, pois nos leva a reconhecer que o discurso produzido pelos verificadores de factos é situado socialmente, i.e., restringe-se à perspectiva própria de sua posição social. Com efeito, a amplitude da imparcialidade da verificação de

factos é restringida pela perspectiva da posição social dos verificadores de factos. De acordo com Uscinski (2015):

It is uncontroversial to suggest that fact checkers may share similar training, backgrounds, and biases, if for no other reason than that they are journalists, and journalists have predictable political backgrounds and ideological predispositions... This alone should, *ceteris paribus*, lead to agreement among them about which statements to check and agreement in their subsequent findings (regardless of the statements' truthfulness)... No matter how professional people try to be, it is virtually impossible for them to escape the ideological lenses they unwittingly bring to their work (p. 247).

A imparcialidade reivindicada no discurso da verificação de factos justifica-se sobretudo no trato das evidências, como se elas fossem neutras e não requeressem interpretação. A IFCN (n.d.) recomenda aos verificadores de factos que examinem as declarações factuais de representantes políticos de todo o espectro político-ideológico com o mesmo rigor, “and let the evidence dictate the conclusions” (*sec. Principle #1*). Mas em quais sítios vão buscar as evidências, para que suas conclusões sejam imparciais e técnicas? Almeida Santos *et al.* (2023) demonstram que, no caso do Polígrafo, a maioria das checagens são baseadas em fontes oficiais e especialistas, como: órgãos de comunicação social, incluindo outras agências de verificação de factos; publicações científicas; entrevistas com especialistas; e fontes oficiais do governo português, europeu e de outras nações. Baptista *et al.* (2022) argumentam que “the scientific treatment of the content of fact-checkers, through the analysis of evidence, the use of methods and the selection of various sources, is what makes this journalistic genre viable and reliable” (p. 3). Se o que faz a verificação de factos ser confiável é o seu rigor no trato das evidências, por outro lado, é relevante ponderar os riscos de determinar verdades e mentiras absolutas apenas a partir de evidências extraídas das fontes oficiais. Bourdieu (1997) explica que “os diferentes poderes, e em particular as instâncias governamentais, agem não apenas pelas pressões econômicas que estão em condição de exercer, mas também por todas as pressões autorizadas pelo monopólio da informação legítima — especialmente das fontes oficiais” (p. 103). Ou seja, as fontes oficiais, assim como os especialistas, podem-se enganar, mentir, ou discordar sobre qualquer coisa. Ademais, as suas vozes são permeadas por interesses: às vezes interesses que almejam

o bem público, como o interesse de informar e elucidar os cidadãos acerca de temas complexos e atuais, às vezes interesses que almejam apenas o bem privado. O historiador francês Marc Bloch (1998) lembra-nos, com prudência, que “tem havido neste mundo mentirosos hábeis que conseguiram impor-se às massas” (p. 184); eles ludibriam jornalistas com informações falsas, quando não são os próprios jornalistas que disseminam desinformação (Halimi, 1998).

Além disso, reconhecer que as lentes pelas quais os jornalistas enxergam o mundo é determinada pelas condições históricas e políticas de momento implica admitir que pode haver evidências que ficam de fora desses limites. Por exemplo, evidências podem ser negligenciadas quando a pluralidade midiática resume-se à pluralidade parlamentar, i.e., quando apenas os partidos que estão representados no parlamento são ouvidos pelos veículos de comunicação; ou no caso de as empresas midiáticas se limitarem a cobrir apenas os dois partidos com maior relevância no cenário nacional, deixando de lado os demais partidos (Figueiras, 2018). Em situações como essas, as vozes de fontes oficiais e especialistas relevantes deixam de ser ouvidas. É o contrário do que se espera dos regimes democráticos, em que todas as vozes democráticas e autênticas contam. De acordo com Rita Figueiras (2018), entre os fatores que levam ao paralelismo entre o poder midiático e o poder político, está a crescente capacidade do primeiro em gerir a visibilidade do segundo na esfera pública, moldando assim a opinião pública acerca deste poder. Nas palavras de Figueiras (2018):

Como a legitimidade da política democrática depende do suporte público, os políticos têm um grande interesse nos palcos dos media, mas sabem que esse acesso é condicional e, por isso, sentem-se sob pressão para encontrarem estratégias variadas que garantam esse mesmo acesso. Estes atores consideram que ao aplicarem as regras dos media vão conseguir influenciar a forma como os meios de comunicação falam sobre eles. Consideram, também, que quanto mais depressa aprenderem a antecipar as regras dos meios de comunicação, e quanto melhor se submeterem a elas para tentarem influenciar a sua mediatização, maior será a probabilidade de terem “boa imprensa” (p. 324).

Em contrapartida, as vozes de fontes oficiais e especialistas que foram reduzidas ou que não se enquadram mais no padrão discursivo dominante aceito pelos canais de comunicação *mainstream* perdem a legitimidade outorgada pelo poder midiático. Nesses casos, o exercício

de triangulação das informações obtidas de diferentes fontes, buscando as evidências que embasarão o veredicto, pode não incluir as perspectivas de atores sociais relevantes, que respeitam o processo democrático e contribuem para o conhecimento geral. Simplesmente porque elas não são vistas pelas lentes dos verificadores de fatos. Analisaremos, na próxima seção, como esse prejuízo pode se repetir no processo de automação da verificação de fatos.

4.4. Mudança de escopo e automatização

Abordamos, até agora, a verificação de factos como uma prática jornalística dedicada exclusivamente à verificação de declarações factuais vocalizadas principalmente por representantes do poder político. Uma prática jornalística que ganha notoriedade especialmente em períodos eleitorais, por exemplo, verificando os discursos dos candidatos em debates políticos. Mas essa já não é mais a sua única faceta. Atualmente, os grupos de verificação de factos também são amplamente reconhecidos por desmascarar conteúdos enganosos que circulam no meio *online* (Westlund *et al.*, 2024). Se a primeira função, de verificação de declarações factuais, já envolvia uma série de tarefas árduas, a missão de combater a desinformação “viral” é ainda mais desgastante. Não só pelo grande volume de informações falsas disseminadas no meio *online*, mas também pelos mecanismos automatizados de criação e disseminação de informação falsa, pelos volumosos recursos financeiros destinados às campanhas de desinformação e pela proliferação de agentes mal-intencionados envolvidos nas dinâmicas de reprodução da informação falsa (Medeiros *et al.*, 2024; Recuero *et al.*, 2022; Wardle & AbdAllah, 2023). Portanto, para permanecer relevante nesse contexto, a modernização da verificação de fatos avança na direção da automação dos seus processos (Gonçalves *et al.*, 2024; Westlund *et al.*, 2024). Mas antes de tratarmos deste assunto, devemos compreender melhor como se deu a sua mudança de escopo.

O Duke Report Lab (Adair, 2014; Stencel *et al.*, 2024) reporta, desde 2014, o censo anual do número de grupos de verificação de factos em todo o mundo. O registo histórico aponta um crescimento acelerado nos primeiros anos, até uma recente estagnação, que mencionamos anteriormente. Em 2014, havia 44 grupos; dois anos depois: 190; quatro anos depois: 293; seis anos depois: 421; oito anos depois: 457; e dez anos depois, em 2024, são 439 grupos (Adair, 2014; Stencel *et al.*, 2024). Entre os fatores que influenciaram essa

expansão, está certamente a preocupação global com os fenômenos da desinformação e da pós-verdade. Segundo Graves e Amazeen (2019), “the rise of external fact-checking has coincided with new fears about the dawn of a supposed ‘post-fact’ or ‘post-truth’ era (e.g., D’Ancona, 2017) and with growing international concern about the democratic impacts of commercial or state-backed online misinformation” (p. 8). Com efeito, as instituições democráticas vêm enfatizando o trabalho dos verificadores de factos, por exemplo, a Comissão Europeia (2018) incluiu a verificação de factos entre as dez medidas concretas de combate à desinformação. A sugestão é que os países do bloco europeu “should support the creation of teams of multi-disciplinary independent fact-checkers and researchers with specific knowledge of local information environments to detect and expose disinformation campaigns across different social networks and digital media” (European Commission, 2018, p. 11). A UNESCO, agência especializada da ONU, também incorporou a verificação de factos em seu manual de ensino para jornalistas combaterem a desinformação (Mantzaris, 2019). Da mesma forma, a ERC (2019) definiu a verificação de factos como uma ação “indispensável para o combate à disseminação da desinformação online” (p. 70). Portanto, o alerta global sobre a desinformação transformou o escopo da verificação de factos – e esta passou a ser reconhecida mundialmente como uma ferramenta eficaz para combater a desinformação.

Outros atores sociais também prestigiaram a verificação de factos nesse sentido. Quando as empresas de tecnologia, como o Google e o Facebook (Meta), foram responsabilizadas pela desinformação em suas plataformas digitais (Allcott & Gentzkow, 2017), resolveram estabelecer parcerias com os grupos independentes de verificação de factos (Westlund *et al.*, 2024). O Facebook, por exemplo, iniciou sua parceria com o IFCN em 2016, ao decidir-se que: “we [Facebook] cannot become arbiters of truth ourselves – it’s not feasible given our scale, and it’s not our role” (Mosseri, 2017). Essa função foi então atribuída aos grupos signatários da IFCN, especificamente a tarefa de sinalizar o conteúdo considerado falso, o que fazia diminuir a sua circulação no *feed* de notícias dos utilizadores (Meta, 2020). Além disso, uma hiperligação era indexada na publicação enganosa, a direcionar os leitores para um artigo de verificação de fatos relacionado ao tópico em questão (Meta, 2020). Adam Mosseri, responsável pela programação do *feed* de notícias do Facebook na época, admitiu que: “we know people want to see accurate information on Facebook – and so do we” (para.

1). O Google igualmente lastimou a explosão de desinformação *online*: dos milhares de novos artigos publicados a cada minuto de cada dia em sua plataforma, “not all of it is factual or true, making it hard for people to distinguish fact from fiction” (Kosslyn & Yu, 2017, para. 2). A partir de uma parceria com grupos de verificação de factos, criou o rótulo “*fact check*” para indexar nas notícias agregadas no Google News, de modo que, quando o utilizador procurasse uma informação que já tinha sido verificada por grupos independentes de verificação de factos, esse artigo aparecesse junto aos demais resultados (Kosslyn & Yu, 2017). Recentemente, a empresa também financiou outra iniciativa, desta vez com grupos de verificação de factos associados à European Fact-Checking Standards Network (EFCSN)⁶. O projeto, denominado “Elections24Check”⁷, foi lançado antes das eleições para o Parlamento Europeu em 2024 e consistia na criação de um *website* com um banco de dados que reunia e categorizava informações analisadas pelos verificadores de factos europeus.

De acordo com Daniel Funke e Alexios Mantzarlis (2018), esse tipo de cooperação foi cercado de contradições. Os autores, filiados à Poynter Institute for Media Studies, entrevistaram os grupos de verificação de factos parceiros do Facebook para descobrir que tipo de avaliação eles faziam da parceria. A primeira contradição constatada pelos autores é que esse tipo de colaboração significou uma nova forma de financiamento para os grupos de verificação de factos, importante para sua manutenção e crescimento; no entanto, a dinâmica de trabalho não era totalmente aberta, com o Facebook a limitar o acesso dos grupos à sua plataforma – e a transparência, como já sabemos, é um valor central para a verificação de factos. Outra contradição evidenciada foi a desproporção entre uma demanda tão grande de tempo e mão-de-obra para verificar um volume tão massivo de informações falsas e o real impacto desse trabalho no combate à desinformação: “[fact-checkers] don’t think it has been a game-changer” (Funke & Mantzarlis, 2018, para. 13). Apesar das ressalvas, Funke e Mantzarlis (2018) destacam que a apreciação geral dos grupos foi positiva: “while fact-checkers generally agree the project has been a net positive, there’s still a lot of work to do” (para. 10).

⁶ A European Fact-Checking Standards Network (EFCSN) congrega mais de 45 grupos de verificação de factos de mais de 30 países europeus em torno do seu próprio código de princípios, lançado em 2022. Disponível em: <https://efcsn.com/>. Acesso em: 24 out. 2024.

⁷ Disponível em: <https://elections24.efcsn.com/about-us>. Acesso em: 24 out. 2024.

Ou seja, esse tipo de parceria foi importante para os grupos de verificação de fatos não apenas por causa do seu prestígio, mas principalmente porque financiou a sua expansão (IFCN, 2025; IFCN Arabic Coalition, 2025). Mas, como mencionamos no capítulo anterior, esse otimismo sofreu um revés recente com o anúncio do Facebook de encerramento da sua parceria com grupos independentes de verificação de fatos, momentaneamente apenas nos Estados Unidos. Esse ato causou indignação principalmente porque, ao contrário do discurso de lançamento, a parceria agora foi descrita como uma forma de censura (Kaplan, 2025). Há, portanto, todo um debate possível sobre como a empresa de tecnologia instrumentalizou o discurso de combate à desinformação, quando este era-lhe favorável, e sobre a capitulação dos grupos de verificação de factos, mesmo quando evidências já indicavam que o Facebook lucra com a desinformação paga nos anúncios veiculados em sua plataforma digital (Medeiros *et al.*, 2024). Porém, para além desse debate, queremos abordar algo mais elementar sobre a verificação de factos: qual é o seu impacto real na luta contra a desinformação? De acordo com Graves e Amazeen (2019), “the most important question about external fact-checking is how effective such efforts are, or can be, as a tool to fight misinformation” (p. 8).

O impacto real da verificação de factos na luta contra a desinformação pode ser examinado de vários modos e a partir de várias áreas, por exemplo, pelo constrangimento e possível correção do comportamento das autoridades e dos políticos que mentem publicamente, ou, no campo jornalístico, pela promoção de boas práticas de comunicação social fundamentadas na verdade factual (Graves & Amazeen, 2019). Mas uma das principais áreas em que o efeito da verificação de factos é avaliado é na dimensão individual dos sujeitos. Talvez isso ocorra porque a situação em que as pessoas continuam a acreditar em informações falsas, mesmo quando confrontadas com a sua correção pela verificação de factos, é ainda mais estranha e incômoda. De acordo com Andrew Tompkins (2020), “even armed with the facts, audiences may continue to believe arguments based on incorrect information or to act according to those prior beliefs” (para. 6).

Nesse tipo de abordagem, os estudos, em geral, dividem-se entre aqueles que destacam os indícios de que a mensagem da verificação de factos provoca mudanças reais na crença e na atitude das pessoas (Zhang *et al.*, 2021), e aqueles que relativizam esse impacto real,

argumentando, por exemplo, que a intenção de voto das pessoas em candidatos notoriamente mentirosos não é alterada pela mensagem da verificação de factos (Nyhan *et al.*, 2020). De acordo com Walter *et al.* (2020), “it would be somewhat naïve to suggest that the mere exposure to accurate information can shape beliefs in highly polarized political environments... But it is also reasonable to expect that accurate information should help shape more accurate beliefs” (p. 352). Com a intenção então de desfazer essa ambiguidade, os pesquisadores conduziram um estudo de revisão meta-analítica (“*meta-analytic review*”) dos artigos que avaliam a capacidade real da verificação de fatos de afetar a crença das pessoas nas informações falsas. Porém, o resultado obtido também foi ambíguo e contraditório. Segundo Walter *et al.* (2020), a verificação de fatos tem um efeito geral significativamente positivo; isto quer dizer basicamente que ela tem alguma influência no debate público – uma influência boa, no sentido de aprimorar a percepção factual das pessoas sobre a realidade. “Simply put, the beliefs of the average individual become more accurate and factually consistent, even after a single exposure to a fact-checking message... when compared to equivalent control conditions, exposure to fact-checking carries positive influence” (Walter *et al.*, 2020, p. 367). Mas na realidade concreta da vida, sem as condições de controle que os experimentos científicos criaram, essa influência positiva sofre inúmeras restrições, tornando a verificação de factos uma ferramenta importante mas limitada no combate à desinformação. Os autores destacam entre as variáveis que enfraquecem o efeito de persuasão da sua mensagem: o uso de escalas de veracidade da informação e a apresentação de veredictos, o que frequentemente causa discordâncias com os leitores; a correção de apenas partes do discurso político, ao invés da sua totalidade; e o período eleitoral, quando as convicções preexistentes estão mais exacerbadas. Em suma, Walter *et al.* (2020) ressaltam que: “the effects of fact-checking on beliefs are quite weak and gradually become negligible the more the study design resembles a real-world scenario of exposure to fact-checking” (p. 367).

Entretanto, esse tipo recorrente de avaliação do impacto da mensagem da verificação de factos sobre as crenças e as convicções das pessoas engendra uma percepção específica em seu próprio campo ideológico: a de que a verificação de factos está constantemente aquém do esperado e, por isso, precisa evoluir e inovar. O manifesto publicado por três grupos de verificação de factos, Africa Check, Chequeado e Full Fact (2019), sediados respectivamente

na África do Sul, Argentina e Inglaterra, divide o movimento evolutivo da prática da verificação de factos em duas gerações. A primeira, cuja intenção principal era verificar as declarações factuais e obter mais espaço na mídia tradicional, por exemplo, nos programas de televisão de maior audiência, e que também começava a trabalhar nas redes sociais *online*; e a segunda (a deles), com uma visão mais geral do problema, tratou de questões mais sistemáticas e culturais relacionadas ao combate à desinformação *online*, por exemplo, reivindicando a cooperação com outros grupos, empresas e instituições globais. Apesar de reconhecer a importância de cada uma dessas gerações, o manifesto urge a vinda da terceira geração, que estará apta a trabalhar com novas ferramentas e a colaborar com outros parceiros, com o objetivo de aumentar a escala da sua produção, uma vez que os esforços anteriores “are no longer enough” (Africa Check *et al.*, 2019, para. 32). Bill Adair (2023), fundador do PolitiFact, parte do mesmo pressuposto, ao iniciar suas previsões para a verificação de factos em 2024, em tom fatalista: “fact-checking is failing” (para. 1). O seu argumento evoca, sobretudo, a inovação da verificação de factos para uma forma mais eficiente:

In 2024, they will dream up new ways of getting the facts to the people who need them. Fact-checkers will be bold and think more like marketers trying to push content rather than publishers waiting for the audience to come to a website. They will experiment with new forms that target the people who are misinformed and push the content directly to them (Adair, 2023, para. 9).

Os novos caminhos convergem, quase todos, para a automatização dos processos da verificação de factos, por meio da Inteligência Artificial (IA). Tanto as empresas de tecnologia quanto os grupos de verificação de factos têm apostado nessa solução (Gonçalves *et al.*, 2024; Westlund *et al.*, 2024). Alguns exemplos da aplicação da IA junto à verificação de factos são: detecção “em tempo real” de conteúdo falso (novo ou antigo, que reaparece em novos formatos de áudio, imagem, vídeo ou texto) e checagem “instantânea” da informação duvidosa; personalização da cobertura da verificação de factos com base nas preferências e interesses de cada utilizador; e monitoramento dos temas mais procurados e comentados nas redes sociais *online* para a produção de matérias (Augenstein *et al.*, 2024). Em suma, a IA pode ser implementada em três etapas da verificação de factos:

monitoramento e detecção da informação falsa ou duvidosa; *verificação* da informação falsa ou duvidosa; e *distribuição* da correção (Westlund *et al.*, 2024).

Reconhecemos, por um lado, a importância dos avanços tecnológicos para a inovação da verificação de factos, principalmente no sentido de ampliar a escala dos seus esforços e torná-la mais eficiente no ambiente digital. Por outro lado, propomos também discutir as suas contradições. Tanto a primeira quanto a segunda geração de verificadores de factos já faziam uso das tecnologias digitais (mais rudimentares que a IA) para agilizar o trabalho manual de checagem, mas sem “fazer frente” à desinformação (Africa Check *et al.*, 2019; Tompkins, 2020). O que queremos enfatizar com isso é a contradição das soluções tecnodeterministas: enquanto um lado não cessa de inovar nos mecanismos e formatos de desinformação (entre outros motivos, porque há incentivos financeiros para a desinformação nas redes sociais *online*, já debatidos no capítulo anterior), o outro lado corre atrás para inovar em maneiras de detectar e corrigir as informações falsas – sem que a lógica lucrativa da desinformação seja superada. Segundo Augenstein *et al.* (2024), “devising a robust and foolproof detection technique [for false information] like a cat-and-mouse game remains a formidable challenge” (p. 857). Ou seja, há todo um potencial das ferramentas de IA baseadas em Modelos de Linguagem de Grande Escala (*Large Language Models* ou LLMs), como o *GPT-4* da *OpenAI* e o *Gemini* da *Google*, para apoiar o trabalho manual de checagem, ou, a partir de comandos simples, executar ela mesma a verificação de factos, apresentando um veredicto no fim, igualmente à versão manual (Augenstein *et al.*, 2024; Quelle & Bovet, 2024). Porém, essas mesmas ferramentas são utilizadas na promoção da desinformação no meio digital (Chesney & Citron, 2019; Pierri *et al.*, 2022; Salaverría & Cardoso, 2023).

Nesse sentido, Dorian Quelle e Alexandre Bovet (2024) sugerem que “the increasing use of advanced language models in disseminating misinformation online highlights the importance of developing efficient [fact-checking] automated systems [to detect false content]” (p. 2). Porém, tal proposição reproduz a mesma lógica do jogo gato-e-rato (“*cat-and-mouse game*”) mencionada acima. Além disso, revela o desequilíbrio entre o efeito *potencial* da IA para beneficiar os esforços de combate à desinformação e o efeito *real* da IA nos processos de desinformação.

Por fim, outra contradição que queremos discutir é a manutenção dos mesmos pressupostos da verificação de factos nos processos automatizados. Em particular, a premissa de que “contra factos não há argumentos”, logo, os factos são autoevidentes. Segundo Uscinski (2015), “while the ways that different fact checkers package their assessments vary, all of them appear to engage in one form or another of naïve political epistemology, meaning that they assume that the truth is self-evident” (p. 247). O autor refere-se à verificação das declarações políticas, e certamente há diferenças entre esse tipo de verificação de factos e a checagem de mensagens virais em redes sociais *online*. Porém, o ponto que fazemos é que quem programa a IA para executar a função de checagem engendra nela os mesmos pressupostos da verificação de factos (Flusser, 1985): de que a verdade pode ser facilmente encontrada em um extenso banco de dados, basta que a IA a procure. Certamente, já é fácil para a IA, municiada com um banco de dados confiável, verificar por conta própria uma informação falsa descarada, sem causar grandes discordâncias. Por exemplo, ela pode facilmente atestar que é falsa a imagem de um tubarão a nadar em uma rodovia inundada – uma informação falsa compartilhada frequentemente nas redes sociais *online* (Augenstein *et al.*, 2024; Quelle & Bovet, 2024). Porém, quanto mais complexa (e inédita) é a mensagem enganosa, mais difícil é a sua deteção e verificação, tanto para humanos quanto para máquinas. Ou seja, a dificuldade está em reconhecer as nuances das informações (falsas e verdadeiras), uma circunstância desafiadora desde o processo manual até o processo automatizado da verificação de factos.

Na seção seguinte, a última deste capítulo, continuaremos a buscar respostas para a questão da verificação de factos na era da pós-verdade, bem como a refletir sobre a relevância de sua mensagem nessa condição histórica de desprestígio da verdade factual.

4.5. A verificação de factos na era da pós-verdade

Segundo Rudloff *et al.* (2023), “post-truth epistemic beliefs pose a challenge for rational communication” (p. 1). O argumento dos autores inicia-se a partir do entendimento do campo da psicologia sobre as crenças epistêmicas: são crenças sobre a própria natureza e geração de conhecimento, por exemplo, se pesa mais a intuição humana ou as evidências que os métodos científicos encontram para construir a verdade das coisas. As crenças

epistêmicas, desse modo, relacionam-se com o processo do indivíduo de informar-se e construir suas próprias opiniões: “epistemic beliefs accelerate or inhibit a rational processing of information and are thus related to the accuracy of individuals’ opinions” (Rudloff *et al.*, 2023, p. 1). As crenças epistêmicas da pós-verdade, por sua vez, segundo os autores, constituem-se a partir da combinação de três factores decisivos: uma forte crença na intuição acerca dos factos, uma baixa exigência por evidências, e uma forte convicção de que a verdade é, sobretudo, política, i.e., de que há sempre interesses políticos obscuros por trás das verdades “oficiais”. Essa combinação, com efeito, “prevents people from questioning their opinions and immunizes them against any external intervention. Individuals with pronounced post-truth epistemic beliefs will deliberately choose to disregard evidence and instead believe what they intuitively hold to be true” (Rudloff *et al.*, 2023, p. 2). Os autores deduzem, por conseguinte, que as crenças epistêmicas da pós-verdade distanciam as pessoas dos consensos científicos, por exemplo, em torno das campanhas de vacinação para erradicar doenças.

Colocamos, então, essa perspectiva apresentada por Rudloff *et al.* (2023) em diálogo com o argumento defendido por Manvir Singh (2024): de que as crenças simbólicas podem coexistir, de alguma maneira, com as crenças factuais. A primeira diz respeito às crenças que são isoladas da ação e da expectativa e, por isso, permitem incongruências (em paralelo com as crenças epistêmicas da pós-verdade); já a segunda baseia-se em evidências, admitindo, conseqüentemente, menos inconsistências. O autor põe, por exemplo, as crenças religiosas no campo das crenças simbólicas, porque é possível crer na existência de algo, mesmo sem ter evidências materiais disso. A possibilidade da coexistência de ambas deve-se ao facto de cumprirem funções distintas, conforme explica Singh (2024):

Factual beliefs are for modelling reality and behaving optimally within it. Because of their function in guiding action, they exhibit features like ‘involuntariness’ (you can’t decide to adopt them) and ‘evidential vulnerability’ (they respond to evidence). Symbolic beliefs, meanwhile, largely serve social ends, not epistemic ones, so we can hold them even in the face of contradictory evidence (para. 16).

Essa proposição de que as crenças simbólicas e as crenças factuais podem coexistir nos ajuda a entender melhor como algumas pesquisas sobre a verificação de factos concluem que as

peessoas, em geral, “took fact-checks literally, but not seriously enough to affect how they felt toward their preferred candidate” (Nyhan *et al.*, 2020, p. 957), mesmo que o candidato preferido seja um notório mentiroso. É exatamente esta a conexão que fazemos entre a verificação de factos e o argumento que defendemos desde o primeiro capítulo: o fenómeno da pós-verdade manifesta uma forma de consciência sobre a verdade que está desatrelada da factualidade das coisas. Isto não quer dizer que, de uma hora para outra, as pessoas desaprenderam sobre a factualidade das coisas, mas que, em estilos de vida hiperindividualizados, as ideologias que privilegiam a utilidade das coisas em proveito próprio interpelam os sujeitos em suas práticas diárias. Estamos falando da lógica de mercado e da atitude especulativa que emerge nos sujeitos, especialmente em condições precárias de volatilidade. Consequentemente, isso produz ocorrências em que os sujeitos compreendem a mensagem da verificação de factos, mas há outros interesses “em jogo” que os levam a continuar a acreditar na mentira. De acordo com Rudloff *et al.* (2023):

Prior research has shown that post-truth epistemic beliefs are embedded in a broader personality disposition, the Dark Factor of Personality (D). It is defined as “the general tendency to maximize one’s individual utility – disregarding, accepting, or malevolently provoking disutility for others – accompanied by beliefs that serve as justifications”. Utility refers to various forms of material success, but also includes rewarding feelings, such as power or pleasure. Moreover, utility does not necessarily refer to actual mid- to long-term benefits (e.g. economic prospering or well-being), but rather perceived benefits resulting from ethically questionable behavior (e.g. feeling superior to others) (p. 2).

Mais do que uma causa, Singh (2024) argumenta que o desprestígio dos factos é um sintoma social – um sintoma que surge “from our collective failures, from the conditions that degrade confidence and leave much of the citizenry feeling disempowered... the social pathologies that cause people to become disenchanted and motivate them to rally around strange new creeds” (para. 32). Em nossa investigação, buscámos respostas para os problemas atuais da comunicação racional baseada em evidências factuais (os problemas da verificação de factos) a partir de uma perspectiva semelhante, que se beneficia da análise social sobre o surgimento de estilos de vida hiperindividualizados e o desencanto da democracia liberal.

As perguntas centrais que motivam esta investigação e o caminho argumentativo que trilhamos até aqui não são outras senão: qual é o propósito da verificação de factos hoje, na era da pós-verdade? E de que adianta restituir a verdade factual, diante da suposta desimportância da factualidade das coisas? Certamente, desistir de buscar a verdade factual, um valor primordial para a humanidade, não é uma solução; como acautela Rui Tavares (2023), a desinformação, acima de tudo, desumaniza, quando os sujeitos são manipulados por informações falsas, “consoante os interesses de homens fortes em regimes autoritários um pouco por todo o mundo” (p. 88). Por outro lado, também consideramos, nas palavras de Bloch (1998), que é através das mentiras, boatos e conspirações que, “inconscientemente, os homens experimentam seus preconceitos, seus ódios, seus temores, todas as suas emoções fortes” (p. 180). Confirmamos, assim, a relevância de complementar nossa pesquisa sobre verificação de fatos com um exame da atual condição histórica de desprestígio da verdade factual – acreditamos que, dessa forma, estaremos mais bem preparados para lidar com os desafios contemporâneos, bem como para reforçar a importância da verdade factual na sociedade.

Parte II. Pesquisa empírica

1. Objetos de Estudo

O contexto da verificação de factos, em Portugal, conta com três⁸ iniciativas principais: o Observador, o Polígrafo e o Prova dos Factos – que serão descritas detalhadamente neste capítulo. Essas três iniciativas têm servido de objeto de análise para pesquisas científicas, nacionais e internacionais, que buscam ampliar o conhecimento sobre essa prática jornalística no país⁹ (Almeida Santos et al., 2023; Baptista et al., 2022; Bernardo, 2023; Cazetta, 2018; López García et al., 2023; Oliveira, 2020; Patatt & Rocha, 2020; F. Ribeiro & Fonseca, 2020). Os estudos revelam que o Polígrafo aparece como o grupo de verificação de factos que os portugueses mais conhecem, acompanham e confiam (Bernardo, 2023). Além disso, é o grupo mais produtivo (Baptista *et al.*, 2022; Cazetta, 2018; Oliveira, 2020). De acordo com Florence Oliveira (2020), a frequência menor de publicações de matérias de verificação de factos pelo Observador pode ser explicada pelo facto deste ser, sobretudo, um jornal *online*, que tem muitas editorias e cobre tanto o cenário nacional quanto internacional, o que faz com que sua atenção não esteja voltada unicamente para a verificação de factos. O Polígrafo, por sua vez, é um jornal dedicado exclusivamente à verificação de factos, motivo pelo qual produz mais matérias desse género jornalístico, quando comparado aos outros grupos.

Os estudos também demonstram que a cobertura dos três grupos sobre a política nacional é diluída com temas generalistas, devido à checagem das publicações de redes sociais *online* (Cazetta, 2018; Oliveira, 2020). Mas em períodos eleitorais, quando os debates políticos são mais televisionados e, conseqüentemente, mais vistos pelas pessoas, as declarações políticas voltam a ganhar destaque na cobertura da verificação de factos (Baptista *et al.*, 2022). Em relação à cobertura da política nacional, salienta-se “the evident impartiality” (Baptista *et*

⁸ O programa televisivo “Preto no Branco” foi outra iniciativa de verificação de factos que funcionou no país. Ele foi uma produção própria da TVI, sendo veiculado semanalmente desde setembro de 2022 até junho de 2023. Disponível em: <https://tvi.iol.pt/noticias/programa/preto-no-branco/6332b6240cf2ea367d502950>. Acesso em: 13 nov. 2024.

⁹ Polígrafo e Observador são os dois principais grupos de verificação de factos estudados em Portugal. O Prova dos Factos, talvez por publicar matérias de verificação de factos com uma frequência menor do que os outros dois, é pouco estudado.

al., 2022, p. 7) tanto do Polígrafo como do Observador; ou seja, a orientação ideológica e político-partidária das declarações analisadas não influencia os veredictos apresentados pelos verificadores de factos. Outro dado interessante é sobre quais são as personalidades que os verificadores de factos mais escrutinam: nas eleições parlamentares de 2019, o então Primeiro-ministro António Costa (PS) teve as suas declarações mais vezes verificadas, sendo seguido pelo líder da oposição, Rui Rio (PSD); já nas eleições de 2022, PS e PSD continuaram a ter maior presença, mas notou-se um aumento da participação de outros candidatos e partidos políticos na cobertura dos grupos de verificação de factos (Baptista *et al.*, 2022). Ademais, as autoridades institucionais e oficiais (internacionais, nacionais e regionais) constituem a principal fonte ouvida pelos verificadores de factos para basear seus veredictos, sendo seguidas por outros veículos jornalísticos e grupos de verificação de factos (internacionais e nacionais), partidos políticos e consultas com especialistas (Almeida Santos *et al.*, 2023; Cazetta, 2018; Oliveira, 2020).

Embora sejam exceções, os pesquisadores também apontam para algumas incorreções cometidas pelos grupos portugueses na produção da verificação de factos. Por exemplo, quando a matéria cita nenhuma ou apenas uma fonte para basear o veredicto de verdadeiro ou falso (Oliveira, 2020); quando o verificador de factos não confirma a informação analisada com a fonte original, por exemplo, se realmente o político disse aquilo que verificasse (Oliveira, 2020); quando o facto em questão não é verificável, por exemplo, a checagem da previsão de que Portugal perderia dois milhões de pessoas nos próximos 50 anos, ou ainda uma outra que antecipou que a taxa de abstenção nas eleições europeias poderia superar a barreira de 70% em Portugal (Oliveira, 2020); e quando são usadas fontes anónimas nas matérias (Cazetta, 2018).

Nas seções seguintes, descreveremos todas as atividades produzidas pelos três grupos nacionais de verificação de factos.

1.1. Observador

A seção “Fact Check” do jornal digital Observador foi a primeira das iniciativas portuguesas de verificação de factos, lançada em junho de 2015 (Pinheiro, 2017). Trata-se de uma

iniciativa de verificação de factos vinculada a uma empresa jornalística, com sede em Lisboa. A motivação inicial para a sua criação foram as eleições legislativas que ocorreram em outubro daquele ano. Em fevereiro de 2017, a seção passou por reformulações, com o objetivo de examinar não apenas as declarações políticas mas também as mensagens virais que circulam no meio *online* (Cazetta, 2018; Oliveira, 2020).

O grupo é signatário da IFCN desde 2017. Na sua ficha de aplicação¹⁰, informa que conta com cerca de 40 jornalistas (entre repórteres e editores) e que todos podem participar do processo de verificação de factos. O seu principal produto são as matérias escritas, publicadas regularmente na seção “Fact Check”¹¹ do jornal digital; e o acesso a elas é pago, por meio da assinatura do jornal digital. A escala de veracidade que usam para apresentar seus veredictos conta com seis valores: “Certo”, “Praticamente Certo”, “Esticado”, “Inconclusivo”, “Enganador” e “Errado” (Pinheiro, 2017). Além disso, a empresa tem uma parceria¹² com o Facebook desde 2019, com o objetivo de verificar os conteúdos duvidosos que circulam nessa plataforma digital. O Observador também produziu o *podcast* “Fact Check”¹³ regularmente, até 14 de junho de 2024; e colaborou com o canal televisivo TVI para a produção do programa “Hora da Verdade”¹⁴, mas o programa foi descontinuado em 2022.

1.2. Polígrafo

O Polígrafo foi lançado em novembro de 2018, também em Lisboa, tornando-se o primeiro jornal digital português totalmente dedicado à verificação de factos. O Polígrafo é detido pela empresa Inevitável e Fundamental, cuja estrutura societária conta com dois sócios: a empresa Episódio Inédito, detida 100% pelo fundador e diretor do Polígrafo, Fernando

¹⁰ Disponível em: <https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/application/public/observador-fact-check/661a8b12ba7689d4814316d0>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹¹ Disponível em: <https://observador.pt/factchecks/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹² Disponível em: <https://observador.pt/2019/04/25/fact-check-observador-em-parceria-com-o-facebook/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹³ Disponível em: <https://observador.pt/programas/fact-check-2/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹⁴ Disponível em: <https://tviplayer.iol.pt/programa/hora-da-verdade/5f7fa87b0cf2ae07a253f644>. Acesso em: 12 nov. 2024.

Esteves, e pelo Grupo Media Capital, um dos principais conglomerados de média em Portugal¹⁵.

Vinculada ao portal Sapo.pt, de propriedade da empresa de telecomunicação MEO, o seu *website*¹⁶ recebe as matérias em escrito publicadas regulamente e de acesso livre a todos os leitores. Os temas abordados são organizados nas seguintes editorias: Sociedade, Política, Internacional, Economia, Facebook, Desporto, Cinema, Música, Vida e Legislativas. Além disso, o Polígrafo produz o *podcast* semanal “Polígrafo NiTfm”¹⁷, veiculado pela rádio digital NiTfm, e a *newsletter* semanal “Pinóquio”, distribuída por *e-mail* aos subscritos. O grupo também colabora com o canal de televisão SIC para a produção do programa televisivo “SIC Polígrafo”¹⁸. Como já referimos, o Polígrafo conta com uma escala de veracidade de sete valores. Ademais, tornou-se signatário da IFCN, em março de 2019, e parceiro do Facebook¹⁹, em outubro do mesmo ano; desde julho de 2023, também participa do EFCSN²⁰.

Uma outra iniciativa do mesmo grupo a que pertence o Polígrafo é o Viral²¹. Trata-se de uma página digital dedicada exclusivamente à verificação de factos sobre temas relacionados à saúde. O Viral funciona como uma extensão do Polígrafo, uma vez que compartilham de uma identidade visual parecida e alguns dos jornalistas do grupo publicam matérias de verificação de factos nas duas plataformas. Desde outubro de 2022, o Viral também faz parte do IFCN²².

¹⁵ As informações podem ser conferidas em três locais. Em uma matéria sobre o lançamento do Polígrafo publicada pelo jornal Público: <https://www.publico.pt/2018/11/06/economia/noticia/nasceu-poligrafo-jornal-detectar-mentiras-1850140>. No portal da transparência do ERC: <https://portaltransparencia.erc.pt/ocs/pol%C3%ADgrafo/?IdOcs=b001a5c9-6c46-e911-80f6-00505684056e&geral=true>. E nas informações prestadas no próprio *website* do Polígrafo: <https://poligrafo.sapo.pt/institucional/ficha-tecnica/>. (Todos as fontes de informação foram consultadas em: 12 nov. 2024).

¹⁶ Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹⁷ Disponível em: <https://www.nitfm.pt/programas/poligrafo-nitfm/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹⁸ Disponível em: <https://sicnoticias.pt/programas/poligrafo>. Acesso em: 12 nov. 2024.

¹⁹ Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/institucional/poligrafo-adere-a-rede-mundial-de-parceiros-do-facebook/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

²⁰ Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/fact-checker/poligrafo-junta-se-a-european-fact-checking-standards-network-efcsn/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

²¹ Disponível em: <https://viral.sapo.pt/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

²² Disponível em: <https://viral.sapo.pt/raios-x/viral-entra-ifcn-melhores-fact-checking/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

1.3. Prova dos Factos

O Prova dos Factos é a iniciativa de verificação de factos do jornal Público, com sede em Lisboa. Funciona como uma seção do *website*²³ do Público desde 2016, mas foi só a partir de 2020 que começou a receber mais publicações. O acesso é pago, por meio da assinatura do jornal. O Prova dos Factos usa a sua própria escala de veracidade, com cinco valores: “Verdadeiro”, “Parcialmente verdadeiro”, “Inconclusivo”, “Parcialmente falso” e “Falso”. Além das matérias escritas, o grupo também produz um *newsletter* mensal; e algumas das suas matérias também aparecem na versão impressa do jornal, aos sábados. O grupo, que é filiado ao IFCN desde 2021, informa em sua ficha de inscrição²⁴ que todos os jornalistas da empresa podem produzir matérias de verificação de factos. Ademais, o grupo estabeleceu, em 2023, uma parceria²⁵ com o Google e o YouTube, para combater a desinformação nessas plataformas digitais.

²³ Disponível em: <https://www.publico.pt/prova-dos-factos>. Acesso em: 12 nov. 2024.

²⁴ Disponível em: <https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/application/public/publico/661a8b0cba7689d4814270c2>. Acesso em: 12 nov. 2024.

²⁵ Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/06/30/tecnologia/noticia/publico-recebe-financiamento-google-combater-desinformacao-2055217>. Acesso em: 12 nov. 2024.

2. Metodologia

2.1. Problemática

A verificação de factos, conforme a abordamos no enquadramento teórico, reivindica para si valores do jornalismo moderno: baseia-se, principalmente, na objectividade, imparcialidade e transparência, para verificar desde as declarações factuais vocalizadas por políticos até o conteúdo que viraliza nas redes sociais *online*. Em resumo, a verificação de factos desenvolve a sua própria técnica e género jornalísticos, vinculados tanto aos princípios do jornalismo moderno como à lógica da comunicação digital (Almeida Santos *et al.*, 2023; Graves, 2013), para executar a sua principal tarefa: restaurar a factualidade das coisas.

Para além das questões que traz para dentro do campo jornalístico, a verificação de factos também lida com problemas sociais mais gerais. O primeiro deles é o modelo midiático de fluxo contínuo e acelerado de informação que, segundo Byung-Chul Han (2022), deteriora o pensamento – e, conseqüentemente, a comunicação – racional. De modo que nem a tarefa de apurar e explicar os factos nem a tomada de decisão racional, baseada em evidências, beneficia-se do encurtamento do tempo de produção e consumo de informação (Han, 2022). Trata-se de um modelo midiático com dinâmicas de comunicação programadas por algoritmos e IA e que favorece o alcance e a rapidez da circulação da informação falsa sobre a informação verdadeira (Vosoughi *et al.*, 2018). É precisamente nesse ecossistema midiático e informativo em que a verificação de factos está inserida.

Outra condição social que impacta o trabalho da verificação de factos é o surgimento da pós-verdade. Este fenómeno distingue-se pelo processo de constituição de uma consciência da verdade que desafrouxa os laços com a factualidade das coisas, ao mesmo tempo que passa a responder, de maneira mais imediata e intuitiva, aos apelos estéticos e afetivos que interpelam os sujeitos, principalmente em suas experiências de vida hiperindividualizadas (Cesarino, 2021; Rudloff *et al.*, 2023). O valor da verdade, desregulamentado da factualidade, torna-se mais fluido, flexível e volátil, logo, mais instrumentalizável pela lógica de mercado (Brown, 2019); inclusive, com atores políticos oportunistas a especular

sobre o seu valor, a partir dos factos alternativos e das campanhas de desinformação, consoante seus próprios interesses (D’Ancona, 2017; Mello, 2021). Em outras palavras, a pós-verdade representa o desprestígio dos valores iluministas da razão e da verdade factual.

Para a verificação de factos, que busca restaurar a factualidade das coisas por meio da comunicação racional e das evidências factuais, sem dúvida, essas duas condições sociais, a deterioração da comunicação racional e o desprestígio da verdade factual, constituem uma problemática.

2.2. Premissas

Esboçamos, muito resumidamente, o contexto da verificação de factos, posicionando-a dentro do campo jornalístico e fora dele, frente aos desafios gerais da sua condição histórica. Nesse exercício, entretanto, estipulamos ao menos três premissas, que serão testadas em nossa pesquisa empírica. A primeira delas é **(1)** se verdadeiramente a verificação de factos busca restaurar a factualidade das coisas; e, em caso afirmativo, de que modo o faz. A segunda é **(2)** se efetivamente a verificação de factos posiciona-se dentro do campo de saber do jornalismo; e, em caso afirmativo, de que modo e com qual propósito o faz. E a terceira é **(3)** se realmente a verificação de factos reconhece os problemas da desinformação e da pós-verdade; e, em caso afirmativo, como pretende enfrentá-los. Testaremos a validade dessas três premissas com os três principais grupos de verificação de factos de Portugal: o Observador, o Polígrafo e o Prova dos Factos (*Público*).

2.3. Objetivos

Nosso objetivo principal é realizar um estudo comparativo entre os três grupos de verificação de factos portugueses. Queremos saber como constroem suas identidades e tomam posições em relação aos outros atores sociais (e.g., a IFCN e as instituições governamentais, a desinformação e a pós-verdade) e midiáticos (e.g., as grandes empresas midiáticas). Também almejamos saber como produzem sentido sobre a verdade factual. Especificadamente, como constroem a narrativa da verificação de factos em suas matérias. Contribuiremos, desse

modo, para o conhecimento científico em três frentes: **(1)** sobre o papel da verificação de factos na sociedade; **(2)** sobre como ela impacta o campo jornalístico; e **(3)** sobre como lidamos com dois problemas sociais urgentes do nosso tempo: a desinformação e a pós-verdade. Valorizando a experiência da verificação de factos em Portugal, contribuiremos também para expandir a pesquisa científica sobre o tema para além do cenário midiático dos Estados Unidos.

2.4. Recolha de dados e formação da *corpora*

A nossa metodologia divide-se em duas partes; cada uma delas tem a sua própria etapa de recolha de dados e formação de um *corpus*; mas ambas contam com o mesmo instrumento de análise. Procuramos, dessa forma, diversificar as fontes de dados, ao mesmo tempo que desenvolvemos (e aprimoramos) o mesmo método de análise. Importa notar, entretanto, que os dois *corpus* constituídos, embora diferentes, são complementares e úteis, cada um à sua maneira, para a testagem das premissas. Ademais, compreendemos os textos (que constituem cada *corpus*) em seu sentido mais amplo: como uma das formas concretas do discurso; e o discurso, por sua vez, em todo o seu potencial representativo e constitutivo (Fairclough, 2001b; Foucault, 2013).

2.4.1. *Corpus* I - Textos editoriais

Iniciamos esta parte coletando quatro textos nos *websites* de cada grupo português de verificação de factos. Os títulos dos textos selecionados são: “Estatuto Editorial”²⁶ e “O nosso método”²⁷, do Polígrafo; “Como são os novos Fact Checks do Observador?”²⁸, do Observador; e “Prova dos factos”²⁹, do Prova dos Factos. Deixamos de fora apenas o Viral. A principal justificativa é que este grupo é muito diferente dos demais, por cobrir apenas

²⁶ Disponível em <https://poligrafo.sapo.pt/institucional/estatuto-editorial/>. Acessado em 09/08/2023. O texto é apresentado de maneira integral no Anexo B; apenas recortamos as imagens de anúncios, para facilitar a leitura do texto. Fizemos o mesmo nos outros textos, apresentados, respectivamente, no Anexo C, Anexo D e Anexo E.

²⁷ Disponível em <https://poligrafo.sapo.pt/institucional/o-nosso-metodo/>. Acessado em 09/08/2023.

²⁸ Disponível em <https://observador.pt/especiais/como-vao-ser-os-novos-fact-checks-do-observador/>. Acessado em 09/08/2023.

²⁹ Disponível em <https://www.publico.pt/prova-dos-factos/o-que-e>. Acessado em 09/08/2023.

temas relacionados com a saúde. Além disso, o Viral é vinculado ao Polígrafo, o que nos levaria a encontrar evidências muito similares entre os dois.

Os textos que selecionamos aproximam-se do género jornalístico opinativo editorial, ou seja, são textos que comunicam as opiniões e o posicionamento da empresa jornalística sobre um tópico atual e relevante (Melo & Assis, 2016). Segundo Guilherme Guerreiro Neto (2016), “no [género] editorial, em geral, a opinião aparece bem mais explícita do que na notícia do dia a dia” (p. 93). É devido à essa característica, de expor abertamente a opinião do autor (e, consequentemente, da empresa que o autor representa), que os escolhemos. Poderemos, assim, analisar se as empresas, ao posicionarem-se sobre a verificação de factos, levam em consideração o enfrentamento dos fenómenos da desinformação e da pós-verdade, e de que modo acionam os princípios do jornalismo profissional. Também poderemos examinar o efeito inverso, pelo menos na dimensão discursiva: como cada postura da verificação de factos (e.g., de cooperação ou de omissão) impacta os esforços de combate à desinformação e à pós-verdade, por um lado, e por outro o campo profissional do jornalismo.

2.4.2. *Corpus II* - Matérias de verificação de factos

O segundo *corpus* é constituído pelas matérias de verificação de factos. De acordo com Dobbs (2012), “they [fact-checking articles] should be understood as the personal opinion of a single (hopefully independent, diligent, and well-informed) reporter. In order to be convincing, they must be buttressed by the evidence and a well-reasoned argument” (p. 13). Ou seja, é na escrita das matérias que o verificador de factos constrói o sentido da verdade factual, apresentando seus argumentos e evidências para tal. A narrativa de cada matéria revela como cada autor se posiciona no texto e como a sua “voz” dialoga com outras “vozes”, por exemplo, a “voz” da informação falsa ou as “vozes” dos especialistas, das instituições governamentais e dos documentos oficiais, que são “ouvidas” para basear o veredicto.

As matérias foram coletadas nos mesmos *websites* onde coletamos o *corpus* anterior. Para chegar a um *corpus* de nove matérias – exequível para um estudo conduzido por um único investigador –, estabelecemos dois critérios principais. O primeiro é (1) selecionar as matérias em que os verificadores de factos analisam o mesmo tópico. Pode ser, por exemplo,

a mesma declaração factual ou a mesma mensagem, vídeo ou imagem viralizados. O segundo é (2) selecionar apenas as matérias que apresentam um veredicto. Trata-se do formato mais popular do género da verificação de factos, em que é apresentado a mensagem a ser analisada, o contexto, as evidências e o veredicto, no final e no começo da matéria. (Almeida Santos *et al.*, 2023; Graves, 2013). Essa escolha só é possível, porque todos os três grupos portugueses de verificação de factos possuem a sua escala de veracidade e apresentam veredictos em suas matérias. Além de ajudar a peneirar as matérias (deixamos de fora, por exemplo, as matérias sem veredicto e as reportagens e os ensaios sobre temas diversos, como a desinformação e a literacia midiática) e tornar aleatória a seleção, esse procedimento nos permitirá uniformizar os dados. Dessa forma, poderemos compará-los adequadamente na etapa da análise (Guerra, 2006).

A partir desses esclarecimentos iniciais, importa salientar que não selecionamos uma amostra probabilística do universo de matérias de verificação de factos publicadas por cada grupo. Consequentemente, os dados coletados não nos permitirão quantificar nem descrever como cada grupo faz a sua cobertura específica de verificação de factos. Buscamos, entretanto, nessas nove matérias, uma amostra relevante de como cada grupo constrói o sentido da verdade factual e uma oportunidade de compará-los entre si. Trata-se, pois, de um estudo de natureza exploratória (Gil, 2008), devido à escassez de pesquisas científicas em Portugal que esmiuçam o nível textual das matérias de verificação de factos, examinando as suas características particulares. Reforçamos, enfim, que as nossas descobertas, nesta segunda etapa, não poderão ser generalizadas. Mas o nosso objetivo é extrair desse *corpus* uma diversidade de evidências possíveis, que certamente contribuirá para enriquecer o conhecimento sobre como a verificação de factos é produzida em Portugal. Com mais esforços de pesquisa científica nesse sentido, futuros trabalhos estarão em melhores condições de confirmar o carácter de generalidade ou de exceção das nossas descobertas.

Continuamos, agora, a descrever como foi que procedemos à coleta de dados e à formação do segundo *corpus*. O primeiro passo deu-se por montar um banco de dados com todas as matérias de verificação de factos publicadas no *website* do Prova dos Factos, no período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2024 (ver anexo A). Foram selecionadas apenas as matérias que estavam em conformidade com os dois critérios estabelecidos. Começamos pelo Prova

dos Factos por ter uma frequência menor de publicações. Em seguida, buscamos matérias correspondentes no *website* do Polígrafo, i.e., matérias em que são verificadas as mesmas declarações factuais ou mensagens digitais. A busca foi feita por meio de palavras-chave e do motor de busca do próprio *website* e do Google (este último para uma dupla checagem). Por exemplo, se no *website* do Prova dos Factos encontramos a matéria “Protesto da equipa olímpica de natação israelita não é relacionada com estes Jogos. É de 2023”, no *website* do Polígrafo usamos as palavras-chaves: “protesto”, “jogos olímpicos”, “equipa israelita”, “natação”, para encontrar matérias similares. Depois, fizemos o mesmo no *website* do *Observador*, a partir das matérias em que encontramos alguma correspondência entre o Prova dos Factos e o Polígrafo.

Todo o desenvolvimento desse processo está documentado no anexo A. Em amarelo mais claro, assinalamos as matérias que possuem uma correspondência perfeita, i.e., analisam, exatamente, a mesma declaração factual ou a mesma mensagem, vídeo ou imagem viral. Em amarelo mais escuro, assinalamos aquelas que apresentam algum grau de correspondência, mas não são exatamente idênticas. Por exemplo, há casos em que os verificadores de factos analisam publicações e declarações diferentes, mas que tratam do mesmo assunto. Mensagens fraudulentas sobre um suposto *e-mail* enviado pela Autoridade Tributária (AT) costumam circular nas redes sociais *online*, sempre no início de cada ano; e encontramos matérias sobre este tema em anos diferentes. Em outro caso, os utilizadores das redes sociais *online* publicaram vários protestos sobre uma suposta iniciativa da União Europeia de proibir a reparação de automóveis com 15 anos ou mais; a única similaridade que constatamos era o assunto, já que as publicações coletadas pelos verificadores de factos eram todas diferentes. Também identificamos alegações parecidas de que o risco de pobreza em Portugal teria aumentado ao fim de oito anos de governança do Partido Socialista, sendo verificada pelo Prova dos Factos, a partir da declaração de Luís Montenegro, e pelo Polígrafo, a partir da declaração de Paulo Rangel. Portanto, apresentam algum grau de similaridade, mas diferem em relação à declaração em questão.

No fim desse processo seletivo, encontramos nove correspondências gerais (totalizando 27 matérias); e escolhemos para analisar os três casos em que a correspondência entre as matérias do Prova dos Facto, Polígrafo e Observador é completa (totalizando nove matérias).

Justificamos, mais uma vez, essa opção pela exequibilidade da pesquisa e pela padronização da análise dos dados. A primeira tríade de matérias correspondentes é formada, respectivamente, pelos seguintes títulos: “Protesto da equipa olímpica de natação israelita não é relacionada com estes Jogos. É de 2023”³⁰, “Atletas israelitas apelaram à libertação de reféns nos Jogos Olímpicos de 2024?”³¹ e “Fact Check. Equipa de natação sincronizada fez rotina com mensagem sobre reféns israelitas nos Jogos de Paris?”³². As três matérias verificam a mesma foto da equipa de natação artística israelita, que teria sido tirada, supostamente, durante os Jogos Olímpicos de Paris. Os títulos da segunda tríade são: “Chega queixou-se de ser alvo de tiros – afinal era uma moto da própria comitiva”³³, “Caravana de campanha do Chega foi recebida por tiros em Famalicão, como alega Ventura?”³⁴ e “Fact Check. Caravana do Chega foi recebida com tiros em Famalicão?”³⁵. Nelas, verifica-se a mesma declaração do deputado André Ventura de que a comitiva do seu partido teria sido recebida com tiros na cidade de Famalicão. E os títulos da terceira tríade são: “Pai de Mortágua não foi condenado a prisão perpétua – pena não existia durante Estado Novo”³⁶, “Mariana Mortágua: ‘O meu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE’”³⁷ e “Pai de Mariana Mortágua foi condenado a prisão perpétua?”³⁸. Nelas, está em questão a mesma declaração da deputada Mariana Mortágua, afirmando que o seu pai teria sido condenado a prisão perpétua durante a ditadura do Estado Novo.

³⁰ Disponível em: <https://www.publico.pt/2024/07/31/desporto/noticia/protesto-equipa-olimpica-natacao-israelita-nao-relacionada-jogos-2023-2099404>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado de maneira integral no Anexo M - *Prova dos Factos_1*; apenas recortamos as imagens de anúncios, para facilitar a leitura do texto. Fizemos o mesmo nos outros textos.

³¹ Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/atletas-israelitas-apelaram-a-libertacao-de-refens-nos-jogos-olimpicos-de-2024/>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo I - *Polígrafo_1*.

³² Disponível em: <https://observador.pt/factchecks/fact-check-equipa-de-natacao-sincronizada-fez-rotina-com-mensagem-sobre-refens-israelitas-nos-jogos-de-paris/>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo F - *Observador_1*.

³³ Disponível em: <https://www.publico.pt/2024/02/22/politica/noticia/chega-queixouse-alvo-tiros-afinal-moto-propria-comitiva-2081221>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo N - *Prova dos Factos_2*.

³⁴ Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/caravana-de-campanha-do-chega-foi-recebida-por-tiros-em-famalicao-como-alega-ventura/>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo J - *Polígrafo_2*.

³⁵ Disponível em: <https://observador.pt/factchecks/fact-check-caravana-do-chega-foi-recebida-com-tiros-em-famalicao/>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo G - *Observador_2*.

³⁶ Disponível em: <https://www.publico.pt/2024/02/29/politica/noticia/pai-mortagua-nao-condenado-prisao-perpetua-pena-nao-existia-durante-estado-novo-2082104>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo O - *Prova dos Factos_3*.

³⁷ Disponível em: <https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/mariana-mortagua-o-meu-pai-foi-condenado-a-prisao-perpetua-pela-pide/>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo L - *Polígrafo_3*.

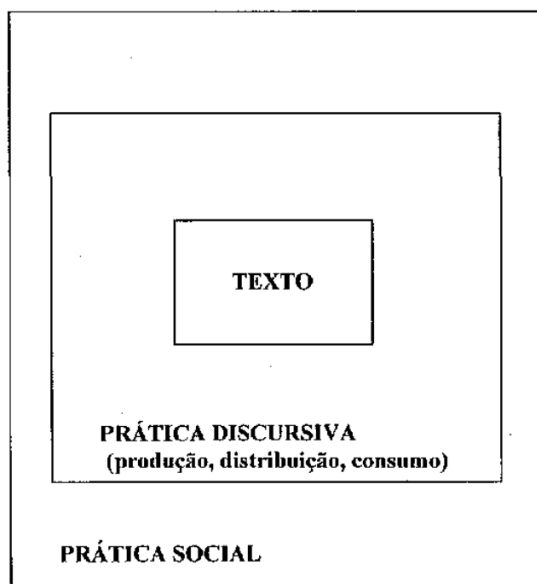
³⁸ Disponível em: <https://observador.pt/especiais/do-pai-de-mortagua-ao-parlamentar-montenegro-sobre-o-aborto-o-fact-checking-a-primeira-semana-da-campanha/>. Acesso em: 16 jan. 2025. O texto é apresentado no Anexo H - *Observador_3*.

2.5. Instrumento e método de análise

Utilizaremos a Análise Crítica do Discurso (ACD, ou CDA, em inglês) para orientar a análise textual dos dois *corpus*, em particular, a abordagem teórica-metodológica da ACD proposta por Norman Fairclough (2001b, 2001a, 2003, 2009). A primeira razão para essa escolha deve-se à sua compreensão sobre a ambivalência do texto: o texto é uma das materialidades possíveis das práticas discursiva e social, ao mesmo tempo que preserva uma potencialidade de (re)criação. Ou seja, o texto, enquanto uma dimensão do discurso, é tanto o produto como o processo das mudanças sociais. No primeiro sentido, o texto traz em si as marcas de identidade do ator social que o produziu; e no sentido inverso, carrega o diálogo do autor com outros atores sociais, seus textos e suas ordens de discurso particulares (Irineu *et al.*, 2020; Ramalho & Resende, 2011; Wodak, 2004). Segundo Fairclough (2001b), “qualquer prática discursiva é definida por suas relações com outras e recorre a outras de forma complexa” (p. 81). Portanto, analisar a ambivalência do texto será útil no exame das matérias de verificação de factos, uma vez que este género foi forjado a partir da combinação do género tradicional da reportagem com novos elementos da lógica digital (Almeida Santos *et al.*, 2023; Graves, 2013). Ou seja, é o produto ao mesmo tempo que é o processo de uma mudança discursiva e social no jornalismo.

A segunda razão para escolhermos a ACD deve-se à sua perspectiva tridimensional: o texto, a prática discursiva e a prática social. Devido à justaposição destas dimensões (ver figura 1), a análise de cada uma contribui para a análise das outras, ou seja, as análises se retroalimentam. Desse modo, poderemos examinar a concretude do texto à luz do enquadramento teórico e, concomitantemente, confrontar o enquadramento teórico com as descobertas da análise textual. Almejamos, assim, enriquecer as duas componentes, teórica e empírica, desta tese.

Figura 1 - Concepção tridimensional do discurso. Retirada do livro *Discurso e Mudança Social*, de Norman Fairclough (p. 101).



Entretanto, Fairclough (2001b) evita tomar o percurso analítico da ACD como algo fixo; ao contrário, incentiva os investigadores a adicionarem outros instrumentos e categorias de análise que os auxiliem na investigação: “as pessoas abordam-na [a ACD] de diferentes maneiras, de acordo com a natureza específica do projeto e conforme suas respectivas visões do discurso” (p. 275). Sendo assim, ao lado do esquema tridimensional de Fairclough, dispomos de um quadro de ferramentas analíticas úteis (ver tabela 1), estabelecido por David Machin e Andrea Mayr (2012) no livro *How to do Critical Discourse Analysis: A Multimodal Introduction*. Além disso, incluímos também o modelo “identidades em interação”, de Mary Bucholtz e Kira Hall (2005). Segundo Anastasia G. Stamou (2018), que testou e validou esta junção: “multiperspectival work can cast light on a social phenomenon from diverse angles, producing a wider understanding of the phenomenon at hand, and taking into account its complexity” (p. 87).

Tabela 1 - Combinação das categorias de análise retiradas do livro *How to do Critical Discourse Analysis: A Multimodal Introduction*, de Machin e Mayr (2012), e dos instrumentos e conceitos estabelecidos por Fairclough (2001b), para a análise tridimensional.

Textual analysis	Lexical content	Connotation
		Overlexicalization
		Suppression
		Structural oppositions
		Genre of communication
	Representational strategies of social actors	Personalisation and impersonalisation
		Individualisation vs. collectivisation
		Specification and genericisation
		Nomination or functionalisation
		Use of honorifics
		Objectivation
		Anonymisation
		Aggregation
		The 'us' and 'them' division
		Suppression
	Transitivity	Material
		Mental
		Behavioural
		Verbal
		Relational
		Existential
	Nominalisation	-
	Presupposition	-
	Rhetorical tropes	Metaphor
		Hyperbole
		Personification/objectification
Metonymy		
Synecdoche		
Modality	Epistemic	
	Deontic	
	Dynamic	
Discursive analysis	Interdiscursivity	-
	Order of discourse	-
Social analysis	Hegemony	-
	Ideology	-
	Power relations	-

Bucholtz e Hall (2005) compõem o seu modelo de identidades em interação a partir de cinco princípios. Em resumo, os três primeiros, *emergência*, *posicionalidade* e *indexicalidade* estabelecem, respectivamente, que: **(1)** a identidade emerge na interação discursiva, i.e., é

constituída no processo interacional, e não apenas no processo individual e mental do indivíduo; **(2)** o indivíduo toma posições para si e para o outro, em todos os momentos da interação discursiva, e o acúmulo dessas posições forma a sua própria identidade e a identidade do outro; e **(3)** o indivíduo faz uso de vários elementos da linguagem para construir as identidades – o analista, por sua vez, deve observar todas essas camadas de elementos, que manifestam-se de maneira implícita e explícita no discurso, para compreender a complexidade das construções subjetivas e dialéticas das identidades. Em seguida, as autoras incluem o princípio de **(4)** relacionalidade: na construção de uma identidade, outras identidades também são acionadas, e a relação entre elas ocorre de vários modos, por exemplo: semelhança/diferença, autenticidade/artificialidade e autoridade/deslegitimação. Por fim, há o princípio de **(5)** parcialidade: toda a agência do indivíduo na construção das identidades (suas e dos outros) é constrangida por estruturas de poder e de dominação, ou seja, a agência do indivíduo é reconhecida pelas autoras, mas sob a interferência constante dessas estruturas: “thus both structure and agency are intertwined as components of micro as well as macro articulations of identity” (Bucholtz & Hall, 2005, p. 607).

Em relação às ferramentas analíticas que recolhemos na obra de Machin e Mayr (2012), a primeira delas, o **(1)** conteúdo lexical, trata-se simplesmente de observar os tipos de palavras que encontramos no texto, os significados que movimentam e a maneira como estão organizadas no texto, por exemplo, se há uma concentração de palavras que conotam um significado específico ou se, ao contrário, há a supressão de palavras que conotam um determinado significado. Com a categoria das **(2)** estratégias de representação dos atores sociais, examinamos quais participantes estão inseridos no texto, de que forma são representados e, principalmente, como essas representações se relacionam entre si. Segundo Stamou (2018), os atores sociais podem ser representados de acordo com a ação que executam (ou que não executam) no texto, por exemplo, um sujeito a cumprir ativamente uma tarefa com resultados concretos, e outro a pensar de maneira passiva na ação que acontece. Essa diferenciação representa o primeiro sujeito com um alto grau de agência, e o outro com um grau de agência menor. A ferramenta analítica que nos ajuda a identificar esses elementos vincutivos no texto é a transitividade, por exemplo, se a representação do sujeito é feita a partir de um verbo de ação material (fazer) ou mental (pensar).

Em seguida, a (4) pressuposição é basicamente uma suposição assumida pelo autor do texto, que o analista percebe. A pressuposição pode indicar, por exemplo, o viés ideológico do autor. Em geral, ela aparece junto de uma (5) nominalização. A nominalização é a transformação de um processo em um nome ou um nominal. De acordo com Fairclough (2001b), ela serve para “pôr o processo em si em segundo plano – o tempo e a modalidade não são indicados – além de usualmente não especificar os participantes, de forma que agente e paciente são deixados implícitos” (p. 223). Por exemplo, na oração “a conclusão é ‘Falso’”, o verbo “concluir” (alguém conclui algo sobre alguma coisa) transforma-se em um substantivo (a conclusão), sem especificar quem realizou o processo ou como o processo foi realizado. Outra categoria de análise são os (6) papéis retóricos; entre eles, a metáfora é a mais conhecida. Segundo Fairclough (2001b), o uso de metáforas também pode revelar traços ideológicos do autor, principalmente quando o analista observa o seu domínio de origem (i.e., de onde vem o seu significado literal da metáfora e para onde ele é “transferido”).

Por fim, o exame da (7) modalidade revela o grau de afinidade de cada proposições do texto. Por exemplo, o enunciador que usa o verbo “dever” no tempo presente é categórico: “as empresas de verificação de factos *devem* combater a desinformação”; mas se usa o mesmo verbo no tempo futuro do pretérito, o grau de compromisso do autor com a proposição diminui: “as empresas de verificação de factos *deveriam* combater a desinformação”. A modalidade serve, então, para identificar esses tipos de movimentos de sentido no texto.

3. Análise do *corpus* I - Textos editoriais³⁹

3.1. Análise textual ao nível micro

3.1.1. Polígrafo I⁴⁰

O texto editorial, de carácter opinativo e argumentativo, apresenta de forma objetiva e direta a opinião e o posicionamento da empresa. É interessante notar, entretanto, que o autor separa-se do texto, ao construí-lo na terceira pessoa do singular. Segundo José Luiz Fiorin (2001), a eliminação das marcas enunciativas, i.e., a impessoalidade da terceira pessoa do singular e a construção do texto pelo encadeamento de enunciados, é comum nos estilos de texto jornalísticos, com o objetivo de produzir o efeito de sentido de objetividade. Esse *eu* que se projeta para fora de si atua nas dimensões de espaço e de tempo atuais, i.e., no “ecossistema comunicacional” (ll. 2-3)⁴¹ e no “espaço público” (ll. 1-2) do presente. Desse modo, o texto reforça a *atualidade* da *ação objetiva* do ator social Polígrafo – o actante dos enunciados.

Um dos participantes do texto é ocupado pela posição intersubjetiva dos leitores (Bucholtz & Hall, 2005). Do ponto de vista da representação, o carácter da interrelação entre eles e o Polígrafo é vinculativo: o jornal “é um amigo dos leitores” (l. 4) e almeja “encurtar a distância” (l. 8) entre ambos. O Polígrafo cumpre, assim, a função social de mediador entre o que se passa na esfera pública e os leitores: à medida que executa a tarefa de “apurar a verdade no espaço público” (l. 1), ele está a “contribuir [com os cidadãos que formam a sua audiência] para clarificar a discussão em curso [na esfera pública]” (ll. 12-13). Essa posição de mediador da esfera pública não é ocupada pelo Polígrafo sem uma identidade de *autoridade* e de *legitimidade*. Essas marcas identitárias são reforçadas na interrelação entre o Polígrafo e outro participante: a democracia liberal. Vemos isso, por exemplo, quando a empresa executa a ação humana de defender algo, i.e., é personificada como uma defensora

³⁹ Este *corpus* é constituído por quatro textos: dois editoriais do Polígrafo, um editorial do Observador e um editorial do Prova dos Factos (*Público*).

⁴⁰ Análise do texto apresentado no Anexo B.

⁴¹ Referência ao(s) número(s) da linha (l.) ou linhas (ll.) em que cada citação aparece no texto reproduzido no anexo.

da democracia liberal: “O **POLÍGRAFO**... é um amigo dos leitores e um defensor das virtualidades da democracia liberal”⁴² (ll. 4-5). É uma certeza bem estabelecida nas democracias liberais que o regime democrático depende da livre atuação da imprensa na esfera pública (Sodré, 2014; Traquina, 2000). O produtor do texto, portanto, remete a esse princípio da democracia, por meio do recurso da personificação, e ao fazê-lo, contribui para a identidade de autoridade e legitimidade do Polígrafo.

Tabela 2 - Exame de transitividade do texto do Polígrafo.

	Material	Relacional
Polígrafo	apurar; avalia; fundamenta; partilhando; possa contribuir; clarificar; aceita; publicar; publicar; escolhe; escrutina; recusa-se a contribuir para disseminar; errar; assume-o; corrige	é; tem; é; é; é; está; possui; são
Vários protagonistas	se movem	

Essas marcas identitárias se provam também na análise de transitividade (ver tabela 2). Em uma sequência de processos materiais, o Polígrafo é representado a apurar, avaliar, fundamentar, contribuir, clarificar, publicar, escolher, escrutinar, disseminar, errar-assumir-corrigir. Nota-se que são ações típicas de quem tem agência para trabalhar com a verdade factual, de maneira científica e racional, com objetivos que estão muito bem delimitados: apurar a verdade, escrutinar os protagonistas da esfera pública e contribuir para clarificar as discussões em curso. O beneficiário desse trabalho não é explicitado no texto – mas sabemos que são os leitores, uma vez que são eles o público-alvo do jornal. O Polígrafo, representado nessa função de actante, tem então o poder de impactar outros atores sociais: os leitores, a esfera pública e os protagonistas que se movem nela. Porém, a autoridade para tal não é reivindicada diretamente pelo Polígrafo – ela está implícita, por exemplo, nos processos verbais e no seu alto nível de agência. De acordo com Machin e Mayr (2012), o efeito de sentido de autoridade é comumente associado aos participantes representados como executores (“doers”) de processos materiais. Nestes exemplos a seguir, em que invertemos o processo material pelo processo mental, percebe-se melhor como a agência do sujeito da ação diminui e, conseqüentemente, o efeito de sentido da autoridade também:

⁴² As marcações em negrito foram feitas pelo autor do texto; as marcações em sublinhado são de nossa autoria.

Exemplo 1

- “O **POLÍGRAFO**... tem como principal objetivo apurar a verdade no espaço público” (ll. 1-2). (*processo material*)
- O **POLÍGRAFO** tem como principal objetivo perceber a verdade no espaço público. (*processo mental*)

Exemplo 2

- “O **POLÍGRAFO** fundamenta os seus textos em fontes credíveis” (l. 11). (*processo material*)
- O **POLÍGRAFO** preocupa-se com a credibilidade dos seus textos. (*processo mental*)

Na primeira frase do exemplo 1, entendemos que o Polígrafo realiza a tarefa de apurar a verdade, visto que esse é o seu maior objetivo. Para tal, assume um nível de agência mais incisivo sobre os demais atores sociais, de modo a impactá-los, por exemplo, investigando as suas declarações e concluindo que são factualmente verdadeiras ou não. Na segunda frase, o processo é mais interno, i.e., limita-se à percepção e à consciência do próprio agente Polígrafo, ao invés de interferir nos outros. A mesma discrepância de agência é percebida no exemplo 2. Na primeira frase, o agente cumpre uma ação concreta, com um objetivo claro; na segunda frase, a ação fica restrita novamente à sua consciência, sem necessariamente alcançar um resultado concreto. Em ambos os exemplos, a autoridade do Polígrafo não precisa ser abertamente reivindicada – ela é comunicada de maneira implícita, através dos processos materiais.

As demais transitividades associadas ao ator social Polígrafo são caracterizadas pelo processo relacional: “é”, “tem”, “está”, “possui”, “são”. Isso não é uma surpresa, visto que um dos objetivos do texto editorial é mostrar os posicionamentos da empresa em relação aos temas atuais. Por exemplo, na oração “O **POLÍGRAFO** não possui uma agenda político-ideológica” (l. 9), o produtor do texto presume que o ator social Polígrafo *não* favorece nenhum lado político-ideológico. Além disso, esse trecho configura uma interdiscursividade relevante na medida em que posiciona o Polígrafo em relação a um discurso importante da

atualidade: de que o jornalismo confiável é o jornalismo dito imparcial (Lisboa & Benetti, 2017; Träsel *et al.*, 2019). O enunciador incorpora, dessa forma, esse discurso atual ao seu, posicionando-se de maneira contundente com o sentido negativo da frase: “não possui”. Há ainda outras camadas de sentido nesse trecho, por isso voltaremos a ele mais à frente.

Uma outra interrelação que ocorre no texto é entre o Polígrafo e os “vários protagonistas que se movem no ecossistema comunicacional” (ll. 2-3). Nela, o Polígrafo assume a postura ativa de quem escrutina os protagonistas, i.e., age sobre eles (a agência do sujeito). Mas fá-lo sem se tornar “inimigo dos protagonistas que avalia” (l. 4) e sem criar uma rivalidade do tipo de representação do nós-contra-eles. Ou seja, não há paixões envolvidas, nem de amizade nem de inimizade – existe apenas a racionalidade e o distanciamento “do escrutínio ativo” (l. 2). Essa postura é crucial na estratégia de representação do Polígrafo, para validar uma marca distintiva da sua identidade: a *imparcialidade*. Esse traço identitário é construído, por exemplo, na forma como o enunciador representa os alvos do escrutínio de modo genérico, sem especificar quem são eles – são apenas protagonistas que se movem no ecossistema comunicacional. Com efeito, a sua mira pode se voltada para qualquer lado do espectro político, não importando qual.

O produtor do texto também comunica a imparcialidade do Polígrafo, a partir da noção de proximidade-distanciamento dos jornalistas em relação ao campo político. No trecho “O **POLÍGRAFO** não possui uma agenda político-ideológica. Os jornalistas do quadro do **POLÍGRAFO** não são militantes de qualquer partido político” (ll. 9-10), a justaposição (parataxe) das frases não é sem sentido. Há, certamente, um efeito de sentido de complementariedade ou de dependência entre elas, que é omitido no texto. Podemos notá-lo, por exemplo, se adicionarmos alguma conjunção (coordenativa ou subordinativa) entre as duas sentenças, como o caso da conjunção coordenativa explicativa “porque”: “o Polígrafo não possui uma agenda político-ideológica, porque os jornalistas do quadro do Polígrafo não são militantes de qualquer partido político”. Ou seja, há um sentido subentendido na intercalação proposital dessas duas sentenças, que interpretamos como sendo uma resposta velada (interdiscursividade) à atual crítica de que o jornalismo *mainstream* é parcial e conivente com os interesses do poder político, deixando de lado os interesses dos cidadãos. O produtor do texto nega veementemente essa ideia, representando

o Polígrafo como um ator social sem proximidade com o poder político (apolítico), portanto, distanciado de qualquer agenda político-ideológica.

Em outra parte da análise, identificamos uma sobrelexicalização de palavras que conotam o sentido de *intensidade*: “principal objetivo” (l. 1); “escrutínio ativo” (l. 2); “vários protagonistas” (l. 2); “defensor” (l. 4); “profundamente vocacionado” (l. 6); “no seu ADN” (l. 7); “melhor e mais depressa” (ll. 7-8); “encurtar a distância” (l. 8); “recusa-se” (l. 18); “sempre” (l. 19). Esse efeito de sentido é traduzido no texto, por exemplo, à medida que o Polígrafo não apenas valoriza as virtualidades da democracia liberal, mas é o seu “defensor”; a vocação para criar soluções inovadoras não é apenas uma disposição sua, mas está entranhada em si, no seu “ADN”; e o Polígrafo não apenas comunica a verdade, como fá-lo “melhor e mais depressa”. A intensidade se manifesta também na escolha lexical sublinhada a seguir: “O **POLÍGRAFO** recusa-se a contribuir para disseminar rumores no espaço público” (l. 18). Nela, o produtor do texto opta por usar dois verbos que reforçam a agência do actante, quando a opção mais breve e direta seria “O **POLÍGRAFO** não dissemina rumores...”. A intensidade também está na afirmação de algo óbvio para o jornalismo: espera-se, justamente, que os jornalistas não disseminem rumores nem informações falsas na esfera pública. Afirmar isso, portanto, intensifica esse significado.

O efeito de sentido de *intensidade* é complementar ao de *autoridade*. Ambos são construídos, de maneira implícita, por meio da modalidade epistêmica forte, com asserções positivas ou negativas bastante categóricas, principalmente com o verbo “ser”: “O **POLÍGRAFO** é...” (l. 1) e “O **POLÍGRAFO** não é...” (l. 4). Segundo Fairclough (2001b), o uso recorrente desse verbo, principalmente no tempo presente, indica a convicção do sujeito sobre as suas proposições, uma convicção marcante que denota autoridade e intensidade. Mas toda intensidade e autoridade servem de quê? Segundo Machin e Mayr (2012), tanto a sobrelexicalização quanto a modalidade epistêmica forte podem indicar uma tática de persuasão, devido à uma situação problemática que carece de solução. Nesse sentido, podemos interpretar a estratégia de representação do produtor do texto de duas formas. Primeiro, a conotação dos sentidos de autoridade e de intensidade deve-se à atual crise da desinformação; o Polígrafo, assim, assume uma postura assertiva e energética, pondo-se como um agente atuante nessa frente de combate. Contudo, o texto não menciona o problema

social da desinformação; no máximo, faz alusão ao problema através da palavra “rumores”, sem explicar a sua urgência, neste excerto: “O **POLÍGRAFO** recusa-se a contribuir para disseminar rumores no espaço público” (l. 18). A segunda forma de interpretar a sua estratégia de representação é considerar o contexto global da crise de credibilidade do jornalismo – embora esta crise não seja tão grave em Portugal quando comparada com outras realidades nacionais (Newman *et al.*, 2024). Frente à diminuição dos níveis de confiança do público no jornalismo, o enunciador constrói uma identidade para o Polígrafo que exprime a sua *confiança* e, principalmente, a sua *autoridade* para apurar a verdade. Mas o enunciador do texto não menciona, novamente, nenhum cenário de crise, assim como não reivindica abertamente a autoridade do Polígrafo para resolver qualquer um desses problemas. Talvez porque reivindicar abertamente a autoridade significa também reconhecer que parte dela já se perdeu. O produtor do texto é, então, estratégico quando assume (implicitamente) a autoridade e a intensidade do ator social Polígrafo, sem nomear quais são os seus maiores desafios. Subentende-se, dessa forma, que o perfil do Polígrafo é legítimo para atuar na esfera pública e adequado para lidar com todo e qualquer tipo de problema.

Mapeamos também duas áreas de interesse que se destacam no campo lexical do texto: *inovação* e *eficiência*. Na área de interesse da inovação, encontramos elementos linguísticos característicos da ordem de discurso empresarial (Fairclough, 2001b), que representam o Polígrafo como uma atividade empresarial moderna, “profundamente vocacionad[a]” (l. 6) a encontrar as melhores “soluções inovadoras” (l. 7) e a empreender o seu próprio “projeto jornalístico” (l. 1). Se soluções inovadoras são necessárias, pressupõe-se (porque não é dito) que havia um estado de obsolescência nas práticas jornalísticas que carecia de ser resolvido. O modelo de comunicação da verificação de factos, por sua vez, é caracterizado pela *precisão* e pela *eficiência*: “chegar melhor e mais depressa à verdade e encurtar a distância entre o jornalismo e os leitores”. Inclusive, o principal elemento que possibilita isto é o “ADN” (l. 7) atualizado para a “utilização das novas tecnologias na atividade jornalística” (ll. 6-7). Nesse caso, o ADN funciona como uma metáfora (pois um projeto jornalístico não é um ser vivo para ter ADN) cujo domínio de origem remete à inovação e à precisão da ciência moderna e da tecnologia de ponta. O enunciador associa, desse modo, o ideal de eficiência (para trabalhar melhor e mais depressa e encurtar as distâncias) à aplicação de inovações tecnológicas no processo de trabalho jornalístico, pressupondo que a prática

jornalística é melhor e mais precisa à medida que são incluídas inovações tecnológicas. Ou seja, o produtor do texto assume de antemão que utilização das novas tecnologias leva, por si só, ao aprimoramento da atividade jornalística (tecnicismo).

Entendemos o uso de nominalizações no texto como evidência da estratégia do enunciador de tomar as coisas como garantidas, i.e., de normalizá-las. No excerto “O **POLÍGRAFO** é um jornal profundamente vocacionado para a utilização das novas tecnologias na atividade jornalística” (ll. 6-7), a nominalização sublinhada possibilita adicionar a metáfora da vocação, no sentido de que possui o dom para a utilização das novas tecnologias. Além disso, toma como certa a eficiência das novas tecnologias, sem explicar ao certo quais são essas tecnologias e como elas devem ser introduzidas na rotina de trabalho. Em suma, a frase termina de maneira coerente com a nominalização, sem explicar muita coisa ao leitor. Mas se a substituirmos pelo processo verbal, este efeito de sentido muda: “O **POLÍGRAFO** utiliza as novas tecnologias na atividade jornalística”. Desta vez, a frase termina com uma sensação de que o enunciador precisa dar mais detalhes: utiliza quais tecnologias? Como? Para o quê? E em que etapa do processo produtivo? A nominalização permite, portanto, que o produtor do texto presuma a eficiência do tecnicismo no jornalismo, sem discutir seus efeitos positivos ou negativos.

Em outro excerto desse mesmo parágrafo, o enunciador usa novamente duas nominalizações: “No seu ADN está a criação [nominalização 1] de soluções [nominalização 2] inovadoras [adjetivo], que permitam chegar melhor e mais depressa à verdade e encurtar a distância entre o jornalismo e os leitores [oração subordinada adjetiva]” (ll. 7-8). Elas possibilitam a inclusão dos elementos que marcados de sublinhado: um adjetivo, que conota *inovação*, e uma oração subordinada relativa, que conota o sentido (evidente) de *eficiência*. Nota-se que pouca coisa é explicada em detalhes: o enunciador simplesmente pressupõe que “criações” são realizadas – mas não se sabe por quem – e que elas vinculadas a “soluções inovadoras” – mas não se sabe o que é resolvido nem como é resolvido. Também não se explica o que jornalismo e o público ganham (ou perdem) com a aproximação e a aceleração da produção jornalística – presume-se apenas que estas são qualidades positivas do jornalismo.

Por fim, não podemos deixar de analisar o único trecho cuja estrutura sintática é diferente de todos os outros, precisamente quando as marcas identitárias que identificamos no discurso são postas à prova pelo erro: “Sempre que errar na análise, o **POLÍGRAFO** assume-o de forma clara e corrige o lapso com o devido destaque” (ll. 19-20). A ação de errar vem primeiro, e as ações de assumir e corrigir aparecem depois. Esse esquema realça a circunstância do erro, pois vem primeiro, mas deixa o verbo sem sujeito; o sujeito, marcado em negrito e letras maiúsculas, aparece na segunda oração, ligado aos verbos que conotam precisão e eficiência: *assumir* e *corrigir*. Se transportamos o sujeito para a primeira oração, como no exemplo a seguir, percebemos que todo o destaque fica sobre o verbo errar – o produtor do texto evita isso com uma estrutura sintática diferente das demais:

- “Sempre que errar na análise, o **POLÍGRAFO** assume-o de forma clara e corrige o lapso com o devido destaque” (ll. 19-20).
- Sempre que o **POLÍGRAFO** errar na análise, assume o lapso de forma clara e corrige-o com o devido destaque.

Tais estratégias enunciativas são articuladas pelo produtor do texto, muitas vezes de maneira implícita e sutil (Machin & Mayr, 2012), com a finalidade de estabelecer um conjunto de valores que constituem a identidade do Polígrafo. Esses valores incluem: autoridade, legitimidade, imparcialidade, intensidade, objetividade, inovação, precisão e eficiência.

3.1.2. Polígrafo II⁴³

O segundo texto repete o gênero editorial do primeiro, mas o seu formato é ligeiramente diferente: repartido em seções temáticas e construído em parágrafos, ao contrário do primeiro, que é composto pelo encadeamento de enunciados curtos. Apresenta a opinião da empresa sobre outros temas atuais e posiciona o Polígrafo em relação a atores sociais que tinham ficado de fora do primeiro texto. A voz do enunciador é a mesma, ora apresenta-se na primeira pessoa do plural, como neste excerto: “[nós] falamos de políticos, de comentaristas, de ‘influenciadores’, de artistas e até de agentes do meio desportivo” (ll. 2-

⁴³ Análise do texto apresentado no Anexo C.

3); ora, na terceira pessoa do singular, na pessoa do Polígrafo: “**O POLÍGRAFO** não avalia jornais ou jornalistas” (l. 13). Focaremos nossa análise no que pudermos extrair de relevante e de novo deste texto.

É interessante notar, nesse sentido, que a representação do trabalho da verificação de factos é menos incisiva, ao menos no início. Na primeira seção, por exemplo, o Polígrafo realiza ações que não conotam a ideia de confronto: “acompanha” (l. 1), “falamos” (l. 2), “seleciona” (l. 4), “desenvolvemos” (l. 7), “escolh[er]” (l. 9), “avalia” (l. 13), “analisa” (l. 13), “abordar” (l. 15). O termo “escrutar”, que denota uma ação mais incisiva sobre os demais atores sociais, quando associado ao Polígrafo, só aparece três vezes em todo o texto: “escrutar” (l. 47) e “escrutínio” (l. 100; l. 120). Em uma delas, ele é usado para representar a postura do Polígrafo para com as “personalidades – especialmente os políticos” (l. 99). Mas, neste caso, o efeito de sentido de agir de maneira vigilante e categórica sobre o outro é balanceado pelo termo que vem logo a seguir, menos incisivo: o verbo “contribuir” (l. 101). A estratégia do enunciador é aproximar o significado do trabalho do Polígrafo do efeito de sentido de *interesse público*, à medida que o seu escrutínio contribui para que as personalidades “subam os patamares de **exigência** no que respeita às suas intervenções no espaço público” (ll. 101-102). Ou seja, a finalidade do trabalho do Polígrafo é apontada pelo enunciador: aprimorar o espaço público. Nisso, supomos que a exigência referida seja a da verdade factual: remove-se qualquer ideia de confronto, e o escrutínio resulta, senão em intervenções de mais alto nível das personalidades, ao menos em declarações que respeitam a factualidade das coisas.

O autor aborda neste texto, e não no outro, a parceria do Polígrafo com empresas de tecnologia como o Facebook. A sua estratégia representacional para essa relação é ressaltar a agência do primeiro sobre o segundo, principalmente no que se refere à escolha dos conteúdos a verificar: “**é sempre da total responsabilidade da equipa redactorial do Polígrafo**” (ll. 9-10). Ou seja, não é o Facebook quem detém a *autoridade* para escolher qual conteúdo vai ser verificado, mas, sim, o Polígrafo. Sabemos também, pelo que diz o parágrafo a seguir, que o critério é decidido por este ator social e contempla o *interesse público*: “é sempre o que resulta do cruzamento da projeção das suas palavras [da equipa redactorial do Polígrafo] e do interesse público que elas representam” (ll. 11-12). Mas

quando se trata de uma parceria com uma grande empresa de tecnologia que não é conhecida por valorizar a transparência nos seus negócios, há algumas informações que ficam por explicar. Não se sabe, por exemplo, que tipo de acesso o Polígrafo tem na plataforma do Facebook, a sua abrangência e o nível de transparência. O produtor do texto também não expõe dados (preliminares, ao menos) sobre o resultado da parceria: se tem diminuído ou não a desinformação na plataforma. Esse silenciamento contrasta com a prioridade ao qual esses tópicos são dados pelos próprios verificadores de factos parceiros do Facebook. Em uma pesquisa com esse grupo, Daniel Funke e Alexios Mantzarlis (2018) verificam que além de insatisfeitos com a falta de transparência por parte da empresa de tecnologia, há uma incerteza acerca do real propósito do projeto: se, realmente, combatem a desinformação *online*, ou se apenas “limpam” a plataforma digital dos “junk viral hoaxes” (para. 48).

Outra informação inédita é a de que o veredito não é dado apenas pelo autor do artigo: “é sempre objecto de discussão entre o jornalista directamente responsável pela realização do fact-check e o seu editor” (ll. 23-24). E nos casos mais complexos, a revisão do veredito pode passar por mais de uma “ronda de edição” (l. 22). O tema da complexidade surge também na parte em que o autor do texto explica o uso da escala de veracidade pelo Polígrafo: “a realidade não é branca ou negra” (l. 29) e, por isso, os sete valores da escala servem para justificar os tons cinzentos dessa realidade complexa. Encontramos uma concentração lexical de termos que validam o uso da escala de veracidade: “melhores práticas do fact-checking mundial” (l. 26), “é o que fazem jornais de referência” (l. 27), “trabalho de excelência” (l. 44), “com a agilidade e a qualidade com que reconhecidamente o fazemos no Polígrafo” (ll. 48-49). Além de serem termos que validam o uso da escala e a apresentação do veredito, repercutem um sentido de associação entre os grupos de verificação de factos, de modo que a *credibilidade* percebida de um também contribua para a *credibilidade* percebida do outro.

Em um trecho particularmente interessante, o enunciador discute a aplicação e os limites da transparência no trabalho de verificação de factos. Casos em que “pessoas, que frequentemente divulgam desinformação por distração ou ignorância, sejam potenciais **alvos de represálias físicas** ou quaisquer outras” (ll. 91-93), a privacidade deve estar acima da transparência, sendo necessário que o Polígrafo anonimize seus nomes e perfis nas matérias.

Igualmente, há casos em que a transparência deve ser restringida “para que os que leiam as nossas verificações de factos não tenham acesso direto ao espaço de um potencial promotor de desinformação” (ll. 93-94). No entanto, como já analisamos anteriormente, a transparência é um tópico central no discurso da verificação de factos e levanta questões principalmente sobre a credibilidade. Por isso, há uma mobilização estratégica do autor do texto nessa parte: das cinco vezes que o nome “Polígrafo” é citado no texto, três delas aparecem somente nessa seção; e junto às menções, estão termos que conotam o sentido de *neutralidade, imparcialidade e transparência*:

- “O **Polígrafo** não **faz** acordos de natureza comercial ou **qualquer** outra. Consideramos que, sendo um dos nossos **principais** focos o escrutínio dos titulares de cargos políticos, **qualquer** espécie de envolvimento com os partidos que representam significaria **necessariamente** um conflito de interesses” (l. 119-122).
- “Os membros da estrutura societária da empresa que detém o **Polígrafo** só **devem** ser protagonistas de notícias produzidas pela organização quando tal se justifique por critérios editoriais. Nesses casos, **deverá ser referido de forma muito clara** o seu papel na organização” (ll. 123-125).
- “**Sempre** que um membro da estrutura do **Polígrafo** **tiver** alguma **ligação familiar** com um protagonista visado pelo nosso trabalho, essa informação **será** fornecida ao leitor” (ll. 126-127).

A repetição do nome “Polígrafo” nestes excertos reforça a identidade de uma empresa empenhada na transparência, justificando que as medidas necessárias para limitar a transparência não comprometem em nada essa identidade. Além disso, a frequência de estruturas modais fortes comprova a prioridade deste tópico no discurso do Polígrafo. Por exemplo, os verbos modais “fazer”, “dever”, “ter” e “ser”, flexionados no presente e no futuro simples, assim como os advérbios e adjetivos modais “qualquer”, “principais”, “necessariamente”, “de forma muito clara”, “sempre” indicam um elevado grau de afinidade com as proposições do enunciador. Esse efeito de sentido é demonstrado quando utilizamos as mesmas estruturas modais em um outro parágrafo com modalidade mais fraca, como neste exemplo:

- “Quando citamos um **protagonista/perito** no âmbito de um fact-check de natureza político-partidária asseguramo-nos de clarificar que ele já teve funções político-partidárias no passado, se for o caso” (ll. 128-129).
- Sempre que citamos um protagonista/perito no âmbito de um fact-check de natureza político-partidária, quaisquer funções político-partidárias que ele já teve no passado devem necessariamente ser clarificadas de forma muito clara.

Portanto, o uso da modalidade forte, caracterizada nos três excertos anteriores, serve para reforçar a identidade do Polígrafo como um ator social neutro, imparcial e, sobretudo, empenhado no valor da transparência.

3.1.3. Observador⁴⁴

O texto do Observador mescla a estrutura do gênero jornalístico de entrevista com o propósito do gênero editorial. Queremos dizer com isso que a dinâmica das perguntas e respostas serve para apresentar as opiniões e os posicionamentos da empresa; é pensada para ser dessa forma. Nesse esquema, a voz do entrevistador e, principalmente, a voz do entrevistado tornam-se a voz da empresa Observador. Uma evidência disso é a flexibilização das vozes ora na primeira pessoa do plural: “[nós] não vamos verificar uma declaração ou uma publicação viral” (l. 53-54), ora na terceira pessoa do singular: “O Observador não se acha, de forma nenhuma, infalível” (l. 71). As ações humanas do enunciador e dos jornalistas, na primeira pessoa do plural, confundem-se, assim, com as ações da empresa Observador, na terceira pessoa do singular. A empresa é então imbuída de agência através da personificação, i.e., ela reproduz ações humanas como as que sublinhamos a seguir: “O Observador leva muito a sério a sua função de escrutínio dos diferentes poderes” (ll. 5-6) e “O Observador não se acha, de forma nenhuma, infalível” (l. 71). Levar muito a sério uma coisa e não se achar infalível são ações humanas, executadas pelo ator social Observador. Tanto a mescla de gêneros como a personificação são estratégias enunciativas para

⁴⁴ Análise do texto apresentado no Anexo D.

apresentar as opiniões e os posicionamentos da empresa de maneira mais informal e dinâmica, inclusive com expressões típicas da oralidade, como: “também, mas não só” (l. 14), “naturalmente” (l. 14), “às vezes ... outras vezes” (l. 20), “antes de mais” (l. 57), “claro que não” (l. 71), “claro que sim” (l. 81). A informalidade, entretanto, não diminui a autoridade do entrevistado, visto que ele é representado como um especialista no tema – apenas dá um tom mais leve ao texto.

No nível mais intersubjetivo da interação discursiva – para além do primeiro plano do *ping-pong* entre entrevistado e entrevistador –, o produtor do texto posiciona o Observador em contacto com outros participantes. Com os leitores, por exemplo, o Observador assume a posição de quem aceita ser escrutinado por eles. Quando perguntado se concorda em ocupar essa posição, o enunciador responde: “Claro que sim” (l. 81). Além disso, o enunciador sugere aos leitores uma relação de cooperação entre eles. Nesse sentido, o sujeito da frase desliza, intencionalmente, para a primeira pessoa do plural, abandonando a impessoalidade, para criar uma proximidade com o leitor: “se [você] detectar alguma incorreção num dos nossos Fact Checks, mande-nos [a nós] essa informação” (ll. 76-77). A proximidade com o público remete à *prestação de serviço com utilidade pública*. Esse traço identitário, indexado ao Observador, é reforçado por escolhas lexicais que conotam esse mesmo efeito de sentido: “o Observador... vai aumentar a produção deste modelo jornalístico, com o objetivo de ajudar os leitores a distinguirem com maior facilidade entre a verdade e a ilusão” (ll. 7-10), “O objetivo do Observador é o de sempre: contribuir para um debate público mais informado e esclarecido” (ll. 17-18) e “o Observador fornece aos leitores todos os dados a que acederam e, sempre que possível, fornecem links para que os leitores possam ter acesso às fontes de informação” (ll. 81-84). A partir do exame de transitividade (ver tabela 3), percebemos que a maior parte dessas ações são processos materiais, em que o Observador é representado com *agência* para realizar todos os serviços; a sua meta sempre se aproxima da comunicação precisa e aprimorada de informação credível; e os beneficiários são os leitores. O produtor do texto comunica, dessa forma, que a missão do Observador se baseia no valor de *prestação de serviço com utilidade pública*: esclarecer e comunicar a verdade factual aos leitores.

Tabela 3 - Exame de transitividade no texto do Observador.

	Material	Relacional	Mental	Verbal	Comportamental
Observador	é aumentar o escrutínio; faz; vai aumentar; ajudar; escrutinar; contribuir; identifica; decide fazer; parte para; vamos verificar; é preciso definir; vai ser verificado; investigar; fornece; começou a fazer; começou a colaborar; adoptou; cumpre; não pode impedir; certifica-se de que	tem; existiu; é	leva muito a sério; vai estar atento; perceber; se acha		olhar para
Fact Checks	permite fazer	partilhar; são; têm; foi; foi	é fazer de conta;		
Jornalistas	fazem o seu trabalho; podem errar; seguem; corrigem; dando-lhe; avaliam; tentar evitar; exerçam; incorre em				
Poder político nomeado				afirmou; afirmou; intervêm alega	

Outro participante do texto com o qual o Observador interage é o poder – mais especificamente, o poder político, conforme veremos. O seu grau de representação varia da forma mais impessoal e genérica: “vários poderes” (l. 3), “diferentes poderes – político, económico, judicial” (ll. 5-6), “diferentes poderes” (l. 15), “alguém faz uma declaração que levanta dúvidas no espaço público” (ll. 32-33); depois especifica-se o poder político: “diferentes responsáveis políticos” (l. 45), “partidos” (l. 62); até nomear seus próprios representantes e suas funções: “Marcelo Rebelo de Sousa” (l. 29), “Catarina Martins” (l. 35), “Maria Luís Albuquerque” (l. 38), “o primeiro-ministro” (ll. 59-60). Quando nomeados, o emprego de transitividade ocorre, majoritariamente, pelo processo verbal, comum ao estilo de texto jornalístico: “Catarina Martins afirmou” (l. 35) e “o primeiro-ministro alega” (ll. 59-60). Em outras situações, porém, o Observador age *sobre* o poder. Inclusive, há uma sobrelexicalização do substantivo “escrutínio” (l. 3; l. 5; l. 7; l. 27) e do verbo “escrutinar” (l. 15; l. 80), surgindo seis vezes no texto, em que na metade das vezes o Observador é o executor da ação, e o poder (político), o alvo dela: “O objetivo [do Observador] é aumentar o escrutínio sobre os vários poderes” (ll. 2-3), “O Observador leva muito a sério a sua função

de escrutínio dos diferentes poderes — político, económico, judicial” (ll. 5-6), “a necessidade [que o Observador também exerce] de escrutinar os diferentes poderes sempre existiu no jornalismo” (ll. 15-16).

Há outros casos similares em que a ação do Observador impacta diretamente o poder político. Por exemplo, a nominalização do verbo “concluir” no sentido de deduzir ou inferir algo tem como alvo duas vezes o poder político: “quando Catarina Martins afirmou..., a conclusão do nosso Fact Check foi ‘Certo’” (ll. 35-37) e “quando... Maria Luís Albuquerque afirmou..., a conclusão também foi ‘Certo’” (ll. 38-40). Em outra parte do texto, o verbo “investigar” antecede a referência ao primeiro-ministro: “Depois, é tempo de investigar. Por exemplo: se o primeiro-ministro alega que...” (ll. 59-60). Em muitos desses casos, os termos adjacentes conotam os métodos de investigação científica e de comunicação racional: o sujeito *define* (l. 57), *verifica* (l. 57), *investiga* (l. 59), *olha* (l. 62) e *percebe* (l. 63), *analisa* (l. 67), para poder *concluir* (l. 58) a verdade factual. Deduz-se do contexto que o Observador é o principal executor dessas ações – mas elas aparecem às vezes em orações sem sujeito definido ou em orações passivas e com nominalizações. De acordo com Machin e Mayr (2012), estratégias enunciativas desse tipo apresentam o processo e o resultado aleatório da escolha e da ação do executor como algo natural e inevitável. Podemos compreender melhor esse efeito de sentido se invertermos a estratégia enunciativa:

Exemplo 1

- “Antes de mais, é preciso definir claramente o que vai ser verificado” (l. 57).
- Antes de mais, os jornalistas do Observador definem claramente o que eles vão verificar.

Exemplo 2

- “Quando Catarina Martins afirmou..., a conclusão do nosso Fact Check foi ‘Certo’” (ll. 35-37).
- O jornalista do Observador concluiu que a declaração de Catarina Martins deve receber o veredicto ‘Certo’.

Nota-se que, sem um sujeito definido, a ação torna-se numa coisa inevitável, natural e óbvia, i.e., a ação perde suas dimensões de interpretação e subjetividade; e, com o sujeito definido, essas camadas são restauradas. Com efeito, neste segundo caso, as ações são mais suscetíveis de serem relativizadas. Isso ocorre porque a ação é específica daquele verificador de factos, logo pode haver outras interpretações, conclusões e verificações possíveis por parte de outros verificadores de factos. O produtor do texto evita isso generalizando os processos, fazendo com eles sejam entendidos como autoevidentes e óbvios, por meio de orações sem sujeito definido e de orações passivas e com nominalizações.

Na última pergunta da entrevista, encontramos uma supressão relevante na resposta: “Qual é a importância dos Fact Checks no jornalismo hoje em dia?” (l. 104). Espera-se que o entrevistado contemple o papel da verificação de factos no combate à atual crise de desinformação. Mas isso não acontece. E quando o entrevistador indaga, especificamente, se o trabalho da verificação de factos tem a ver com “a propagação de notícias falsas” (l. 12) e com “aquilo a que se tem chamado ‘pós-verdade’” (l. 13), o entrevistado relativiza: “Também, mas não só” (l. 14), demonstrando desinteresse sobre o tema. Esse posicionamento nos parece incoerente e contraditório, visto que o Observador estabeleceu uma parceria com o Facebook para selecionar e verificar publicações duvidosas nesta plataforma, e um dos motivos alegados para a colaboração foi o combate à desinformação *online* (Pinheiro, 2019). Por isso, a ausência e o desinteresse desse assunto no texto são tão marcantes. Por outro lado, a intenção do enunciador parece ser a de representar a verificação de factos como uma prática mais duradoura no campo jornalístico, que surgiu ainda antes das redes sociais *online*: “a necessidade de escrutinar os diferentes poderes sempre existiu no jornalismo” (l. 15-16). Há, portanto, um desequilíbrio aparente: é dado mais prestígio à tarefa de escrutinar declarações políticas do que à de escrutinar o conteúdo das redes sociais *online* – e o enunciador associa o trabalho do Observador à primeira atividade.

De acordo com o princípio da relacionalidade estabelecido por Bucholtz e Hall (2005), a identidade emerge *da* e *na* interação social, quando o enunciador assume posições para si e para o outro, indexando elementos e características que tanto reproduzem quanto desfazem identidades preestabelecidas. O acúmulo de posições é o que constitui a sua identidade, sendo que a relação das posições pode ocorrer de vários modos, inclusive com posições

antagônicas. A partir desse princípio, interpretamos outra contradição saliente no discurso. Na resposta em que o enunciador é questionado sobre a desinformação e a pós-verdade, há uma repetição do advérbio “sempre” por duas vezes: “a necessidade de escrutinar os diferentes poderes sempre existiu no jornalismo” (l. 15-16) e “o objetivo do Observador é o de sempre: contribuir para um debate público mais informado e esclarecido” (l. 17-18). A repetição cria os efeitos de sentido de *legado* e de *continuação*, i.e., transmite a ideia de que a verificação de factos *pertence* ao campo jornalístico e *prossegue* com seus princípios e métodos. Porém, esse traço identitário contrasta com o emprego do adjetivo “novo(a)”, que aparece também duas vezes no texto, criando, assim, uma oposição estrutural (novo vs. velho): “novo formato de Fact Checks, mais diretos ao ponto e mais fáceis de partilhar” (ll. 1-2) e “a nova versão dos Fact Checks do Observador” (l. 26). Além disso, a comparação implícita em: “O Observador tem um novo formato de Fact Checks, mais diretos ao ponto e mais fáceis de partilhar” (ll. 1-2) pressupõe um *aprimoramento* da técnica jornalística. Inclusive, esse excerto traz uma escolha lexical que é muito específica da linguagem digital: “partilhar”. Esses elementos que identificamos movimentam o efeito de sentido de *inovação* como algo intrinsecamente positivo – opostos, portanto, ao sentido semântico anterior, de *legado*, *pertencimento* e *continuidade*. O enunciador ainda representa o Observador como um integrante da “Rede Internacional de Fact-Checking (IFCN), do Poynter Institute for Media Studies” (ll. 89-91), incluindo-o em uma “tendência em crescimento no mundo inteiro” (l. 105). Adiciona, assim, traços identitários de *atualidade* e *pioneirismo* à identidade do Observador. Não obstante o antagonismo dessas posições analisadas, que tanto reproduzem como transformam a identidade preestabelecida do jornalismo, o enunciador soma duas qualidades ao perfil do Observador: depositário dos princípios tradicionais do jornalismo e dos novos valores da inovação e do pioneirismo.

Mapeamos outro tema no texto: a importância da “transparência, da independência e do rigor” (ll. 101-102) no trabalho de verificação de factos. Sobre ele, o entrevistado afirma que “o Observador certifica-se de que nenhum dos seus jornalistas incorre em algum tipo de incompatibilidade nesta área” (ll. 102-103), e garante que “o Observador cumpre a Constituição e a Lei de Imprensa, pelo que não pode impedir que os jornalistas exerçam os seus direitos de participação política” (ll. 99-101). Ou seja, os funcionários têm o seu direito de livre participação política respeitado pela empresa e, segundo o entrevistado, isso não

afeta a integridade do trabalho jornalístico – ao contrário do que pressupõe o enunciador do texto do Polígrafo. Porém, o leitor fica sem saber, ao menos nesta resposta, quais procedimentos o Observador adota para se certificar de que seus funcionários trabalham de forma transparente, com independência e rigor. Entretanto, há uma série de referências ao longo do texto às práticas jornalísticas de apuração, contextualização e noticiabilidade da informação, que destacamos a seguir: “identifica logo no início do texto a frase que está a ser submetida a escrutínio e a conclusão da investigação jornalística” (ll. 26-28) (referência à prática jornalística do *lead*, de vir primeiro o que é mais importante); “analisado com maior detalhe” (l. 48); “a mais sólida evidência científica” (l. 49); “dados verificados” (l. 50); “entidades públicas credíveis” (l. 50); “definir claramente” (l. 57); “claro e direto nas conclusões que apresenta” (ll. 58-59); “documentos oficiais” (l. 65); “relatórios de entidades idóneas” (l. 66); “especialistas com experiência e capacidade reconhecida pela pares” (ll. 66-67); “registros históricos” (ll. 67-68); “fontes válidas” (l. 68); “rigor dos factos” (ll. 68-69); “de forma séria, disciplinada e rigorosa” (l. 72); “corrigem a informação, dando-lhe publicidade” (l. 74); “de forma transparente” (l. 81); “acesso às fontes de informação” (ll. 83-84); “cumpre a Constituição e a Lei de Imprensa” (l. 99). Tal concentração de termos comprova que o enunciador representa a verificação de factos dentro do campo jornalístico e associa o seu trabalho à investigação científica, tendo como base as evidências factuais e o rigor dos métodos científicos. Além disso, podemos examinar a modalidade: ela indica um elevado nível de comprometimento da verificação de factos do Observador com a deontologia jornalística. Por exemplo, no trecho “tudo isso pode (e, em muitos casos, deve) ser analisado com maior detalhe” (ll. 47-48), há uma assertividade crescente: começa com a modalidade epistêmica mais fraca do verbo “poder”, depois vem o modalizador “em muitos casos” e, em seguida, a modalidade epistêmica mais forte do verbo “dever”.

Há ainda uma outra análise que consideramos relevante para o nosso estudo. Quando o entrevistado afirma que “o objetivo dos Fact Checks não é fazer de conta que o mundo é simples ou — pior — simplista” (ll. 21-22), pressupõe um modelo de verificação de factos que engloba a complexidade da realidade, em oposição a um modelo de verificação de factos que simplifica a realidade. Se o enunciador, por um lado, problematiza a simplificação da realidade, negando que isso ocorra com o Observador; por outro lado, presume que o modelo de verificação de factos do Observador, com a sua escala de veracidade, é capaz de englobar

a complexidade da realidade. Examinando atentamente a transitividade da oração que vem depois: “os Fact Checks do Observador têm seis conclusões possíveis” (ll. 22-23), observamos a manifestação do processo relacional possessivo de transitividade através do verbo “ter”, em que o atributo “seis conclusões possíveis” define o seu portador: “Fact Checks do Observador”. Ou seja, a escala de seis valores deixa de ser uma ferramenta de apoio à verificação (interpretação) dos factos, e passa a ser a maneira (a “lente”) pela qual o Observador interpreta a realidade; ela é definidora do modelo de verificação de factos desempenhado pelo Observador. Isso deixa pouco espaço para exceções quando a complexidade dos factos e da realidade excede as “seis conclusões possíveis”.

3.1.4. Prova dos Factos (*Público*)⁴⁵

O formato do texto do Público assemelha-se ao do Observador: perguntas e respostas articuladas para expor as opiniões e os posicionamentos da empresa jornalística sobre a verificação de factos. Essa mescla do género de entrevista com o propósito do género editorial opinativo é evidenciada, novamente, pela amálgama de vozes, ora na primeira pessoa do plural, ora na terceira pessoa do singular, a representar o Prova dos Factos, os jornalistas e o jornal Público. Essa estratégia permite ao entrevistado responder às perguntas tanto de maneira mais envolvida com o processo: “[nós] acreditamos verdadeiramente que o conteúdo será mais rico quanto maior for o seu envolvimento” (ll. 41-42), como de maneira mais impessoal e objetiva: “o jornal entende que as novas possibilidades técnicas de informação implicam ...” (l.10).

Logo no início do texto, há uma sobrelexicalização de termos que podem conotar o fenómeno da desinformação: “desinformação” (l. 2; l. 5); “mentiras” (l. 2); “afirmações sem escrutínio” (l. 3); “difunde uma falsidade” (l. 3); “mentira” (l. 3); “anonimamente” (l. 6); “campanhas de desinformação” (l. 14); “técnicas de desinformação” (l. 15); “sensacionalismo” (l. 24); “exploração mercantil da matéria informativa” (ll. 24-25); “conteúdos falsos” (l. 27). O produtor do texto assume, abertamente, que uma parte significativa do trabalho do Prova dos Factos é combater a desinformação, principalmente

⁴⁵ Análise do texto apresentado no Anexo E.

no meio *online*: “um dos nossos objectivos passa por contextualizar conteúdos com um grande alcance nas redes sociais” (l. 17). Nesse sentido, o verbo “olhar”, que normalmente constitui um processo comportamental (“*behavioural*”) de transitividade (Fuzer & Cabral, 2014), assume um sentido mais material, no seguinte excerto: “olhamos para o que dizem políticos e outras figuras públicas e para o que circula na Internet, às vezes anonimamente” (ll. 5-6). O verbo aqui não significa um olhar passivo de quem apenas observa e compreende o que acontece, mas, sim, um olhar ativo de quem escrutina o que observa e, agindo como tal, produz um resultado concreto, que são as análises com os veredictos: “Verdadeiro, Parcialmente verdadeiro, Inconclusivo, Parcialmente falso e Falso” (l. 8). Além disso, os participantes de processos materiais, em geral, agem com uma meta bem definida, em direção a um beneficiário; o beneficiário, nesse caso, são os indivíduos que têm as suas falas escrutinadas pelo Prova dos Factos. Segundo Cristiane Fuzer e Sara Regina Scotta Cabral (2014), o “beneficiário é o participante que se beneficia de um processo, não necessariamente associado ao recebimento de coisas positivas” (p. 51). Ou seja, a partir do “olhar” do Prova de Factos, o beneficiário pode ter a sua declaração factual analisada e receber tanto um veredicto “verdadeiro” quanto um veredicto “falso”.

A postura do Prova dos Factos de combater a desinformação requer um olhar *atualizado* para as novas mídias. Nesse sentido, o enunciador emprega alguns verbos particulares do meio digital: circular (l. 2; l. 6), propagar (l. 3) e difundir (l. 3). A sobrelexicalização de outros termos ligados à digitalização evidencia ainda mais essa estratégia: “hiperconectado” (l. 2); “um alcance e uma velocidade inéditos” (l. 2); “redes sociais” (l. 2; l. 17; l. 20); “Internet” (l. 6); “novas possibilidades técnicas de informação” (l. 10); “permanente comunicação” (l. 11); “plataformas digitais” (l. 12; l. 21); “redes colaborativas de informação” (ll. 12-13); “media sociais” (l. 13); “novos ambientes digitais” (l. 14); “WhatsApp” (l. 43); “e-mail” (l. 43; l. 52); “endereço online” (l. 46); “newsletter” (l. 47); “Online Secure Collaborative Platform for Fact-Checkers (Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais)” (ll. 57-58).

Nessa área de interesse, o discurso do Prova dos Factos assemelha-se muito ao discurso do Polígrafo, pois também pressupõe a eficiência do *tecnicismo* na prática jornalística. Neste excerto: “o jornal entende que as novas possibilidades técnicas de informação implicam um

jornalismo eficaz, atractivo e imaginativo na sua permanente comunicação com os leitores” (ll. 10-11), a escolha pela nominalização “novas possibilidades técnicas de informação” abre espaço para associá-la ao “jornalismo eficaz, atractivo e imaginativo”, sem ter de explicar a natureza dessa relação. Além disso, permite ao enunciador presumir que a “permanente comunicação com os leitores” (outra nominalização) é algo positivo, sem (de novo) explicar o porquê. Ora, por que o fluxo permanente de informação é algo inerentemente bom? A quem ele beneficia? E como beneficia? Certamente, os efeitos da ubiquidade e da aceleração do tempo, nas etapas de produção, disseminação e consumo da informação, são questões relevantes – mas elas aqui não são debatidas, uma vez que o enunciador toma como garantido que os seus efeitos são positivos. Porém, se trocarmos a nominalização pelo processo verbal, como no exemplo a seguir, a frase soa um pouco estranha: “um jornalismo que se comunica permanentemente com os leitores”. Obviamente, é ainda possível interpretá-la positivamente, no sentido de se estar sempre atualizado das notícias; mas, por outro lado, o verbo traz à superfície o sentido de exaustão causada pela ubiquidade e aceleração do tempo. Comunicar permanentemente com os leitores requer do jornalismo, por exemplo, a adoção da escala de trabalho 24/7, na qual o jornalista está disponível para o trabalho durante todas as horas do dia, todos os dias da semana, com o apoio das tecnologias digitais (L. P. R. Rodrigues *et al.*, 2021). E promove um modelo de consumo de informação na audiência que é extenuante e invasivo (Moretzsohn, 2017). Circunstâncias que o enunciador evita expor ou discutir no texto, ao optar pela nominalização e simplesmente presumir a eficiência do tecnicismo na prática jornalística.

O entrevistado adverte que “apesar das grandes vantagens que estes novos ambientes digitais acarretam, são também um terreno fértil para campanhas de desinformação” (l. 14). A oração é construída a partir do processo relacional de transitividade (o verbo “ser”), com o atributo “um terreno fértil para campanhas de desinformação” a definir a identidade dos “novos ambientes digitais”. Ora, se o entrevistado começa por representar as mídias digitais como uma tecnologia que tanto pode beneficiar como pode deteriorar o ecossistema midiático e informativo de um país, na frase seguinte, a representação é ainda mais grave: são ferramentas que viabilizam “técnicas de desinformação [que] ameaçam os sistemas democráticos” (ll. 15-16). Tanto é mais grave que a estratégia de representação muda a seguir, e o entrevistado constrói uma outra identidade para o Prova dos Factos baseada na

neutralidade e na *independência*. Por exemplo, o atributo “estabelecer a mais ajustada contextualização com base nos critérios de rigor e criatividade editorial, sem qualquer dependência de ordem ideológica, política ou económica” (ll. 18-19) define “a nossa missão” (ll. 17-18). Novamente um processo relacional com o verbo “ser”. Ainda nesta resposta, a oração “sem qualquer dependência de ordem ideológica, política ou económica”, uma oração subordinada adverbial, complementa a oração principal, dando a entender que o Prova dos Factos usufrui das “grandes vantagens” (l. 14) das mídias digitais, sem levantar suspeitas, porque é um ator social *neutro, imparcial e apolítico*. O enunciador movimenta, dessa forma, o efeito de sentido de que a verificação de factos, devido às suas qualidades, extrai da natureza ambígua das mídias digitais apenas os seus efeitos mais benéficos e vantajosos para o ecossistema midiático e informativo do país e, sobretudo, para a democracia.

É interessante notar que a identidade do Prova dos Factos como um ator social *neutro, imparcial e apolítico* é construída, oportunamente, em cima da pergunta “Como são escolhidos os alvos da Prova dos Factos?” (l. 9). Esses valores são úteis justamente quando uma parte do trabalho da verificação de factos é representada pelo entrevistador como uma “escolha de alvos”. A metáfora associa a seleção de declarações factuais para a análise à mira de um atirador que atira projéteis no alvo. O entrevistado, por seu turno, justifica que essa escolha é neutra e imparcial: “sem qualquer dependência de ordem ideológica, política ou económica” (ll. 17-18). Ou seja, não há alvos preferidos, o Prova dos Factos olha para todos os lados do espectro político. Como vimos na discussão teórica deste estudo, a etapa de escolher factos “verificáveis” no trabalho da verificação de factos é delicada e passível de críticas, por isso esse movimento de efeitos de sentido por parte do enunciador é estratégico.

O enunciador, quando descreve o trabalho de checagem da informação, faz uso de alguma modalidade. À pergunta “E como fazem o Prova dos Factos?” (l. 37)⁴⁶, o entrevistado *não* responde de maneira direta e categórica, por exemplo: “Depois de seleccionado um determinado conteúdo para ser analisado, os jornalistas do PÚBLICO analisam o assunto em questão”; ao invés disso, deixa a resposta menos assertiva, optando pela locução verbal “procuram analisar” (l. 38), intercalando-a com a oração subordinada “com o apoio de

⁴⁶ Há uma repetição dessa pergunta na página original. Reproduzimos o texto integral, com a repetição da pergunta, no Anexo E (l. 37; l. 48).

diversas fontes” (l. 38). Na frase seguinte, o enunciador emprega duas vezes o mesmo marcador de modalidade: “Sempre que possível, [os jornalistas do PÚBLICO] confrontam o autor do conteúdo em causa, de forma a obter a avaliação mais equilibrada possível” (l. 39). O marcador de modalidade “possível” tem um grau de probabilidade médio ou fraco (Fairclough, 2001b). Esse efeito de sentido é mais facilmente percebido se invertermos o marcador por outro de grau superior, ou simplesmente se o excluirmos da frase. O grau de comprometimento do enunciador com a proposição então aumenta, como neste exemplo: “É certo que os jornalistas do PÚBLICO confrontam o autor do conteúdo em causa, de forma a obter uma avaliação equilibrada”. A escolha pela modalidade média ou fraca, nesse caso, pode significar a estratégia do enunciador de comunicar o devido cumprimento das normas e regras jornalísticas pelo Prova dos Factos, porém, limitando o quanto isso é representado em termos de uma promessa ou comando firme (Machin & Mayr, 2012). O próprio género de entrevista, de carácter mais informal, abre espaço para esse tipo de abrandamento.

Entretanto, essa tendência é balanceada no exame da transitividade (ver tabela 4). Nela, vemos que os sujeitos (“Prova dos Factos”, “nós”, “jornal”, “Público”) que representam a empresa de verificação de factos são imbuídos de uma *forte agência*, devido à predominância dos processos materiais. Nota-se também a representação de ações que conotam o *trabalho racional* do jornalismo, como: contextualizar, analisar, identificar, atribuir, confrontar, corrigir. Ou seja, o Prova dos Factos, como já pontuamos, age (olha) sobre “o que dizem políticos e outras figuras públicas e para o que circula na Internet” (ll. 5-6) e produz resultados concretos disso, que beneficiam seus leitores. Para legitimar essa ação, ele evoca os métodos científicos, com o seu rigor e o seu fundamento nas evidências factuais. Tal constatação empírica provoca a nossa discussão teórica de antes: o enunciador pressupõe uma consciência da verdade constituída a partir do discurso racional e discursivo.

Tabela 4 - Exame de transitividade do texto do Prova dos Factos.

	Material	Mental	Relacional	Existencial
Prova dos Factos; nós; o jornal; jornal PÚBLICO	olhamos; contextualizar; analisaremos; recusando; identificar; atribuir; procuram analisar; confrontam; mantém; analisada; faz; corrigidos; alterado	entende; acreditamos	é, temos; é; está; é; está	
desinformação; mentiras	circulam; difunde; ameaçam		teve	existiram
redes sociais	propagam		são	

Na resposta em que explica a escala de veracidade e descreve cada um dos seus valores, o entrevistado argumenta que a prática da verificação de factos nada mais é do que a “intervenção dos jornalistas” (l. 28) sobre a informação: o jornalista “aprofunda o assunto” (l. 28), contextualizando a informação, e a execução de todo esse processo “enriquece” (l. 28) (aqui o uso de uma metáfora) a comunicação da verificação de factos. A “intervenção” e o “enriquecimento” produzem, assim, o efeito de sentido de que é dever do verificador de factos explicar e contextualizar os factos com outras fontes de informação, e que isso serve para “enriquecer” o seu conteúdo. Por exemplo, na checagem de uma declaração factual ou de uma publicação viral, não basta dizer que uma coisa é verdadeira e a outra é falsa, é preciso “aprofundar o assunto” e explicar, com base em evidências, porque é que uma é verdadeira e a outra falsa. É exatamente esta habilidade dos verificadores de factos que enriquece a sua comunicação – e o entrevistado destaca isso em sua resposta.

No entanto, a descrição do terceiro valor da escala de veracidade utilizada pelo Prova dos Factos parece contradizer essa premissa: “Inconclusivo: quando uma determinada afirmação ou publicação é impossível de contextualizar” (l. 34). Ora, parece haver uma confusão entre o procedimento de apresentar um veredicto final e o procedimento de contextualizar a informação em causa, visto que a impossibilidade do primeiro não se aplica ao segundo. Segundo Nelson Traquina (2005), “mesmo que o jornalista não consiga por si só confirmar a veracidade da afirmação da Fonte ‘A’, ele ou ela podem perguntar à fonte ‘B’ a sua posição” (p. 140). Este é um dos requisitos para a objectividade jornalística: abrir espaço para o contraditório. Outro requisito é apresentar provas auxiliares: “a apresentação de provas auxiliares consiste na localização e citação de ‘fatos’ complementares que são geralmente

aceitos como verdadeiros” (Traquina, 2005, p. 140). A contextualização, de acordo com Sylvia Moretzsohn (2019), implica “alargar o campo de apuração e articular as informações para oferecer ao público os elementos necessários à formação de seu próprio juízo” (p. 584). Portanto, a checagem pode ser inconclusiva acerca da veracidade da informação, i.e., se a informação é, de facto, verdadeira ou falsa, como admite o próprio entrevistado: “nem sempre é possível atribuir um ‘verdadeiro’ ou ‘falso’ taxativo a um determinado assunto” (ll. 28-29). Mas isso não torna impossível contextualizar uma determinada afirmação ou publicação – afinal, é essa a aptidão do verificador de factos, que enriquece a sua comunicação. A análise, enfim, revela a centralidade da escala de veracidade e do veredicto nos métodos e pressupostos da verificação de factos; e, mais uma vez, deparamo-nos com o conflito entre esses métodos e pressupostos e a complexidade dos factos e da realidade.

3.2. Análise discursiva ao nível meso

Nos quatro textos analisados, a tomada de voz e de tópico é realizada exclusivamente pela empresa de verificação de factos. No caso do Polígrafo, isso é mais fácil de perceber; já nos casos do Observador e do Prova dos Factos, a troca de turno entre entrevistador e entrevistado é combinada para representar um mesmo ponto de vista, que é o da empresa. Ou seja, a dinâmica entre eles serve para apresentar as opiniões e o posicionamento da empresa. Portanto, em todos os textos, a assimetria de poder é completa da empresa em relação aos demais participantes que são representados no interdiscurso.

No texto do Observador, o enunciador usa recorrentemente expressões comuns da oralidade, indicando uma interdiscursividade com o estilo mais informal do discurso. Segundo Fairclough (2001b), há um alto valor atribuído à informalidade nas ordens de discurso modernas, expressa através de fórmulas características da oralidade na escrita. No texto do Observador, essa interdiscursividade contribui para que o enunciador apresente as ideias da empresa de maneira mais dinâmica e descontraída, atenuando a marcação da sua autoridade – porém, sem se desfazer deste traço identitário. O tom de informalidade aparece menos no texto do Prova dos Factos; mas encontramos nele o emprego de estruturas modais médias ou fracas, que também abrandam a marcação da autoridade. Apesar disto, a representação da verificação de factos como um ator social com autoridade e legitimidade para atuar na esfera

pública é crucial em todos os textos; esse traço identitário é construído, por exemplo, através dos processos materiais em que o grupo de verificação de factos analisa, investiga e escrutina as declarações factuais do poder político, contribuindo assim com o seu público para a elucidação da verdade factual.

Em todos os textos, observamos a interdiscursividade com o discurso científico e racional (Kuhn, 2013). Ela percorre o nível discursivo paralelamente onde os elementos que conotam o rigor do método jornalístico de apuração da verdade factual são articulados, no nível textual. Ela é relevante na medida em que contribui para a representação das empresas de verificação de factos como atores sociais idealmente objetivos e imparciais, que atuam dentro do campo de saber do jornalismo como especialistas dos seus métodos de investigação. Por outro lado, ela silencia a inalcançabilidade da objetividade e da imparcialidade absolutas (Lage, 2005; Pereira Junior, 2006; Sousa, 2002) e, principalmente, a dimensão interpretativa e subjetiva da prática da verificação de factos (Graves, 2013; Uscinski, 2015; Uscinski & Butler, 2013). Ou seja, o discurso da verificação de factos, recorrendo a estratégias enunciativas como a voz passiva e a nominalização, pressupõe as vantagens das escalas de veracidade e dos veredictos, sem discutir verdadeiramente seus métodos e pressupostos, sobretudo seus limites para responder à complexidade dos factos e da realidade.

Outra questão relevante na interdiscursividade com o discurso científico e racional é a oposição entre a verificação de factos e os fenômenos da desinformação e da pós-verdade. A relação de poder “jornalismo e verificação de factos” vs. “desinformação e pós-verdade” é assumida abertamente no segundo texto do Polígrafo e no texto do Prova dos Factos; e está, de maneira implícita, no primeiro texto do Polígrafo e no texto do Observador. Na pós-verdade, a verdade é sentida, é percebida, é óbvia, é afetiva, mas ela não é (e nem pode ser) escrutinada por uma autoridade, porque ela não responde imediatamente à factualidade das coisas, mas, sim, aos sentimentos latentes na sociedade. Portanto, ao reforçar os valores da ciência e da razão e a técnica e os métodos da verificação de factos para a produção da verdade factual, os autores acabam por dialogar com a realidade de crise, *no sentido de se opor a ela*. Isso quer dizer que, ao movimentarem o efeito de sentido da comunicação racional, baseada em evidências, os autores têm em mente que é necessário traçar uma linha

de separação entre a verificação de factos e os atuais fenômenos da desinformação e pós-verdade – uma linha de separação na qual o limite desejado é a constituição de uma consciência sobre a verdade que é *factual*. No primeiro texto do Polígrafo, por exemplo, o efeito de sentido de negação na oração “O **POLÍGRAFO** recusa-se a contribuir para disseminar rumores no espaço público” (l. 18) evoca a realidade da crise (a disseminação desenfreada de rumores é um dos resultados da desinformação e da pós-verdade), ao mesmo tempo que estabelece uma distinção (mesmo que seja óbvia) entre a comunicação de rumores e a comunicação da verdade factual, posicionando a empresa de verificação de factos no segundo campo. A oração, portanto, é interdiscursiva na medida em que dialoga com outro discurso (Fairclough, 2001b), nesse caso, o discurso da desinformação e pós-verdade.

3.3. Análise social em nível macro

Conforme demonstrado na análise discursiva, os enunciadores incluem a verificação de factos dentro do campo jornalístico e, por conseguinte, priorizam a constituição de uma consciência *factual* da verdade. Contudo, a interdiscursividade com o discurso científico e racional não revela, em dois casos, a urgência de enfrentar a crise da verdade factual, combatendo os fenômenos da desinformação e da pós-verdade. Tanto no primeiro texto do Polígrafo quanto no texto o Observador, essa preocupação está apenas na dimensão implícita do texto. Portanto, a associação ao discurso científico e racional, pelo menos nesses casos, parece ser útil às pretensões de objetividade e imparcialidade absolutas no discurso ideológico da verificação de factos. Diante da crise de confiança e credibilidade das instituições democráticas (Bennett & Livingston, 2018), o discurso da verificação de factos tenta recuperar a hegemonia do campo jornalístico na produção da verdade factual. Nesse sentido, o “vínculo ideológico” (Moretzsohn, 2019, p. 585) com os valores e princípios do campo jornalístico é essencial para a verificação de factos; e através disso, constrói uma identidade de legitimidade e autoridade para a sua posição social na esfera pública.

4. Análise do *corpus* II - Matérias de verificação de factos⁴⁷

4.1. Análise textual ao nível micro

4.1.1. Intertextualidade manifesta e processos verbais

É comum encontrarmos a representação de outros discursos nos textos de notícia (Cabral & Barbara, 2012; Caldas-Coulthard, 2004). Isso acontece porque, diferentemente das colunas de opinião e editoriais, os jornalistas normalmente vão buscar declarações de outras pessoas que possam dar contexto ao facto reportado, tendo como principal ferramenta para este fim a entrevista (Schudson, 2001). A intertextualidade manifesta ocorre quando essas declarações são representadas no texto de modo direto, com o auxílio das aspas, ou de modo indireto, com o jornalista a reinterpretar o que foi dito com as suas próprias palavras (Fairclough, 2001b). Por um lado, essa estratégia de representação do discurso (do outro) confere credibilidade à narração dos factos, uma vez que o jornalista pode entrevistar as testemunhas oculares de um acontecimento ou os especialistas que darão mais detalhes sobre um determinado assunto. Por outro lado, o jornalista se desvincula, de certo modo, da responsabilidade do que é dito, afinal não é ele mas o entrevistado quem o diz; o jornalista é “apenas” o mediador.

A intertextualidade manifesta, no entanto, é mais complexa do que isso: a maneira como o jornalista seleciona e representa os fragmentos de discurso também tem a ver com a identidade que constrói para cada participante da notícia. Conforme afirmam Machin e Mayr (2012), o analista pode depreender muitos significados do texto examinando a extensão em que certos participantes são representados como dizentes nos processos verbais, especialmente em relação ao nível de agência, visto que a informação dita (ou revelada) é um dos elementos mais importantes da notícia. Por exemplo, se o dizente é identificado no texto, com ou sem nome próprio, acompanhado ou não do seu cargo; se a sua declaração é reproduzida integralmente, em citação direta, ou se ela é reinterpretada pelo jornalista, em

⁴⁷ Este *corpus* é constituído por nove textos: três matérias de verificação de factos produzidas pelo Polígrafo, três pelo Observador e três pelo Prova dos Factos (*Público*).

citação indireta; e, principalmente, qual escolha de verbo o jornalista faz para introduzir a declaração. Segundo Fairclough (2001b), “a escolha do verbo representador, ou o verbo do ‘ato da fala’ [verbo *dicendi*], é sempre significativa” (p. 155). Por exemplo, “ele argumenta” e “ele alega” constituem dois processos verbais diferentes, que servem para representar o discurso (do outro); e cada verbo representador (argumentar e alegar) sugere uma interpretação específica do discurso representado. No primeiro processo verbal, a escolha do verbo “argumentar” dá credibilidade ao dizente, pois conota uma capacidade cognitiva elaborada que requer o apoio de argumentos; no segundo caso, a escolha do verbo “alegar” confere menos credibilidade ao dizente, uma vez que qualquer pessoa pode alegar qualquer coisa. Pode-se inferir, por conseguinte, que o jornalista tem uma afinidade maior com a proposição do primeiro dizente do que com a do segundo e que o seu discurso é, por isso, legitimado pelo jornalista.

Encontramos casos como esses, de intertextualidade manifesta e de processos verbais, em todo o *corpus*. Um indício de que, assim como nas notícias, as matérias de verificação de factos representam outros discursos, a fim de dar contexto (e credibilidade) ao facto verificado. O objetivo da nossa análise textual é perceber, portanto, as estratégias de representação de cada grupo e compará-las entre si. Nesse sentido, começaremos por examinar quais são os verbos representadores mais comuns de cada grupo. Ou seja, quais são os verbos representadores que mais se repetem nos textos do Observador, Polígrafo e Prova dos Factos (*Público*). Sabemos também que os processos verbais não são a única forma de representar o discurso do outro – apesar de ser, talvez, a mais comum. Abordaremos mais sobre isso à medida que avançarmos na análise.

4.1.2. Verbos representadores

Identificamos o verbo representador “referir” entre os mais frequentes nas matérias do Observador (ver tabela 5). Trata-se de um verbo representador neutro, a partir da classificação proposta por Carmen Rosa Caldas-Coulthard (2004), uma vez que representa o discurso sem que o jornalista explicita ao leitor a sua avaliação sobre o que é dito. Em outras palavras, o verbo representador neutro é aquele que não adianta uma interpretação específica (do autor do texto) sobre o discurso representado, ficando toda a carga de sentido

restrita ao que é dito (Caldas-Coulthard, 2004; Machin & Mayr, 2012). Por exemplo, neste excerto do texto *Observador_2*: “O Comando Distrital da PSP de Braga referiu que no vídeo ‘é audível um som semelhante ao disparo de uma arma de fogo, que se repete por quatro vezes’” (ll. 26-28), toda a carga de sentido está no que é dito pela PSP, sem que o verbo representador adicione qualquer significado a mais sobre o que é dito ou sobre a identidade do dizente.

Tabela 5 - Lista da frequência de cada verbo representador nas matérias do Observador.

Verbo	Frequência
referir; assegurar	5 vezes
explicar	3 vezes
garantir; recordar; falar	2 vezes
sublinhar; denunciar; negar; esclarecer; reiterar; agradecer; frisar; acrescentar; justificar; defender; argumentar; afirmar; considerar	1 vez

O mesmo não se passa com os outros dois verbos representadores mais frequentes nos textos do Observador: “assegurar” e “explicar”. Com eles, o produtor do texto projeta um efeito de sentido sobre o que é dito e sobre o dizente. Um efeito de sentido próximo da assertividade (que não havia no verbo referir). Por exemplo, no texto *Observador_2*, a PSP é imbuída de autoridade, quando o seu discurso é representado pelo verbo “assegurar”: “a PSP investigou o caso e assegura que não houve disparos” (ll. 54-55). O verificador dá a entender que a PSP investigou o caso e *garante* que não houve disparos. Em outras palavras, a PSP está certa disso – e a escolha do verbo representador transmite esse efeito de sentido de assertividade. Também se atribui autoridade ao outro participante que rivaliza com a PSP, o deputado André Ventura, quando o seu discurso é representado pelo verbo “explicar”: “explicou o líder do Chega” (l. 45). Quem explica alguma coisa é porque (supõe-se) tem o conhecimento sobre essa coisa. Consequentemente, o verbo representador projeta esse efeito de sentido da assertividade sobre o que é dito pelo dizente e sobre o próprio dizente.

Tabela 6 - Lista da frequência de cada verbo representador nas matérias do Polígrafo.

Verbo	Frequência
apelar; dizer; alegar	2 vezes
pedir; atribuir; afirmar; destacar; comentar; desmentir; refere; detalhar; revelar; sublinhar; salientar; evocar; recordar; expressar; confirmar; acrescentar; elaborar; questionar	1 vez

Nos textos do Polígrafo, há apenas três verbos representadores que se repetem: “dizer” e “alegar”, que são neutros, e “apelar”, que tem uma carga expressiva maior do que os outros dois (ver tabela 6). Nota-se, entretanto, uma gama de outras possibilidades de verbos representadores que são empregados uma única vez e podem projetar outros efeitos de sentido sobre o discurso representado. O verbo “acrescentar”, por exemplo, projeta um efeito de sentido de continuidade sobre o discurso representado (Caldas-Coulthard, 2004), i.e., permite ao verificador de factos incluir outras partes do discurso de um mesmo dizente, relacionando-as com as anteriores.

Tabela 7 - Lista da frequência de cada verbo representador nas matérias do Prova dos Factos.

Verbo	Frequência
afirmar	4 vezes
dizer	3 vezes
esclarecer; explicar	2 vezes
alegar; apontar; queixar-se; sugerir; questionar; referir; detalhar	1 vez

Já nos textos do Prova dos Factos, há uma maioria formada pelos verbos representadores neutros “afirmar” e “dizer” (ver tabela 7) – o que indica a opção deste grupo por representar o discurso do outro sem projetar efeitos de sentido muito incisivos. Podemos inferir, portanto, que os verificadores de factos deste grupo adoptam uma postura mais neutra na representação de discurso em comparação com os outros grupos, sendo o Observador o que inclui mais verbos representadores que projetam um significado próximo da assertividade.

4.1.3. Representação dos dizentes e oposição estrutural

A narrativa das matérias de verificação de factos é construída, em geral, a partir de uma oposição estrutural, como a que observamos brevemente entre o deputado André Ventura e a PSP, com o verificador a confrontar as declarações de ambos. Desse confronto, o verificador extrai, de um lado, o “facto verificável”, i.e., a declaração duvidosa que suscita dúvidas, e, do outro lado, as evidências factuais em que deve basear o seu veredicto. Ou seja, existe uma oposição estrutural entre o dizente cuja declaração é verificada – e que pode vir a ser desmentido, após a checagem – e o dizente cuja declaração fornece as evidências factuais para basear o veredicto. É importante, entretanto, examinarmos se a construção dessa oposição estrutural motiva algum tipo de diferenciação na maneira como o verificador representa as declarações e os dizentes de cada lado, ou se são representados de maneira equânime.

Para examinarmos, então, esta categoria de análise, dividiremos as matérias do nosso *corpus* em tríades temáticas. Na primeira delas, está em causa a veracidade de um protesto de atletas israelitas de natação artística que supostamente teriam desenhado a mensagem “bring them home now” com os seus corpos na piscina, durante os Jogos Olímpicos de Paris. Os verificadores de factos coletam esse “facto verificável” no discurso dos utilizadores das redes sociais *online* e procuram, no discurso da equipa de natação, da Associação de Natação de Israel e do Comité Olímpico Internacional, as evidências factuais para comprovar que o que é dito pelos utilizadores é falso, formando assim uma oposição estrutural entre eles.

Tabela 8 - Identificação da representação dos dizentes e dos verbos representadores na primeira tríade de matérias.

Texto	Dizente	Representação do dizente	Verbo representador
Observador_1	várias publicações	nome genérico	garantem; referem
	-	sujeito indeterminado	se explica
	Comité Olímpico Internacional	nome de instituição	referir; recordando
	(Comité Olímpico Internacional)	sujeito oculto	sublinha
	equipa	nome genérico	referiu
Polígrafo_1	atletas israelitas	nome genérico	apelaram; pediram; diziam; apelavam
	Associação de Natação de Israel	nome de instituição	atribuindo
Prova dos Factos_1	utilizadores	nome genérico	alegam
	uma das pessoas que partilhou a imagem	caracterização imprecisa	diz
	-	sujeito indeterminado	aponte
	notas da comunidade	nome genérico	dizem

A estratégia de representar o indivíduo ou a instituição ou a empresa identificando o seu nome próprio e o nome do cargo (no caso do indivíduo) é certamente uma maneira mais prestigiante do que quando o dizente não é identificado ou é representado de modo genérico (Machin & Mayr, 2012). A partir disso, conferimos que, no texto *Observador_1* (ver tabela 8), apenas um dizente é representado pelo nome da instituição: “Comité Olímpico Internacional”; os outros dois dizentes, “equipa” e “várias publicações”, são representados genericamente. Sendo assim, o lado dos dizentes que desmentem (“equipa” e “Comité Olímpico Internacional”) recebe mais prestígio do produtor do texto do que o lado dos dizentes que são desmentidos (“várias publicações”). Além disso, o primeiro lado também é favorecido na representação do seu discurso. Nele, identificamos quatro processos verbais, e os verbos representadores são: “sublinhar”, um verbo que conota assertividade; “recordar”, expressividade; e “referir”, neutralidade, aparecendo duas vezes (o primeiro verbo “sublinhar”, embora se encontre numa frase sem sujeito definido, é facilmente associado ao sujeito “Comité Olímpico Internacional”). O lado do dizente que é desmentido recebe dois processos verbais, e os verbos representadores são: “referir” e “garantir”, sendo este último também um verbo representador que conota assertividade. Podemos inferir, portanto, que há uma pequena diferenciação na representação de cada lado da oposição estrutural: o lado dos dizentes que desmentem (“equipa” e “Comité Olímpico Internacional”) recebe mais processos verbais e tem um dos seus dizentes representado pelo nome da instituição, de modo a atribuir-lhe credibilidade, em comparação com o lado que é desmentido (“várias

publicações”), que recebe menos processos verbais e é representado somente de maneira genérica.

No texto *Polígrafo_1* (ver tabela 8), o autor só atribui processos verbais ao dizente “atletas israelitas”, representado genericamente, e ao dizente “Associação de Natação de Israel”, representado pelo nome da instituição. Em relação ao lado do ator social que é desmentido, o verificador escolhe apenas descrever o que encontra nos perfis dos utilizadores, como neste exemplo: “Tanto no X quanto no Facebook escreve-se que ‘a equipa olímpica israelita não foi autorizada a usar os seus distintivos de fita amarela para os reféns durante as Olimpíadas de Paris’ e, ‘em vez disso, fizeram isto’” (ll. 14-16). Como adiantamos que poderia acontecer, o seu discurso é representado de outro modo que não pelo processo verbal e, por isso, não deve ser analisado nesta fase. De acordo com Machin e Mayr (2012), muito pode ser revelado sobre a agência quando o analista examina até que ponto os atores sociais são representados como dizentes (falantes) nos textos. Nesse sentido, podemos interpretar que a estratégia do Polígrafo, ao menos nesta matéria, é atribuir esse tipo de agência apenas aos atores sociais cujo discurso é representado como verdadeiro.

Curiosamente, a estratégia do texto *Prova dos Factos_1* (ver tabela 8) é o oposto: atribui processos verbais apenas aos utilizadores – e, para desmenti-los, descreve as evidências que encontra no perfil das nadadoras no Instagram, como neste exemplo: “Abrindo a publicação, verifica-se que a data de publicação é o 19 de Novembro de 2023, cerca de nove meses antes de começarem os Jogos Olímpicos” (ll. 30-32). Essa escolha narrativa retira das nadadoras a agência característica dos dizentes; mas nota-se uma outra camada de significado no texto, em que o enunciador propõe a “participação” do leitor. A flexão do primeiro verbo no gerúndio, por exemplo, é uma evidência disto: a ação está a acontecer ao mesmo tempo que está a ser descrita. É como se o leitor testemunhasse, junto ao verificador de factos, o processo de checagem. Essa estratégia enunciativa comunica o efeito de sentido de que qualquer pessoa que repita o mesmo passo-a-passo irá, supostamente, encontrar as mesmas evidências factuais e, por conseguinte, alcançará as mesmas conclusões que o verificador de factos. Porém, se pudermos adiantar aqui um pouco da análise futura, esta estratégia narrativa não se repete nas demais matérias do *corpus*, ou seja, ocorre apenas nesta matéria

do Prova dos Factos, cujo “facto verificável” em questão trata-se de uma publicação de rede social *online*.

A segunda tríade temática das matérias de verificação de factos é política. Está em causa a declaração de que a comitiva do partido Chega teria sido recebida com tiros disparados por arma de fogo na cidade de Famalicão. Os verificadores confrontam-na com o discurso das autoridades policiais.

Tabela 9 - Identificação da representação dos dizentes e dos verbos representadores na segunda tríade de matérias.

Texto	Dizente	Representação do dizente	Verbo representador
Observador_2	Chega; partido	nome de partido político; nome genérico	assegurar; assegura; denunciou
	autoridades	nome genérico	negar
	PSP de Braga; Comando Distrital da PSP de Braga; PSP	nome de instituição	esclarecer; referiu; assegura; reiterar; garantindo; assegura
	André Ventura; líder do Chega	nome de pessoa; nome de cargo	falou; agradeceu; frisou; explicou
Polígrafo_2	Ventura; André Ventura	nome de pessoa	alega; afirmou; destacou; alega
	indivíduo	nome genérico	comentar
	Comando Distrital da PSP de Braga; autoridade; força policial	nome de instituição; nome genérico	desmentir; refere; detalhou
Prova dos Factos_2	Chega	nome de partido político	queixou-se
	André Ventura; André Ventura, líder do Chega; Ventura	nome de pessoa; nome de pessoa e cargo	afirmou; sugeriu; questiona; referiu; afirma
	(André Ventura)	sujeito oculto	disse
	PSP de Braga	nome de instituição	esclarecer

No texto *Observador_2* (ver tabela 9), conferimos que todos os dizentes são representados, ao menos uma vez, de maneira que atribui-lhes autoridade: de um lado, o dizente “André Ventura” é representado pelo nome próprio e nome do cargo, e o dizente “Chega”, pelo nome do partido e uma outra vez de maneira genérica, apenas como “partido”; do outro lado, a PSP é representada pelo nome da instituição e pelo nome genérico “autoridades”. Também há um equilíbrio na quantidade de processos verbais atribuídos a cada um deles: se os primeiros dizentes somam sete processos verbais, com apenas um verbo representador neutro (“falar”); a PSP recebe também sete processos verbais, com apenas um verbo representador neutro (“referir”). O texto *Polígrafo_2* aproxima-se dessa igualdade: representa de forma similar os dizentes e atribui quatro processos verbais ao deputado André Ventura e três à PSP. É o texto *Prova dos Factos_2* que destoa dos demais. O autor atribui apenas um processo verbal à PSP, enquanto o Chega e o deputado André Ventura são

responsáveis por sete processos verbais. O autor da matéria fundamenta, assim, o seu veredicto em duas fontes de informação. A primeira delas é o discurso representado da PSP, em modo indireto, que identificamos na tabela 9: “a PSP de Braga já veio esclarecer que não se trata de tiros, mas sim de rateres produzidos por uma mota que seguia na caravana do partido” (ll. 23-25). E a segunda fonte de informação é uma longa citação direta de um comunicado da PSP – mas tal citação não é introduzida por um verbo representador e não constitui um processo verbal: “lê-se num comunicado da PSP emitido na noite desta quarta-feira” (l. 30). Há, portanto, um desequilíbrio nesta matéria do Prova dos Factos em relação à representação dos atores sociais como dizentes, com o lado que é desmentido a ser identificado com mais processos verbais do que o lado que desmente.

Ainda na temática política, a última tríade temática de matérias põe em evidência a declaração da deputada Mariana Mortágua de que o seu pai, Camilo Mortágua, teria sido condenado a prisão perpétua pela PIDE (Polícia Internacional e de Defesa do Estado). Para confrontá-la, os verificadores entrevistam especialistas, nomeadamente historiadores(as) e advogados(as).

Tabela 10 - Identificação da representação dos dizentes e dos verbos representadores na terceira tríade de matérias.

Texto	Dizente	Representação do dizente	Verbo representador
Observador_3	(Mariana Mortágua)	sujeito oculto	falou; justificou; defende; argumenta
	historiador José Miguel Sardica; historiador	nome de pessoa e cargo; nome de cargo	afirma; considera
	(José Miguel Sardica)	sujeito oculto	acrescenta
	António Araújo, também historiador e jurista	nome de pessoa e cargo	recorda
	(António Araújo)	sujeito oculto	assegura
	líder do Bloco	nome de cargo	referiu
	historiadores	nome genérico	explicam
Polígrafo_3	líder do Bloco de Esquerda; Mortágua; bloquista	nome de cargo; nome de pessoa; nome genérico	revelou; sublinhando; disse; salientou
	(Mariana Mortágua)	sujeito oculto	evocou; recordando
	peessoas	nome genérico	expressaram
	Paulo Saragoça da Matta, advogado especializado em Direito Penal; Saragoça da Matta, advogado	nome de pessoa e cargo; nome de pessoa; nome genérico	confirmou; acrescenta; elabora
	Polígrafo	nome de empresa	questionou
Prova dos Factos_3	coordenadora do Bloco de Esquerda, Mariana Mortágua	nome de pessoa e cargo	afirmou
	-	sujeito indeterminado	esclarecer; afirmar
	historiadora Irene Flunser Pimentel; historiadora	nome de pessoa e cargo; nome genérico	explicou; explicou
	(Irene Flunser Pimentel)	sujeito oculto	detalha

Começamos por estranhar que, no texto *Observador_3* (ver tabela 10), a deputada Mariana Mortágua não é explicitada como sujeito da oração em nenhum dos processos verbais atribuídos a ela. Todos os casos são de sujeito oculto, embora os discursos representados sejam facilmente associados a ela. Sabemos, entretanto, que a deputada é representada pelo nome próprio e pelo nome do cargo, “líder do Bloco” (l. 40), ao longo da matéria. Quanto aos verbos representadores, queremos destacar dois deles, que aparecem cada um uma única vez no *corpus*: “justificar” e “defender”. São verbos que conotam uma posição da dizente na *defensiva*, a tentar *justificar-se*. Ora, se a dizente é representada a justificar-se e a defender-se, é porque, supõe-se, ela *deve* explicações – o seu discurso é entendido nesses termos. Nota-se que o mesmo não acontece com o deputado André Ventura (na tríade de matérias anteriores). O seu discurso também foi desmentido pelos verificadores, porém Ventura, enquanto dizente, é representado na posição de quem expressa suas proposições livremente. Os verbos representadores dos seus discursos são: “falar”; “agradecer”; “frisar”; “explicar”; “alegar” (duas vezes); “afirmar” (três vezes); “destacar”; “sugerir”; “questionar”; “referir”; “dizer” (ver tabela 9). A diferença de tratamento na representação dos dizentes fica mais nítida se colocarmos o verbo “defender”, que destacámos no discurso de Mortágua, lado a lado com outro verbo representador que conota mais assertividade, no discurso de Ventura, extraídos respectivamente dos textos *Observador_3* e *Prova dos Factos_2*:

- “Ou seja, [Mortágua] defende que o acumular das penas do pai resultaria, na prática, numa prisão perpétua” (ll. 45-46).
- “Ventura questiona se se vai permitir que ‘os mesmos de sempre actuem com total impunidade’” (ll. 13-14).

Apesar do discurso de ambos ser desmentido pelos verificadores, o autor do texto coloca Ventura na posição de sujeito que impõe uma questão às autoridades, enquanto o outro autor do texto coloca Mortágua na posição retroativa, a defender o seu próprio discurso. Ou seja, enquanto Ventura é o sujeito que questiona, Mortágua é o sujeito que defende; defende porque o seu discurso não é tido como assertivo e carece, portanto, de ser justificado e defendido.

No texto seguinte, *Polígrafo_3* (ver tabela 10), Mortágua recebe seis processos verbais, nos quais ela é representada de várias formas: pelo nome próprio, nome do cargo e pelo nome genérico “bloquista”. E os verbos escolhidos para representar o seu discurso são todos propositivos, i.e., não diminuem a sua agência como dizente: “revelar”, “sublinhar”, “dizer”, “salientar”, “evocar” e “recordar”. Do outro lado da oposição estrutural, os dois dizentes – dois advogados – também são imbuídos de autoridade pela maneira como são representados: com nome próprio e do cargo. E os verbos que representam os seus discursos, nos três processos verbais atribuídos a eles, também são propositivos: “confirmar”, “acrescentar” e “elaborar”. Ou seja, os dois lados da oposição estrutural são representados com autoridade, com o lado que é desmentido (Mortágua) a receber mais processos verbais.

E no último texto desta tríade temática, *Prova dos Factos_3* (ver tabela 10), o autor representa a dizente “Mortágua” com o nome próprio e o cargo e com um único processo verbal atribuído a ela, optando pelo verbo representador neutro “afirmar”. Do outro lado da oposição estrutural, a dizente “Irene Flunser Pimentel” é representada também pelo nome próprio e cargo e recebe três processos verbais, com três verbos assertivos a representar o seu discurso. A representação da autoridade acontece de ambos os lados da oposição estrutural, mas com mais processos verbais atribuídos ao lado dos dizentes que desmentem.

Sendo assim, apenas no texto do Polígrafo, Mortágua, que é desmentida, recebe mais processos verbais (6-3). Nos textos do Observador (6-5) e do Prova dos Factos (3-1), são os outros dizentes que recebem mais processos verbais, i.e., o lado onde os verificadores vão buscar as evidências factuais para basear os seus veredictos. Podemos comparar, brevemente, este resultado quantitativo com as matérias em que a declaração do deputado André Ventura é desmentida. O Observador segue a tendência de equilíbrio, atribuindo o mesmo número de processos verbais para cada lado da oposição estrutural (7-7). O Polígrafo repete a estratégia de atribuir mais processos verbais para o lado que é desmentido (4-3) – embora mais próxima de uma igualdade. E o Prova dos Factos inverte os resultados: se no texto *Prova dos Factos_3* confere um processo verbal para Mortágua e três para os dizentes do outro lado, no texto *Prova dos Factos_2* atribui sete processos verbais para Ventura e apenas um para o outro lado.

Se quisermos ainda comparar com a primeira tríade de matérias, o Observador perde um pouco do seu equilíbrio: assim como na matéria sobre a declaração de Mortágua, atribui mais processos verbais para o lado que desmente (4-2). O Polígrafo, ao contrário do que faz na segunda e na terceira matérias, confere processos verbais apenas para o lado que desmente (5-0). E o Prova dos Factos (assim como na matéria sobre a declaração de Ventura) confere mais processos verbais para o lado que é desmentido (3-0).

Essas comparações não nos permitem tirar conclusões precipitadas e superficiais de favorecimento de um ou de outro ator social. Mas, a partir delas, podemos, sim, aferir que nem sempre os verificadores representam ambos os lados da oposição estrutural de maneira equânime. Isso não quer dizer (nossa segunda constatação) que o lado que é representado com mais processos verbais é, necessariamente, o lado do dizente que desmente o outro. Há casos em que o autor atribui mais processos verbais ao dizente que é desmentido.

Também fazemos a ressalva de que há fragmentos de discurso representado sem processos verbais e que, por isso, não foram identificados nesta etapa da análise. Nesses casos, os atores sociais não foram representados com a agência característica do dizente (falante) por uma decisão do autor do texto. Encontramos, por exemplo, casos de citações diretas que ocupam um parágrafo inteiro, mas que não são introduzidas por um verbo representador; casos em que o autor prefere descrever as evidências, sem representá-las em processos verbais; e casos em que uma nominalização faz a vez do processo verbal, como neste exemplo extraído do texto *Observador_2*: “A mensagem é clara: ‘A caravana do Chega é recebida por tiros em Famalicão. Tiros!’” (ll. 20-21).

Outra descoberta que dialoga com o nosso enquadramento teórico é que, todas as vezes que o verificador representou o discurso mentiroso de pessoas comuns nas redes sociais *online*, a sua identidade foi anonimizada. Podemos atestar que isso aconteceu, ao menos no nível textual, através da representação genérica ou de frases com sujeito indeterminado. No nível visual, a identidade também foi ocultada em geral, mas há uma exceção, no texto *Polígrafo_1*, em que uma das imagens revela a identidade do utilizador que mentiu sobre a foto das nadadoras israelitas. Sendo assim, podemos confirmar a preocupação com a privacidade das pessoas e o cuidado para não divulgar, ainda mais, a fonte da informação

falsa, que identificámos nos editoriais analisados no *corpus* anterior. Contudo, essa opção (de anonimizar os utilizadores que mentem nas redes sociais *online*) produz um efeito de sentido negativo no texto, que pretendemos demonstrar no exemplo a seguir, retirado do texto *Prova dos Factos_1*:

No entanto, há quem aponte que a imagem não tem nada a ver com os Jogos Olímpicos de Paris e que esta será anterior aos jogos. Em algumas das publicações que integram a imagem, no X (ex-Twitter), as notas da comunidade também dizem que esta é do ano passado, de algumas semanas depois de se dar o ataque (ll. 20-24).

Sublinhamos dois processos verbais: no primeiro, o sujeito é indeterminado; no segundo, é representado de maneira genérica. Se essa estratégia enunciativa é necessária, por um lado, para tornar anónimas as fontes da desinformação, por outro, deixa a descrição dos factos bastante vaga. O leitor não é informado quem aponta que a imagem não tem qualquer base factual nem quantas pessoas o fazem; também fica sem saber que notas da comunidade são essas e quantas notas existem. Ou seja, a relevância do caso, para justificar a sua checagem, não é evidente, assim como não são evidentes os critérios para a seleção dessa e não de outra publicação.

4.1.4. Organização das representações de discurso

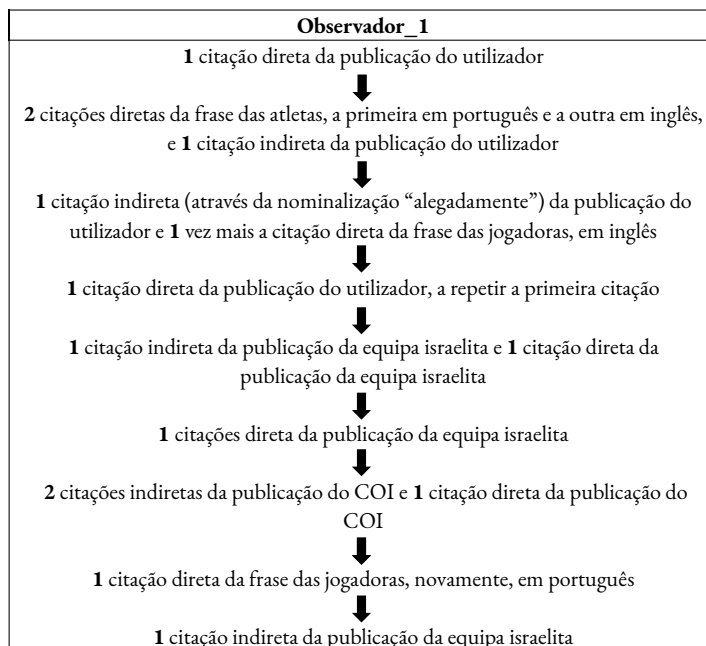
Sabemos que, dificilmente, o verificador de factos vai representar integralmente o discurso do outro. Há vários motivos para tal, tais como: dar fluidez ao texto e respeitar os limites de espaço. Outra razão importante é o julgamento do próprio verificador de factos sobre o que é realmente relevante e significativo no discurso do outro para a construção narrativa da matéria (Caldas-Coulthard, 2004; Fairclough, 2001b). O verificador de factos, enquanto produtor do texto, fragmenta o discurso (do outro) em trechos menores antes de o representar; e nesses fragmentos de discurso representado, imprime uma função ideacional, i.e., está aquilo que o verificador de factos considerou de mais relevante no discurso do outro. (Caldas-Coulthard, 2004; Fairclough, 2001b). Há, portanto, um campo frutífero de significados no exame desses fragmentos que o analista não deve ignorar.

Há duas formas principais de representação de discurso no texto: as citações diretas e as citações indiretas (Machin & Mayr, 2012). A primeira compreende qualquer reprodução de discurso que seja idêntica ou muito próxima ao texto original e que esteja sinalizada entre aspas (“”); e a segunda abrange qualquer reprodução de discurso em que o autor do texto de destino traduza com as suas próprias palavras o fragmento do texto “original”. Observa-se, nessa distinção, que o grau de interferência do autor do texto nas representações de discurso varia. De acordo com Sara Regina Scotta Cabral e Leila Barbara (2012), “há maior interferência do jornalista quando o depoimento da fonte é recontextualizado em relatos (hipotaxe), de vez que, elementos léxico-gramaticais do discurso indireto demandam escolhas que vêm modificar o significado inicial do que foi dito” (p. 598). Portanto, se há sempre algum grau de interferência do jornalista na representação direta do discurso, na medida em que um fragmento é extraído do texto original e é recontextualizado no texto de destino (com exceção de quando o discurso é representado na íntegra), esse grau de interferência tende a ser ainda maior na representação indireta do discurso, visto que, conforme sugere Fairclough (2001b), sempre haverá ambiguidade neste tipo de representação, por exemplo: não se sabe ao certo se as palavras que o jornalista usou para representá-lo têm o mesmo significado que as do discurso original. Dito isto, examinaremos agora em qual medida cada autor interfere no discurso representado de cada dizente, como organiza os fragmentos desse discurso representado nas matérias e, sobretudo, quais sentidos podemos deduzir de cada uma dessas escolhas (Caldas-Coulthard, 2004). Vale salientar também que os casos de representação de discurso sem orações verbais, que não foram considerados na etapa anterior, serão consideramos nesta etapa, pois não está mais em causa a representação dos participantes do texto enquanto dizentes, mas sim a maneira como os fragmentos do discurso são representados e organizados pelo autor do texto.

No texto *Observador_1*, o primeiro discurso representado é a publicação do utilizador (ver tabela 11). É essa a declaração que será verificada, e o autor decide representá-la de maneira integral, em citação direta: uma primeira vez em destaque (ver anexo F, ll. 10-14) e outra vez incorporada no texto (ver anexo F, ll. 29-31). Sabe-se que é a mensagem integral porque é a mesma que foi traduzida da publicação original e que aparece numa imagem na matéria. O verificador também extrai dessa publicação do utilizador a frase que as atletas escreveram com os seus corpos na piscina, “Bring them home now”, repetindo-a quatro vezes no texto,

duas vezes em inglês (l. 16; ll. 24-25) e outras duas vezes em português (l. 16; l. 84). Nota-se também que o autor reinterpreta a publicação do utilizador duas vezes, em citações indiretas.

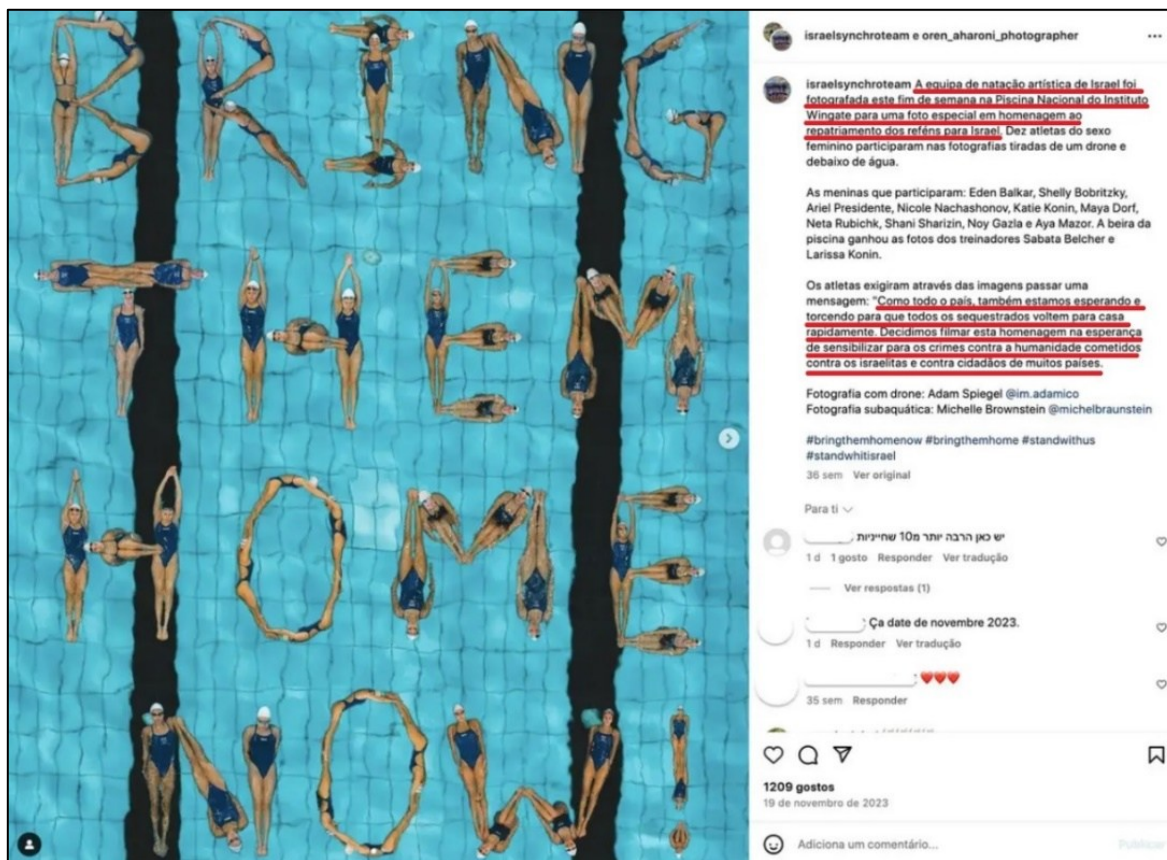
Tabela 11 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Observador_1.



O segundo discurso representado no texto é a publicação da equipa de natação israelita. Pela imagem que aparece na matéria, sabemos que a primeira citação direta (ll. 29-31) é de um fragmento desse discurso (ver figura 2, primeira marcação em vermelho), e a segunda citação direta (ll. 51-55) é de uma fonte secundária que aparece nesse mesmo discurso (ver figura 2, segunda marcação em vermelho). Neste último caso, a publicação da equipa de natação israelita representa o discurso das atletas, em citação direta⁴⁸, e o verificador escolhe representar essa mesma citação direta em sua matéria. Há, pois, um nível de ambiguidade maior nesse tipo de representação de discurso (Machin & Mayr, 2012), na medida em que o verificador não pode garantir que as atletas disseram exatamente essas palavras – pode garantir apenas que a publicação da equipa de natação israelita afirma que elas disseram essas palavras. Ademais, conferimos que o autor representa a publicação da equipa mais duas vezes, em citação indireta.

⁴⁸ Não se vê a aspa final que marca o final da citação direta, mas sabemos que ela está no final do parágrafo, logo após “de muitos países”. Trata-se provavelmente de um erro no processo automático de tradução do hebraico, do texto original, para o português, no Instagram.

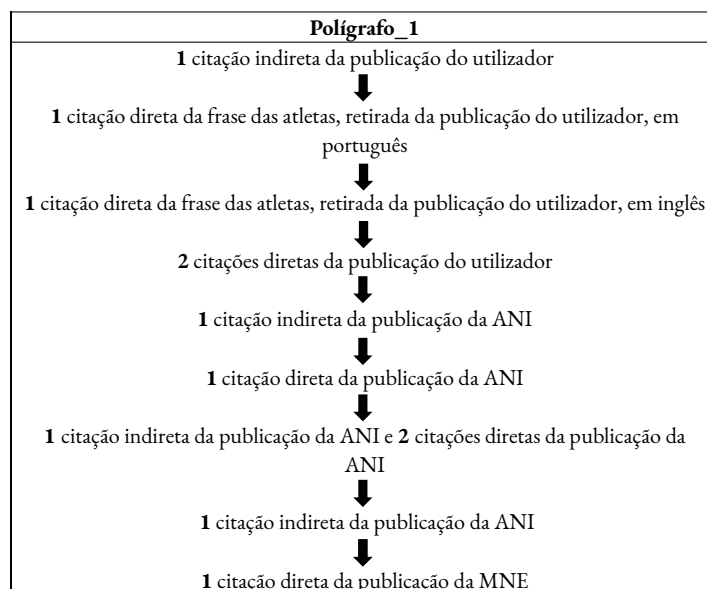
Figura 2 - Imagem das nadadoras israelitas a desenhar a frase “Bring them home now”, publicada na matéria Observador_1.



E o terceiro discurso representado no texto é a publicação do Comitê Olímpico Internacional (COI), com duas citações indiretas (l. 61; l. 65) e uma citação direta (ll. 66-74).

O texto *Polígrafo_1* também representa o discurso completo do utilizador, mas dividido nas duas citações diretas que identificámos na tabela 12 (ll. 14-16; l. 16); e repete duas vezes a frase que as atletas escreveram na piscina, a primeira vez em português (l. 5), e a segunda em inglês (l. 13). Aparece ainda uma citação indireta (l. 1) deste discurso, no título.

Tabela 12 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Polígrafo_1.



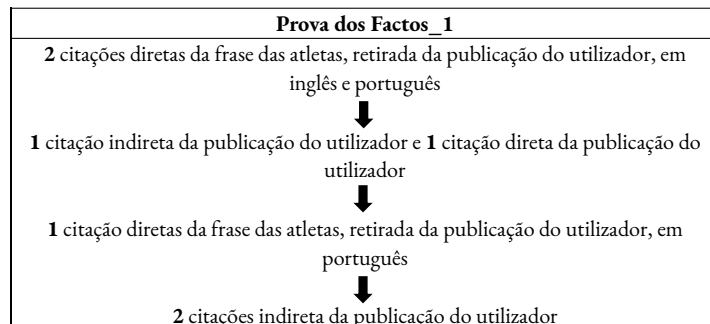
O segundo discurso representado pelo Polígrafo é o mesmo que do texto do Observador, exceto que o Polígrafo o coletou na conta de Instagram da Associação de Natação de Israel (ANI) (@israelswimming), enquanto o Observador o recolheu na conta de Instagram da própria equipa de natação artística de Israel (@israelsynchroteam). Há três representações diretas e três citações indiretas desse discurso na matéria. Em uma das citações diretas (l. 25-28), o autor escolhe representar o mesmo fragmento de fonte secundária: a mensagem das atletas (a fonte originária) representada na publicação do Instagram (a fonte secundária).

E o terceiro discurso representado é uma brevíssima citação direta do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel (MNE): “bonito tributo” (ll. 38-39), com uma hiperligação que conduz o leitor até a fonte original deste discurso, no Facebook. A sua representação na matéria serve como uma evidência da veracidade da fotografia e para confirmar a data da sua publicação.

O texto *Prova dos Factos_1*, ao contrário dos demais, representa apenas o discurso do utilizador que será verificado (ver tabela 13). E fá-lo parcialmente, i.e., embora apareça na íntegra na imagem representada na matéria (ver anexo M, l. 8), no que estamos a analisar, o texto, apenas o fragmento “Portanto, fizeram isto” (l. 16) e a frase “Bring them home now” (l. 12; l. 12; l. 18) são representados em citação direta. A frase que as nadadoras desenharam,

inclusive, é repetida três vezes no texto. As restantes citações deste discurso são todas indiretas (l. 14; l. 20; l. 23).

Tabela 13 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Prova dos Factos_1.

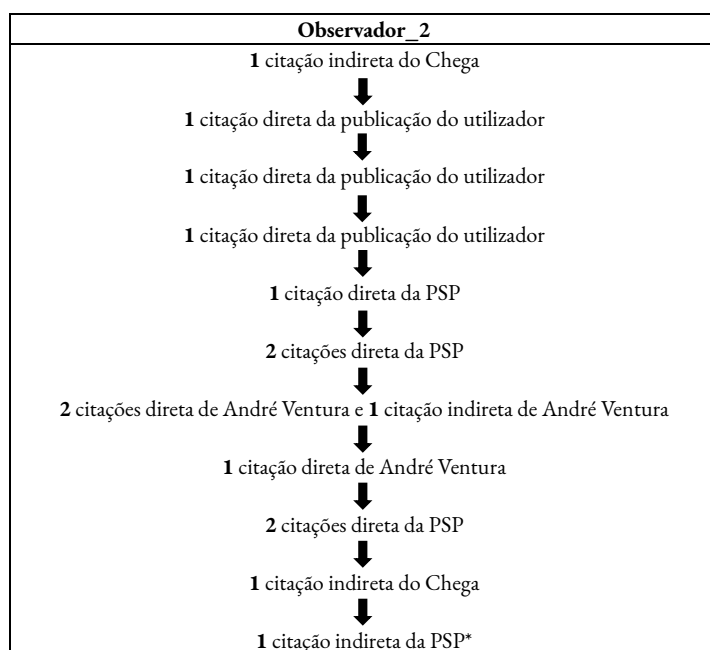


Assim, a partir da análise desta primeira tríade de matérias, podemos verificar que todos os dizentes representados nos textos tiveram o seu discurso reproduzido pelo menos uma vez através de citação indireta, com exceção do MNE, no texto do Polígrafo, que apenas teve uma citação direta muito breve do seu discurso. Isto indica um alto grau de interferência dos verificadores de factos na representação de discurso. No entanto, se quantificarmos o número de ocorrências de citações diretas e indiretas, constatamos que o primeiro caso supera o segundo: 21 citações diretas (9+8+4) e 13 citações indiretas (6+4+3). Também é interessante observar que todos os autores extraíram a mesma frase “Bring them home now” do discurso do utilizador e repetiram-na várias vezes no texto. Há nisso um sentido ideacional, que remete diretamente ao facto verificável: as nadadoras desenharam ou não a frase “Bring them home now” durante os Jogos Olímpicos de Paris? O produtor do texto usa a repetição dessa citação direta para retomar narrativamente o facto verificável em vários momentos da matéria, centralizando assim o processo de restituição da verdade factual: as nadadoras desenharam mesmo a frase, mas não nos Jogos Olímpicos de Paris. Tal estratégia corrobora, portanto, a nossa percepção inicial acerca da função ideacional da representação do discurso na construção narrativa das matérias de verificação de factos.

Passamos, agora, para o exame da segunda tríade temática de matérias. No texto *Observador_2*, há um padrão que se repete: o autor reproduz integralmente a declaração a ser verificada, em citação direta: “A caravana do Chega é recebida por tiros em Famalicão. Tiros! Vamos permitir que os mesmos de sempre atuem com total impunidade?” (ll. 10-13). Este discurso é atribuído ao dizente “Utilizador de Facebook” (l. 14), mas o verificador de

factos informa, logo em seguida, que “além de as imagens estarem a ser partilhadas por vários utilizadores nas redes sociais, também surgiram na página oficial do Chega e na do próprio André Ventura” (ll. 17-20). Ou seja, não se sabe ao certo quem é o autor original da declaração: foi o deputado André Ventura quem escreveu a mensagem, que depois foi partilhada pelos utilizadores, de onde o verificador coletou a mensagem? Ou foi o perfil oficial do partido Chega o seu autor original? Ou ainda algum utilizador comum que teve a sua mensagem partilhada pelo deputado e pelo partido? O texto do Observador não deixa isso claro, enquanto as outras matérias, do Polígrafo e do Prova dos Factos, como veremos adiante, destacam apenas o deputado como o autor da mensagem.

Tabela 14 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Observador_2.

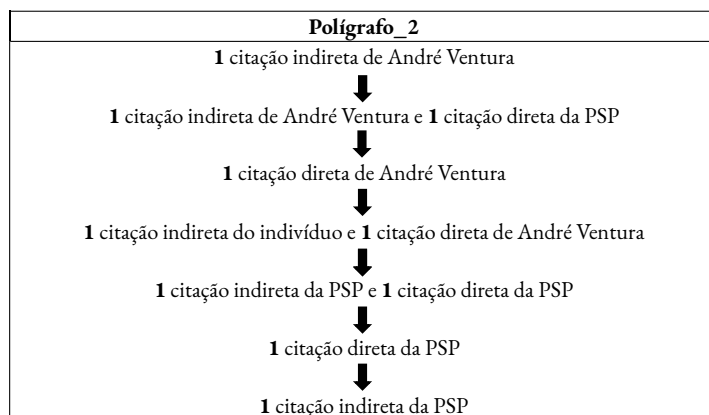


Em relação à organização das representações de discurso de cada dizente (ver tabela 14), o “utilizador” tem o seu discurso representado três vezes no texto, todas elas em citações diretas (ll. 10-13; l. 17; ll. 20-21). O Chega tem o seu discurso representado duas vezes, mas apenas em citações indiretas (l. 5; l. 53). E André Ventura, complementando os dizentes do lado que é desmentido, tem o seu discurso representado quatro vezes: três citações diretas (ll. 34-35; l. 36; ll. 38-45) e um indireta (l. 33). Do outro lado, há seis representações do discurso da PSP, entre cinco citações diretas (l. 25; ll. 26-28; ll. 31-32; ll. 48-49; ll. 49-50) e uma indireta (l. 54). Sinalizamos esta última citação com um asterisco, porque encontramos um único sinal de aspas no final do período (l. 56), sem encontrar o seu par, e por isso

decidimos classificá-la como uma citação indireta. Sendo assim, o discurso de todos os outros dizentes são reinterpretados pelo autor, em citações indiretas, com exceção do utilizador; e, tal como na primeira tríade de matérias, vemos pequenos fragmentos de discurso se repetirem neste texto: “tiros”, com nove ocorrências (l. 2; l. 6; l. 11; l. 11; l. 17; l. 21; l. 21; l. 53; l. 58), e “rateres”, com três ocorrências (l. 25; l. 31; l. 55). São, pois, peças-chave do discurso do deputado e da PSP, que remetem para o facto verificável: ao repeti-las no texto, o verificador de factos reforça que não foram tiros, conforme alega Ventura, mas sim rateres, conforme desmente a PSP, o que se escuta no vídeo em questão.

A abordagem do texto *Polígrafo_2* é bastante parecida. O autor representa integralmente a declaração a ser verificada (ll. 11-12) – atribuindo-a, como já adiantamos, ao deputado André Ventura – e encontramos os mesmos fragmentos sendo repetidos no texto, majoritariamente em discurso direto: “tiros”, com seis ocorrências (l. 1; l. 8; l. 11; l. 11; l. 18; l. 23), e “rateres”, com duas ocorrências (l. 10; l. 28). O discurso do deputado é representado, ao todo (ver tabela 15), duas vezes em citações diretas (ll. 11-12; l. 18) e duas vezes em citações indiretas (l. 2; l. 7); e o da PSP, três vezes em citações diretas (l. 10; ll. 24-25; ll. 28-29) e duas vezes em citação indireta (l. 22; l. 30).

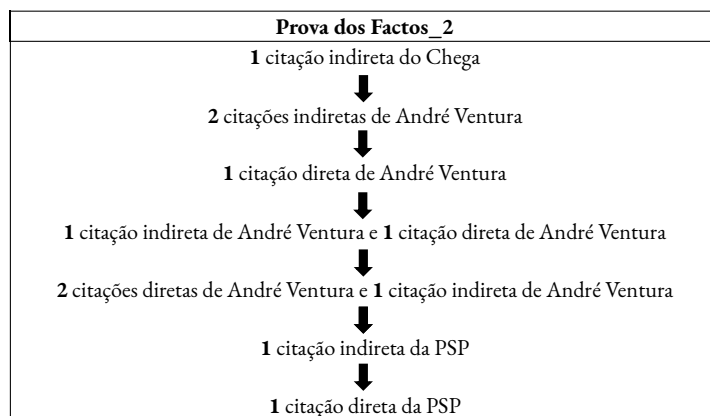
Tabela 15 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Polígrafo_2.



No texto *Prova dos Factos_2*, vemos a mesma representação integral da declaração, atribuída a Ventura, em discurso direto (ll. 7-8). Há, inclusive, a indicação de que o deputado é realmente o seu autor original: “O *tweet* de André Ventura foi, entretanto, partilhado e comentado dezenas de vezes” (l. 20). O seu discurso é representado quatro vezes em citações diretas (ll. 7-8; l. 14; ll. 15-16; ll. 17-19) e o mesmo número em citações indiretas (l. 3; l. 4;

l. 11; l. 16) (ver tabela 16). O discurso do Chega tem uma representação indireta (l. 1), que aparece no título da matéria. E o discurso da PSP é representado uma vez em citação direta (ll. 26-30) e outra vez em citação indireta (l. 23). Nota-se também que os fragmentos “tiros”, com oito ocorrências (l. 1; l. 3; l. 7; l. 7; l. 12; l. 15; l. 24; l. 32), e “rateres”, com três ocorrências (l. 24; l. 29; l. 33), ocorrem majoritariamente em discurso indireto, ou seja, o autor os incorpora em seu próprio discurso, ao contrário das outras matérias.

Tabela 16 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Prova dos Factos_2.



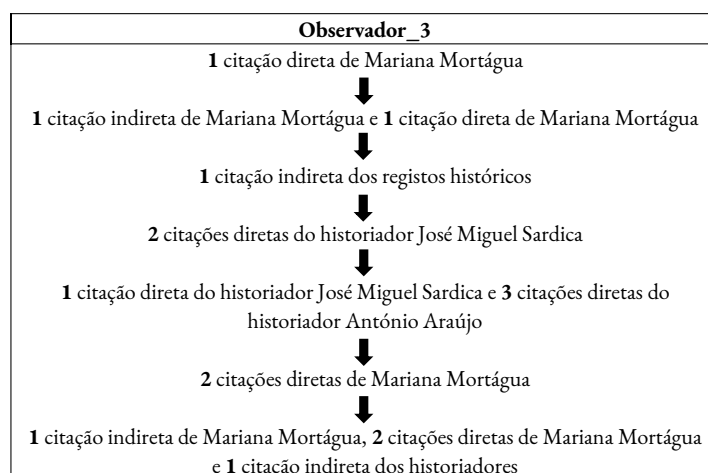
Assim como na primeira tríade de matérias, todos os dizentes, com exceção de um (o utilizador, no texto *Observador_2*), têm o seu discurso reinterpretado pelos autores, em citações indiretas. Mas há uma maioria de citações diretas, 21 vezes (11+5+5), quando comparadas às citações indiretas, 15 vezes (4+5+6). E encontramos, novamente, a mesma funcionalidade da representação de discurso para a construção narrativa das matérias, desta vez com a repetição dos fragmentos tiros e rateres. Além disso, conferimos que a mensagem em questão (ora atribuída ao utilizador, ora ao deputado Ventura) é reproduzida em sua totalidade em todos os textos.

Por fim, na terceira tríade temática de matérias, repetem-se alguns padrões. No texto *Observador_3*, como é de costume à diagramação desse grupo, a declaração a ser verificada aparece em destaque no início da matéria (ver anexo H, ll. 7-8); mas a declaração destacada, desta vez, é apenas um excerto de uma entrevista da deputada Mariana Mortágua, em um programa televisivo. Portanto, o seu discurso não é representado integralmente. Nem poderia. Os fragmentos de discurso que o verificador de factos escolhe representar no texto fazem parte de um longo discurso, que nem caberia representá-lo na matéria. O que verifica-

se, desse modo, não é a veracidade de todo o conteúdo da entrevista, mas, sim, a veracidade do conteúdo de apenas um fragmento específico de discurso: “O meu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE” (ll. 7-8). Trata-se de um exemplo prático do que foi discutido no enquadramento teórico, acerca do critério usado pelos verificadores de factos para seleccionar, em todo um longo discurso, apenas o que consideram ser um “facto verificável”.

A organização das representações (ver tabela 17) divide-se entre seis citações diretas (ll. 7-8; ll. 12-17; ll. 40-41; ll. 41-44; ll. 46-47; ll. 47-50) e duas indiretas (l. 10; l. 45) do discurso da deputada Mariana Mortágua; três citações diretas do historiador José Miguel Sardica (ll. 22-23; ll. 24-30; ll. 31-33); o mesmo número de citações diretas do historiador António Araújo (l. 34; ll. 35-36; l. 37); uma citação indireta desses dois historiadores (l. 51); e uma citação indireta dos registos históricos (ll. 19- 20). Considerando que a citação indireta “como explicam os historiadores ouvidos pelo Observador, a informação dada pela líder do BE é factualmente errada” (ll. 51-53) refere-se aos dois historiadores nomeados na matéria, José Miguel Sardica e António Araújo, temos então mais uma vez o discurso de todos os dizentes sendo representado, ao menos uma vez, de forma indireta. Além disso, encontramos uma outra forma de interferência do autor na representação de discurso. A declaração em destaque da deputada “O meu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE” (ll. 7-8) é ligeiramente diferente do mesmo trecho reproduzido adiante, também em citação direta: “Quando as coisas estão mais difíceis e mais duras e mais exigentes, penso que o meu pai fez política na clandestinidade, **que foi condenado a prisão perpétua pela PIDE**” (ll. 12-15). Ou seja, no primeiro fragmento, o verificador junta o sujeito da frase “O meu pai” com um dos complementos do período: “que foi condenado a prisão perpétua pela PIDE”. A operação cumpre o papel de isolar e destacar o facto verificável no discurso da deputada, sem alterar, no entanto, o seu significado.

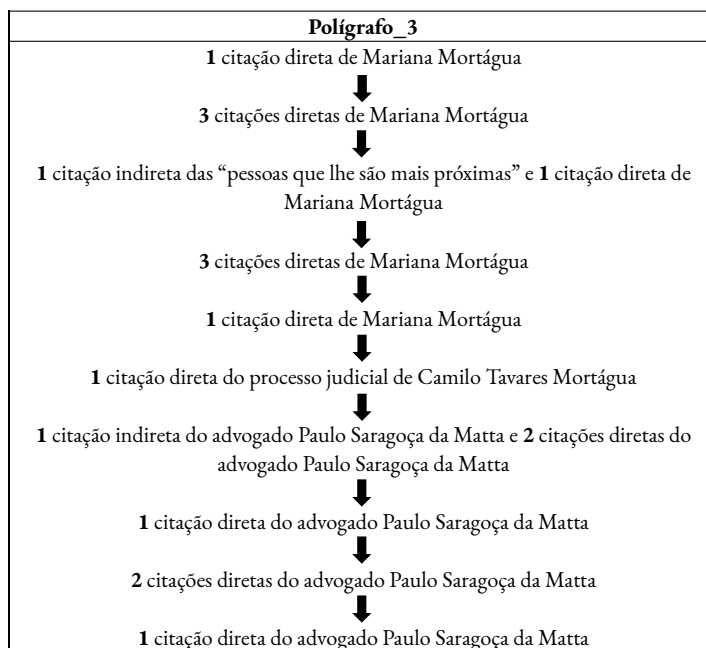
Tabela 17 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Observador_3.



O autor do texto *Polígrafo_3* seleciona o mesmo “facto verificável”: a declaração da deputada Mortágua de que o seu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE. Essa declaração aparece no título da matéria, em citação direta (ll. 1-2). É a única vez, em nosso *corpus*, que uma citação direta é exibida no título – nas matérias sobre o deputado Ventura, a sua declaração foi representada no título, mas todas elas em discurso indireto. Além de aparecer no título, o trecho é repetido mais três vezes ao longo da matéria (l. 9-10; ll. 19-20; ll. 23-24). Nota-se também que o autor deste texto realiza a mesma interferência na citação direta, unindo o sujeito da frase ao complemento que remete especificamente para o facto verificável.

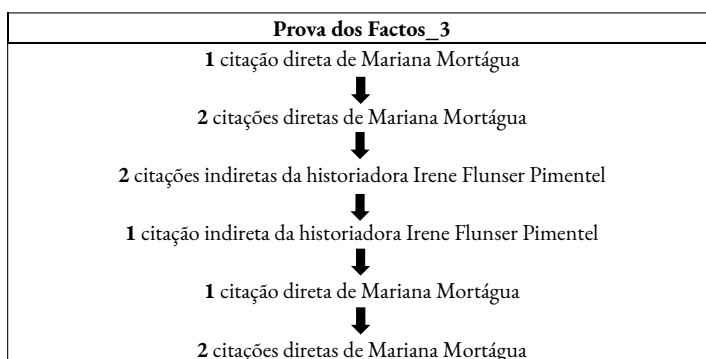
A deputada Mortágua é o principal dizente da matéria (ver tabela 18), e o seu discurso é representado nove vezes, todas elas em citações diretas (ll. 1-2; ll. 5-6; l. 6; ll. 9-10; l. 17; l. 18; ll. 18-19; ll. 19-22; ll. 23-24). O advogado Paulo Saragoça da Matta tem o seu discurso representado seis vezes em citação direta (ll. 44-45; ll. 45-47; ll. 48-50; ll. 51-54; ll. 54-57; ll. 58-59) e uma vez em citação indireta (ll. 43-44). Além destes, encontramos uma citação direta do processo judicial de Camilo Mortágua (ll. 27-28) e uma citação indireta dos amigos de Mortágua (l. 14). A quantidade de citações diretas neste texto chama a atenção, o que demonstra uma preocupação maior do autor do texto em interferir menos no discurso dos dizentes.

Tabela 18 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Polígrafo_3.



A mesma declaração da deputada Mariana Mortágua é verificada no texto *Prova dos Factos_3*: “O meu pai fez política na clandestinidade. Foi condenado a prisão perpétua pela PIDE” (l. 9). Como fizeram também os autores das matérias do Observador e do Polígrafo, o autor do Prova dos Factos repete este fragmento de discurso mais quatro vezes no texto (l. 15; l. 35; ll. 38-39; l. 40). Ao todo, o discurso da deputada é representado seis vezes, todas elas em citações diretas (ll. 9-10; ll. 14-15; l. 15; l. 35; ll. 38-39; l. 40) (ver tabela 19). A historiadora Irene Flunser Pimentel, por sua vez, tem o seu discurso representado três vezes – ao contrário da deputada, todas elas em citações indiretas (ll. 19-20; ll. 20-21; l. 25-27).

Tabela 19 - Citações diretas e indiretas que aparecem em cada parágrafo da matéria Prova dos Factos_3.



Podemos atestar um alto grau de interferência na representação do discurso da historiadora, por ser representado apenas em citações indiretas – mas a intervenção do verificador de

factos também aparece nas representações diretas do discurso de Mortágua. Por exemplo, neste trecho, o autor do texto retira das palavras de Mortágua a menção à prisão perpétua: “Também é errado afirmar que Camilo Mortágua foi ‘condenado pela PIDE’” (l. 35) – para recordarmos, o fragmento original é “condenado a prisão perpétua pela PIDE” (l. 9). Representado desta forma, com palavras a menos, o discurso de Mortágua combina com a ordem narrativa da matéria, pois o autor está, no momento em que a citação direta aparece no texto, a desmentir que Camilo Mortágua possa ter sido condenado pela PIDE. Ou seja, o verificador de factos intervém pontualmente no discurso da deputada para coincidir com a sua construção narrativa da matéria, mas sem alterar o sentido das palavras. O mesmo acontece em outra representação direta do discurso de Mortágua: “não cabia à PIDE a responsabilidade de ‘condenar’” (ll. 39-40). O sinal das aspas indica que se trata de uma citação direta, mas o verbo desta vez está flexionado no infinitivo, ao contrário do original, que está no participípio passado: “condenado a prisão perpétua pela PIDE” (l. 9). Novamente, o autor interfere no discurso, sem alterar o seu significado, para adequar a sua representação à construção narrativa e argumentativa da matéria.

O exame desta última tríade mostrou uma tendência maior para a representação direta do discurso: foram 34 citações diretas (12 + 16 + 6) contra 9 citações indiretas (4 + 2 + 3). Ainda assim, pudemos conferir que a interferência do verificador de factos ocorre mesmo nas citações diretas. Demonstramos que esse tipo de intervenção cumpre uma função ideacional no texto, ao adequar a representação de discurso à construção narrativa e argumentativa do autor do texto, por exemplo, unindo o sujeito da oração com um dos seus complementos (e omitindo, conseqüentemente, os outros), quando o tema que o verificador de factos está a tratar tem mais a ver com aquele complemento específico. O mesmo acontece com os fragmentos de discurso que são repetidos várias vezes no texto, referindo-se ao facto em questão, i.e., ao facto verificável: trata-se de uma evidência de que o verificador de factos usa a representação de discurso com uma finalidade ideacional, sustentando a construção narrativa e argumentativa da matéria.

4.1.5. Coesão

Nesta próxima etapa da análise textual, partimos do pressuposto de que as matérias de verificação de factos possuem, em geral, algum nível de persuasão, no sentido de convencer o leitor de que o caminho argumentativo construído pelo verificador de factos até a apresentação do veredicto é verdadeiro, i.e., trata-se da verdade factual. A coesão é uma categoria de análise importante neste sentido: existem inúmeros esquemas retóricos para conectar as orações e os períodos em um texto, e examiná-los ajuda o analista a compreender melhor a racionalidade do texto, i.e., a maneira particular como o produtor do texto conecta as frases e orações para forjar argumentos. Segundo Fairclough (2001b), “esses esquemas [retóricos] e seus aspectos particulares, como a estrutura argumentativa dos textos, variam entre os tipos de discurso, e é interessante explorar tais variações como evidências de diferentes modos de racionalidade” (p. 106). Desse modo, examinar a coesão das matérias de verificação de factos ajuda-nos a compreender melhor a racionalidade dessa prática discursiva.

Como já demonstramos, a oposição estrutural é uma forma narrativa comum nas matérias de verificação de factos: há o lado do dizente que tem a sua declaração escrutinada e, se necessário, desmentida, e o lado do(s) dizente(s) onde o verificador de factos vai buscar as evidências factuais para fundar o seu veredicto. O verificador de factos constrói, então, um embate de versões, pretendendo com isso convencer os leitores de que o seu veredicto confirma a verdade factual. Se Fairclough (2001b) estiver correto sobre a categoria de análise da coesão, então acreditamos que examinar a forma como as frases e os períodos estão ligados será útil para revelar esse tipo de racionalidade manifesta na oposição estrutural.

Na primeira tríade temática de matérias (ver tabela 20), encontramos orações e períodos conectados pela conjunção adversativa “mas”, em que uma extremidade representa o lado “afirmativo” (sinalizado com o sinal “+”) e a outra extremidade representada o lado “negativo” (sinalizado com o sinal “-”). Trata-se, pois, de uma forma de coesão por polaridade.

Tabela 20 - Casos de coesão por polaridade na primeira tríade de matérias.

Observador_1	Elementos da equipa israelita ensaiaram, de facto, movimentos para compor a mensagem em defesa do regresso de reféns ao país [+]. <u>Mas não</u> foi em Paris [-].
	É verdade que a equipa de natação sincronizada de Israel desenhou a frase política [+]. <u>Mas</u> esse momento <u>não</u> aconteceu durante os Jogos Olímpicos de Paris [-].
	Há um ponto válido na publicação [+], <u>mas</u> que <u>não</u> está relacionado com estas imagens [-].
Polígrafo_1	A fotografia <u>não</u> foi tirada nos Jogos Olímpicos [-], <u>mas</u> sim em Israel no passado ano [+].
Prova dos Factos_1	Protesto da equipa olímpica de natação israelita <u>não</u> é relacionada com estes Jogos [-]. É de 2023 [+]
	Imagem de protesto pela libertação de reféns tem circulado as redes sociais como se estivesse relacionada com os Jogos Olímpicos de Paris [+/-]. <u>Mas</u> a fotografia é de Novembro de 2023 [+].
	A imagem que tem sido partilhada <u>não</u> está relacionada com os Jogos Olímpicos de Paris [-]. Foi publicada pela primeira vez a 19 de Novembro como apelo à libertação de israelitas feitos reféns pelo Hamas [+].

Nota-se bem, nos exemplos a seguir (extraídos, respectivamente, dos textos *Observador_1* e *Polígrafo_1*), que um lado carrega o sentido positivo e o outro, o sentido negativo, ainda mais forte com o advérbio “não”; e os dois lados são conectados pelo marcador coesivo “mas”:

- “É verdade que a equipa de natação sincronizada de Israel desenhou a frase política [+]. Mas esse momento não aconteceu durante os Jogos Olímpicos de Paris [-]” (ll. 36-38).
- “A fotografia não foi tirada nos Jogos Olímpicos [-], mas sim em Israel no passado ano [+]” (ll. 42-43).

Percebe-se também que a estratégia persuasiva do verificador é reproduzir, na coesão por polaridade, a oposição estrutural entre o discurso dos utilizadores e o discurso das nadadoras; e ele imprime nela o seu julgamento: há um lado que deve ser entendido como verdadeiro e outro lado que deve ser entendido como falso. É interessante observar, entretanto, que o lado que deve ser entendido como verdadeiro não é necessariamente o lado que recebe a carga de sentido positiva. No exemplo do Observador, a oração “É verdade que a equipa de natação sincronizada de Israel desenhou a frase política” tem o efeito de sentido positivo, mas refere-se ao discurso do utilizador, que é o dizente que é desmentido. Isso acontece porque o

utilizador conta uma meia-verdade, e o verificador decide confirmar a metade verdadeira. Enquanto a metade falsa é desmentida pela oração seguinte (por isso o efeito de sentido negativo), referindo-se às evidências factuais encontradas no discurso das nadadoras: “Mas esse momento não aconteceu durante os Jogos Olímpicos de Paris”. No exemplo do Polígrafo inverte-se: a carga negativa está no discurso de quem é desmentido, e a carga positiva, no discurso de quem diz a verdade.

Há outros casos, entretanto, que o efeito de sentido da coesão por polaridade é fraco. Neste excerto retirado do texto *Prova dos Factos_1*, “Imagem de protesto pela libertação de reféns tem circulado as redes sociais como se estivesse relacionada com os Jogos Olímpicos de Paris [+/-]. Mas a fotografia é de Novembro de 2023 [+]” (ll. 4-6), a primeira oração não tem o advérbio “não”, enquanto a segunda oração tem um efeito de sentido positivo forte devido à flexão do verbo “ser” no presente do indicativo. No entanto, a maneira como a primeira oração é construída, com a conjunção “como” junto ao verbo “estar” no pretérito imperfeito do subjuntivo, “como se estivesse”, confere o efeito de sentido da dúvida: um valor intercalar ao positivo e negativo. A coesão entre as orações, portanto, tem um efeito de sentido de polaridade fraco.

Há ainda casos sem marcadores coesivos. Esta ausência faz com que o efeito de sentido da polaridade entre as orações e os períodos seja mais abrupto. Neste exemplo extraído do texto *Prova dos Factos_1*: “Protesto da equipa olímpica de natação israelita não é relacionada com estes Jogos (-). É de 2023 (+)” (ll. 1-3), nota-se que o período não é conectado pelo marcador coesivo “mas” e que as duas orações são constituídas de processos relacionais. O exame da transitividade, neste caso, é a ferramenta analítica que nos ajuda a perceber o efeito de sentido da polaridade: há a afirmativa do verbo “ser”, de um lado (“é”), e do outro, a sua negação (“não é”).

Na segunda tríade temática de matérias, conferimos novamente casos de coesão com o marcador coesivo “mas”, em que as orações estão divididas entre um polo positivo (+) e outro negativo (-) (ver tabela 21). Mas são menos frequentemente. A última frase extraída do texto do *Observador_2* e a segunda e terceira frases retiradas do texto *Prova dos Factos_2* são casos de polaridade forte. As frases restantes, no entanto, são casos diferentes. A primeira

frase do texto *Observador_2* tem um efeito de sentido de polaridade fraca, devido à diferença de intensidade entre a voz passiva da primeira oração, “*tinha sido recebida*”, e a voz ativa da segunda oração, “*reagiu*”. E na segunda e terceira frases deste mesmo texto, o marcador coesivo “*mas*” serve apenas para complementar as informações do mesmo dizente, não representando, portanto, a oposição estrutural da narrativa.

Tabela 21 - Casos de coesão por polaridade e por contraste na segunda tríade de matérias.

Observador_2	O som de um vídeo partilhado nas redes sociais, desde logo por André Ventura, levou o Chega a assegurar que uma comitiva do partido <u>tinha sido recebida</u> com tiros [+/-]. <u>Mas</u> a PSP <u>reagiu</u> rapidamente [+].
	O Comando Distrital da PSP de Braga referiu que no vídeo “é audível um som semelhante ao disparo de uma arma de fogo, que se repete por quatro vezes” ... [+], <u>mas</u> assegura que “se tratava de rateres produzidos por um motociclo que seguia na caravana” [+].
	Já depois das informações em causa, André Ventura falou aos jornalistas, no dia seguinte, agradeceu à PSP “o esclarecimento rápido” [+], <u>mas</u> frisou que depois dessa primeira impressão houve uma “análise detalhada às imagens” e o partido foi questionado sobre se queria, ainda assim, apresentar queixa [+].
	a PSP investigou o caso e assegura que <u>não</u> houve disparos [-], <u>mas</u> sim rateres produzidos por um motociclo que seguia na caravana” [+]. O partido denunciou a situação nas redes sociais [+], <u>mas não</u> há qualquer indicação de que estarão em causa tiros [-].
Polígrafo_2	Aos 30 segundos de gravação ouvem-se quatro estrondos: são esses os barulhos que André Ventura alega serem “tiros” [+]. ... <u>No entanto</u> , o Comando Distrital da PSP de Braga já veio desmentir que se tivessem tratado de tiros [+].
Prova dos Factos_2	Chega queixou-se de ser alvo de tiros [+] — <u>afinal</u> era uma moto da própria comitiva [+]
	Nos últimos segundos do vídeo pode ouvir-se um som semelhante ao disparo de uma arma de fogo, que se repete várias vezes [+], <u>mas</u> a PSP de Braga já veio esclarecer que <u>não</u> se trata de tiros [-], <u>mas</u> sim de rateres produzidos por uma moto que seguia na caravana do partido [+].
	<u>Não</u> é verdade que o Chega tenha sido recebido em Famalicão com tiros [-], <u>já que</u> os sons que se ouvem no vídeo partilhado por André Ventura <u>são</u> rateres produzidos por uma moto que seguia na caravana do partido [+].

Na frase retirada do texto *Polígrafo_2*, encontramos o marcador coesivo “*No entanto*”, similar ao “*mas*”. Ele marca um contraste entre os discursos do deputado André Ventura e do Comando Distrital da PSP de Braga. Mas como os dois polos do período estão positivados, devemos tratar a coesão mais como um caso de contraste (entre dois discursos diferentes) do que de polarização (pois não há diferença entre um polo positivo e outro negativo). Algo semelhante acontece na primeira frase do texto *Prova dos Factos_2*: “*Chega queixou-se de ser alvo de tiros (+) – afinal era uma moto da própria comitiva (+)*” (ll. 1-2). O marcador coesivo “*afinal*” marca um contraste entre os discursos do partido Chega e da PSP, mas as duas orações são carregadas de sentido positivo. Faz sentido, então, considerarmos este um caso de coesão por contraste, e não por polaridade. Nota-se, entretanto, que os dois tipos de coesão identificados, por polaridade e por contraste,

reinterpretam a oposição estrutural da narrativa na junção do período, ou seja, trata-se de um curto pedaço de texto onde depuramos enorme significado. E tal como no caso da coesão por polaridade, em que há um lado positivo e um lado negativo, na coesão por contraste o enunciador também imprime o seu julgamento. Por exemplo, na citação anterior, a escolha pelo processo relacional com o verbo “ser” toma como garantido que o discurso das forças armadas é verdadeiro: “Chega queixou-se de ser alvo de tiros – afinal era uma moto da própria comitiva” (ll. 1-2). Se optasse pelo processo verbal, como optou na primeira oração (“queixou-se”), seria menos explícito sobre quais dos dois lados diz a verdade: “Chega queixou-se de ser alvo de tiros – as forças policiais explicaram que era uma moto da própria comitiva”.

No exame da terceira tríade temática de matérias, enfim, na frase extraída do *Observador_3*, há um caso de coesão por contraste: entre o discurso de Mortágua e o dos historiadores (ver tabela 22). Nas duas frases retiradas do *Polígrafo_3*, a primeira tem uma coesão por polaridade fraca e a segunda conta com o marcador coesivo “mas” e o advérbio “não”, sinalizando oposição com a primeira frase positivada, mas, por representar o discurso do Polígrafo, não ensaia a oposição estrutural da narrativa (a oposição estrutural é entre Mortágua e os historiadores). Nas frases do texto *Prova dos Factos_3*, a terceira é a única que configura um caso de coesão por polaridade forte: “Também é errado afirmar que Camilo Mortágua foi ‘condenado pela PIDE’ [+], já que as decisões judiciais não cabiam à polícia política [-], mas sim aos tribunais [+]” (ll. 35-36). A primeira oração do período, atribuída à deputada, é carregada de sentido positivo e polariza com as duas orações seguintes, baseadas nas evidências factuais encontradas no discurso dos historiadores: a primeira carregada de sentido negativo e a segunda, de sentido positivo. As frases do Prova dos Factos são casos de coesão por contraste, ou seja, revelam o contraste que o produtor do texto criou entre o discurso da deputada e o dos historiadores.

Tabela 22 - Casos de coesão por polaridade e por contraste na terceira tríade de matérias.

Observador_3	<u>Apesar das</u> justificações de Mortágua [+], como explicam os historiadores ouvidos pelo Observador, a informação dada pela líder do BE é factualmente errada [+].
Polígrafo_3	O Polígrafo contactou Paulo Saragoça da Matta, advogado especializado em Direito Penal, o qual confirmou que durante o “Estado Novo” <u>não</u> havia pena de prisão perpétua [-]. <u>No entanto</u> , o que Mortágua <u>poderia querer dizer ...</u> é que “o Código Penal, quer o anterior, quer o atual, prevê, além das penas de prisão e de multa, um tipo de sanção que são as chamadas medidas de segurança” [+/-]. O Polígrafo questionou fonte oficial do BE [+], <u>mas</u> não obteve resposta até à publicação deste artigo [-].
Prova dos Factos_3	As penas de prisão podiam ir sendo prolongadas [+], mas é incorrecto considerá-las prisões perpétuas [+]. O pai de Mariana Mortágua foi condenado a 20 de anos de prisão [+], <u>mas</u> estava em Paris quando soube da pena, como escreveu a TSF em 2017 [+]. Também é errado afirmar que Camilo Mortágua foi “condenado pela PIDE” [+], <u>já que</u> as decisões judiciais <u>não</u> cabiam à polícia política [-], <u>mas</u> sim aos tribunais [+]. Camilo Mortágua foi condenado a 20 anos de prisão à revelia pelo assalto ao Banco de Portugal, na Figueira da Foz, em 1967, quando estava em Paris [+]. <u>No entanto</u> , foi amnistiado depois do 25 de Abril de 1974 [+].

Conferimos, assim, nesses pequenos pedaços de texto uma amostragem concentrada de significado em que, muitas vezes, o produtor do texto representa nelas a oposição estrutural da narrativa: de um lado o discurso que é desmentido e do outro o discurso verdadeiro. Nessa estratégia persuasiva, como vimos, o produtor do texto imprime o seu juízo de valor, por exemplo, ao criar uma frase com um sentido de sentido positivo (+) e outro negativo (-) e entre a diferença de uma frase construída com o processo verbal (“diz”) e outra com o processo relacional (“é”).

4.1.6. Perguntas retóricas e sobrelexicalização na construção da verdade factual

Analisaremos mais dois movimentos persuasivos que encontramos no *corpus*; o primeiro deles são as perguntas retóricas. Trata-se de um recurso retórico usado pelo Observador e pelo Polígrafo, em cada uma das suas matérias; mas que é dispensado pelo Prova dos Factos. As perguntas retóricas aparecem 11 vezes no *corpus*, inclusive cinco vezes no título (ver tabela 23).

Tabela 23 - Identificação das perguntas retóricas e da sobrelexicalização do vocábulo “verdade” no *corpus*.

Observador_1	<u>Verdade?</u> Não — e por diversas razões.
	É <u>verdade</u> que a equipa de natação sincronizada de Israel desenhou a frase política. Mas esse momento não aconteceu durante os Jogos Olímpicos de Paris.
	Fact Check. Equipa de natação sincronizada fez rotina com mensagem sobre reféns israelitas nos Jogos de Paris? [título]
Polígrafo_1	<u>Na verdade</u> , a imagem não está relacionada com os Jogos Olímpicos de Paris de 2024.
	Esta imagem foi mesmo captada nos Jogos Olímpicos de 2024?
	Este momento aconteceu mesmo nos Jogos Olímpicos deste ano? Não. A foto partilhada no post foi pela primeira vez difundida na rede social Instagram, a 19 de novembro de 2023, pelo fotógrafo Adam Spiegel.
Prova dos Factos_1	<u>Na verdade</u> , a imagem não está relacionada com os Jogos Olímpicos de Paris de 2024.
Observador_2	Fact Check. Caravana do Chega foi recebida com tiros em Famalicão? [título]
Polígrafo_2	Segundo as forças policiais, eram na <u>verdade</u> “rateres” de uma mota que acompanhava a comitiva.
	Caravana de campanha do Chega foi recebida por tiros em Famalicão, como alega Ventura? [título]
Prova dos Factos_2	Não é <u>verdade</u> que o Chega tenha sido recebido em Famalicão com tiros, já que os sons que se ouvem no vídeo partilhado por André Ventura são rateres produzidos por uma mota que seguia na caravana do partido.
Observador_3	Pai de Mariana Mortágua foi condenado a prisão perpétua? [título]
	Nas redes sociais são muitos os que estão a colocar em causa a afirmação, já que, segundo registos históricos, a prisão perpétua já teria sido abolida em Portugal nessa altura. Será mesmo assim?
Polígrafo_3	Esta última alegação é <u>verdadeira</u> ?
	Confirma-se que Camilo Mortágua foi “condenado a prisão perpétua pela PIDE”?
Prova dos Factos_3	<u>Não é verdade</u> que o pai de Mariana Mortágua tenha sido “condenado a prisão perpétua pela PIDE”.

O seu sentido retórico deve-se ao facto de que é o mesmo autor que as formula e as responde, ou seja, o autor já sabe a resposta antes da pergunta. E são persuasivas no sentido de que simulam uma dúvida que pode ocorrer ao leitor, inclusive a dúvida que levou o leitor a procurar pela matéria, enquanto posiciona o verificador de factos na posição de quem as sabe responder. Por exemplo, aparece no título do texto *Polígrafo_2*: “Caravana de campanha do Chega foi recebida por tiros em Famalicão, como alega Ventura?” (ll. 1-2). Essa pergunta simula a dúvida que está do lado do leitor, ao mesmo tempo que posiciona o verificador de factos na posição de quem sabe a verdade factual e vai apresentá-la ao leitor.

As perguntas retóricas que aparecem no meio do texto também têm a função de conduzir a construção narrativa e argumentativa do autor. Elas simulam uma dúvida que pode ocorrer ao leitor durante a leitura, mas, com isso, o verificador está a direcionar o seu próximo passo argumentativo. Por exemplo, neste trecho retirado do texto *Observador_3*: “Nas redes sociais são muitos os que estão a colocar em causa a afirmação, já que, segundo registos históricos, a prisão perpétua já teria sido abolida em Portugal nessa altura. Será mesmo assim?” (ll. 18-21), a pergunta retórica que sublinhamos antecipa o que o verificador pretende abordar a seguir: que não havia a pena de prisão perpétua no Estado Novo, ao menos oficialmente.

O segundo movimento persuasivo relevante é a sobrelexicalização do vocábulo “verdade” (ver tabela 23). Encontrámo-lo sete vezes no *corpus* e em seis dos nove textos, incluindo matérias do Observador, Polígrafo e Prova dos Factos. Além de conotar diretamente o sentido da verdade factual, podemos examiná-lo através da modalidade, como adjetivos (“verdade”; “verdadeira”) e advérbios (“na verdade”) modais. Nesse sentido, revelam-nos uma atitude de confiança do verificador de factos para com as proposições – uma atitude na qual o verificador explicita o seu julgamento. No exemplo a seguir, retirado do texto *Polígrafo_2*, a modalidade forte do advérbio “na verdade” dá a entender (reforça) que o discurso das forças policiais é verdadeiro, ao menos para o verificador de factos; mas se ocultarmos o advérbio modal, não podemos dizer com certeza se o verificador de factos considera o discurso das forças policiais verdadeiro ou não, o discurso é apenas representado da forma mais objetiva e imparcial possível:

- “Segundo as forças policiais, eram na verdade ‘rateres’ de uma moto que acompanhava a comitiva” (ll. 9-10).
- Segundo as forças policiais, eram “rateres” de uma moto que acompanhava a comitiva.

Nota-se também um processo de legitimação: a modalidade forte do advérbio “na verdade” legitima o discurso das forças policiais. E o contrário também ocorre. Por exemplo, neste excerto retirado do texto *Prova dos Factos_3*, a modalidade forte de “Não é verdade” tem o efeito de deslegitimar o discurso da deputada Mariana Mortágua:

- “Não é verdade que o pai de Mariana Mortágua tenha sido ‘condenado a prisão perpétua pela PIDE’” (ll. 38-39).
- Conclui-se que o pai de Mariana Mortágua não foi “condenado a prisão perpétua pela PIDE”.

Na primeira frase, a modalidade reforça o juízo de valor do verificador de factos de que o discurso da deputada não é verdadeiro, e é nítida a sua intenção de deslegitimar a declaração da deputada. Na segunda frase, o verificador de factos expõe a sua conclusão, baseada em evidências factuais, mas não explicita o seu julgamento – é o leitor que deve fazê-lo.

4.2. Análise discursiva ao nível meso

As pesquisadoras Almeida Santos *et al.* (2023), que referenciamos anteriormente neste trabalho, propõem que a verificação de factos é “um novo ‘género líquido’, que emerge no campo jornalístico, mas não se restringe a ele, sendo apropriado por campos socioprofissionais diversos” (p. 264). A partir das evidências que encontramos em nossa análise textual, corroboramos a primeira proposição das pesquisadoras. De facto, a interdiscursividade mais notória é com o discurso jornalístico. Principalmente no sentido de informar e de construir a verdade factual. Isso se revela no texto, por exemplo, pela conformidade com o estilo jornalístico de representação de discurso (Cabral & Barbara, 2012): o verificador constrói a sua narrativa informativa a partir da representação dos fragmentos de discurso mais significativos (de acordo com o seu próprio critério). A confirmação dessa primeira proposição, entretanto, não é uma surpresa, visto que os teóricos da verificação de factos, como Michael Dobbs (2012), Lucas Graves (2013; 2019) e Michelle A. Amazeen (2015), já posicionavam-na, desde o seu surgimento, dentro do campo jornalístico.

As evidências nos levam a corroborar também a segunda proposição das investigadoras Almeida Santos *et al.* (2023): de que a verificação de factos é um género fluido, no sentido de haver interdiscursividades com outras ordens de discurso, para além da jornalística. As

perguntas retóricas, por exemplo, conferem um tom didático às matérias de verificação de factos; e os adjetivos (“verdade”; “verdadeira”) e advérbios (“na verdade”) modais explicitam o julgamento do verificador no texto. São elementos persuasivos que fogem ao estilo jornalístico objetivo e neutro – mas trata-se de um movimento intencional da verificação de factos, na medida em que foi planejado o seu distanciamento do jornalismo declaratório (Dobbs, 2012; Graves, 2013). No género da verificação de factos, não basta comunicar que alguém disse isso e outro alguém disse aquilo – é preciso afirmar explicitamente que alguém disse isso, e é mentira, e outro alguém disse aquilo, e é verdade. Ou seja, trata-se de identificar em qual discurso está a verdade factual e convencer o leitor disso. A partir da pergunta retórica “Caravana de campanha do Chega foi recebida por tiros em Famalicão, como alega Ventura?” (ll. 1-2), que aparece no título da matéria *Polígrafo_2*, o verificador contrasta as declarações dos dizentes representados, o deputado André Ventura e a PSP de Braga, e apresenta o veredicto de quem fala a verdade. O verificador acumula (Bucholtz & Hall, 2005), com isso, as identidades de especialista e árbitro; enquanto as estratégias persuasivas auxiliam-no a convencer os leitores de que o veredicto é verdadeiro, i.e., trata-se da verdade factual.

Por outro lado, encontramos alguns indícios de falibilidade na construção discursiva da verdade factual pela verificação de factos. Discutimos no enquadramento teórico os perigos de o verificador de factos apresentar veredictos de verdade e mentira absolutas, fiando-se apenas nas fontes oficiais. O verificador de factos, como é de se esperar, deve prestigiar a credibilidade da fonte oficial, respeitar a sua autoridade sobre a informação e reconhecê-la, enfim, como uma fonte valiosa de informação; mas isso não significa que o que informam deve ser tomado como uma verdade absoluta por ele. Pela simples razão de que as fontes oficiais podem errar, com ou sem intenção nisso. É um risco que os verificadores assumem, por exemplo, na checagem da declaração do deputado André Ventura: todos eles apresentam o veredicto “errado” ou “falso” fundamentando-se apenas no discurso da PSP de Braga, sem ouvir, entretanto, as testemunhas do incidente.

A checagem da declaração da deputada Mariana Mortágua levanta um outro tipo de questão: a separação entre facto verificável e opinião. Tanto Joseph E. Uscinski (2015; 2013) quanto Sylvia Moretzsohn (2019) criticam que, nesse processo, a verificação de factos ignora a

subjetividade e os meandros da declaração política. Retiradas essas dimensões, segundo Moretzsohn (2019), “o melhor que a agência [de verificação de factos] pode oferecer é a garantia de que alguém realmente deu determinada declaração”. De acordo com Uscinski (2013):

To casual observers, determining if a politician said something or not may seem to be a straightforward task; we should be able to consult official records and see. But in reality, the meaning of political talk is sometimes opaque and interpretation is in the eye of the beholder. This ambiguity, however, never seems to make fact checkers question the adequacy of their implicit epistemology (p. 175).

Todos os verificadores apresentam o veredicto “errado” ou “falso” para a frase em que Mortágua afirma que o seu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE. O principal argumento para esse veredicto é que não havia (oficialmente) a pena de prisão perpétua na ditadura do Estado Novo. Destacamos o longo trecho a seguir, extraído da matéria *Polígrafo_3*, para demonstrar o descompasso entre os métodos e pressupostos estabelecidos pela verificação de factos e a subjetividade e os meandros da declaração política:

O Polígrafo contactou Paulo Saragoça da Matta, advogado especializado em Direito Penal, o qual confirmou que durante o “Estado Novo” não havia pena de prisão perpétua. No entanto, o que Mortágua poderia querer dizer – “mas que é profundamente incorreto do ponto de vista jurídico” – é que “o Código Penal, quer o anterior, quer o atual, prevê, além das penas de prisão e de multa, um tipo de sanção que são as **chamadas medidas de segurança**”.

“As medidas de segurança estão legalmente previstas para **pessoas com perturbações mentais** e que, obviamente, em liberdade poderiam ser perigosas para si ou para os outros”, acrescenta Saragoça da Matta.

Estas medidas de segurança, elabora o advogado, “têm um limite temporal, tal como as penas também têm, e findo esse limite temporal deve ser reavaliado com critérios médicos, se há ou não há razão para manter a medida de segurança”. Durante o “Estado Novo”, estas eram “**aplicadas aos opositores políticos** e, embora não existisse prisão perpétua, havia presos políticos que ficavam sujeitos a uma reclusão que não tinha nada que ver com a saúde, mas com uma perseguição política”.

Nesse sentido, Mortágua “poderia querer dizer que o pai foi condenado a prisão perpétua por estar sujeito a uma **medida de segurança** com um tempo, se calhar, **indefinido**, uma vez que estas medidas eram prorrogadas” (ll. 42 - 60).

Mortágua usou, muito provavelmente, da força de expressão para dar sentido à insegurança que os presos políticos sentiam por ter seus direitos civis violados pela ditadura do Estado Novo. Afinal, qual é a diferença entre a pena de prisão perpétua e a pena de prisão a tempo indefinido (por “perturbações mentais”)? Se há uma diferença do ponto de vista jurídico, do ponto de vista de quem é condenado a diferença é pouca, e pode ser nenhuma, se no fim das contas as medidas de segurança “eram prorrogadas” (l. 60), como é admitido na matéria. Ou seja, o autor corrige a declaração da deputada, mas também reconhece a sua ambiguidade, apresentando o contexto referido por Mortágua. Porém, é nítido que, na necessidade de apresentar um veredicto, ele ateu-se ao “ponto de vista jurídico” (l. 45) estipulado pelo advogado. No veredicto, entretanto, há pouco espaço para contemplar as nuances da declaração factual (no veredicto é mais complicado reconhecer a ambiguidade da declaração da deputada, como o verificador fez no corpo da matéria). É preciso, dentre seis a sete valores, dependendo da escala de veracidade que se usa, escolher invariavelmente um. E optou-se pelo “falso”, indicando que a deputada mentiu, mesmo sabendo que o uso da força de expressão, para dar sentido a um facto histórico complexo, não é, necessariamente, o mesmo que mentir. Daí a complexidade dos factos e das declarações factuais, que os métodos e pressupostos da verificação de factos, por vezes, não alcança.

4.3. Análise social ao nível macro

A construção da verdade factual é central no discurso da verificação de factos. Este é o principal resultado que obtivemos da análise sobre as matérias de verificação de factos. É difícil saber, entretanto, se essa centralidade deve-se à crise da desinformação e, conseqüentemente, à preocupação de restaurar a verdade factual, ou à crise de credibilidade do jornalismo, no sentido de reconquistar a sua hegemonia na construção da verdade factual. Os dois motivos não são mutuamente exclusivos e provavelmente ambos são verdadeiros. No primeiro caso, é inegável a importância da verificação de factos no combate a desinformação. Mas quando analisamos a verificação de factos ao nível macro, devemos

levar em conta que ela está sempre um passo atrás da desinformação – às vezes mais, às vezes menos, dependendo do tempo e da visibilidade que a informação falsa dispõe em comparação com a publicação da matéria de verificação de factos. Além disso, a verificação de factos requer o tempo de trabalho de, ao menos, um verificador e um editor, para desmentir uma informação falsa; e o meio onde a desinformação mais se espalha – as redes sociais *online* – não favorece a comunicação racional. Ou seja, há um desequilíbrio de forças entre a verificação de factos e a desinformação. No segundo caso, é inegável que muitas empresas jornalísticas investem no género da verificação de factos, como é o caso do Observador e do Público, através de um discurso que exalta os valores do jornalismo moderno, nomeadamente a objectividade, a imparcialidade, a transparência e a independência, tal como observámos na análise do *corpus* anterior. Trata-se, pois, de um discurso que responde (intertextualidade) à percepção pública de que o jornalismo *mainstream* deixou de possuir essas características; é um discurso, portanto, útil para o campo jornalístico, na medida em que reposiciona a centralidade da verdade factual no jornalismo profissional e contribui para a sua credibilidade percebida.

Conclusão

Realizamos, nesta investigação, um estudo comparativo entre as três iniciativas portuguesas de verificação de factos: Observador, Polígrafo e Prova dos Factos (*Público*). Através da ACD, analisamos quatro editoriais e nove matérias de verificação de factos produzidos por eles. Em nossos resultados, pudemos conferir que há, em geral, um forte traço identitário de autoridade no discurso das empresas de verificação de factos. A construção dessa marca identitária é relevante, sobretudo para legitimar a posição social que ocupam de mediação da esfera pública, escrutinando as declarações políticas e as publicações das redes sociais *online*. Com efeito, onde a autoridade mais aparece é nas representações de interação entre a verificação de factos e a audiência, as empresas de tecnologia, o poder político e a ordem democrática.

Há outros traços identitários, entretanto, que sustentam essa identidade principal. Um deles é a representação das empresas de verificação de factos como atores sociais idealmente objetivos, que atuam dentro do campo de saber do jornalismo como especialistas dos seus métodos de investigação. Esse traço identitário é constituído principalmente a partir da interdiscursividade com o discurso científico e racional, percorrendo o nível discursivo paralelamente onde os elementos que conotam o rigor do método jornalístico de apuração da verdade factual são articulados, no nível textual. Comunica-se, dessa forma, a centralidade da investigação e das evidências na prática da verificação de factos.

A imparcialidade e a independência são outras marcas identitárias que identificamos no discurso. Elas são particularmente importantes na representação das empresas de verificação de factos como atores sociais apolíticos, por pressupor a ideia de que não favorecem nem rejeitam nenhuma declaração factual com base em critérios político-partidários ou ideológicos. Elas se apresentam como sendo guiadas apenas pelos interesses dos cidadãos. A escolha de marcar bem esse pressuposto no discurso contribui para a identidade de autoridade dos grupos de verificação de factos, uma vez que a autoridade advém, em grande parte, da credibilidade que as pessoas depositam neles. E entre os fatores decisivos para essa credibilidade percebida estão a imparcialidade e a independência dos verificadores de factos.

Daí a discussão sobre se os verificadores de factos podem ou não ter participação política e se isso interfere na imparcialidade e independência do seu trabalho. O Polígrafo demonstra-se mais intransigente quanto a isso, afirmando que os verificadores de facto que trabalham consigo “não são militantes de qualquer partido político” (Polígrafo, n.d.-b, para. 4) e que “sendo um dos nossos principais focos o escrutínio dos titulares de cargos políticos, qualquer espécie de envolvimento com os partidos que representam significaria necessariamente um conflito de interesses” (Polígrafo, n.d.-a, sec. A nossa política de transparência). O Observador, por sua vez, “certifica-se de que nenhum dos seus jornalistas incorre em algum tipo de incompatibilidade nesta área” (Pinheiro, 2017, para. 12), ao mesmo tempo que diz respeitar o direito de livre participação política dos seus funcionários. Portanto, não há unanimidade entre as empresas sobre se os verificadores de factos podem ou não participar da ação política enquanto cidadãos e se isso prejudicaria a sua capacidade de analisar os factos com o máximo de isenção possível, mesmo que estejam a fundamentar o seu veredicto em evidências factuais.

A transparência é outro valor que abordámos na componente teórica e que pudemos conferir na investigação empírica. A sua aplicação e limites no trabalho da verificação de factos são problematizados principalmente no segundo texto editorial do Polígrafo, onde o enunciador discute as circunstâncias em que a anonimização das fontes de informação é necessária para proteger a sua segurança e privacidade. Por exemplo, casos em que a exposição da identidade de uma pessoa que difundiu informações falsas pode colocá-la em uma situação vulnerável de represálias, ou casos em que simplesmente não vale a pena divulgar a identidade do propagador de informações falsas. Essa estratégia de anonimização foi também confirmada na análise textual das matérias de verificação de factos, através da representação genérica dos sujeitos e da elaboração de frases com sujeito indeterminado. Em contrapartida, percebemos que, ao tornar as fontes anónimas, a descrição dos factos tende a ficar mais vaga, como nestes dois trechos retirados da matéria do Observador: “várias publicações nas redes sociais garantem que...” (Raínho, 2024, para. 1) e “alegadamente, o ‘bring them home now’ teria feito parte da rotina das nadadoras na competição de Paris” (Raínho, 2024, para. 2). Ou seja, o leitor da matéria fica sem saber exatamente que publicações são essas e quantas existem, bem como quem e quantas pessoas alegam sobre o facto em questão; não há clareza quanto à real relevância e repercussão do caso para justificar a sua checagem.

Outro tema relevante é o uso da Inteligência Artificial (IA) pela verificação de factos e a automatização dos seus processos. Esse tema não é abordado especificamente nos textos que analisamos, mas mapeamos uma área de interesse em torno do uso das tecnologias digitais. Sob uma perspectiva tecnicista, as empresas pressupõem que a incorporação das tecnologias digitais no fluxo de trabalho leva a uma maior precisão e eficiência; o Prova dos Factos (n.d.), por exemplo, presume que “as novas possibilidades técnicas de informação implicam um jornalismo eficaz, atractivo e imaginativo na sua permanente comunicação com os leitores” (para. 4). Conferimos, assim, que as empresas de verificação de factos reconhecem a necessidade de se manterem a par das inovações tecnológicas e de as colocarem ao serviço da comunicação social; por outro lado, não existe um debate amplo sobre quais tecnologias são essas, como devem ser implementadas no fluxo de trabalho da checagem dos factos e quais mudanças causam nesse tipo de trabalho e, em última instância, na construção da verdade factual.

A análise revela ainda a centralidade da escala de veracidade e do veredicto nos métodos e pressupostos da verificação de factos, a partir de uma estratégia enunciativa que normaliza o seu emprego. Ou seja, sem discutir os limites dessas duas ferramentas na função de interpretar a complexidade dos factos e da realidade. Com efeito, a escala de veracidade e o veredicto deixam de ser apenas ferramentas úteis que apoiam a interpretação dos factos, e passam a definir o modelo de verificação de factos, i.e., tornam-se a lente pela qual os grupos de verificação de factos invariavelmente interpretam os factos e a realidade. Como consideramos na análise, isso pode ser problemático em casos excepcionais, quando a complexidade e as nuances dos factos excedem os limites do campo de visão e a nitidez dessa “lente”. Ou seja, quando se faz necessário alargar o campo de contextualização e articular as informações disponíveis para informar o público, mas não é possível chegar a uma conclusão sobre a veracidade do facto em questão e, portanto, não é viável apresentar um veredicto.

Sendo assim, a nossa primeira premissa, de que a verificação de factos busca restaurar a factualidade das coisas, confirma-se. A própria estratégia enunciativa de destacar os termos que conotam o rigor do método jornalístico demonstra a preocupação com a verdade factual.

E a autoridade é direcionada para isto: escrutinar a esfera pública e, se necessário, corrigir as declarações factuais e as informações falsas. Porém, o mais interessante é observar como os verificadores de factos produzem sentido sobre a verdade factual. Um dos artifícios mais comuns é a representação do discurso e do dizente no texto. Por dizente nos referimos ao autor da declaração analisada e aos demais entrevistados convidados a falar sobre o assunto em questão. O verificador de factos seleciona e organiza os fragmentos de discurso mais significativos, dando-lhes sentido; e conforme representa esses fragmentos, representa também seus respectivos dizentes. A narrativa informativa é então construída a partir dessas representações dos fragmentos de discurso e dos dizentes. Esse artifício é também frequente no estilo jornalístico, o que corrobora a afirmação das pesquisadoras Almeida Santos *et al.* (2023) de que no “novo ‘género líquido’” (p. 264) da verificação de factos, a interdiscursividade mais notória é com o discurso jornalístico.

Com isso, confirmamos também a nossa segunda premissa: as empresas de verificação de factos posicionam-se dentro do campo jornalístico. Elas reforçam no seu discurso os valores e princípios do jornalismo, como a imparcialidade, a transparência e a independência, com o propósito de edificarem uma identidade de autoridade para si mesmas e legitimarem a sua atuação na esfera pública. Embora, nessa interdiscursividade, alguns valores jornalísticos sejam entendidos de forma diferente. Por exemplo, o verificador de factos não deixa de ser objetivo quando enuncia os factos de maneira pessoal, demonstrando o passo-a-passo que o levou a encontrar tal evidência factual; o que o torna objetivo é, sobretudo, a exposição das evidências factuais que sustentam o seu veredicto. Portanto, o vínculo ideológico com o campo jornalístico é essencial para a institucionalização da verificação de factos. Ao mesmo tempo, é também vantajoso para o jornalismo profissional, na medida em que corrobora os valores mencionados acima, reforçando a sua credibilidade percebida, além de contribuir para a recuperação da hegemonia do campo jornalístico na produção da verdade factual.

Identificámos, entretanto, interdiscursividades com outras ordens de discurso, corroborando, igualmente, a segunda proposição de Almeida Santos *et al.* (2023): o género fluido da verificação de factos não se restringe apenas ao campo jornalístico. Por exemplo, as perguntas retóricas que aparecem nas matérias de verificação de factos conferem-lhe um tom didático; e o uso frequente de adjetivos (“verdade”, “verdadeira”) e advérbios (“na verdade”)

modais explicitam o julgamento do autor do texto. São elementos persuasivos que fogem ao estilo jornalístico objetivo e neutro, conforme discutimos acima, mas fazem parte de uma escolha deliberada da verificação de factos para se distanciar do modelo do jornalismo declaratório (Dobbs, 2012; Graves, 2013). No género da verificação de factos, não basta comunicar que alguém disse algo e outro alguém disse algo diferente – é preciso afirmar explicitamente que alguém disse algo que é mentira, e outro alguém disse a verdade, convencendo o leitor disso. Nesse sentido, as estratégias persuasivas que encontramos no texto auxiliam o verificador de factos a convencer os leitores de que o veredicto que ele apresenta é verdadeiro, i.e., trata-se da verdade factual.

Ao movimentar tais efeitos de sentido no discurso, a verificação de factos traça uma linha de separação entre a sua prática e os fenómenos da desinformação e da pós-verdade. Nota-se que, na sociedade da pós-verdade, a relevância daqueles que “regulamentam” a verdade factual, como o jornalismo, a historiografia e a ciência, é enfraquecida, à medida que a consciência da verdade responde de maneira mais imediata aos afetos latentes dos indivíduos (Cesarino, 2021; Rudloff *et al.*, 2023). Em contrapartida, o discurso da verificação de factos, ao afirmar os valores da ciência e da razão e ao defender o rigor do método jornalístico baseado em evidências, promove uma consciência da verdade vinculada aos factos, portanto, que está no sentido oposto ao da pós-verdade. Mas tal movimento discursivo é implícito: nem todos os grupos explicitam essa oposição nos textos que examinamos. Portanto, não podemos confirmar a nossa terceira premissa, pois não são todos os grupos que afirmam abertamente que têm como propósito combater a desinformação e a pós-verdade.

A nossa pesquisa também faz uma modesta contribuição para a discussão teórica acerca da verificação de fatos. Tudo começa por entender que é no processo social, portanto, no discurso e nas relações interpessoais, que a consciência dos indivíduos é formada. A verificação de factos participa de processos sociais que, conforme afirmamos anteriormente, fortalecem a constituição de uma consciência da verdade que está atrelada à factualidade das coisas. De acordo com o editorial do Observador, “documentos oficiais, relatórios de entidades idóneas, especialistas com experiência e capacidade reconhecida pelos pares nos temas em análise, registos históricos – tudo isto são fontes válidas para a verificação do rigor dos factos de uma declaração pública” (Pinheiro, 2017, para. 7). Ou seja, a construção da

verdade, enquanto um símbolo significante para a verificação de factos, está vinculada à resposta social de constatar a factualidade das coisas; e os elementos como o facto, as evidências e as contraevidências encontram-se nessas fontes válidas descritas na citação, ao contrário da verdade construída apenas por meio da “experiência pessoal e imediata, elos causais ocultos, e pertencimento identitário do tipo antagonístico” (Cesarino, 2021, p. 79). O método de consultar a factualidade das coisas, portanto, é uma maneira de promover a constituição de uma consciência social da verdade baseada nas evidências factuais. Em outras palavras, trata-se de educar o seu público para ter uma resposta social semelhante em relação ao símbolo significante da verdade.

Colocamos, então, em perspectiva outros processos sociais contemporâneos que se opõem ao anterior, no sentido de afrouxar os laços entre a consciência da verdade e a factualidade das coisas e de construir verdades sem o peso da evidência factual. Demonstramos, a este respeito, como os processos sociais instituídos pelo neoliberalismo, em particular o avanço da lógica de mercado sobre as esferas da vida do indivíduo e a financeirização da vida quotidiana, contribuem para essa mudança, ao esvaziarem de significado os valores e ao instrumentalizá-los sob a lógica de mercado, incluindo o valor da verdade. Entretanto, não buscamos fazer nenhuma correlação direta entre a pós-verdade e esses processos sociais, e sim apontar semelhanças que os aproximam, a fim de ampliar o nosso conhecimento sobre o tema.

Descrevemos, por exemplo, as correspondências entre a especulação financeira e a promoção dos factos alternativos e das campanhas de desinformação. A primeira demanda um certo nível de abstração, um distanciamento, até certo ponto, do que é certo e garantido, para apostar na volatilidade do valor futuro do ativo financeiro e maximizar o lucro. Já a segunda também requer volatilidade; os seus financistas apostam na volatilidade do valor da verdade, pelo que o valor das “verdades” ditas em sua comunicação só é válido enquanto cumprirem a função de inflar os afetos latentes das pessoas. Logo, o valor da “verdade” não está em si mesma, mas no “lucro” que se obtém com ela a prazo, por exemplo, quando é possível conquistar mais adeptos através de um discurso mentiroso, virulento e preconceituoso. Para isso, a verdade deve estar dissociada da rigidez dos factos e das instituições que “regulamentam” a verdade factual, como o jornalismo e a historiografia.

Entretanto, a verdade continua a ter valor na era da pós-verdade, assim como os ativos financeiros continuam a ter valor num regime de volatilidade – mas um valor que é fungível e facilmente instrumentalizado pela lógica de mercado. Isso cria uma contradição evidente, que constatamos no enquadramento teórico: os indivíduos são capazes de, simultaneamente, negar os factos em seu discurso e, ainda assim, acreditar que dizem a verdade – não a verdade factual (com o lastro das evidências), mas uma outra verdade, mais volátil e facilmente adaptável, que se liga emocionalmente às pessoas.

Ao constatarmos que a verdade continua a ter relevância na era da pós-verdade, opomo-nos à interpretação de que o fenómeno da pós-verdade significa uma mudança social em que a verdade deixa de existir ou de ter importância. O que está em causa é a disputa sobre o símbolo signficante da verdade, ou seja, a forma como ela é construída e a resposta social que suscita nos indivíduos. Além disso, concluímos que a atitude que prefigura a pós-verdade não é inteiramente inédita – existem correspondências entre ela e atitudes constituídas em outros processos sociais, em outras áreas.

Um dos entendimentos elementares para sustentarmos essa conclusão foi o de que a recursividade das práticas sociais é mantida pela capacidade cognitiva e reflexiva dos indivíduos, ao mesmo tempo em que os indivíduos são interpelados pelas ideologias que permeiam tais práticas. Ou seja, o processo social de desvincular a construção da verdade da sua factualidade é compreendido (dimensão ideacional) pelos indivíduos e por eles continuado (dimensão acional). Na perspectiva de Steve Tesich (1992), o primeiro autor a usar o termo pós-verdade como o conhecemos hoje, a consciência da verdade factual tem muito a ver com o seu valor social e democrático; e ela deixou de ter essa significância quando as instituições democráticas revelaram-se pouco dispostas a punir os excessos do uso da mentira pelo poder político. Com efeito, a verdade *baseada em factos* deixou de ser relevante para o indivíduo, quando deixou de ser relevante para a sociedade como um todo, especialmente ao nível das suas instituições organizadoras. Segundo Tesich (1992), “we have acquired a spiritual mechanism that can denude truth of any significance. In a very fundamental way we, as a free people, have freely decided that we want to live in some post-truth world” (para. 7).

A partir desse entendimento, estabelecemos um paralelismo entre o comportamento social em que o desprestígio da verdade factual é continuado pelos próprios indivíduos e a reprodução de uma racionalidade especulativa pelos indivíduos, à medida que a atitude especulativa se torna mais difundida na sociedade com as práticas neoliberais de individualização dos custos – e dos riscos – da reprodução social. Ou seja, a atitude especulativa se expande sobre as esferas da vida do indivíduo, e se é possível ao indivíduo representar a atitude especulativa em outras situações sociais para além da esfera econômica, logo também é possível manifestá-la em relação à verdade. De acordo com Frederik Tygstrup (2016), “when the present is increasingly engrained with virtuality, and the more we bet on, issue promises for and insure our contingent futures, speculation increasingly emerges... and becomes a predominant mode of agency and orientation” (p. 98). Propomos, então, que essa sensibilidade financeirizada permeia a construção da verdade.

Há, entretanto, outras camadas interpretativas da condição social da pós-verdade que corroboramos na discussão teórica. Por exemplo, naquilo que a primazia das imagens na esfera pública fragiliza a factualidade do mundo: a verdade passa a ser menos o resultado da argumentação discursiva, e mais aquilo que é mostrado e visto, como na instantaneidade da transmissão em direto. Trata-se de uma consciência da verdade em que a imagem desempenha um papel preponderante; segundo Eli Borges Júnior (2019), são “modos em que a existência de algo não mais se situa em sua possibilidade racional, mas está relacionada, muito mais, ao simples fato de que pode ser visto sob a forma de uma ‘imagem midiática’” (p. 539). As estratégias atuais de desinformação aproveitam-se exatamente dessa mudança de paradigma, de “um desprivilegio das formas discursivas racionais e a um crescente apelo ao ‘ver’” (Borges Júnior, 2019, p. 537); o avanço tecnológico das *deep fakes*, nesse sentido, agrava o desafio racional e cognitivo de distinguir o que é verdade no mundo concreto e o que é verdade no mundo virtual. Além disso, há uma pulverização do poder de produção da imagem midiática entre inúmeros usuários de tecnologias digitais, em uma esfera pública predominantemente imagética, que torna ainda mais difícil a ação combativa do discurso racional.

A ideologia dataísta, segundo a qual o *big data* e o hiperfluxo de informação formam uma fonte de conhecimento acumulável e inesgotável, destinada ao aprimoramento infinito da

sociedade, é outro ponto de inflexão na maneira como constituímos a verdade. Sob essa perspectiva, a informação é de natureza numérica, como mera acumulação de dados, e a verdade é o puro resultado da soma de dados e informações, ambos considerados elementos neutros que prescindem de discurso e narrativa. O regime da infocracia, de acordo com Byung-Chul Han (2022), é uma “forma de domínio na qual a informação e o seu processamento por meio de algoritmos e de inteligência artificial determinam de um modo decisivo os processos sociais, económicos e políticos” (p. 9). A subjetividade moldada sob esse domínio – a do sujeito-perfil – experiencia a realidade através dos perfis e do hiperfluxo de informação, portanto, a partir de uma dinâmica constitutiva de aproximações e semelhanças realizada por algoritmos: “through a carefully calibrated sequencing of their possible inter-relationship [between subjects and their digital profiles]” (Lury & Day, 2019, p. 24). Consequentemente, o sujeito-perfil tende a aceitar muito mais o que se aproxima das suas verdades preconcebidas do que propriamente o que as contradiz. Embora tenhamos o viés de confirmação como uma disposição homofílica em que os indivíduos tendem a aceitar preferencialmente informações que confirmam as suas crenças preestabelecidas, o perigo da infocracia é a prorrogação da necessidade de confirmação das identidades atomizadas. Cria-se, assim, uma clivagem na sociedade que dificulta a ação comunicativa e, em última instância, ameaça o processo discursivo e racional de construção da verdade factual.

O anúncio do Facebook, realizado em 2025 (IFCN, 2025; IFCN Arabic Coalition, 2025), sobre o encerramento do seu programa de parceria com grupos independentes de verificação de factos tem muito a ver com isso, uma vez que era por meio desse trabalho colaborativo que a empresa sinalizava as informações falsas e dava mais contexto às informações duvidosas ou polémicas. Sem essa exposição mínima ao contra-argumento, o *feed* de notícias parece funcionar ainda mais como uma fonte inesgotável de informação onde o sujeito-perfil confirma ininterruptamente a sua identidade. A decisão da empresa, portanto, está em linha com a opção mais lucrativa para o seu modelo de negócio, mesmo que isso signifique uma explosão dos casos de desinformação na plataforma e uma perda significativa da ação comunicativa entre os utilizadores. Mas ainda mais interessante para o nosso estudo são as palavras com que Mark Zuckerberg descreveu a parceria com grupos de verificação de factos: “we’ve reached a point where it’s just too many mistakes and too much censorship” (Kaplan, 2025, 0:53). Em primeiro lugar, porque demonstram uma mudança radical de

atitude entre o início e o fim da colaboração, revelando o quão oportuno foi o trabalho dos verificadores de factos na tentativa do Facebook de promover um discurso de combate à desinformação. Em segundo lugar, porque explicitam uma confusão deliberada acerca da liberdade de expressão. Tanto que esse facto mereceu ser mencionado no direito de resposta dos grupos de verificação de factos: “informing users about false information in order to slow its spread, without censoring, was the goal... The freedom to say why something is not true is also free speech” (IFCN, 2025, para. 2).

Argumentamos na discussão teórica que o direito à liberdade de expressão, dissociado da sua dimensão social, não é mais do que uma “licença pessoal” (Brown, 2019, p. 58) para falar e fazer o que se quer, incluindo discursos carregados de preconceitos, ódio ou mentiras. E sem responsabilidades sociais, o direito à liberdade de expressão cria uma tensão nas fronteiras expandidas da esfera pessoal protegida, onde qualquer forma de regulamentação ou moderação é entendida como censura ao indivíduo. É certo que a regulamentação restritiva é um artifício de governos autoritários, contudo, a desregulamentação geral resulta em desequilíbrios, distorções e anomalias. Por exemplo, os incentivos financeiros à desinformação, que o próprio Facebook reconhece existirem em sua plataforma (Mosseri, 2017), são anomalias que desestimulam a responsabilidade social pela verdade por parte dos atores sociais. Por isso, enquadrámos a decisão do Facebook de acabar com o seu programa de parceria com grupos de verificação de factos como parte de um movimento maior a favor da desregulamentação do livre mercado das ideias – e apontamos a sua evidente disfuncionalidade para a democracia.

Afinal, se a verdade factual nos orienta em um mundo em constante mudança (Arendt, 1967), enquanto a desinformação nos desumaniza (Tavares, 2023), então é urgente pôr em evidência o trabalho da verificação de factos de restaurar a factualidade das coisas. Procuramos dar destaque a esse papel da verificação de factos ao longo deste trabalho, contudo sem deixar de analisar criticamente seus métodos e pressupostos, sempre com a intenção sincera de contribuir para o aprimoramento das suas funcionalidades. Acreditamos que, dessa forma, estaremos mais bem preparados para lidar com os desafios contemporâneos, bem como para reforçar a importância da verdade factual na sociedade.

Assim, à primeira questão que motivou a nossa investigação – qual é o propósito da verificação de factos hoje, na era da pós-verdade? –, podemos responder que a verificação de factos cumpre, sim, um propósito importante na esfera pública atual: de buscar a verdade factual e de contribuir para uma consciência social da verdade baseada na factualidade das coisas. Mas quando passamos à questão seguinte – de que adianta restituir a verdade factual, diante da suposta desimportância dos factos –, é igualmente importante reconhecer que os processos sociais que instrumentalizam o valor da verdade sob lógica de mercado são estruturais na sociedade contemporânea e ultrapassam os esforços da verificação de factos. Daí a frustração com a comunicação racional dos factos por não surtir os efeitos esperados em um ecossistema midiático poluído pelo excesso de informação e profundamente personalizado e individualizado (Africa Check *et al.*, 2019), onde a construção da verdade “recorre cada vez mais à experiência e aos sentidos imediatos, e à trajetória de vida pessoal e suas moralidades quotidianas” (Cesarino, 2021, p. 79). Há questões sociais, econômicas e linguísticas essenciais no problema da pós-verdade; e abordá-las em nossa investigação foi crucial para compreendermos que a verificação de factos é fortalecida por alianças com outros mecanismos, como a promoção universal da literacia midiática e os esforços para regulamentar o ambiente digital. Desse modo, evitamos soluções tecnodeterministas, como se só com a adoção de tecnologia de ponta a verificação de factos fosse capaz de resolver a crise da desinformação. Acreditamos que construir e somar poder é fundamental para que tenhamos a oportunidade de decidir democraticamente sobre os processos sociais que, simultaneamente, moldamos e que nos moldam enquanto sujeitos sociais.

Por fim, reconhecemos algumas limitações em nossa metodologia e pesquisa empírica: analisamos apenas uma mídia, o texto, e focámo-nos na mensagem e no seu emissor, os grupos de verificação de factos, deixando de fora a audiência. Acreditamos, no entanto, que a diversidade de evidências que examinámos serve para avançar o conhecimento que temos sobre como a verificação de factos é produzida em Portugal; desse modo, futuros trabalhos estarão em melhores condições para confirmar o carácter de generalidade ou de exceção das nossas descobertas. Além disso, futuros pesquisadores devem se sentir motivados a incluir outras mídias, por exemplo, programas televisivos de verificação de factos e *podcasts* em seus estudos, bem como a investigar a recepção da mensagem da verificação de factos na

audiência, examinando, por exemplo, se tem impacto na percepção pública sobre um político ou nas crenças das pessoas em informações falsas.

Bibliografia

- Adair, B. (2014). Duke study finds fact-checking growing around the world. *Reporters' Lab*.
<http://www.reporterslab.org/duke-study-finds-fact-checking-growing-around-the-world/>
- Adair, B. (2023). *Prediction for Journalism, 2024*. NiemanLab.
<https://www.niemanlab.org/2023/12/fact-checking-needs-a-reboot/>
- Africa Check, Chequeado, & Full Fact. (2019, June 20). "Fact checking doesn't work (the way you think it does)." Fullfact.Org. <https://fullfact.org/blog/2019/jun/how-fact-checking-works/>
- Ahmed, W. (2010). Neoliberalism, Corporations, and Power: Enron in India. *Annals of the Association of American Geographers*, 100(3), 621–639.
<https://doi.org/10.1080/00045601003794965>
- Allcott, H., & Gentzkow, M. (2017). Social Media and Fake News in the 2016 Election. *Journal of Economic Perspectives*, 31(2), 211–236.
<https://doi.org/10.1257/jep.31.2.211>
- Allen, D. S. (2008). The Trouble With Transparency. *Journalism Studies*, 9(3), 323–340.
<https://doi.org/10.1080/14616700801997224>
- Almeida Santos, C., Peixinho, A. T., Lopes, F., & Araújo, R. (2023). Fact-checks: la liquidez de un género. Un Estudio de caso portugués en un contexto pandémico. *Estudios Sobre El Mensaje Periodístico*, 29(2), 259–272. <https://doi.org/10.5209/esmp.85827>
- Althusser, L. (1980). *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Presença.
- Amazeen, M. A. (2015). Revisiting the Epistemology of Fact-Checking. *Critical Review*, 27(1), 1–22. <https://doi.org/10.1080/08913811.2014.993890>
- Appelgren, E., & Salaverría, R. (2018). The Promise of the Transparency Culture. *Journalism Practice*, 12(8), 986–996. <https://doi.org/10.1080/17512786.2018.1511823>
- Arendt, H. (1967, February 25). Truth and Politics. *The New Yorker*.
http://blogs.law.columbia.edu/praxis1313/files/2018/08/Arendt_-Truth-and-Politics-LQ.pdf
- Augenstein, I., Baldwin, T., Cha, M., Chakraborty, T., Ciampaglia, G. L., Corney, D., DiResta, R., Ferrara, E., Hale, S., Halevy, A., Hovy, E., Ji, H., Menczer, F., Miguez, R., Nakov, P., Scheufele, D., Sharma, S., & Zagni, G. (2024). Factuality challenges in

- the era of large language models and opportunities for fact-checking. *Nature Machine Intelligence*, 6(8), 852–863. <https://doi.org/10.1038/s42256-024-00881-z>
- Baptista, J.-P., Jerónimo, P., Piñeiro-Naval, V., & Gradim, A. (2022). Elections and fact-checking in Portugal: the case of the 2019 and 2022 legislative elections. *El Profesional de La Información*, 31(6), 1–13. <https://doi.org/10.3145/epi.2022.nov.11>
- Bauman, Z. (2001). *Modernidade líquida*. Jorge Zahar.
- Bennett, W. L., & Livingston, S. (2018). The disinformation order: Disruptive communication and the decline of democratic institutions. *European Journal of Communication*, 33(2), 122–139. <https://doi.org/10.1177/0267323118760317>
- Berger, G. (2019). Prefácio. In C. Ireton & J. Posetti (Eds.), *Jornalismo, “Fake News” e Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo* (pp. 7–14). UNESCO. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647>
- Berger, P. L., & Luckmann, T. (2004). *A Construção Social da Realidade: Tratado de Sociologia do Conhecimento* (24ª Edição). Editora Vozes.
- Bernardo, S. da R. (2023). *A influência da verificação de factos e da orientação coletivista/individualista na capacidade para detetar notícias falsas* [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Porto]. <http://hdl.handle.net/10400.22/23767>
- Berners-Lee, T. (2017, March 12). Three challenges for the web, according to its inventor. *World Wide Web Foundation*. <https://webfoundation.org/2017/03/web-turns-28-letter/>
- Bloch, M. (1998). Reflexões de um historiador sobre as falsas notícias da guerra. In *História e Historiadores*. Teorema.
- Booth, R., Travis, A., & Gentleman, A. (2016, June 29). *Leave donor plans new party to replace Ukip – possibly without Farage in charge*. The Guardian. <https://www.theguardian.com/politics/2016/jun/29/leave-donor-plans-new-party-to-replace-ukip-without-farage>
- Borges Júnior, E. (2019). What is the post-truth? Elements for a critique of the concept. *Brazilian Journalism Research*, 15(3), 496–513. <https://doi.org/10.25200/BJR.v15n3.2019.1189>
- Bourdieu, P. (1989). *O poder simbólico*. Difel - Difusão Editorial.
- Bourdieu, P. (1997). *Sobre a televisão*. Jorge Zahar.
- Bourdieu, P. (1998). *Acts of Resistance: Against the New Myths of Our Time*. Polity Press.
- Bowman, S., & Willis, C. (2003). *We Media. How audiences are shaping the future of news*

- and information. The Media Center at The American Press Institute.
- Braga, L. (2024, April 6). *Elon Musk responde Moraes no X e questiona “censura” no Brasil*. Metrópoles. <https://www.metropoles.com/brasil/elon-musk-responde-moraes-no-x-e-questiona-censura-no-brasil>
- Braz, E. D. P. (2021). De Bretton Woods ao Regime de Bandas Cambiais. *Revista Aurora*, 13(1), 59–76. <https://doi.org/10.36311/1982-8004.2020.v13n1.p59-76>
- Brown, W. (2019). *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. Filosófica Politeia.
- Brown, W. (2023). *Nihilistic times : thinking with Max Weber*. Belknap Press.
- Bryan, D., & Rafferty, M. (2014). Financial Derivatives as Social Policy beyond Crisis. *Sociology*, 48(5), 887–903. <https://doi.org/https://doi.org/10.1177/0038038514539061>
- Bryan, D., Rafferty, M., & Wigan, D. (2017). Capital unchained: finance, intangible assets and the double life of capital in the offshore world. *Review of International Political Economy*, 24(1), 56–86. <https://doi.org/10.1080/09692290.2016.1262446>
- Bucci, E. (2013). ‘Igreja’, ‘Estado’ e certas circunstâncias. *Sumários Revista Da ESPM*, 17(5), 26–37. <https://bibliotecasp.espm.br/espm/article/view/1050>
- Bucci, E. (2018). Pós-política e corrosão da verdade. *Revista USP*, 116, 19–30. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i116p19-30>
- Bucholtz, M., & Hall, K. (2005). Identity and interaction: a sociocultural linguistic approach. *Discourse Studies*, 7(4–5), 585–614. <https://doi.org/10.1177/1461445605054407>
- Cabral, S. R. S., & Barbara, L. (2012). Processos verbais no discurso jornalístico: frequência e organização da mensagem. *DELTA: Documentação de Estudos Em Lingüística Teórica e Aplicada*, 28(spe), 581–603. <https://doi.org/10.1590/S0102-44502012000300008>
- Caldas-Coulthard, C. R. (2004). On reporting reporting: the representation of speech in factual and factional narratives. In M. Coulthard (Ed.), *Advances in Written Text Analysis*. Routledge.
- Canons of Journalism. (1923). *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 109, 305–306. <http://www.jstor.org/stable/1015020>
- Cardoso, G., Baldi, V., Lima Quintanilha, T., & Paisana, M. (2020). *Agências de notícias e fact-checking. Meta-análise de estratégias de integração da verificação de factos no jornalismo de agência*. <https://obercom.pt/wp->

content/uploads/2020/11/Agencias_factchecking_Nov2020.pdf

- Castelli Gattinara, P. (2020). The study of the far right and its three E's: why scholarship must go beyond Eurocentrism, Electoralism and Externalism. *French Politics*, 18(3), 314–333. <https://doi.org/10.1057/s41253-020-00124-8>
- Cavaleiro, D. (2025, March 1). *Europa protege Zelensky, Itália pede cimeira conjunta e Trump tenta mostrar que EUA estão do seu lado*. Expresso. <https://expresso.pt/internacional/guerra-na-ucrania/2025-03-01-europa-protege-zelensky-italia-pede-cimeira-conjunta-e-trump-tenta-mostrar-que-eua-estao-do-seu-lado-6f8d55c4>
- Cazetta, J. P. (2018). *O Fact-Checking Luso-Brasileiro: Uma Análise dos Fact-Checkings credenciados no Brasil e em Portugal pelo International Fact-Checking Network* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. <https://hdl.handle.net/10216/116321>
- Cesarino, L. (2021). Pós-verdade e a crise do sistema de peritos: uma explicação cibernética. *Ilha - Revista de Antropologia*, 23(1), 73–96. <https://doi.org/10.5007/2175-8034.2021.e75630>
- Chagas, L. J. V., & Cruz, M. C. da. (2022). Jornalismo declaratório na cobertura eleitoral e a dependência das fontes oficiais. *Sur Le Journalisme, About Journalism, Sobre Jornalismo*, 11(2), 108–123. <https://doi.org/10.25200/SLJ.v11.n2.2022.494>
- Chauí, M. (2008). *O que é ideologia* (2ª ed.). Brasiliense.
- Chesney, B., & Citron, D. (2019). Deep fakes: A looming challenge for privacy, democracy, and national security. *California Law Review*, 107(6), 1753–1820. <https://doi.org/https://doi.org/10.15779/Z38RV0D15J>
- Christofoletti, R. (2021). Transparency, Innovation, and Journalism. In M. Luengo & S. Herrera-Damas (Eds.), *News Media Innovation Reconsidered* (pp. 187–201). Wiley. <https://doi.org/10.1002/9781119706519.ch12>
- Christophers, B. (2015). The limits to financialization. *Dialogues in Human Geography*, 5(2), 183–200. <https://doi.org/10.1177/2043820615588153>
- Comellas, J. M., & Torcal, M. (2023). Ideological identity, issue-based ideology and bipolar affective polarization in multiparty systems: The cases of Argentina, Chile, Italy, Portugal and Spain. *Electoral Studies*, 83(April), 102615. <https://doi.org/10.1016/j.electstud.2023.102615>

- Corra, M. (2008). Significant Symbol. In *The Blackwell Encyclopedia of Sociology*. Wiley.
<https://doi.org/10.1002/9781405165518.wbeoss318>
- D’Ancona, M. (2017). *Post-truth: the new war on truth and how to fight back*. Ebury Press.
- Dennison, J., & Geddes, A. (2018). Brexit and the perils of ‘Europeanised’ migration. *Journal of European Public Policy*, 25(8), 1137–1153.
<https://doi.org/10.1080/13501763.2018.1467953>
- Deutscher Bundestag. (2022). *Lei Fundamental da República Federal da Alemanha*.
 Deutscher Bundestag. www.btg-bestellservice.de/pdf/80208000.pdf
- Deuze, M. (2005). What is journalism? Professional identity and ideology of journalists reconsidered. *Journalism*, 6(4), 442–464.
<https://doi.org/https://doi.org/10.1177/1464884905056815>
- Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (DPLP). (n.d.). *especulação*. Retrieved February 20, 2025, from [https://dicionario.priberam.org/especulação](https://dicionario.priberam.org/especulacao)
- Dobbs, M. (2012). *The rise of political fact-checking*. New America Foundation.
<https://search.issuelab.org/resource/the-rise-of-political-fact-checking-how-reagan-inspired-a-journalistic-movement-a-reporter-s-eye-view.html>
- Dunn, R. G. (1997). Self, Identity, and Difference: Mead and the Poststructuralists. *The Sociological Quarterly*, 38(4), 687–705. <https://doi.org/10.1111/j.1533-8525.1997.tb00760.x>
- Durham, M. G. (1998). On the Relevance of Standpoint Epistemology to the Practice of Journalism: The Case for “Strong Objectivity.” *Communication Theory*, 8(2), 117–140.
<https://doi.org/10.1111/j.1468-2885.1998.tb00213.x>
- Dutta, M. J. (2015). Decolonizing Communication for Social Change: A Culture-Centered Approach. *Communication Theory*, 25(2), 123–143.
<https://doi.org/10.1111/comt.12067>
- Entidade Reguladora para a Comunicação Social [ERC]. (2017). *Relatório de Regulação 2016*. https://www.erc.pt/documentos/Af_R&C_2016_Volume_I_ERC.pdf
- Entidade Reguladora para a Comunicação Social [ERC]. (2019). “*A Desinformação - Contexto Europeu e Nacional*.”
https://www.parlamento.pt/Documents/2019/abril/desinformacao_contextoeuroeunacional-ERC-abril2019.pdf
- European Commission. (2018). “*Action Plan against Disinformation*.”

- https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/action_plan_against_disinformation.pdf
- Fabry, M. (2017, August 24). Here's How the First Fact-Checkers Were Able to Do Their Jobs Before the Internet. *Time*. <https://time.com/4858683/fact-checking-history/>
- FactCheck.org. (n.d.). "Our Mission." FactCheck.Org. Retrieved October 15, 2024, from <https://www.factcheck.org/about/our-mission/>
- Fairclough, N. (2001a). Critical discourse analysis as a method in social scientific research. In R. Wodak & M. Meyer (Eds.), *Methods of Critical Discourse Analysis* (pp. 121–138). SAGE.
- Fairclough, N. (2001b). *Discurso e mudança social*. Editora Universidade de Brasília.
- Fairclough, N. (2003). *Analysing Discourse: textual analysis for social research*. Routledge.
- Fairclough, N. (2009). A Dialectical–Relational Approach to Critical Discourse Analysis in Social Research. In R. Wodak & M. Meyer (Eds.), *Methods of Critical Discourse Analysis* (2^a ed., pp. 180–215). SAGE.
- Figueiras, R. (2018). Pluralismo ou Paralelismo? O comentário político nos noticiários do prime-time na televisão portuguesa. *Estudos Em Comunicação*, 1(26), 323–343. <https://doi.org/10.20287/ec.n26.v1.a19>
- Fiorin, J. L. (2001). A pessoa desdobrada. *ALFA: Revista de Linguística*, 39, 23–44. <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/3968>
- Flusser, V. (1985). *Filosofia da Caixa Preta*. Hucitec.
- Foucault, M. (2008). Aula de 14 de março de 1979. In *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)* (pp. 297–328). Martins Fontes.
- Foucault, M. (2013). *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970* (23^a Ed.). Edições Loyola.
- Freedman, D. (2015). Paradigms of Media Power. *Communication, Culture & Critique*, 8(2), 273–289. <https://doi.org/10.1111/cccr.12081>
- Fuchs, C. (2014). *Social Media: A Critical Introduction*. SAGE.
- Funke, D., & Mantzarlis, A. (2018, December 14). *We asked 19 fact-checkers what they think of their partnership with Facebook. Here's what they told us*. Poynter. <https://www.poynter.org/fact-checking/2018/we-asked-19-fact-checkers-what-they-think-of-their-partnership-with-facebook-heres-what-they-told-us/>
- Fuzer, C., & Cabral, S. R. S. (2014). *Introdução à gramática sistêmico-funcional em língua portuguesa*. Mercado de Letras.

- Gerlitz, C., & Helmond, A. (2013). The like economy: Social buttons and the data-intensive web. *New Media & Society*, 15(8), 1348–1365. <https://doi.org/10.1177/1461444812472322>
- Ghebreyesus, T. A. (2020, February 15). Munich Security Conference. *World Health Organization*. <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/munich-security-conference>
- Giddens, A. (1999). Estruturalismo, pós-estruturalismo e a produção da cultura. In A. Giddens & J. Turner (Eds.), *Teoria social hoje* (pp. 281–319). UNESP.
- Giddens, A. (2003). *A constituição da sociedade* (2ª ed.). Martins Fontes.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6. ed.). Atlas.
- Glowaki, C., Johnson, T. J., & Kranenburg, K. E. (2004). Use of Newspaper Political Adwatches from 1988–2000. *Newspaper Research Journal*, 25(4), 40–54. <https://doi.org/10.1177/073953290402500405>
- Gonçalves-Segundo, P. R. (2022). Fake news, moral panic, and polarization in Brazil: A critical discursive approach. *Linguistic Frontiers*, 5(2), 51–60. <https://doi.org/10.2478/lf-2022-0013>
- Gonçalves, A., Torre, L., Oliveira, F., & Jerónimo, P. (2024). AI and Automation's Role in Iberian Fact-checking Agencies. *Profesional de La Información*, 33(2), 1–15. <https://doi.org/10.3145/epi.2024.0212>
- Graves, L. (2013). *Deciding What's True: Fact-Checking Journalism and the New Ecology of News* [Doctoral dissertation, Columbia University]. <https://doi.org/https://doi.org/10.7916/D8XG9Z7C>
- Graves, L. (2017). Anatomy of a Fact Check: Objective Practice and the Contested Epistemology of Fact Checking. *Communication, Culture & Critique*, 10(3), 518–537. <https://doi.org/10.1111/cccr.12163>
- Graves, L., & Amazeen, M. A. (2019). Fact-Checking as Idea and Practice in Journalism. In *Oxford Research Encyclopedia of Communication* (Issue February, pp. 1–16). Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190228613.013.808>
- Graves, L., & Cherubini, F. (2016). *The Rise of Fact-Checking Sites in Europe*. Reuters Institute for the Study of Journalism. <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/research/files/The%2520Rise%2520of%2520Fact-Checking%2520Sites%2520in%2520Europe.pdf>

- Guerra, I. C. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo – Sentidos e formas de uso*. Príncipia.
- Habermas, J. (2014). Prefácio à nova edição (1990). In *Mudança estrutural da esfera pública*. Unesp.
- Halimi, S. (1998). *Os Novos Cães de Guarda*. Celta.
- Hallin, D. (1993). The uncensored war. *Peace Review*, 5(1), 51–57. <https://doi.org/10.1080/10402659308425693>
- Han, B.-C. (2022). *Infocracia: a Digitalização e a Crise da Democracia*. Relógio D'Água Editores.
- Hao, K. (2021, November 20). *How Facebook and Google fund global misinformation | MIT Technology Review*. MIT Technology Review. <https://www.technologyreview.com/2021/11/20/1039076/facebook-google-disinformation-clickbait/>
- Harvey, D. (2008). *O neoliberalismo: história e implicações*. Edições Loyola.
- Harvey, D. (2011). *O enigma do capital : e as crises do capitalismo*. Bizâncio.
- Haskel, J., & Westlake, S. (2018). *Capitalism without capital : the rise of the intangible economy*. Princeton University Press.
- House of Commons. (2019). *Disinformation and 'fake news': Final Report*. House of Commons. <https://publications.parliament.uk/pa/cm201719/cmselect/cmcomeds/1791/1791.pdf>
- Howard, J. W. (2019). Free Speech and Hate Speech. *Annual Review of Political Science*, 22(1), 93–109. <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-051517-012343>
- IFCN. (n.d.). “*The commitments of the Code of Principles*.” International Fact-Checking Network (IFCN). Retrieved October 3, 2024, from <https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/the-commitments>
- IFCN. (2025, January 9). *An open letter to Mark Zuckerberg from the world's fact-checkers, nine years later*. Poynter. <https://www.poynter.org/ifcn/2025/an-open-letter-to-mark-zuckerberg-from-the-worlds-fact-checkers-nine-years-later/>
- IFCN Arabic Coalition. (2025, February 6). *A collective open letter to Mark Zuckerberg from the IFCN Arabic Coalition*. Poynter. <https://www.poynter.org/fact-checking/2025/a-collective-open-letter-to-mark-zuckerberg-from-the-ifcn-arabic-coalition/>

- International Monetary Fund [IMF]. (2002). *Financial derivatives*. International Monetary Fund [IMF]. <https://www.imf.org/external/np/sta/fd/index.htm>
- Irineu, L. M., Pereira, A. dos S., Silva, A. de P. N., Santana, A. L. dos S., Lima, F. H. R. de, & Santos, S. F. dos (Eds.). (2020). *Análise de Discurso Crítica: conceitos-chave*. Pontes Editores.
- Jenkins, H. (2006). *Convergence culture*. NYU Press.
- Kaplan, J. (2025, January 7). *More Speech and Fewer Mistakes*. Meta. <https://about.fb.com/news/2025/01/meta-more-speech-fewer-mistakes/>
- Kinsella, W. J. (1993). Communication and information technologies: A dialectical model of technology and human agency. *New Jersey Journal of Communication*, 1(1), 2–18. <https://doi.org/10.1080/15456879309367247>
- Kitchin, R. (2014). Big Data, new epistemologies and paradigm shifts. *Big Data & Society*, 1(1), 1–12. <https://doi.org/10.1177/2053951714528481>
- Kosslyn, J., & Yu, C. (2017, April 7). *Fact Check now available in Google Search and News around the world*. Google. <https://blog.google/products/search/fact-check-now-available-google-search-and-news-around-world/>
- Krueger, V. (2016, September 13). *9 ways to improve transparency when fact-checking*. Poynter. <https://www.poynter.org/educators-students/2016/9-ways-to-improve-transparency-when-fact-checking/>
- Kuhn, T. S. (2013). *A estrutura das revoluções científicas* (12. ed.). Perspectiva.
- Lage, N. (2001). *Ideologia e técnica da notícia* (3^a ed.). Insular.
- Lage, N. (2005). *Teoria e Técnica do Texto Jornalístico*. Elsevier.
- Lage, N. (2011). *Estrutura da notícia*. Ática.
- Langley, P. (2020). The Financialization of Life. In *The Routledge International Handbook of Financialization* (pp. 68–78). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781315142876-6>
- Lauer, D. (2021). Facebook’s ethical failures are not accidental; they are part of the business model. *AI and Ethics*, 1(4), 395–403. <https://doi.org/10.1007/s43681-021-00068-x>
- Lelo, T. V., & Filho, F. P. (2021). Credibilidade em disputa no jornalismo digital: Estratégias discursivas das agências de fact-checking brasileiras vinculadas aos conglomerados de mídia. *Estudios Sobre El Mensaje Periodístico*, 27(2), 531–541. <https://doi.org/10.5209/esmp.71235>
- Lisboa, S., & Benetti, M. (2017). Credibilidade no jornalismo: uma nova abordagem.

- Estudos Em Jornalismo e Mídia*, 14(1), 51–62. <https://doi.org/10.5007/1984-6924.2017v14n1p51>
- López García, X., Silva Rodríguez, A., Sixto García, J., Toural Bran, C., Vázquez Herrero, J., Cardoso, G., Crespo, M., Margato, D., Paisana, M., Alcalá-Santaella Oria de Rueda, M., Bonete Vizcaíno, F., Gelado Marcos, R., Navío Navarro, M. J., Magallón Rosa, R., González Tosat, C., Salaverría, R., Alcolea Díaz, G., Navarro Sierra, N., Puebla Martínez, B., & Vinader Segura, R. (2023). *Fact-checking trends in Spain and Portugal*. <https://iberifier.eu/2024/02/15/iberifier-reports-fact-checking-trends-in-spain-and-portugal/>
- Lury, C., & Day, S. (2019). Algorithmic Personalization as a Mode of Individuation. *Theory, Culture & Society*, 36(2), 17–37. <https://doi.org/10.1177/0263276418818888>
- Machin, D., & Mayr, A. (2012). *How to do Critical Discourse Analysis: A Multimodal Introduction*. Sage.
- Mantzarlis, A. (2016, September 15). *Fact-checkers around the world agree on shared code of principles*. Poynter. <https://www.poynter.org/fact-checking/2016/fact-checkers-around-the-world-agree-on-shared-code-of-principles/>
- Mantzarlis, A. (2019). Verificação dos fatos. In C. Ireton & J. Posetti (Eds.), *Jornalismo, “Fake News” e Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo* (pp. 87–102). UNESCO. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647>
- Martin, R. (2014). What Difference do Derivatives Make? From the Technical to the Political Conjunction. *Culture Unbound*, 6(1), 189–210. <https://doi.org/10.3384/cu.2000.1525.146189>
- Marx, K., & Engels, F. (1998). *A ideologia alemã* (2a ed.). Martins Fontes.
- Masotina, M., Musi, E., Federico, L., & Yates, S. J. (2023). *Impartiality and cognitive bias in the fact-checking process: an overview*. <https://datalab.luiss.it/en/ricerche/impartiality-and-cognitive-bias-in-the-fact-checking-process-an-overview/>
- Mead, G. H. (1925). The Genesis of the Self and Social Control. *International Journal of Ethics*, 35(3), 251–277. <https://doi.org/https://doi.org/10.1086/intejethi.35.3.2377274>
- Mead, G. H. (1934). *Mind, self and society: from the standpoint of a social behaviorist*. University of Chicago Press.
- Medeiros, P., Salles, D., Magalhães, T., Melo, B., & Santini, R. M. (2024). Greenwashing e

- Desinformação: A Publicidade Tóxica do Agronegócio Brasileiro nas Redes. *Comunicação e Sociedade*, 45. [https://doi.org/10.17231/comsoc.45\(2024\).5417](https://doi.org/10.17231/comsoc.45(2024).5417)
- Mello, P. C. (2021). *A máquina do ódio: jornalismo, fake news, violência digital*. Quetzal.
- Melo, J. M. de, & Assis, F. de. (2016). Gêneros e formatos jornalísticos: um modelo classificatório. *Intercom: Revista Brasileira de Ciências Da Comunicação*, 39(1), 39–56. <https://doi.org/10.1590/1809-5844201613>
- Mesquita, M. (2002, February 15). *Em louvor da Santa Objetividade*. Sindicato Dos Jornalistas. <https://jornalistas.eu/em-louvor-da-santa-objectividade/>
- Meta. (2020, November 19). *Here's how we're using AI to help detect misinformation*. Meta. <https://ai.meta.com/blog/heres-how-were-using-ai-to-help-detect-misinformation/>
- Meta. (2021). *Como funciona o programa de verificação de fatos independente do Facebook*. Meta for Media. <https://www.facebook.com/formedia/blog/third-party-fact-checking-how-it-works>
- Meta. (2024, October 2). *Monetize mais conteúdos com o novo programa do Facebook*. Meta. <https://about.fb.com/br/news/2024/10/monetize-mais-conteudos-com-o-novo-programa-do-facebook/>
- Miguel, L. F., & Biroli, F. (2010). A produção da imparcialidade: a construção do discurso universal a partir da perspectiva jornalística. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 25(73), 59–76. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092010000200004>
- Mill, J. S. (2011). *Sobre a liberdade*. Nova Fronteira.
- Moretzsohn, S. D. (2012). O mito libertário do “jornalismo cidadão.” *Comunicação e Sociedade*, 9, 63–81. [https://doi.org/10.17231/comsoc.9\(2006\).1155](https://doi.org/10.17231/comsoc.9(2006).1155)
- Moretzsohn, S. D. (2017). “Uma legião de imbecis”: hiperinformação, alienação e o fetichismo da tecnologia libertária. *Liinc Em Revista*, 13(2), 294–306. <https://doi.org/10.18617/liinc.v13i2.4088>
- Moretzsohn, S. D. (2019). O joio, o trigo, os filtros e as bolhas: uma discussão sobre fake news, jornalismo, credibilidade e afetos no tempo das redes. *Brazilian Journalism Research*, 15(3), 540–561. <https://doi.org/10.25200/BJR.v15n3.2019.1188>
- Morris, C. W. (1934). Introduction: George H. Mead as social psychologist and social philosopher. In *Mind, self and society: from the standpoint of a social behaviorist* (pp. IX–XXXV). University of Chicago Press.
- Mosseri, A. (2017, April 7). *Working to Stop Misinformation and False News*. Meta.

- <https://www.facebook.com/formedia/blog/working-to-stop-misinformation-and-false-news>
- Munive, M. (2016). Periodismo de declaraciones: Cuando la prensa renuncia a ser el lugar de los hechos. *Conexión*, 5(6), 42–57. <https://doi.org/10.18800/conexion.201602.003>
- Murphy, M., & Horton, J. (2025, February 20). *Fact-checking Trump claims about war in Ukraine*. BBC. <https://www.bbc.com/news/articles/c9814k2jlxko>
- Napoli, P., & Caplan, R. (2017). Why media companies insist they're not media companies, why they're wrong, and why it matters. *First Monday*, 22(5), 2016. <https://doi.org/10.5210/fm.v22i5.7051>
- Neto, G. G. (2016). Da opinião à identidade. Características do editorial em dois jornais brasileiros. *Sur Le Journalisme*, 5(2), 92–105. <https://surlejournalisme.com/rev/index.php/slj/article/viewFile/176/127>
- Newman, N., Fletcher, R., Robertson, C. T., Arguedas, A. R., & Nielsen, R. K. (2024). *Digital News Report 2024*. <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2024>
- Nichols, B. (2005). *Introdução ao documentário*. Papyrus.
- Norfield, T. (2012). Derivatives and Capitalist Markets: The Speculative Heart of Capital. *Historical Materialism*, 20(1), 103–132. <https://doi.org/10.1163/156920612X634735>
- Nyhan, B., Porter, E., Reifler, J., & Wood, T. J. (2020). Taking Fact-Checks Literally But Not Seriously? The Effects of Journalistic Fact-Checking on Factual Beliefs and Candidate Favorability. *Political Behavior*, 42(3), 939–960. <https://doi.org/10.1007/s11109-019-09528-x>
- Nyhan, B., & Reifler, J. (2010). When Corrections Fail: The Persistence of Political Misperceptions. *Political Behavior*, 32(2), 303–330. <https://doi.org/10.1007/s11109-010-9112-2>
- O'Carroll, L. (2024, March 26). *Hire factcheckers to fight election fake news, EU tells tech firms*. The Guardian. <https://www.theguardian.com/media/2024/mar/26/tech-firms-poised-to-mass-hire-factcheckers-before-eu-elections>
- Oliveira, F. A. G. S. de. (2020). *Fazer Fact-Checking em Portugal: Análise ao Observador e ao Polígrafo* [Dissertação de Mestrado, Universidade Beira Interior]. https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/11042/1/7578_16046.pdf
- Oxford Dictionaries Word (ODW). (n.d.). *Word of the Year 2016*. Retrieved February 26,

- 2025, from <https://languages.oup.com/word-of-the-year/2016/>
- Pagliarini, A. (2023, January 18). *Brazil's Post-Riot Social Media Restrictions Aren't Worth a Free Speech Freakout*. The New Republic.
- Palacios, M. (2019). Fake News e a emergência das Agências de Checagem: Terceirização da Credibilidade Jornalística? In M. D. L. Martins & I. Macedo (Eds.), *Políticas da língua, da comunicação e da cultura no espaço lusófono*. http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cecs_ebooks/article/view/3165
- Patatt, C., & Rocha, F. J. (2020). O fact-checking no Brasil e em Portugal: uma análise dos sites Agência Lupa e Polígrafo no combate às fake news relacionadas com o Coronavírus. *Revista Estudos de Jornalismo*, 11, 6–20. http://www.revistaej.sopcom.pt/ficheiros/20200801-ej11_2020.pdf
- Pellandini-Simányi, L. (2021). The Financialization of Everyday Life. In C. Borch & R. Wosnitzer (Eds.), *The Routledge Handbook of Critical Finance Studies* (pp. 278–299). Routledge.
- Pellandini-Simányi, L., & Vargha, Z. (2020). How risky debt became ordinary: A practice theoretical approach. *Journal of Consumer Culture*, 20(2), 235–254. <https://doi.org/10.1177/1469540519891293>
- Pereira Junior, L. C. (2006). Os métodos de apuração. In *A apuração da notícia: Métodos de investigação na imprensa* (pp. 67–92). Vozes.
- Peruzzo, C. M. K. (2013). Comunicação nos movimentos sociais: o exercício de uma nova perspectiva de direitos humanos. *Contemporanea – Revista de Comunicação e Cultura*, 11(1), 161–181. <https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/6980>
- Pierri, F., Perry, B. L., DeVerna, M. R., Yang, K.-C., Flammini, A., Menczer, F., & Bryden, J. (2022). Online misinformation is linked to early COVID-19 vaccination hesitancy and refusal. *Scientific Reports*, 12(1), 5966. <https://doi.org/10.1038/s41598-022-10070-w>
- Piketty, T., & Saez, E. (2014). Inequality in the long run. *Science*, 344(6186), 838–843. <https://doi.org/10.1126/science.1251936>
- Pinheiro, M. (2017, February 8). *Como são os novos Fact Checks do Observador?* Observador. <https://observador.pt/especiais/como-vaio-ser-os-novos-fact-checks-do-observador/>

- Pinheiro, M. (2019, April 25). *Fact Check. Observador em parceria com o Facebook*. Observador. <https://observador.pt/2019/04/25/fact-check-observador-em-parceria-com-o-facebook/>
- Polígrafo. (n.d.-a). “*Estatuto Editorial.*” Polígrafo. Retrieved December 30, 2021, from <https://poligrafo.sapo.pt/institucional/artigos/estatuto-editorial>
- Polígrafo. (n.d.-b). “*O nosso método.*” Polígrafo. Retrieved December 30, 2021, from <https://poligrafo.sapo.pt/institucional/artigos/o-nosso-metodo>
- Porter, E., & Wood, T. J. (2021). The global effectiveness of fact-checking: Evidence from simultaneous experiments in Argentina, Nigeria, South Africa, and the United Kingdom. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 118(37), 1–7. <https://doi.org/10.1073/pnas.2104235118>
- Poster, M. (2000). *A Segunda Era dos Média*. Celta.
- Prado, E. F. S. (2014). Exame crítico da teoria da financeirização. *Crítica Marxista*, 21(39), 13–34. <https://doi.org/10.53000/cma.v21i39.19215>
- Público. (n.d.). “*Prova dos factos.*” Público. Retrieved October 21, 2024, from <https://www.publico.pt/prova-dos-factos/o-que-e>
- Quelle, D., & Bovet, A. (2024). The perils and promises of fact-checking with large language models. *Frontiers in Artificial Intelligence*, 7. <https://doi.org/10.3389/frai.2024.1341697>
- Rainho, P. (2024, July 29). *Fact Check. Equipa de natação sincronizada fez rotina com mensagem sobre reféns israelitas nos Jogos de Paris?* Observador. <https://observador.pt/factchecks/fact-check-equipa-de-natacao-sincronizada-fez-rotina-com-mensagem-sobre-refens-israelitas-nos-jogos-de-paris/>
- Ramalho, V., & Resende, V. de M. (2011). *Análise de discurso (para a) crítica: O texto como material de pesquisa*. Pontes Editores.
- Recuero, R., Soares, F. B., Vinhas, O., Volcan, T., Hüttner, L. R. G., & Silva, V. (2022). Bolsonaro and the Far Right: How Disinformation About COVID-19 Circulates on Facebook in Brazil. *International Journal of Communication*, 16, 148–171. <https://ijoc.org/index.php/ijoc/article/view/17724>
- Renedo-Farpón, C., Canavilhas, J., & Díez-Garrido, M. (2023). Transparency mechanisms in the media: analysis of Spain and Portugal. *Profesional de La Informacion*, 32(1), 1–15. <https://doi.org/10.3145/epi.2023.ene.05>

- Ribeiro, F., & Fonseca, D. (2020). O Início de uma Nova Era? Análise Exploratória a Plataformas Digitais de Verificação de Fake News. *Interações: Sociedade e as Novas Modernidades*, 39, 91–110. <https://doi.org/10.31211/interacoes.n39.2020.a4>
- Ribeiro, N. (2015). The Discourse on New Media: between utopia and disruption. In S. Kinnebrock, C. Schwarzenegger, & T. Birkner (Eds.), *Theorien des Medienwandels* (pp. 211–230). Halem.
- Richards, Z. (2025, February 19). *Trump says Ukraine “should have never started” war in Ukraine*. NBC News. <https://www.nbcnews.com/politics/donald-trump/trump-says-ukraine-should-never-have-started-it-remarks-war-russia-rcna192710>
- Riddell, R., Ahmed, N., Maitland, A., Lawson, M., & Taneja, A. (2024). Inequality Inc. How corporate power divides our world and the need for a new era of public action. In *Critical Perspectives on Accounting*. <https://doi.org/10.21201/2024.000007>
- Rivas-de-Roca, R., Pérez-Curiel, C., & García-Gordillo, M. (2022). Building extreme right discourses on Twitter for non-campaign periods: insights from populist leaders across Europe. *Observatorio (OBS*)*, 16(4), 23–41. <https://doi.org/10.15847/obsOBS16420222176>
- Robertson, L. (2005). Campaign Trail Veterans for Truth. *American Journalism Review*, December/January. <https://ajrarchive.org/Article.asp?id=3784>
- Rodrigues, J. (2022). *O neoliberalismo não é um slogan*. Tinta-da-China.
- Rodrigues, L. P. R., Baldi, V., & Gala, A. D. C. O. S. (2021). MOBILE JOURNALISM: the emergence of a new field of journalism. *Brazilian Journalism Research*, 17(2), 280–305. <https://doi.org/10.25200/BJR.v17n2.2021.1368>
- Rudloff, J. P., Hutmacher, F., & Appel, M. (2023). Post-truth epistemic beliefs rooted in the Dark Factor of Personality are associated with higher COVID-19 vaccination refusal. *Scientific Reports*, 13(1), 4254. <https://doi.org/10.1038/s41598-023-31079-9>
- Safatle, V. (2015). *O circuito dos afetos: Corpo políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. Cosac Naify.
- Salaverría, R., & Cardoso, G. (2023). Future of disinformation studies: emerging research fields. *El Profesional de La Información*, 1–7. <https://doi.org/10.3145/epi.2023.sep.25>
- Santaella, L. (2018). *A Pós verdade é verdadeira ou falsa?* Estação das Letras e Cores.
- Schudson, M. (2001). The objectivity norm in American journalism. *Journalism*, 2(2), 149–170. <https://doi.org/10.1177/146488490100200201>

- Sennett, R. (2013). *Juntos* (2^a ed.). Record.
- Shaw, J. K., & Reeves-Evison, T. (2017). Introduction. In *Fiction as method*. Sternberg Press.
- Sinderbrand, R. (2017, January 22). *How Kellyanne Conway ushered in the era of 'alternative facts.'* The Washington Post. <https://www.washingtonpost.com/news/the-fix/wp/2017/01/22/how-kellyanne-conway-usherred-in-the-era-of-alternative-facts/>
- Singh, M. (2024, April 15). *Don't Believe What They're Telling You About Misinformation.* The New Yorker. <https://www.newyorker.com/magazine/2024/04/22/dont-believe-what-theyre-telling-you-about-misinformation>
- Soares Neto, H. F., Pinheiro, L. I. F., & Ferraz, M. I. F. (2021). Brasil da financeirização: do consumo familiar à cooptação da assistência social. *Sociologias*, 23(57), 356–384. <https://doi.org/10.1590/15174522-101294>
- Sodré, M. (2014). *A ciência do comum: notas para o método comunicacional*. Vozes.
- Sousa, A. de. (2002). A retórica da verdade jornalística. *I Congresso Luso-Galego de Estudos Jornalísticos*. <http://bocc.ufp.pt/pag/sousa-americo-retorica-verdade-jornalistica.pdf>
- Spike, J. (2025, February 22). *Trump says Ukraine started the war that's killing its citizens. What are the facts?* Associated Press. <https://apnews.com/article/ukraine-russia-trump-war-zelensky-putin-7fe8c0c80b4e93e3bc079c621a44e8bb>
- Spivak, C. (2011). The fact-checking explosion. *American Journalism Review*, December/January, 38–43. <https://go.gale.com/ps/i.do?id=GALE%7CA245543278&sid=googleScholar&v=2.1&it=r&linkaccess=abs&issn=10678654&p=AONE&sw=w&userGroupName=anon~25df9b57&aty=open-web-entry>
- Stamou, A. G. (2018). Synthesizing critical discourse analysis with language ideologies: The example of fictional discourse. *Discourse, Context & Media*, 23, 80–89. <https://doi.org/10.1016/j.dcm.2017.04.005>
- Stencel, M., Ryan, E., & Luther, J. (2023, June 21). *Misinformation spreads, but fact-checking has leveled off.* Duke Reporters' Lab. <https://reporterslab.org/misinformation-spreads-but-fact-checking-has-leveled-off/>
- Stencel, M., Ryan, E., & Luther, J. (2024, May 30). *With half the planet going to the polls in 2024, fact-checking sputters.* Duke Reporters' Lab.

- <https://reporterslab.org/2024/05/30/with-half-the-planet-going-to-the-polls-in-2024-fact-checking-sputters/>
- Stewart, H., & Mason, R. (2016, June 16). *Nigel Farage's anti-migrant poster reported to police*. The Guardian. <https://www.theguardian.com/politics/2016/jun/16/nigel-farage-defends-ukip-breaking-point-poster-queue-of-migrants>
- Tandoc, E. C., Lim, Z. W., & Ling, R. (2018). Defining “Fake News.” *Digital Journalism*, 6(2), 137–153. <https://doi.org/10.1080/21670811.2017.1360143>
- Tavares, R. (2023). Memória Sexta: A pergunta. In *Agora, Agora e mais Agora: Seis memórias do último milénio*. Público & Tinta-da-china.
- Tesich, S. (1992, January). *A Government of Lies*. The Nation. <https://archive.org/details/steve-tesich-government-of-lies-article/page/n3/mode/2up>
- Thatcher, M. (1981, May 3). Mrs Thatcher: the first two years [Entrevista concedida à Butt, R.]. *Sunday Times*. <https://www.margareththatcher.org/document/104475>
- The Economic Times. (n.d.). *What is “Speculation.”* Retrieved February 20, 2025, from <https://economictimes.indiatimes.com/definition/speculation?from=mdr>
- The Economist. (2016, September 15). *Art of the lie*. The Economist. <https://www.economist.com/leaders/2016/09/10/art-of-the-lie>
- Tompkins, A. (2020, October 12). Is fact-checking effective? A critical review of what works – and what doesn't. *DW*. <https://p.dw.com/p/3joav>
- Traquina, N. (2000). Quem vigia o “Quarto Poder”? *Anais Do IX Encontro Anual Da Compós*. <https://proceedings.science/compos/compos-2000/papers/-quem-vigia-o--quarto-poder--?lang=pt-br>
- Traquina, N. (2005). *Teorias do Jornalismo, porque as notícias são como são* (2. ed.). Insular.
- Träsel, M., Lisboa, S., & Vinciprova, G. R. (2019). Post-truth and trust in journalism: an analysis of credibility indicators in Brazilian venues. *Brazilian Journalism Research*, 15(3), 452–473. <https://doi.org/10.25200/BJR.v15n3.2019.1211>
- Trump, D. (2017, January 23). *Trump CIA speech transcript*. CBS News. <https://www.cbsnews.com/news/trump-cia-speech-transcript/>
- Tygstrup, F. (2016). Speculation and the End of Fiction. *Paragrana*, 25(2), 97–111. <https://doi.org/10.1515/para-2016-0031>
- Uscinski, J. E. (2015). The Epistemology of Fact Checking (Is Still Naïve): Rejoinder to

- Amazeen. *Critical Review*, 27(2), 243–252.
<https://doi.org/10.1080/08913811.2015.1055892>
- Uscinski, J. E., & Butler, R. W. (2013). The Epistemology of Fact Checking. *Critical Review*, 25(2), 162–180. <https://doi.org/10.1080/08913811.2013.843872>
- Valentim, V. (2024). *O fim da vergonha*. Gradiva.
- Vosoughi, S., Roy, D., & Aral, S. (2018). The spread of true and false news online. *Science*, 359(6380), 1146–1151. <https://doi.org/10.1126/science.aap9559>
- Walter, N., Cohen, J., Holbert, R. L., & Morag, Y. (2020). Fact-Checking: A Meta-Analysis of What Works and for Whom. *Political Communication*, 37(3), 350–375. <https://doi.org/10.1080/10584609.2019.1668894>
- Ward, S. J. A. (2014). The Magical Concept of Transparency. In L. Zion & D. Craig (Eds.), *Ethics for Digital Journalists: Emerging Best Practices* (pp. 45–58). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203702567>
- Wardle, C. (2019). Understanding information disorder. In *First Draft*. https://firstdraftnews.org/wp-content/uploads/2019/10/Information_Disorder_Digital_AW.pdf?x21167
- Wardle, C., & AbdAllah, A. (2023). The Information Environment and Its Influence on Misinformation Effects. In T. D. Purnat, T. Nguyen, & S. Briand (Eds.), *Managing Infodemics in the 21st Century*. Springer International Publishing. <https://doi.org/10.1007/978-3-031-27789-4>
- Wardle, C., & Derakhshan, H. (2017). *Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making*. Council of Europe. <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>
- Weiss, D. E. (1994). Striking a Difficult Balance: Combatting the Threat of Neo-Nazism in Germany While Preserving Individual Liberties. *Vanderbilt Journal of Transnational Law*, 27(4), 899–939. <https://scholarship.law.vanderbilt.edu/vjtl/vol27/iss4/5/>
- Westlund, O., Belair-Gagnon, V., Graves, L., Larsen, R., & Steensen, S. (2024). What Is the Problem with Misinformation? Fact-checking as a Sociotechnical and Problem-Solving Practice. *Journalism Studies*, 25(8), 898–918. <https://doi.org/10.1080/1461670X.2024.2357316>
- Wodak, R. (2004). Do que trata a ACD – um resumo de sua história, conceitos importantes

- e seus desenvolvimentos. *Linguagem Em (Dis)Curso*, 4(0), 223–243.
https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/linguagem_discurso/articloe/view/297
- Wodak, R., Culpeper, J., & Semino, E. (2021). Shameless normalisation of impoliteness: Berlusconi's and Trump's press conferences. *Discourse & Society*, 32(3), 369–393.
<https://doi.org/10.1177/0957926520977217>
- Zelizer, B. (1993). Journalists as interpretive communities. *Critical Studies in Mass Communication*, 10(3), 219–237.
<https://doi.org/https://doi.org/10.1080/15295039309366865>
- Zhang, J., Featherstone, J. D., Calabrese, C., & Wojcieszak, M. (2021). Effects of fact-checking social media vaccine misinformation on attitudes toward vaccines. *Preventive Medicine*, 145. <https://doi.org/10.1016/j.ypmed.2020.106408>
- Zion, L., & Craig, D. (Eds.). (2014). *Ethics for Digital Journalists: Emerging Best Practices*. Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203702567>
- Zweig, J. (2016, December 9). *What's Speculating? What's Investing? Some of the Wisest Investors Weigh In*. <https://jasonzweig.com/whats-speculating-whats-investing-some-of-the-wisest-investors-weigh-in/>

Anexo A - Processo de seleção das matérias de verificação de factos

PROVA DOS FACTOS		POLÍGRAFO		OBSERVADOR	
DIA/MÊS	TÍTULO	DIA/MÊS	TÍTULO	DIA/MÊS	TÍTULO
30/out	Teorias da conspiração e processos na justiça: como Trump se prepara para não aceitar (outra vez) uma derrota				
25/out	André Ventura "venceu todos os processos" em tribunal, como afirmou? Não.				
24/out	Nova aurora boreal em Inglaterra era, afinal, luz de uma fábrica de tomate				
24/out	"Longevidade é maior onde bebem tinto verde". Ministro "põe em risco saúde de muitas pessoas"				
23/out	Autoridades dos EUA dizem que desinformação russa visou Tim Walz e pode provocar violência depois das eleições				
12/out	Meteorologistas lutam contra a enxurrada de desinformação durante a ameaça de Milton				
10/out	Furacões entram na campanha através de teorias da conspiração de Donald Trump				
09/out	Evadido de Vale de Judeus: não, esta não é primeira foto da detenção de Fábio Loureiro				
04/out	A inteligência artificial que ature os negacionistas				
28/set	Manifesto em apoio à investigação independente e aberta contra a desinformação				
02/set	A insustentável irrelevância dos factos				
28/ago	Portugal a caminho de 15% de população de imigrantes? Dados oficiais não o confirmam				
28/ago	Em duas semanas, PSP "desconstruiu" seis notícias: desinformação tem aumentado				
21/ago	Extrema-direita espanhola usa assassinio de criança na sua campanha contra a imigração				
19/ago	Desinformação nas redes sociais: a que devo estar atento?				
09/ago	Qual o papel da desinformação na violência no Reino Unido?				
09/ago	O que é a "ideologia de género"?				
31/jul	Protesto da equipa olímpica de natação israelita não é relacionada com estes Jogos. É de 2023	06/ago	Atletas israelitas apelaram à libertação de reféns nos Jogos Olímpicos de 2024?	29/jul	Fact Check. Equipa de natação sincronizada fez rotina com mensagem sobre reféns israelitas nos Jogos de Paris?
30/jul	Resultados das eleições excedem 100%? Não, gráficos da TV venezuelana induzem em erro	03/ago	Eleições na Venezuela. Resultados oficiais indicam percentagens de votos que totalizam 132,2%?	21/ago	Fact Check. Foto de centro de contagem de votos prova fraude eleitoral?
22/jul	Fotografia que mostra orelha de Trump intacta não é actual. Foi tirada em 2022	21/jul	Esta fotografia retrata Trump sem qualquer ferimento na orelha dois dias depois da tentativa de assassinato?	25/jul	Fact Check. Trump chegou à convenção dos republicanos com um penso "na orelha errada"?
-	-	-	-	25/jul	Fact Check. Trump não sofreu ferimentos na sequência do ataque a tiro em comício?
-	-	-	-	23/jul	Fact Check. Trump fotografado a jogar golfe, sem penso na orelha, antes da Convenção Nacional Republicana?
16/jul	Como evitar cair em desinformação e teorias da conspiração				
09/jul	Entre vídeos de reacções ao resultado das legislativas francesas há um que é de 2022				
21/jun	Europeias: houve informação falsa a chegar a eleitores, mas comissão nega condicionamento				
17/jun	Portugueses preocupados com desinformação. Notícias produzidas por IA geram desconforto				
17/jun	O fim das portagens, o trabalho dos turcos e os debates para as europeias				
06/jun	Vídeos falsos de bispos na Internet levam diocese de Leiria a apresentar queixa nas autoridades				
04/jun	Como a Rússia usou os partidos populistas para espalhar desinformação na Europa				
30/mai	Combate à desinformação gerada por IA nas redes sociais faz-se com rólulos e contexto				
29/set	Polícia faz buscas no Parlamento Europeu devido a possível interferência russa				
22/mai	O Chega "nunca fez um discurso contra imigrantes"? Dez exemplos em contrário				
22/mai	PPM já defendeu referendo à "permanência na UE", como afirmou Marta Temido	21/mai	Debates Europeias. Marta Temido: "A AD tem no seu seio partidos que querem referendar a permanência na União Europeia"		
21/mai	Itália é o país que mais apoia refugiados ucranianos? Números contam outra história	21/mai	Debates Europeias. Tânger Corrêa: "Itália de Meloni é o país que mais apoio dá aos refugiados ucranianos"		
21/mai	União Europeia gasta mesmo 359 mil milhões por ano em subsídios para os combustíveis fósseis	21/mai	Debates Europeias. Fidalgo Marques: "Por ano são dados em subsídios aos combustíveis fósseis cerca de 300 mil milhões de euros"		
17/mai	Fact-checkers ibéricos querem usar mais inteligência artificial no trabalho				
17/mai	Turcos estão entre os que mais horas trabalham na OCDE	27/mai	"Afinal Ventura tinha razão". Portugal regista maior produtividade por trabalhador do que a Turquia?		
17/mai	Este vídeo filmado em Gaza é de Novembro, não mostra a evacuação de Rafah				
12/mai	"Tomarmo-nos cépticos, desistir da ideia de verdade. É isso que o autoritário quer"				
10/mai	Vicente Valentim: "Tomou-se óbvio que a direita radical como ideologia funciona eleitoralmente"				
09/mai	Desinformação e fake news são a mesma coisa? Um guia para não te perdes				
03/mai	O Governo PS votou contra todas as propostas de abolição de portagens, como disse Paulo Núnico	02/mai	Paulo Núnico: "PS votou sempre contra todas as propostas de abolição de portagens"		

(O Anexo A continua na próxima página)

26/abr	Nina Jankowicz: "A Europa está a ultrapassar os Estados Unidos no combate à desinformação"				
26/abr	Rede russa de desinformação terá pago a políticos europeus para influenciar eleições europeias				
19/abr	Pensões de 550 euros ganham com novas taxas de IRS? Não, já estão isentas				
15/abr	Vídeos manipulados e descontextualizados sobre ataque iraniano enchem redes sociais				
13/abr	Não, o TikTok não está a recrutar trabalhadores. É uma burla				
12/abr	Risco de pobreza aumentou em 2022, mas tendência dos oito anos de governo PS foi de descida	06/jan	É verdade que "a taxa de pobreza aumentou 17% em 2022"?	23/jan	Fact Check. Taxa de pobreza aumentou 17% durante os oito anos de Governo do PS?
-	-	03/12/2023	Hugo Soares: passados oito anos de governação socialista, "nível de pobreza aumentou antes das prestações sociais"	-	-
-	-	30/11/2023	Paulo Rangel: "O risco de pobreza aumentou nestes oito anos"	-	-
10/abr	Houve, sim, pessoas punidas por interrupção voluntária da gravidez nas últimas décadas				
09/abr	Trolls russos tentam condicionar apoio norte-americano à Ucrânia, mostram documentos do Kremlin				
05/abr	Panfleto em que a McDonalds congratula exército israelita não é autêntico				
03/abr	O combate à corrupção, o deputado que foi imigrante ilegal e o dinheiro do PRR				
01/abr	Acusações de Trump Jr. a Biden sobre o domingo de Páscoa são falaciosas	04/abr	Biden proclamou que Dia da Visibilidade Trans seria no Domingo de Páscoa?		
30/mar	Não, Miguel Prata Roque não baixou as calças em protesto contra o ministro da Educação em 1993				
26/mar	Marques Mendes e o PRR: quinto cheque não vai ser "retido nas próximas semanas"				
22/mar	Deputado do Chega foi imigrante ilegal em França para fugir à ditadura? As contas desmentem	22/mar	Novo deputado do Chega pela Emigração abandonou Portugal em fuga da "guerra" e da "ditadura", como disse Ventura?		
22/mar	Não, o marido de Von der Leyen não trabalha na Pfizer, como diz o líder do Chega				
21/mar	Chega não é o primeiro partido a "vencer mesmo" as legislativas na emigração				
15/mar	AD dedicou um capítulo do programa ao combate à corrupção, apesar do que disse Ventura	14/mar	André Ventura: Programa do PSD "não tem nada" sobre combate à corrupção		
07/mar	Só no ensino público, Portugal perdeu "quase 28 mil professores" entre 2011 e 2015	06/mar	Pedro Nuno Santos: "Foi durante o Governo de Passos Coelho que perdemos quase 28 mil professores"		
05/mar	Como se escolhem as mesas de voto? Perguntas e respostas sobre o método eleitoral				
04/mar	Há portagens em auto-estradas de Espanha, ao contrário do que afirmou Ventura				
29/fev	Nos debates houve mais inverdades do que mentiras - e verdades surpreendentes				
29/fev	Pai de Mortágua não foi condenado a prisão perpétua - pena não existia durante Estado Novo	29/fev	Mariana Mortágua: "O meu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE"	01/mar	Pai de Mariana Mortágua foi condenado a prisão perpétua?
27/fev	Existe relação entre imigração e segurança, como sugeriu Passos Coelho? Não	27/fev	Passos Coelho associa imigração a falta de segurança. Criminalidade tem crescido com aumento de imigrantes em Portugal?		
22/fev	A campanha de desinformação que o Kremlin montou contra Zelensky				
22/fev	Chega queixou-se de ser alvo de tiros — afinal era uma moto da própria comitiva	22/fev	Caravana de campanha do Chega foi recebida por tiros em Famalicão, como alega Ventura?	22/fev	Fact Check. Caravana do Chega foi recebida com tiros em Famalicão?
20/fev	Do SNS às pensões, passando pela educação e os impostos: os factos do debate entre PS e AD				
17/fev	Dois mil médicos em dedicação plena num mês? Os factos da 11.ª noite de debates				
16/fev	Do mercado imobiliário aos escalões mais baixos de IRS: os factos do debate entre BE e IL				
15/fev	Três milhões de pessoas recebem menos de mil euros brutos? Os factos da nona noite de debates				
13/fev	Os magistrados podem ter filiação política? - os factos do debate entre PSD e Chega				
13/fev	Factos e contexto sobre três afirmações de André Ventura				
10/fev	Portugal investe pouco na educação? Os factos da quinta noite de debates				
09/fev	Da lei dos debates à emigração no tempo da troika — factos do debate entre BE e Livre				
09/fev	Milhões de escovas de dentes hackadas? Falso: a culpa será do tradutor				
08/fev	Há mesmo quem espere (mais de) 850 dias por uma cirurgia: três factos do debate entre IL e Livre				
07/fev	"Metade dos jovens em Portugal não ganha mil euros"? — os factos da segunda noite de debates				
06/fev	Da emigração jovem ao abate religioso de animais: os factos da primeira noite de debates				
01/fev	Rendimento por habitante em função da média da UE é menor do que em 2000, como disse Montenegro	30/jan	Luis Montenegro: "No rendimento 'per capita' estamos na cauda da Europa e pior do que em 2000"	29/12/2023	Fact Check. PIB per capita da Roménia em 2000 "era 30% do nosso" e "já nos apanhou"?
31/jan	Os factos de um Janeiro com todas as eleições no horizonte				
30/jan	E-mail que promete "reembolso de imposto" não é das Finanças — é mais uma burla	07/11/2020	Autoridade Tributária está a enviar e-mails pedindo preenchimento de formulário para processar reembolsos?		
28/jan	Gigantes digitais querem combater a desinformação nas eleições de 2024 - cada uma à sua maneira				
26/jan	Governo alemão descobre campanha de desinformação pro-Rússia no X				
26/jan	Elon Musk diz que X é a rede social com menos conteúdo anti-semita. Vários estudos dizem o contrário				
25/jan	IA ou humano? É cada vez mais difícil distinguir				
24/jan	EUA são a potência com menor inflação e maior crescimento, como disse Biden? Não e depende				
19/jan	A União Europeia não quer proibir a reparação de carros com mais de 15 anos	19/jan	União Europeia vai proibir que carros com mais de 15 anos sejam reparados?	06/fev	Fact Check. União Europeia prepara proibição de reparar carros com mais de 15 anos?
14/jan	Há "400 milhões" para igualdade de género? Os factos sobre três afirmações de Ventura na Convenção do Chega				
11/jan	O procurador-geral do Tesouro com passado neonazi, o anúncio imobiliário "satírico" em Gaza e os jactos de Taylor Swift				
11/jan	"Com PSD e CDS no poder" atingiu-se maior taxa de desemprego "desde que há registo"				
04/jan	Fotografia viral de "pivot" israelita com arma no coldre em estúdio é autêntica				

Estatuto Editorial

- 1 O **POLÍGRAFO** é um projeto jornalístico que tem como principal objetivo apurar a verdade no espaço
- 2 público através do escrutínio ativo dos vários protagonistas que se movem no ecossistema
- 3 comunicacional.
- 4 O **POLÍGRAFO** não é um inimigo dos protagonistas que avalia – é um amigo dos leitores e um defensor
- 5 das virtualidades da democracia liberal.
- 6 O **POLÍGRAFO** é um jornal profundamente vocacionado para a utilização das novas tecnologias na
- 7 atividade jornalística. No seu ADN está a criação de soluções inovadoras, que permitam chegar melhor e
- 8 mais depressa à verdade e encurtar a distância entre o jornalismo e os leitores.
- 9 O **POLÍGRAFO** não possui uma agenda político-ideológica. Os jornalistas do quadro do **POLÍGRAFO** não
- 10 são militantes de qualquer partido político.
- 11 O **POLÍGRAFO** fundamenta os seus textos em fontes credíveis, partilhando, sempre que possível, links,
- 12 vídeos, fotografias, documentos ou outro material que possa contribuir para clarificar a discussão em
- 13 curso.
- 14 O **POLÍGRAFO** não aceita fontes anónimas. Entre publicar um artigo baseado numa fonte não identificada
- 15 ou não o publicar, o **POLÍGRAFO** escolhe sempre a segunda opção.
- 16 O **POLÍGRAFO** não escrutina questões relativas ao foro íntimo dos protagonistas, salvo quando estas se
- 17 revestem de interesse público.
- 18 O **POLÍGRAFO** recusa-se a contribuir para disseminar rumores no espaço público.
- 19 Sempre que errar na análise, o **POLÍGRAFO** assume-o de forma clara e corrige o lapso com o devido
- 20 destaque.

O nosso método

- 1 Diariamente a equipa do POLÍGRAFO acompanha um conjunto alargado de personalidades cujas
2 intervenções têm **relevância pública**. Falamos de políticos, de comentadores, de “influenciadores”, de
3 artistas e até de agentes do meio desportivo.
- 4 Além das informações que a nossa equipa de jornalistas selecciona directamente a partir de várias
5 fontes (posts em redes sociais, telejornais, intervenções públicas, etc.), o Polígrafo também está **aberto a**
6 **sugestões dos leitores**, que habitualmente nos enviam **pedidos de fact-checks** através dos vários canais
7 que temos disponíveis para o efeito. Também desenvolvemos fact-checks no âmbito de projetos de
8 colaboração com fundações ou empresas tecnológicas como o Facebook, com quem mantemos
9 parcerias editoriais caracterizadas por um princípio fundamental: **a escolha dos conteúdos a verificar é**
10 **sempre da total responsabilidade da equipa redactorial do Polígrafo**.
- 11 O critério é sempre o que resulta do cruzamento da projeção das suas palavras e do interesse público
12 que elas representam.
- 13 O **POLÍGRAFO** não avalia jornais ou jornalistas – analisa os protagonistas das notícias, o que é bem
14 diferente.
- 15 A partir do momento em que o **POLÍGRAFO**, com base nestes pressupostos, decide abordar
16 jornalisticamente um tema, há cinco **passos** que devem ser cumpridos:
- 17 • Consultar a **fonte original** da informação
 - 18 • Consultar fontes de natureza documental que possam **solidificar** o processo de checagem
 - 19 • Ouvir os **autores** da afirmação, dando-lhes o direito de a explicar
 - 20 • **Contextualizar** a informação
 - 21 • Avaliar a informação de acordo com uma **escala** de avaliação. Antes da publicação do texto final,
22 este tem sempre pelo menos uma ronda de edição e, dependendo do seu grau de complexidade,
23 pode ter várias. A avaliação final é sempre objecto de discussão entre o jornalista directamente
24 responsável pela realização do fact-check e o seu editor.

25 A NOSSA ESCALA DE AVALIAÇÃO

- 26 As melhores práticas do fact-checking mundial vão no sentido de, uma vez realizado um fact-check,
27 classificar o seu grau de veracidade em função de uma escala. É o que fazem jornais de referência como
28 os norte-americanos **Politifact** e **Washington Post**, o argentino **Chequeado**, o espanhol **Maltida.es** ou o
29 brasileiro **Agência Lupa**. Como a realidade não é branca ou negra, a escala adotada pelo POLÍGRAFO tem
30 sete níveis:
- 31 1. **Verdadeiro**: Quando a declaração analisada é totalmente verdadeira.
 - 32 2. **Verdadeiro, mas...**: Quando a declaração analisada é estruturalmente verdadeira, mas carece de
33 enquadramento e contextualização para que seja totalmente percebida.
 - 34 3. **Impreciso**: Quando a informação contém elementos que distorcem, ainda que de forma ligeira, a
35 realidade.
 - 36 4. **Descontextualizado**: Quando a informação é retirada do seu contexto real com o objetivo de lhe dar
37 um sentido sem sustentação factual.

(O Anexo C continua na próxima página)

38 5. **Manipulado:** Quando a informação – sobretudo em formato de imagem – é trabalhada, por exemplo,
39 através do recurso a ferramentas de edição de imagem, com a finalidade de a distorcer.
40 6. **Falso:** Quando a afirmação é comprovadamente errada.
41 7. **Pimenta na Língua:** É o grau máximo de falsidade. Esta classificação só é atribuída quando a
42 informação avaliada é escandalosamente falsa ou é uma sátira, publicada num espaço satírico.
43 Embora **quase 100% dos conteúdos do Polígrafo sejam originais**, há casos muito excepcionais em que
44 optamos fundamentalmente por adaptar o trabalho de excelência que é feito pelos nossos colegas
45 internacionais – nomeadamente pelos que fazem parte das redes a que pertencemos, como a
46 **International Fact-Checking Network** ou a **European Fact-Checking Standards Network**.

47 Assim como consideramos que dificilmente um jornal estrangeiro teria muitas dificuldades em escrutinar
48 a realidade portuguesa com a **agilidade e a qualidade** com que reconhecidamente o fazemos no
49 Polígrafo, acreditamos que o contrário também é verdadeiro. Daí a nossa opção, sempre suportada por
50 uma regra fundamental: citar **escrupulosamente** o promotor original da informação.

51 A NOSSA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

52 Tal como acontece com as organizações de referência do fact-checking mundial, o **POLÍGRAFO**
53 subscreve integralmente o **Código de Princípios da International Fact-Checking Network**:

54 1 – Compromisso com o não-partidarismo e com a justiça

55 Os signatários analisam as declarações utilizando o mesmo padrão para todos os *fact checks*. Não
56 concentram a sua prática de verificação dos factos num ou noutro lado. Seguem o mesmo processo para
57 cada *fact-check* e deixam as evidências ditar as suas conclusões. Não tomam partido relativamente aos
58 assuntos que verificam.

59 2 – Compromisso com a transparência das fontes

60 Os signatários pretendem que os seus leitores possam verificar as conclusões por si próprios. Fornecem
61 informação sobre todas as fontes com detalhe suficiente para que os leitores possam replicar o trabalho,
62 exceto em casos em que a segurança pessoal de uma fonte possa ficar comprometida. Nesses casos,
63 fornecem o maior número de detalhes possível.

64 3 – Compromisso com a transparência do financiamento

65 Os signatários são transparentes em relação às fontes de financiamento. Se aceitam financiamento de
66 outras organizações, garantem que os financiadores não têm qualquer influência nas conclusões a que
67 chegam nos seus artigos. Detalham o perfil profissional de todas as figuras chave da sua organização, e
68 explicam a sua estrutura organizacional e estatuto legal. Indicam claramente aos leitores uma forma de
69 comunicarem com a organização.

70 4 – Compromisso com a transparência da metodologia

71 Os signatários explicam a metodologia que usam para selecionar, investigar, escrever, editar, publicar e
72 corrigir os fact-checks. Estimulam os leitores a enviar declarações para verificar e são transparentes
73 sobre porque e como investigam.

74 5 – Compromisso com correções abertas e honestas

75 Os signatários publicam a sua política de correções, que seguem escrupulosamente. Corrigem de forma

(O Anexo C continua na próxima página)

76 clara e transparente, em linha com a sua política de correções, procurando ao máximo assegurar que os
77 leitores veem a versão corrigida.

78 **Considera que algum destes preceitos não foi cumprido com rigor? Pode remeter as suas**
79 **dúvidas para [este](#) endereço. Também pode – e deve – notificar-nos diretamente por [aqui](#).**

80 – O Polígrafo é membro verificado da [European Fact-Checking Standards Network \(EFCSN\)](#), a maior
81 organização de verificadores de factos do continente europeu. Para que isso tenha acontecido, fomos
82 auditados por um perito independente cuja missão foi avaliar se cumprimos o [Código Europeu de](#)
83 [Standards Para Organizações de Verificadores Independentes](#).

84 Caso considere que não cumprimos algum dos pressupostos do Código, pode reportá-lo através [deste](#)
85 [link](#).

86 – Entre as nossas prioridades está a salvaguarda da **privacidade** das pessoas, sobretudo quando há a
87 possibilidade de estas sofrerem qualquer tipo de consequências por parte de terceiros, decorrentes do
88 nosso trabalho. Por esse motivo, sempre que se justifique eliminamos a sua identidade. Do mesmo
89 modo, também temos como norma a eliminação da identidade dos produtores originais de
90 **desinformação**, nomeadamente nas redes sociais.

91 – Fazêmo-lo por dois motivos: 1) Para evitar que essas pessoas, que frequentemente divulgam
92 desinformação por distração ou ignorância, sejam potenciais **alvos de represálias físicas** ou quaisquer
93 outras; 2) Para que os que leiam as nossas verificações de factos não tenham acesso direto ao espaço
94 de um potencial promotor de desinformação. Por estes motivos, quando publicamos um screenshot de
95 um post no Facebook ou de um tweet, a autoria do mesmo surge anonimizada. Sempre que se trate de
96 um **notório e insistente** produtor de desinformação, é dada nota dessa informação no texto de
97 verificação de factos.

98 – Este critério **não se aplica às figuras públicas**, sejam elas políticos, artistas, comentadores ou
99 desportistas. Consideramos que este tipo de personalidades – especialmente os políticos – têm
100 especiais responsabilidades perante a população e que só um escrutínio aberto e totalmente
101 transparente pode contribuir para que elas subam os patamares de **exigência** no que respeita às suas
102 intervenções no espaço público.

103 – O nosso método passa por contactar sempre o visado num fact-check. Esta opção adquire especial
104 relevância quando se trata de titulares de cargos políticos, de empresas ou instituições, sejam elas
105 públicas ou privadas. Há exceções a esta regra, como quando se trata de uma falsidade repetida **pela**
106 **mesma figura ou instituição** e que já tenha sido verificada anteriormente pelo Polígrafo. A regra passa
107 sempre por publicar a defesa do visado, a quem é sempre dado o tempo considerado razoável para
108 responder, se for essa a sua intenção. Quando a resposta só é dada depois desse período, o artigo é
109 atualizado **com a referência do dia e hora de atualização**. Se essa atualização exigir uma mudança de
110 avaliação, ela é feita, com a menção expressa do dia e da hora a que foi feita.

111 – Ainda no que respeita à nossa política de privacidade, consideramos que **os menores devem ser**
112 **protegidos**, não sendo expostos em imagens, nem identificados ou entrevistados sem o consentimento
113 escrito dos seus pais ou dos responsáveis legais pela sua proteção. A exceção a esta regra surge quando
114 se dá o caso de o menor ser uma figura pública.

115 – Também não publicamos qualquer tipo de informação privada como documentos de identificação (por
116 exemplo, fac-similes de cartões de cidadão), números de telefone, moradas pessoais ou outros dados
117 que poderão facilitar **comportamentos de potencial assédio e/ou ameaças** à integridade física e
118 emocional.

(O Anexo C continua na próxima página)

- 119 – O **Polígrafo não faz acordos de natureza comercial ou qualquer outra** com partidos políticos.
- 120 Consideramos que, sendo um dos nossos principais focos o escrutínio dos titulares de cargos políticos,
121 qualquer espécie de envolvimento com os partidos que representam significaria necessariamente um
122 conflito de interesses.
- 123 – Os membros da estrutura societária da empresa que detém o Polígrafo só devem ser protagonistas de
124 notícias produzidas pela organização quando tal se justifique por critérios editoriais. Nesses casos,
125 **deverá ser referido de forma muito clara** o seu papel na organização.
- 126 – Sempre que um membro da estrutura do Polígrafo tiver alguma **ligação familiar** com um protagonista
127 visado pelo nosso trabalho, essa informação será fornecida ao leitor.
- 128 – Quando citamos um **protagonista/perito** no âmbito de um fact-check de natureza político-partidária
129 asseguramo-nos de clarificar que ele já teve funções político-partidárias no passado, se for o caso.

130 O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

131 **Todos os funcionários do Polígrafo assinam o Código de Conduta da organização, composto por oito**
132 **pontos:**

- 133 1 – Desempenhar as tarefas que lhes são atribuídas com o máximo empenho e em respeito ao caráter
134 independente que está na base da credibilidade do Polígrafo.
- 135 2 – Não tomar em qualquer fórum, nomeadamente nas redes sociais em que estão presentes, posições
136 políticas em nome do Polígrafo ou que o possam implicar. Deve ficar bem claro que todas as posições
137 políticas que o colaborador tome só o implicam a si como indivíduo e nunca à organização. Esta norma
138 aplica-se com especial enfoque aos membros da organização que desempenham tarefas jornalísticas,
139 que devem ter o cuidado de não divulgar conteúdos que, aos olhos dos leitores, possam criar dúvidas
140 sobre a sua isenção relativamente aos protagonistas que diariamente analisam no âmbito das suas
141 funções.
- 142 3 – Respeitar integralmente os mais elevados princípios do rigor, da isenção, da imparcialidade, da
143 confidencialidade, da transparência e da ética profissional e deontológica que são exigidos a uma
144 organização que tem responsabilidades públicas decorrentes da sua natureza.
- 145 4 – Basear o seu trabalho no respeito pelos direitos fundamentais e liberdades públicas, evitando
146 qualquer ação que possa levar à discriminação com base no nascimento, origem racial ou étnica, género,
147 sexo, orientação sexual, religião, crenças políticas, deficiência, idade ou qualquer outra condição ou
148 circunstância pessoal ou social.
- 149 5 – Abster-se de trabalhar temas em que tenham um interesse pessoal ou que possam configurar um
150 conflito de interesses.
- 151 6 – Assegurar que não têm qualquer tipo de dependência política ou financeira relativamente a um
152 partido político, ao Governo, ao aparelho do Estado ou a qualquer empresa sob tutela de um partido
153 político ou do Governo.
- 154 7- Não aceitar qualquer tratamento privilegiado decorrente da sua atividade. Os membros do Polígrafo
155 devem recusar qualquer oferta, favor ou serviço em condições vantajosas, que vá além dos costumes
156 sociais e de cortesia convencionalmente tidos como normais.
- 157 8 – Aceitar que o seu trabalho seja editado, corrigido ou eliminado pelos seus superiores hierárquicos,
158 depois de lhes ser dada uma explicação para qualquer destas decisões.

(O Anexo C continua na próxima página)

159 A NOSSA POLÍTICA DE CORREÇÕES

160 Sempre que o **POLÍGRAFO** errar – apesar da nossa metodologia meticulosa, não temos a pretensão da
161 infalibilidade –, corrigirá o erro de forma muito visível, comprometendo-se a republicar o conteúdo já
162 corrigido no mais curto espaço de tempo possível e **com igual destaque** ao que foi dado ao texto original
163 – o que quer dizer, por exemplo, que se o artigo em causa foi manchete na homepage, a sua atualização
164 também será colocada em manchete, com a indicação de que se trata de uma atualização de um texto
165 que continha uma imprecisão. A atualização deve ser igualmente divulgada nas redes sociais, caso o
166 fact-check em causa também tiver sido divulgado através desse meio.

167 Se a publicação original não for editável, a nossa política passa por fazer uma **nova publicação** em todas
168 as plataformas em que seja impossível modificar o conteúdo, nomeadamente em redes sociais como o
169 Twitter.

170 Na atualização do artigo deve estar **muito claramente identificado** qual foi o conteúdo que se verificou
171 estar incorreto, **bem como a hora** a que a mesma foi efetuada. Se, na sequência da atualização, se
172 justificar uma mudança da avaliação da informação, ela será feita e assumida enquanto tal.

173 **Todos os pedidos de correção são analisados**, independentemente de estar em causa um pequeno ou
174 um grande erro. Isto porque o **POLÍGRAFO** está à disposição dos leitores sem qualquer reserva, seja para
175 retificar uma informação, seja para enriquecer um conteúdo já existente.

176 O contacto pode ser feito através das várias plataformas em que o projeto se encontra presente (**site**,
177 **Twitter, Facebook, LinkedIn, Tik Tok e Instagram**) ou diretamente, através de um e-mail dirigido ao
178 endereço geral (contactos@poligrafo.pt), aos **autores** dos fact-checks ou ao seu **diretor, Fernando**
179 **Esteves**, cujos contactos estão disponíveis **aqui**.

180 No ano de **2022** fizemos a seguinte atualização/correção:

181 **Afirmações do Primeiro-Ministro sobre a carga fiscal dos combustíveis.**

182 (Por causa da utilização de dados **incorretos**, classificámos uma afirmação de António Costa como falsa.
183 Veio a clarificar-se que a nossa avaliação estava errada. Corrigimo-la e publicámos o texto de novo)

184 **No ano de 2023** fizemos uma correção a propósito de declarações do ex-ministro Miguel Relvas. Na
185 versão inicial **deste artigo** partiu-se do pressuposto de que Relvas teria dito que “os não residentes são
186 cerca de 17%”. Em análise posterior à gravação, porém, descortinou-se que afinal declarou que “são 6 a
187 7%”. Como tal, procedemos à retificação do artigo (e subsequente avaliação).

188 **Já em 2024**, na **versão inicial deste artigo** o Polígrafo avaliou **erradamente** a alegação da líder do Partido
189 Animais e Natureza (PAN) com um “Verdadeiro, mas...”. Fê-lo por considerar que, não beneficiando as
190 advogadas de uma licença de maternidade tal qual ela é vulgarmente encarada na sociedade portuguesa,
191 Sousa Real teria sido rigorosa na sua afirmação. Porém, uma análise mais atenta das declarações da
192 candidata do PAN permitiu concluir que a avaliação inicial não era a mais indicada. Motivo: Sousa Real
193 afirmou literalmente que “uma mulher para ser mãe hoje em dia, que seja advogada ou solicitadora, **não**
194 **tem um apoio na maternidade que a proteja ou até mesmo na doença**”. Ora, isso não corresponde à
195 verdade. Ainda que fiquem “completamente aquém das exigências mínimas de um Estado de Direito”,
196 como sublinhou a advogada Rita Garcia Pereira, existem vários apoios quer à maternidade, quer à
197 doença. Foi por este motivo que, às 14h15 do dia 4 de março, foi realizada uma edição do fact-check,
198 tendo-se alterado a respetiva classificação.

(O Anexo C continua na próxima página)

199 **COMO FAZER COMENTÁRIOS?**

200 Qualquer **comentário** aos artigos do Polígrafo deve ser feito diretamente ao autor do texto em questão,
201 através dos canais próprios disponibilizados no site, ao diretor do jornal, **Fernando Esteves**, ou através do
202 endereço geral (contactos@poligrafo.pt).

Anexo D - Editorial Observador

1 O Observador tem um novo formato de Fact Checks, mais diretos
2 ao ponto e mais fáceis de partilhar. O objetivo é aumentar o
3 escrutínio sobre os vários poderes. Leia as perguntas e respostas.

4 **Porque é que o Observador quer ter ainda mais Fact Checks?**

5 O Observador leva muito a sério a sua função de escrutínio dos diferentes
6 poderes — político, económico, judicial. E os Fact Checks são um formato
7 que permite fazer esse escrutínio de forma clara. O Observador faz Fact
8 Checks desde junho de 2015, mas agora vai aumentar a produção deste
9 modelo jornalístico, com o objetivo de ajudar os leitores a distinguirem
10 com maior facilidade entre a verdade e a ilusão.

11 **Estes novos Fact Checks do Observador estão relacionados com tudo o 12 que se tem escrito sobre a propagação de notícias falsas e sobre 13 aquilo a que se tem chamado “pós-verdade”?**

14 Também, mas não só. Naturalmente que o Observador vai estar atento a
15 esse fenómeno, mas a necessidade de escrutinar os diferentes poderes
16 sempre existiu no jornalismo — com notícias falsas ou sem notícias falsas,
17 com “pós-verdade” ou sem “pós-verdade”. O objetivo do Observador é o de
18 sempre: contribuir para um debate público mais informado e esclarecido.

19 **Quais são as conclusões que se podem tirar de cada Fact Check?**

20 Às vezes, a resposta a uma pergunta é “sim” ou “não”; outras vezes, a
21 resposta é menos categórica. E o objetivo dos Fact Checks não é fazer de
22 conta que o mundo é simples ou — pior — simplista. Por isso, os Fact
23 Checks do Observador têm seis conclusões possíveis: “Certo”,
24 “Praticamente Certo”, “Esticado”, “Inconclusivo”, “Enganador” e “Errado”.

25 **Essas conclusões estão identificadas de forma clara?**

26 Sim. A nova versão dos Fact Checks do Observador identifica logo no
27 início do texto a frase que está a ser submetida a escrutínio e a conclusão
28 da investigação jornalística. [Veja um exemplo, relativo a declarações de
29 Marcelo Rebelo de Sousa:](#)

30 **O Observador só faz Fact Checks quando acha que alguém está a fazer 31 declarações erradas?**

32 Não. O Observador decide fazer um Fact Check sempre que alguém faz
33 uma declaração que levanta dúvidas no espaço público. E não parte para a
34 investigação jornalística com qualquer ideia fechada sobre quais serão as
35 conclusões. Um exemplo: quando Catarina Martins afirmou que o
36 Orçamento do Estado para 2017 representou o maior aumento de pensões
37 desta década, a conclusão do nosso Fact Check foi “Certo”. Outro exemplo:
38 quando, no passado mês de setembro, Maria Luís Albuquerque afirmou
39 que Portugal era o único país da Zona Euro em que a taxa de juro cobrada
40 pelos investidores subira, a conclusão também foi “Certo”.

(O Anexo D continua na próxima página)

41 **Como é que o Observador decide o que deve ser verificado?**

42 Se a informação corre no espaço público, ela pode ser alvo de uma
43 verificação. Todos os meses, um acontecimento em qualquer ponto do
44 globo tem repercussões nacionais e dá lugar às mais variadas teses; todos
45 os dias os diferentes responsáveis políticos intervêm publicamente; a cada
46 segundo, as redes sociais são invadidas por uma nova vaga de alegações
47 sobre os temas mais quentes da agenda mediática — e tudo isso pode (e,
48 em muitos casos, deve) ser analisado com maior detalhe, confrontando os
49 argumentos apresentados com a mais sólida evidência científica e com os
50 dados verificados e disponibilizados por entidades públicas credíveis.
51 Ponto a pergunta ao contrário: se se trata claramente de humor, de uma
52 opinião ou análise pessoal, ou se está em causa uma previsão de
53 acontecimentos futuros impossível de validar ou contestar, não vamos
54 verificar uma declaração ou uma publicação viral.

55 **Da decisão de verificar uma informação à publicação do artigo, que
56 passos são dados?**

57 Antes de mais, é preciso definir claramente o que vai ser verificado, para
58 que o artigo seja, como se impõe, claro e direto nas conclusões que
59 apresenta. Depois, é tempo de investigar. Por exemplo: se o primeiro-
60 ministro alega que, nas eleições legislativas de 2015, o PS foi o [único](#)
61 [partido a dedicar atenção aos problemas da Habitação](#) em Portugal, é
62 incontornável olhar para os programas eleitorais dos partidos que
63 concorreram a essas eleições e perceber que referências sobre essa
64 matéria foram incluídas pelos restantes partidos nos respetivos
65 programas com que se apresentaram a eleições. Documentos oficiais,
66 relatórios de entidades idóneas, especialistas com experiência e
67 capacidade reconhecida pela pares nos temas em análise, registos
68 históricos — tudo isto são fontes válidas para a verificação do rigor dos
69 factos de uma declaração pública.

70 **O Observador acha que os Fact Checks são infalíveis?**

71 Claro que não. O Observador não se acha, de forma nenhuma, infalível. Os
72 jornalistas fazem o seu trabalho de forma séria, disciplinada e rigorosa.
73 Mas, naturalmente, podem errar. E, quando isso acontece, seguem sempre
74 o mesmo procedimento: corrigem a informação, dando-lhe publicidade; e
75 avaliam o que correu mal para tentar evitar que o erro se repita. Por isso,
76 se detectar alguma incorreção num dos nossos Fact Checks, mande-nos
77 essa informação (com os documentos e fontes que a comprovam) para o
78 email “factcheck@observador.pt”. Esse email também serve para enviar
79 sugestões sobre Fact Checks que devemos fazer.

(O Anexo D continua na próxima página)

80 **Os leitores podem escrutinar os Fact Checks do Observador?**

81 Claro que sim. Para que a investigação seja feita de forma transparente, o
82 Observador fornece aos leitores todos os dados a que acederam e, sempre
83 que possível, fornecem links para que os leitores possam ter acesso às
84 fontes de informação.

85 **O Observador só vai fazer Fact Checks em texto?**

86 Não. Além do texto, o Observador já começou a fazer Fact Checks em
87 vídeo, como pode ver neste exemplo:

88 **Os Fact Checks do Observador obedecem a algum Código de Conduta?**

89 Sim. Há alguns meses, o Observador começou a colaborar com a [Rede](#)
90 [Internacional de Fact-Checking](#) (IFCN), do Poynter Institute for Media
91 Studies. Na sequência desses contactos, o Observador adoptou o Código de
92 Conduta do IFCN, [que pode ler aqui](#). Sempre que considerem que o Código
93 de Conduta do IFCN pode não estar a ser respeitado, os leitores do
94 Observador podem reportar diretamente essa informação ao Poynter
95 Institute for Media Studies, através do [formulário disponível no site da](#)
96 [instituição](#).

97 **Os jornalistas do Observador que fazem Fact Checks podem ter algum**
98 **tipo de incompatibilidade?**

99 Não. O Observador cumpre a Constituição e a Lei de Imprensa, pelo que
100 não pode impedir que os jornalistas exerçam os seus direitos de
101 participação política. Porém, a bem da transparência, da independência e
102 do rigor, o Observador certifica-se de que nenhum dos seus jornalistas
103 incorre em algum tipo de incompatibilidade nesta área.

104 **Qual é a importância dos Fact Checks no jornalismo hoje em dia?**

105 Enorme. Trata-se de uma tendência em crescimento no mundo inteiro.
106 Segundo o estudo [“The rise of fact-checking sites in Europe”](#), do Reuters
107 Institute, há neste momento 113 organizações dedicadas ao fact-checking:
108 “Mais de 90 por cento foram fundadas desde 2010; e cerca de 50 foram
109 lançadas nos últimos dois anos”. Nos Estados Unidos, jornais como o
110 [Washington Post](#) e o [The New York Times](#) têm apostado neste formato; na
111 Europa, os franceses [Le Monde](#) e [Libération](#) ou o italiano [Pagella Politica](#)
112 têm feito o mesmo.

Texto editado a 19 de julho de 2018 para acrescentar a informação relativa a incompatibilidades, tendo em conta os guidelines da Rede Internacional de Fact-Checking (IFCN), do Poynter Institute for Media Studies. Editado a 13 de julho de 2021 para acrescentar o link para o formulário do IFCN através do qual os leitores podem reportar suspeitas de violação do código de conduta do Poynter Institute. E editado a 8 de novembro de 2023 com uma explicação mais detalhada do processo seguido na verificação de factos.

Anexo E - Editorial Prova dos Factos

1 **O que é a Prova dos Factos?**

2 A desinformação e as mentiras sempre existiram. Mas, num mundo hiperconectado, circulam com um alcance e uma velocidade inéditos. As redes sociais
3 propagam afirmações sem escrutínio e são um enorme megafone para quem, por lapso ou propositadamente, difunde uma falsidade. Nunca a mentira teve perna
4 tão longa e tão rápida.

5 A Prova dos Factos é a nossa rubrica de verificação de informação (e desinformação). Através dela, olhamos para o que dizem políticos e outras figuras públicas e
6 para o que circula na Internet, às vezes anonimamente.

7 É verdade que contra factos não há argumentos – mas o mundo também não é a preto e branco, e escasseiam as verdades absolutas. Por isso, temos uma
8 escala com várias classificações: Verdadeiro, Parcialmente verdadeiro, Inconclusivo, Parcialmente falso e Falso.

9 **Como são escolhidos os alvos da Prova dos Factos?**

10 Tal como assumido no Estatuto Editorial do PÚBLICO, o jornal entende que as novas possibilidades técnicas de informação implicam um jornalismo eficaz,
11 atractivo e imaginativo na sua permanente comunicação com os leitores.

12 Trata-se de um princípio fundamental numa era em que grande parte do consumo informativo é feito através de plataformas digitais e em redes colaborativas de
13 informação, como os media sociais.

14 Apesar das grandes vantagens que estes novos ambientes digitais acarretam, são também um terreno fértil para campanhas de desinformação. Desde o “Brexit”,
15 passando pelas campanhas eleitorais nos EUA, ao fenómeno da covid-19, vários são os exemplos da forma como as técnicas de desinformação ameaçam os
16 sistemas democráticos.

17 Assim, um dos nossos objectivos passa por contextualizar conteúdos com um grande alcance nas redes sociais – tanto os verdadeiros, como os falsos. A nossa
18 missão é estabelecer a mais ajustada contextualização com base nos critérios de rigor e criatividade editorial, sem qualquer dependência de ordem ideológica,
19 política ou económica.

20 **E a Prova dos Factos só vai responder ao que surge nas redes sociais?**

21 Não, nem faria sentido. Tal como diversos estudos demonstram, apesar do rápido crescimento das plataformas digitais no consumo informativo, os meios
22 tradicionais, como as plataformas de jornais impressos ou a televisão, continuam a ser usadas para o consumo informativo... e pelos agentes políticos,
23 económicos ou desportivos para fazerem chegar as suas mensagens aos cidadãos.

24 Deste modo, e novamente em consonância com o nosso Estatuto Editorial, analisaremos, recusando o sensacionalismo e a exploração mercantil da matéria
25 informativa, intervenções de autores das mais diversas áreas com demonstrada influência no espaço público contemporâneo.

26 **Qual é a classificação do Prova dos Factos?**

27 É importante referir que a actividade do Prova dos Factos não se limita a identificar conteúdos falsos. Primeiro, porque mesmo os conteúdos verdadeiros podem
28 ser enriquecidos com uma contextualização que aprofunda o assunto graças à intervenção dos jornalistas e, depois, porque nem sempre é possível atribuir um
29 “verdadeiro” ou “falso” taxativo a um determinado assunto.

30 Deste modo, foram criadas as seguintes categorias:

- 31 • Verdadeiro: quando uma determinada afirmação ou publicação é claramente verdadeira, não havendo qualquer dúvida
- 32 • Parcialmente verdadeiro: quando uma determinada afirmação ou publicação é verdadeira, existindo, porém, alguns aspectos que carecem de uma melhor
33 clarificação.
- 34 • Inconclusivo: quando uma determinada afirmação ou publicação é impossível de contextualizar.
- 35 • Parcialmente falso: quando uma determinada afirmação ou publicação é falsa, existindo, porém, alguns aspectos que carecem de uma melhor clarificação.
- 36 • Falso: quando uma determinada afirmação ou publicação é claramente falsa, sem qualquer dúvida

(O Anexo E continua na próxima página)

37 **E como fazem o Prova dos Factos?**

38 Depois de seleccionado um determinado conteúdo para ser analisado, os jornalistas do PÚBLICO procuram, com o apoio de diversas fontes, analisar o assunto
39 em questão. Sempre que possível, confrontam o autor do conteúdo em causa, de forma a obter a avaliação mais equilibrada possível.

40 **É possível enviar sugestões para o Prova dos Factos?**

41 Sim. O Prova dos Factos está em primeiro lugar ao serviço dos nossos leitores e acreditamos verdadeiramente que o conteúdo será mais rico quanto maior for o
42 seu envolvimento.

43 Deste modo, foi criado um canal aberto à participação dos leitores através do WhatsApp ou através de email para onde podem ser encaminhadas as suas
44 sugestões.

45 **E onde se pode ler o Prova dos Factos?**

46 Além de no endereço online, todas as semanas, ao sábado, é seleccionado um Prova dos Factos que pode ser lido na edição impressa do jornal. Foi ainda criada
47 uma newsletter mensal em que são escolhidos artigos para serem lidos pelos leitores.

48 **E como fazem o Prova dos Factos?**

49 Depois de seleccionado um determinado conteúdo para ser analisado, os jornalistas do PÚBLICO procuram, com o apoio de diversas fontes, analisar o assunto
50 em questão. Sempre que possível, confrontam o autor do conteúdo em causa, de forma a obter a avaliação mais equilibrada possível.

51 **O que acontece em casos de erro da Prova dos Factos?**

52 O jornal PÚBLICO mantém na Prova dos Factos a mesma estratégia usada em todas as outras secções. Através do email, todos os leitores podem enviar uma
53 sugestão de correcção directamente para os autores dos textos e respectivas secções.

54 A sugestão será depois analisada pelos nossos jornalistas. Sempre que se justificar, o PÚBLICO faz a alteração. Nos artigos que são corrigidos, é deixada uma
55 referência no final da peça com o que foi alterado e a hora a que a mudança foi concretizada.

56 **A Prova dos Factos está certificada?**

57 Sim, a Prova dos Factos é membro da International Fact-Checking Network (criada pelo Poynter Institute) e da Online Secure Collaborative Platform for Fact-
58 Checkers (Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais), e está certificado por ambas as entidades.

59 Caso o leitor entenda que a Prova dos Factos não está a cumprir com o Código de Princípios da International Fact-Checking Network, poderá expor o caso à
60 organização, através deste [link](#).

OBSERVADOR /  FACT CHECK Ativar alertas

1 Fact Check. Equipa de natação 2 sincronizada fez rotina com 3 mensagem sobre reféns 4 israelitas nos Jogos de Paris?

5 Elementos da equipa israelita ensaiaram, de facto, movimentos
6 para compor a mensagem em defesa do regresso de reféns ao
7 país. Mas não foi em Paris.

8 29 jul. 2024, 13:41   Oferecer

9 A frase

10 *A equipa olímpica de Israel não foi*
11 *autorizada a usar os pins 'Tragam-nos*
12 *de volta' para os Jogos Olímpicos de*
13 *Paris. Por isso, decidiram soletrá-la*
14 *para que o mundo inteiro a visse*



Enganador

15 — Utilizador de Instagram, 26 julho 2024

 Pedro Rainho
Texto

16 “Bring them home now”, ou “tragam-nos de volta já”. Várias
17 publicações nas redes sociais garantem que a frase-símbolo que
18 pretende manter no topo da agenda a missão de recuperar os
19 israelitas capturados por membros do Hamas, a 7 de outubro, foi
20 replicada no palco maior do desporto mundial: os Jogos Olímpicos
21 de Paris 2024.



22 As publicações mostram imagens — fotos, nuns casos, e vídeos,
23 noutros — da equipa de natação sincronizada de Israel com a frase
24 desenhada dentro de água. Alegadamente, o “bring them home
25 now” teria feito parte da rotina das nadadoras na competição de
26 Paris. Uma decisão de recurso, depois de a equipa ter sido proibida
27 de usar um *pin* no equipamento com essa mesma referência
28 política.

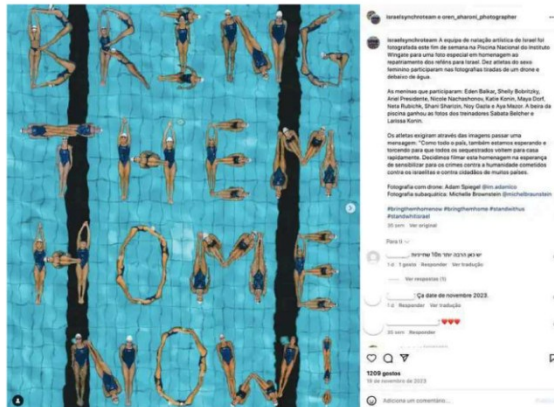
(O Anexo F continua na próxima página)

29 “A equipa olímpica de Israel não foi autorizada a usar os pins
30 ‘Tragam-nos de volta’ para os Jogos Olímpicos de Paris. Por isso,
31 decidiram soletrá-la para que o mundo inteiro a visse”, referem
32 várias publicações no Instagram, no X (antigo Twitter), TikTok e no
33 Facebook.

34 Verdade? Não — e por diversas razões.

35 Primeiro, em relação à própria imagem que está a ser dinamizada
36 nas redes sociais. É verdade que a equipa de natação sincronizada
37 de Israel desenhou a frase política. Mas esse momento não
38 aconteceu durante os Jogos Olímpicos de Paris. Aliás, no dia em
39 que muitas destas publicações começaram a ser partilhadas — a 26
40 de julho —, as competições oficiais de natação nos Jogos de Paris
41 ainda nem sequer tinham começado. Além disso, esta coreografia
42 não aconteceu no âmbito de qualquer competição oficial.

43 É isso que se explica na conta da equipa israelita no Instagram,
44 num *post* de novembro de 2023 em que a imagem e respetivo
45 contexto são partilhados. “A equipa de natação artística de Israel
46 foi fotografada este fim de semana [16/17 de novembro] na Piscina
47 Nacional do Instituto Wingate para uma foto especial em
48 homenagem ao repatriamento dos reféns para Israel.”



49 Dez elementos da equipa feminina de natação sincronizada
50 participaram na rotina, que resultou em imagens captadas fora e
51 dentro de água. O momento pretendia uma mensagem: “Como
52 todo o país, também estamos a torcer para que todos os reféns
53 voltem para casa rapidamente. Decidimos filmar esta homenagem
54 na esperança de sensibilizar para os crimes contra a humanidade
55 cometidos contra os israelitas e contra cidadãos de muitos países.”

56 Também os autores das imagens partilharam os resultados da
57 sessão nas respetivas contas de Instagram. [Adam Spiegel](#) captou as
58 imagens exteriores, [Michel Braunstein](#) as subaquáticas, como a
59 que se vê de seguida.



(O Anexo F continua na próxima página)

60 Há um ponto válido na publicação, mas que não está relacionado
61 com estas imagens. Sem se referir especificamente a *pins* de cariz
62 político ou a quaisquer outras mensagens difundidas por alguma
63 comitiva nacional, o Comité Olímpico Internacional publicou, em
64 março deste ano, uma “[declaração contra a politização do](#)
65 [desporto](#)“, recordando que esse é um princípio fundamental da
66 Carta Olímpica. E sublinha: “Reconhecendo que o desporto
67 acontece dentro de uma moldura social, as organizações
68 desportivas inseridas no Movimento Olímpico devem orientar-se
69 pela neutralidade política. Têm os direitos e os deveres de
70 autonomia, que incluem a liberdade para estabelecer e controlar
71 as regras do desporto, determinar a estrutura e o modo de governo
72 das suas organizações, gozar do direito a eleições livres de
73 qualquer influência externa e a responsabilidade de garantir que
74 os princípios de boa governação são aplicados.”

75 Os Jogos Olímpicos de Paris acontecem em pleno clima de tensão
76 entre Israel e o Hamas, na Faixa de Gaza. Uma situação que atingiu
77 novo pico na sequência do ataque do Hamas em território
78 israelita, que provocou mais de mil mortes imediatas e do qual
79 resultaram centenas de reféns — que ainda hoje se calculam em
80 mais de 100. É esse o contexto da suposta rotina da equipa de
81 natação sincronizada.

82 **Conclusão**

83 As imagens da equipa de natação sincronizada israelita, que
84 desenhou um “Tragam-nos de volta já” numa piscina, não foram
85 captadas em Paris, no contexto dos Jogos Olímpicos, nem a rotina
86 foi realizada em qualquer competição oficial. O momento é de
87 novembro do ano passado, como referiu a própria equipa na
88 altura e como atestam as imagens dos fotógrafos que captaram
89 aquele momento.

90 Assim, de acordo com o sistema de classificação do Observador,
91 este conteúdo é:



92 **ENGANADOR**


93 No [sistema de classificação do Facebook](#) este conteúdo é:

94 **PARCIALMENTE FALSO:** as alegações dos conteúdos são uma
95 mistura de factos precisos e imprecisos ou a principal alegação é
96 enganadora ou está incompleta.

97 **NOTA:** *este conteúdo foi selecionado pelo Observador no*
98 *âmbito de uma parceria de fact checking com o Facebook.*





Anexo G - Observador_2

OBSERVADOR /  FACT CHECK Ativar alertas

1 Fact Check. Caravana do 2 Chega foi recebida com tiros 3 em Famalicão?


4 O som de um vídeo partilhado nas redes sociais, desde logo por
5 André Ventura, levou o Chega a assegurar que uma comitiva do
6 partido tinha sido recebida com tiros. Mas a PSP reagiu
7 rapidamente.

8 22 fev. 2024, 22:30   Oferecer



9 A frase

10 *A caravana do Chega é recebida por*
11 *tiros em Famalicão. Tiros! Vamos*
12 *permitir que os mesmos de sempre*
13 *atuem com total impunidade?*


14 — Utilizador de Facebook, 22 fevereiro 2024

 Inês André Figueiredo
Texto

15 Um vídeo em que se vê o camião de campanha e uma comitiva do
16 Chega numa rua de Famalicão está a circular nas redes sociais com
17 indicações de que o som que se ouve são “tiros”. Além de as
18 imagens estarem a ser partilhadas por vários utilizadores nas
19 redes sociais, também surgiram na página oficial do Chega e na do
20 próprio André Ventura. A mensagem é clara: “A caravana do Chega
21 é recebida por tiros em Famalicão. Tiros!”

 12 h · 

A caravana do Chega é recebida por tiros em Famalicão. Tiros! Vamos permitir que os mesmos de sempre atuem com total impunidade?



A caravana do Chega é recebida por tiros em Famalicão. Tiros! Vamos permitir que os mesmos de sempre atuem com total impunidade?

22 Porém, as autoridades vieram negar duas vezes a versão do
23 partido. Horas depois do sucedido e já após a publicação do líder
24 do Chega, a PSP de Braga emitiu um [comunicado](#) para esclarecer
25 que os sons ouvidos eram “rateres” de uma moto.

(O Anexo G continua na próxima página)

26 O Comando Distrital da PSP de Braga referiu que no vídeo “é
27 audível um som semelhante ao disparo de uma arma de fogo, que
28 se repete por quatro vezes” durante a passagem de um camião e
29 várias viaturas ligeiras na avenida Rebelo Mesquita, em Vila Nova
30 de Famalicão, com imagens alusivas ao partido Chega, mas
31 assegura que “se tratava de rateres produzidos por um motociclo
32 que seguia na caravana”.

33 Já depois das informações em causa, André Ventura falou aos
34 jornalistas, no dia seguinte, agradeceu à PSP “o esclarecimento
35 rápido”, mas frisou que depois dessa primeira impressão houve
36 uma “análise detalhada às imagens” e o partido foi questionado
37 sobre se queria, ainda assim, apresentar queixa.

38 “Depois de ter sido ponderado o contexto em que aquelas imagens
39 são feitas, vê-se que está a haver protestos contra a caravana do
40 Chega à medida que vai passando e, por não ter ficado claro na
41 análise que se trataria, como aqueles agentes detetaram, da
42 presença de uma motorizada naquela comitiva, nós decidimos
43 avançar com o procedimento e, portanto, haverá agora uma
44 investigação da PJ especificamente sobre esta questão devido ao
45 uso de arma de fogo”, explicou o líder do Chega.

46 O sublinhar do desmentido da PSP surge após a nova intervenção
47 de Ventura, com o comando distrital da PSP de Braga a reiterar o
48 esclarecimento, em [declarações](#) à CNN, garantindo que “a posição
49 oficial” da direção da PSP se mantém e que, por isso, “não vai
50 haver qualquer alteração” dessa versão.

51 **Conclusão**

52 Ainda que o Chega tenha colocado a circular um vídeo onde
53 assegura que a comitiva do partido foi recebida com tiros numa
54 rua de Famalicão, a PSP investigou o caso e assegura que não
55 houve disparos, mas sim rateres produzidos por um motociclo que
56 seguia na caravana”. O partido denunciou a situação nas redes
57 sociais, mas não há qualquer indicação de que estarão em causa
58 tiros, tendo em conta que as próprias autoridades no local não só
59 averiguaram a situação como enviaram um comunicado às
60 redações com as conclusões. Desta forma, com base no
61 esclarecimento da PSP, pode confirmar-se que a afirmação é falsa.

62 Assim, de acordo com o sistema de classificação do Observador,
63 este conteúdo é:




64 **ERRADO**

65 No [sistema de classificação do Facebook](#), este conteúdo é:


66 **FALSO:** As principais alegações do conteúdo são factualmente
67 imprecisas. Geralmente, esta opção corresponde às classificações
68 “falso” ou “maioritariamente falso” nos sites de verificadores de
69 factos.



70 **NOTA:** este conteúdo foi selecionado pelo Observador no
71 âmbito de uma parceria de fact checking com o Facebook.





1 **Do pai de Mortágua ao parlamentar**
2 **Montenegro sobre o aborto. O fact-**
3 **checking à primeira semana**
4 **da campanha**

 Marina Ferreira
Texto

01 mar. 2024, 16:22   Oferecer

5 **Pai de Mariana Mortágua foi condenado a prisão**
6 **perpétua?**

7 “ O meu pai foi condenado a prisão perpétua pela PIDE”
8 Mariana Mortágua, coordenadora do Bloco de Esquerda

9 Mariana Mortágua, à semelhança dos restantes candidatos, foi
10 convidada do programa “Dois às 10”, na TVI. Falou sobre a sua
11 vida pessoal e a família e sobre o exemplo que o pai, que lutou
12 contra o regime ditatorial do Estado Novo, lhe deixou. “Quando
13 as coisas estão mais difíceis e mais duras e mais exigentes, penso
14 que o meu pai fez política na clandestinidade, **que foi**
15 **condenado a prisão perpétua pela PIDE**. Viveu fora deste país,
16 emigrou quando tinha 17 anos e só pode voltar a Portugal no 25
17 de abril. Sentou-se na Avenida da Liberdade”.

18 Nas redes sociais são muitos os que estão a colocar em causa a
19 afirmação, já que, segundo registos históricos, a prisão perpétua
20 já teria sido abolida em Portugal nessa altura. Será mesmo
21 assim?

22 “Essa informação é **falsa**, porque essa pena não existia em
23 Portugal nessa altura”, afirma o historiador José Miguel Sardica
24 em declarações ao Observador. “O que talvez Mariana Mortágua
25 quisesse dizer é que nas prisões no Estado Novo, muitos dos
26 condenados acabavam por lá ficar anos a fio sem uma acusação.
27 Não era uma pena perpétua, mas era uma pena indefinida. No
28 Estado Novo, muitas vezes os presos eram mantidos detidos e o
29 prazo de interrogatório ia sendo prorrogado e havia pessoas que
30 ficavam lá anos a fio”, acrescenta.

(O Anexo H continua na próxima página)

31 O historiador considera que esta é uma “afirmação política para
32 tentar heroizar o pai, mas que não corresponde à verdade dos
33 factos”. António Araújo, também historiador e jurista, recorda
34 que Portugal “**aboliu a pena de prisão perpétua em 1884**”,
35 sendo que o Estado Novo começou em 1933. “Fomos um dos
36 primeiros países a aboli-la, senão o primeiro”, assegura,
37 classificando como factualmente “errada” a afirmação de
38 Mortágua.

39 Entretanto, na manhã desta sexta-feira, em declarações aos
40 jornalistas, a líder do Bloco referiu que “nas várias ações que fez
41 contra o fascismo foi condenado”. “Foram várias, o que quer
42 dizer que as penas se foram acumulando. Foi condenado a penas
43 de dezenas de anos que, todas juntas, significariam que não
44 poderia voltar ao país”, justificou ainda.

45 Ou seja, defende que o acumular das penas do pai resultaria, na
46 prática, numa prisão perpétua. “A acumulação de sentenças na
47 prática quereria dizer isso mesmo”, argumenta. “Se alguém acha
48 que essas sentenças deviam ter sido cumpridas, que havia
49 alguma razão na perseguição fascista dos lutadores pela
50 liberdade, que venha dizê-lo”.

51 Apesar das justificações de Mortágua, como explicam os
52 historiadores ouvidos pelo Observador, a informação dada pela
53 líder do BE é factualmente errada.



54 **ERRADO**

1 **Atletas israelitas apelaram à libertação de reféns nos Jogos**
2 **Olímpicos de 2024?**



Paulo Resendes*

6 de Agosto de 2024 às 19:30

Geração V

3

4

5

6

7



O QUE ESTÁ EM CAUSA?

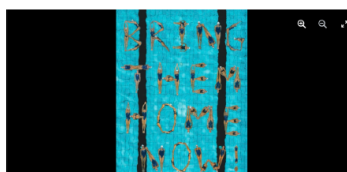
Através de uma formação com os próprios corpos, os atletas olímpicos israelitas terão escrito “tragam-nos para casa agora”, de acordo com várias publicações difundidas no X e Facebook. Esta imagem foi mesmo captada nos Jogos Olímpicos de 2024?



8 Os Jogos Olímpicos de 2024 estão a decorrer na capital francesa desde o dia
9 26 de julho e estendem-se até 11 de agosto. Nas 32 modalidades desportivas,
10 competem atletas de 329 países, entre os quais **Israel**. Nas redes sociais
11 surgiu uma **fotografia**, onde, aparentemente, os **nadadores israelitas**
12 **escreveram** através de uma formação com os próprios corpos a seguinte
13 frase: “Bring Them Home Now” [Tragam-nos para casa agora].

14 Tanto no X quanto no Facebook escreve-se que “a equipa olímpica israelita
15 não foi autorizada a usar os seus distintivos de fita amarela para os reféns
16 durante as Olimpíadas de Paris” e, “em vez disso, fizeram isto”.

17 A acompanhar a alegação é apresentada a imagem que mostra precisamente
18 esse momento.



Yehy Davia

19 de julho de 2024

The Israeli Olympic team was not allowed to wear their yellow "Bring Them Home" pins at the Olympic games.

So they decided to spell it out (during practice) for the entire world to see! #jewshivesmator

2.2k

13 mil

19 Este momento aconteceu mesmo nos Jogos Olímpicos deste ano?

20 **Não**. A foto partilhada no *post* foi pela **primeira vez** difundida na rede social
21 **Instagram**, a 19 de novembro de 2023, pelo fotógrafo Adam Spiegel. A
22 **Associação de Natação de Israel**, órgão regulador da natação de Israel,
23 **partilhou** a imagem – atribuindo o crédito a Spiegel pela imagem captada
24 com o drone – com a seguinte descrição: “A equipa de natação artística de
25 Israel foi fotografada uma foto este fim de semana na Piscina Nacional do
26 Instituto Wingate [em Israel] para uma foto especial em homenagem ao
27 repatriamento dos reféns de Israel. Dez atletas femininas participaram nas
28 fotografias tiradas por um drone e debaixo de água.”

(O Anexo I continua na próxima página)

29 Mais acrescenta que as atletas pediram que fosse transmitida uma
30 mensagem, juntamente com a divulgação destas imagens (de drone e
31 subaquática), em que diziam torcer para que os **reféns voltassem “para casa
32 rapidamente”** e que esta homenagem foi feita “na esperança de sensibilizar
33 para os crimes contra a humanidade cometidos contra os israelitas e contra
34 os cidadãos de muitos países”.

35 A fotografia foi capturada pouco depois do início do conflito militar na Faixa
36 de Gaza, pelo que, através da frase, as atletas apelavam à **libertação dos
37 reféns** detidos pelo Hamas.

38 Também o Ministério dos Negócios Estrangeiros partilhou este “**bonito
39 tributo**”, sendo assim mais uma confirmação não só da veracidade da
40 imagem, mas também a data em que foi captada: novembro de 2023 e não
41 nos Jogos Olímpicos de 2024.

42 Desta forma, a tese que a publicação pretendia passar é **falsa**. A fotografia
43 não foi tirada nos Jogos Olímpicos, mas sim em Israel no passado ano.



44 *Este artigo foi desenvolvido pelo Polígrafo no âmbito do projeto “Geração V –
45 em nome da Verdade”, uma rede nacional de jovens fact-checkers. O projeto foi
46 concretizado em parceria com a Fundação Porticus, que o financia. Os dados,
47 informações ou pontos de vista expressos neste âmbito, são da
48 responsabilidade dos autores, pessoas entrevistadas, editores e do próprio
49 Polígrafo enquanto coordenador do projeto.*

50 **Texto editado por Marta Ferreira.*

51 **Avaliação do Polígrafo:**

52 **FALSO**



1 Caravana de campanha do Chega foi recebida por tiros em 2 Famalicão, como alega Ventura?



Marta Ferreira

22 de Fevereiro de 2024 às
11:50

Política

3

4

5

6

7

8

9

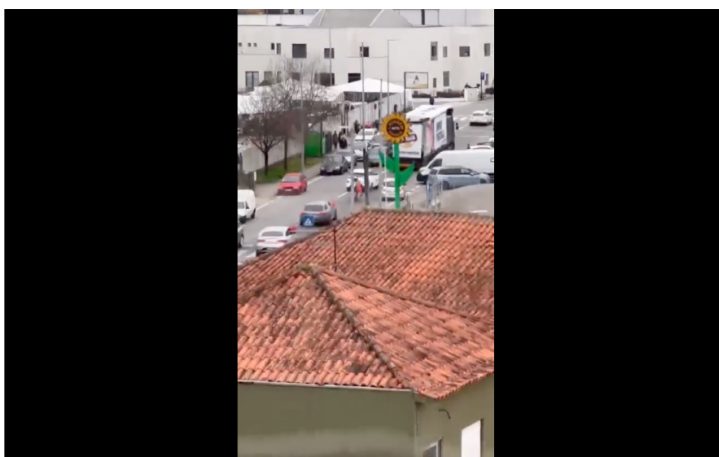
10

FALSO



O QUE ESTÁ EM CAUSA?

Nos últimos dias, têm sido comuns as partilhas nas redes sociais de André Ventura sobre ataques ao seu partido. Ora são vidros partidos, ora são militantes agredidos. Agora, a história é mais grave: Ventura afirmou esta quarta-feira que o veículo de campanha do Chega foi recebido por tiros durante a sua passagem por Famalicão. Segundo as forças policiais, eram na verdade "rateres" de uma mota que acompanhava a comitiva.



11 "A caravana do Chega é **recebida por tiros** em Famalicão. **Tiros!** Vamos
12 permitir que os mesmos de sempre atuem com total impunidade?", destacou
13 André Ventura ontem à noite, na rede social X.

14 No vídeo partilhado pelo líder do Chega, com a **duração de 40 segundos**, vê-
15 se a caravana de campanha do partido a circular, ouvem-se várias buzinas e
16 ainda um indivíduo a comentar o que está a acontecer. Aos 30 segundos de
17 gravação ouvem-se **quatro estrondos**: são esses os barulhos que André
18 Ventura alega serem "**tiros**".

19 [twitter

20 url="https://twitter.com/andrecventura/status/1760390563092648023?

21 s=48"/]

22 No entanto, o Comando Distrital da PSP de Braga já **veio desmentir** que se
23 tivessem tratado de tiros. Em comunicado enviado esta quarta-feira à noite, a
24 autoridade refere que "é audível um som semelhante ao disparo de uma arma
25 de fogo, que se repete por quatro vezes" durante a passagem da caravana,
26 que é seguido por várias viaturas ligeiras na avenida Rebelo Mesquita, em Vila
27 Nova de Famalicão.

28 De acordo com a autoridade, o ruído eram "**rateres' produzidos por um**
29 **motociclo** que seguia na caravana".

(O Anexo J continua na próxima página)

30 A força policial detalhou ainda que durante a passagem da caravana **estava**
31 **uma equipa da PSP** em patrulhamento no recinto da feira que, ao aperceber-
32 se dos sons, saiu do recinto e foi verificar a origem, descartando assim a
33 possibilidade de disparos.

34 **Avaliação do Polígrafo:**

35 **FALSO**



1 Mariana Mortágua: “O meu pai foi condenado a prisão perpétua 2 pela PIDE”



Marta Ferreira

29 de Fevereiro de 2024 às
21:48

Política

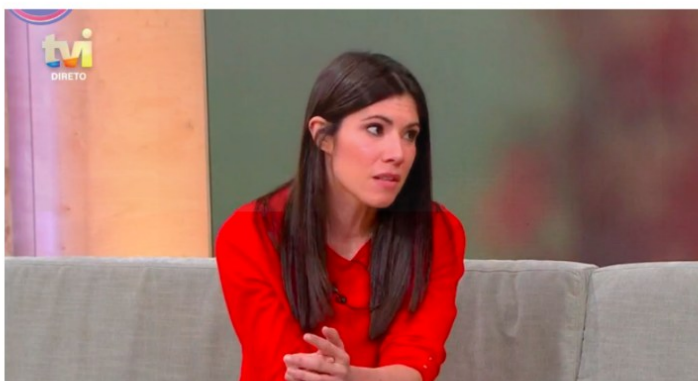
3
4
5
6
7
8
9
10

FALSO



O QUE ESTÁ EM CAUSA?

No programa matinal "Dois às 10", da TVI, a líder do Bloco de Esquerda revelou que pede conselhos aos que "têm anos de política às costas", sublinhando que nas situações "mais difíceis" importa recordar os tempos da ditadura em que se fazia política na clandestinidade. Nesse sentido evocou o seu pai, Camilo Mortágua, recordando que foi "condenado a prisão perpétua pela PIDE". Esta última alegação é verdadeira?



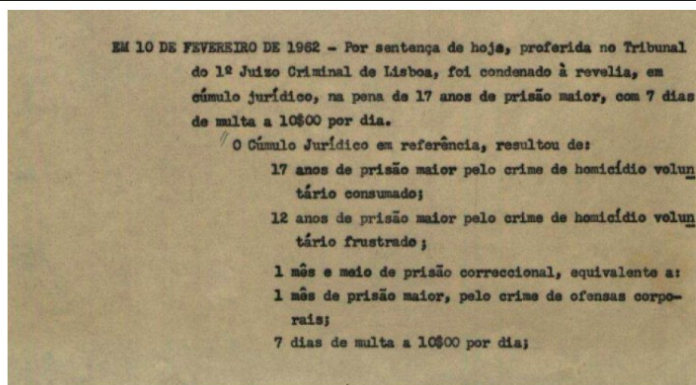
11 Ontem de manhã, 28 de fevereiro, o programa “Dois às 10” da TVI contou com
12 a participação de Mariana Mortágua. Ao longo da conversa, a coordenadora
13 do Bloco de Esquerda (BE) assistiu a vídeos de algumas das pessoas que lhe
14 são mais próximas e que expressaram rasgados elogios. Foi precisamente
15 após ouvir os testemunhos de Catarina Martins e Francisco Louçã, os seus
16 antecessores na liderança do BE, que Mortágua disse que pede conselhos
17 àqueles que “têm anos de política às costas”.

18 E, quando as coisas “estão mais difíceis”, a bloquista salientou que “é bom
19 lembrar” quem fez política na clandestinidade: “O meu pai fez política na
20 clandestinidade, foi condenado a prisão perpétua pela PIDE, viveu fora deste
21 país, emigrou quando tinha 17 anos e só pôde voltar a Portugal no 25 de Abril
22 e sentou-se na Avenida da Liberdade.”

23 Confirma-se que Camilo Mortágua foi “condenado a prisão perpétua pela
24 PIDE”?

25 De acordo com a informação registada no processo judicial de Camilo
26 Tavares Mortágua, que consta no [Arquivo Nacional da Torre do Tombo](#), o pai
27 de Mariana Mortágua foi “condenado à revelia, em cúmulo jurídico, na pena
28 de 17 anos de prisão maior, com sete dias de multa a 10\$00 por dia”, na
29 sequência da tomada de [assalto do Paquete Santa Maria](#).

(O Anexo L continua na próxima página)



30 Já pelo assalto à agência do Banco de Portugal na Figueira da Foz (para
31 financiar ações contra a ditadura), em 1967, foi julgado e **condenado**, também
32 à revelia, a **20 anos de prisão**. Depois da Revolução do 25 de Abril de 1974 foi
33 amnistiado por se tratar de um crime político.

34 Em nenhuma das condenações se verifica uma qualquer pena de **prisão**
35 **perpétua**.

36 Mais, em Portugal, a pena de prisão perpétua **foi abolida muito antes do**
37 **período do "Estado Novo"**. A proposta de uma nova reforma penal partiu do
38 ministro Lopo Vaz de Sampaio e Melo que visava rever as disposições do
39 Código Penal de 1852, abolindo todas as penas de carácter vitalício. O que se
40 traduziu na **Lei de 14 de Junho de 1884**, aprovada por decreto nesse mesmo
41 dia.

42 O Polígrafo contactou Paulo Saragoça da Matta, advogado especializado em
43 Direito Penal, o qual confirmou que durante o "Estado Novo" não havia pena
44 de prisão perpétua. No entanto, o que Mortágua poderia querer dizer – "mas
45 que é profundamente incorreto do ponto de vista jurídico" – é que "o Código
46 Penal, quer o anterior, quer o atual, prevê, além das penas de prisão e de
47 multa, um tipo de sanção que são as **chamadas medidas de segurança**".

48 "As medidas de segurança estão legalmente previstas para **pessoas com**
49 **perturbações mentais** e que, obviamente, em liberdade poderiam ser
50 perigosas para si ou para os outros", acrescenta Saragoça da Matta.

51 Estas medidas de segurança, elabora o advogado, "têm um limite temporal,
52 tal como as penas também têm, e findo esse limite temporal deve ser
53 reavaliado com critérios médicos, se há ou não há razão para manter a
54 medida de segurança". Durante o "Estado Novo", estas eram "**aplicadas aos**
55 **opositores políticos** e, embora não existisse prisão perpétua, havia presos
56 políticos que ficavam sujeitos a uma reclusão que não tinha nada que ver
57 com a saúde, mas com uma perseguição política".

58 Nesse sentido, Mortágua "poderia querer dizer que o pai foi condenado a
59 prisão perpétua por estar sujeito a uma **medida de segurança** com um tempo,
60 se calhar, **indefinido**, uma vez que estas medidas eram prorrogadas".

61 O Polígrafo questionou fonte oficial do BE, mas não obteve resposta até à
62 publicação deste artigo.

63 **Avaliação do Polígrafo:**

64 **FALSO**



Anexo M - Prova dos Factos_1

PROVA DOS FACTOS

1 Protesto da equipa olímpica de 2 natação israelita não é relacionada 3 com estes Jogos. É de 2023

4 Imagem de protesto pela libertação de reféns tem circulado as redes sociais
5 como se estivesse relacionada com os Jogos Olímpicos de Paris. Mas a
6 fotografia é de Novembro de 2023.



Fernando Costa

31 de Julho de 2024, 15:47



Imagem que tem sido divulgada nas redes sociais não está relacionada com os Jogos Olímpicos de 2024 DYLAN MARTINEZ / REUTERS

8 A publicação



(O Anexo M continua na próxima página)

9 O contexto

10 Tem circulado nas redes sociais [uma imagem](#) de atletas da equipa olímpica
11 de natação artística israelita numa piscina a formarem, com os seus corpos,
12 as palavras “*Bring them home now!*” (“Tragam-nos para casa agora”, em
13 tradução livre).

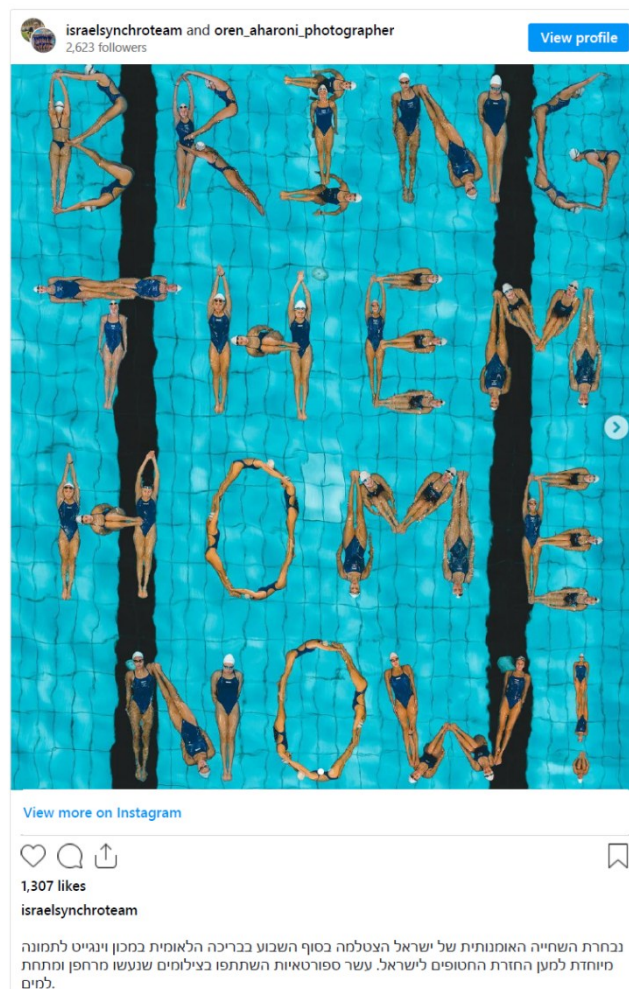
14 Alguns dos utilizadores que partilharam a imagem alegam que a equipa
15 olímpica de Israel não foi autorizada a utilizar os crachás onde se lia a
16 mesma mensagem nos Jogos Olímpicos de Paris. “Portanto, fizeram isto”,
17 diz uma das pessoas que partilhou a imagem.

18 A mensagem “tragam-nos para casa agora” refere-se aos israelitas feitos
19 reféns depois do [ataque do Hamas](#) de 7 de Outubro.

20 No entanto, há quem aponte que a imagem não tem nada a ver com os Jogos
21 Olímpicos de Paris e que esta será anterior aos jogos. Em algumas das
22 publicações que integram a imagem, no X (ex-Twitter), as notas da
23 comunidade também dizem que esta é do ano passado, de algumas semanas
24 depois de se dar o ataque.

25 Os factos

26 Na verdade, a imagem não está relacionada com os [Jogos Olímpicos de Paris](#)
27 [de 2024](#). Basta visitar a página oficial de Instagram da equipa olímpica de
28 natação de Israel para constatar que imagem que tem sido divulgada nas
29 redes sociais é logo a terceira que surge.



(O Anexo M continua na próxima página)

הבנות שהשתתפו: עדן בלכר, שלי בוכריצקי, אריאל נשיא, ניקול נחשונב, קטי קונין, מאיה דורף, נטע רוביציק, שני שראיזין, נוי גולה ואיה מזור. משפת הבריכה ניצחו על הצילומים המאמנות סבטה בלכר ולריסה קונין.

הספורטאיות ביקוש דרך התמונות להעביר מסר: "כמו כל המדינה, גם אנחנו מחכות ומקוות שכל החטופים יחזרו הביתה במהרה. החלטנו לצלם את המחווה הזו בתקווה להעלות המודעות לפשעים נגד "האנושות שכוננו נגד ישראלים ונגד אזרחים ממדינות רבות".

צילום: @im.adamico
צילום מתחת למים: מישל בראונשטיין

#bringthemhomenow #bringthemhome #standwithus #standwithisrael
View all 28 comments

Add a comment... 

- 30** Abrindo a publicação, verifica-se que a data de publicação é o 19 de
31 Novembro de 2023, cerca de nove meses antes de começarem os Jogos
32 Olímpicos. A imagem também foi publicada no perfil de Instagram do autor
33 da imagem, Adam Spiegel, no mesmo dia.
- 34** Em Janeiro publicaram, inclusivamente, uma outra imagem do género mas a
35 desenhar o número 100, para assinalar os cem dias desde o ataque de 7 de
36 Outubro.
- 37** **Veredicto**
- 38** A imagem que tem sido partilhada não está relacionada com os Jogos
39 Olímpicos de Paris. Foi publicada pela primeira vez a 19 de Novembro como
40 apelo à libertação de israelitas feitos reféns pelo Hamas.



41

Anexo N - Prova dos Factos_2

PROVA DOS FACTOS

**1 Chega queixou-se de ser alvo de tiros –
2 afinal era uma moto da própria comitiva**

3 André Ventura afirmou que foram disparados vários tiros, quando a caravana do
4 Chega chegou a Famalicão, e que reportou o caso às autoridades.

5  **Falso**

Sofia Neves
22 de Fevereiro de 2024, 10:57



André Ventura numa arruada em Lisboa LUSA/RODRIGO ANTUNES

6 A frase

7 A caravana do Chega é recebida por tiros em Famalicão. Tiros! Vamos permitir
8 que os mesmos de sempre actuem com total impunidade?
9 André Ventura, líder do Chega

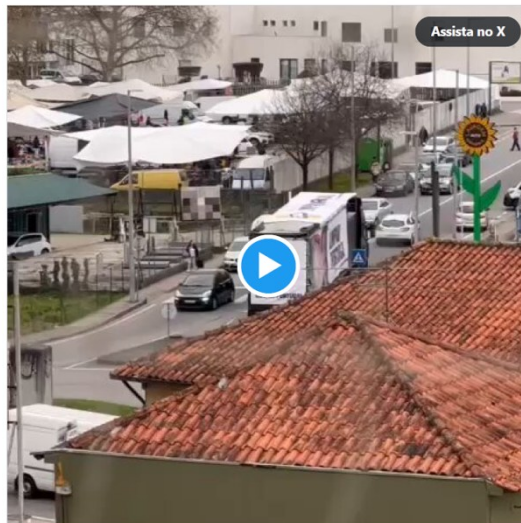
10 O contexto

11 Na tarde desta terça-feira, André Ventura, líder do Chega, sugeriu no X (antigo
12 Twitter) que a caravana do seu partido foi recebida a tiro na cidade de Vila Nova de
13 Famalicão. Numa publicação acompanhada de um vídeo, Ventura questiona se se vai
14 permitir que “os mesmos de sempre actuem com total impunidade”.

15 Em declarações aos jornalistas em Famalicão, Ventura referiu que “houve tiros que
16 foram disparados para o ar à passagem da caravana do Chega” e afirma mesmo que
17 reportou este caso às autoridades. “Acho que era muito importante que isto parasse
18 antes da campanha eleitoral para podermos ter uma campanha aberta, dinâmica e
19 sem medo de estar na rua”, disse.

(O Anexo N continua na próxima página)

20 O tweet de André Ventura foi, entretanto, partilhado e comentado dezenas de vezes.



21 Os factos

22 Nos últimos segundos do vídeo pode ouvir-se um som semelhante ao disparo de uma
23 arma de fogo, que se repete várias vezes, mas a PSP de Braga já veio esclarecer que
24 não se trata de tiros, mas sim de rateres produzidos por uma mota que seguia na
25 caravana do partido.

26 “Relativamente a este assunto, o Comando Distrital da PSP de Braga informa que, no
27 momento da passagem da caravana, encontrava-se uma equipa policial em
28 patrulhamento no recinto da feira que, ao aperceber-se dos sons, saiu do recinto e
29 pôde constatar que se tratava de rateres produzidos por um motociclo que seguia na
30 caravana”, lê-se num comunicado da PSP emitido na noite desta quarta-feira.

31 Em resumo

32 Não é verdade que o Chega tenha sido recebido em Famalicão com tiros, já que os
33 sons que se ouvem no vídeo partilhado por André Ventura são rateres produzidos
34 por uma mota que seguia na caravana do partido.



Falso

35

Anexo O - Prova dos Factos_3

PROVA DOS FACTOS

1 Pai de Mortágua não foi condenado a
2 prisão perpétua - pena não existia
3 durante Estado Novo

4 Camilo Mortágua foi condenado à revelia a 20 anos de prisão por participar no
5 assalto ao Banco de Portugal, em 1967. Depois do 25 de Abril foi amnistiado por se
6 tratar de um crime político.

7  **Falso**

Fernando Costa
29 de Fevereiro de 2024, 18:11



Mariana Mortágua afirmou que o pai tinha sido condenado a prisão perpétua num programa da manhã da TVI EPA/PAULO CUNHA

8 A frase

9 “O meu pai fez política na clandestinidade. Foi condenado a prisão perpétua pela PIDE”
10 - Mariana Mortágua

11 O contexto

12 Esta quarta-feira, no programa da manhã “Dois às 10”, transmitido na TVI, a
13 coordenadora do Bloco de Esquerda, Mariana Mortágua, afirmou que durante o
14 Estado Novo o seu pai, Camilo Mortágua, não só tinha feito “política na
15 clandestinidade” como teria sido “condenado a prisão perpétua pela PIDE”.

16 Os factos

17 Importa começar por esclarecer que a prisão perpétua foi abolida em Portugal em
18 1884, 32 anos depois de ter sido abolida a pena de morte.

19 A historiadora Irene Flunser Pimentel explicou ao PÚBLICO que durante o Estado
20 Novo não voltou a ser aplicada a prisão perpétua. O que existia, detalha, eram as
21 medidas de segurança.

22 Estas medidas consistiam num instrumento utilizado pela PIDE (Policia Internacional
23 e de Defesa do Estado) para prolongar penas de prisão e manter as pessoas presas,
24 mesmo que fossem absolvidas. As penas de prisão podiam ir sendo prolongadas,
25 mas é incorrecto considerá-las prisões perpétuas. O Tribunal Plenário podia,
26 inclusivamente, decidir libertar os reclusos, apesar do parecer da PIDE, como
27 explicou a historiadora ao PÚBLICO.

(O Anexo O continua na próxima página)

28 Camilo Mortágua foi julgado e condenado à revelia por ter participado no assalto ao
29 Banco de Portugal, na Figueira da Foz, em 1967, juntamente com Hermínio de Palma
30 Inácio, António Barracosa e Luís Benvindo.

31 O pai de Mariana Mortágua foi condenado a 20 de anos de prisão, mas estava em
32 Paris quando soube da pena, como escreveu a TSF em 2017. Acabou por ser
33 amnistiado depois do **25 de Abril de 1974**, porque o assalto ao Banco de Portugal foi
34 considerado um crime político.

35 Também é errado afirmar que Camilo Mortágua foi “condenado pela PIDE”, já que as
36 decisões judiciais não cabiam à polícia política, mas sim aos tribunais.

37 Veredicto

38 Não é verdade que o pai de Mariana Mortágua tenha sido “condenado a prisão
39 perpétua pela PIDE”. Não só não existia prisão perpétua em Portugal, como não
40 cabia à PIDE a responsabilidade de “condenar”. Camilo Mortágua foi condenado a
41 20 anos de prisão à revelia pelo assalto ao Banco de Portugal, na Figueira da Foz, em
42 1967, quando estava em Paris. No entanto, foi amnistiado depois do 25 de Abril de
43 1974



Falso

44